SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 06 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4091

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul - AGESAN-RS torna público a abertura de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico n°01/2025** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E DE ASSESSORIA NA ÁREA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS.**

Data da sessão será **dia 23/06/2025, às 10h00min**. Local: Endereço eletrônico **https://bll.org.br/.** O Edital em inteiro teor estará disponível na AGESAN, ou pelo site: https://agesan-rs.com.br/editais.

Porto Alegre, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Presidente
AGESAN-RS–Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:
Franciele Grings Dos Santos
Código Identificador:1E102BFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – COMAJA, torna Público a Inexigibilidade de Licitação nº 09/2025, Processo nº 040/2025. Capacitação para o Diretor do Departamento de Saúde do Comaja. CONGRESSO DO CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE – **CNPJ:33.484.825/0001-88**. No valor de R$ 500,00.

COMAJA/RS, 05 de junho de 2025.

Registre-se.
Publique-se.

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:D7BF15AC

COMAJA
EXTRATO DE ARP - CHAMAMENTO DOS LICITANTES REMANESCENTES

Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA. Processo: 11/2025. Pregão Eletrônico: 04/2025. Objeto: a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição MATERIAS ODONTOLÓGICOS, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Após a homologação foram firmadas as atas de registro de preço com os fornecedores, porém o fornecedor JULIANO DE COSTA LTDA - EPP, CNPJ 72.150.550/0001-06, pediu desclassificação dos itens 25 e 104, contudo, seguindo o ranking de vencedores do portal de compras públicas as empresas FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e KIENTRO BRASIL LTDA estavam melhor colocadas no documento, conforme conversa via e-mail elas aceitaram manter o mesmo valor citado no dia da sessão pública.

FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 25.386.019/0001-49, NOS ITENS/LOTES 25.
KIENTRO BRASIL LTDA, CNPJ 19.717.870/0001-04, NOS ITENS/LOTES 104.

05 de junho de 2025.
Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:AFCD7071

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
DECRETO Nº 007/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 007/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Marcio Caprini, Presidente do CIRENOR – Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste Riograndense, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Inciso VII do art. 6º do Decreto nº 07, de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR			
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Valor R$
0201	339039000000	2136	500.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			500.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, a redução orçamentária de igual valor, classificado na seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Valor R$
0201	449051000000	2147	500.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANANDUVA, 26 DE MAIO DE 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:7F415D51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 027/2025

PORTARIA Nº 027/2025

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PUBLICO DO EMPREGO COMISSIONADO ASSESSOR ESPECIAL II."

Volmir Rodrigues, Presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio do Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERA MARCELO DA SILVA, inscrita no CPF de nº 898.216.880-04, e documento de identidade nº RG sob o nº 8049735544**,** do emprego comissionado de Assessor Especial II.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTEIO, 05 de junho de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente
Consórcio Pró- Sinos

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:F3696C8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.364, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Concede Licença para tratamento de Saúde ao Servidor Municipal VALCI DA SILVA BRUSQUE

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Atestado médico datado de: 02/06/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederlicença para tratamento de saúde por 15 (quinze) dias, no período de 02/06/2025 a 16/06/2025, ao Servidor Municipal, VALCI DA SILVA BRUSQUE, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 331, Padrão 12, Classe B.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de junho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 05/06/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:05AE2E5B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.365, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Concede Licença para tratamento de Saúde a Servidora Municipal TANIA MARA SILVESTRI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Atestado médico datado de 30/05/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederlicença para tratamento de saúde por 5 (cinco) dias, no período de 30/05/2025 a 03/06/2025, a Servidora Municipal, TANIA MARA SILVESTRI, no Cargo de Professor de Pedagogia, Matrícula nº 2053, Nível I, Classe A.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de junho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 05/06/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:61E9665C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.366, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Concede Licença para tratamento de Saúde a Servidora Municipal VANESSA OLIBONE RODIGHERI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Atestado médico datado de 04/06/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederlicença para tratamento de saúde por 3 (três) dias, no período de 04/06/2025 a 06/06/2025, a Servidora Municipal, VANESSA OLIBONE RODIGHERI, no Cargo de Coordenador de Serviços CC 09, Matrícula nº 2010.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de junho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 05/06/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:A38C9074

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.367, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal ALINE GARCIA DE FIGUEIREDO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 28.267, datado de 04/06/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 15 (quinze) dias, a contar de 01/07/2025,referente ao período aquisitivo de 16/04/2024 à 15/04/2025, a Servidora Municipal, ALINE GARCIA DE FIGUEIREDO, no Cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº 1.939, Padrão 17, Classe A, sendo esse o primeiro fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de junho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 05/06/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:494C1D26

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.368, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Concede Licença Nojo a Servidora Municipal LUCIANE ANTUNES

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Certidão de Óbito, Matrícula nº 097881 01 55 2025 4 00016 024 0006839 59.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidora Municipal, LUCIANE ANTUNES, no Cargo de Instrutor Social, Matrícula nº 1937, Padrão 17, Classe A e, no Cargo de Professor de Pedagogia contrato 20hs, Matrícula nº 2043, Nível I, Classe A, Licença Nojo pelo período de 02 (dois) dias consecutivos a contar de 28/05/2025 às doze horas e trinta minutos, referente ao falecimento de seu sogro, LEONIR ALFREDO ZANELATO, conforme previsão legal no Artigo 118 da Lei Municipal nº 1.759/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de junho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 05/06/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:BBC891F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.369, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Concede Licença Nojo a Servidora Municipal BEATRIZ ZULMARA MICHELON

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Certidão de Óbito, Matrícula nº 101170 01 55 2025 4 00004 147 0000559 08.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidora Municipal, BEATRIZ ZULMARA MICHELON, no Cargo Zeladora, Matrícula nº 489, Padrão 06, Classe D, Licença Nojo pelo período de 02 (dois) dias consecutivos a contar de 26/05/2025 às vinte e uma horas e dois minutos, referente ao falecimento de sua madrasta, CARCILA FAVRETTO, conforme previsão legal no Artigo 118 da Lei Municipal nº 1.759/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de junho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 05/06/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:5506DC4E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.370, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Concede Licença Nojo ao Servidor Municipal ÁLVARO RUDIMAR MANICA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Certidão de Óbito, Matrícula nº 101170 01 55 2025 4 00004 147 0000559 08.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Servidor Municipal, ÁLVARO RUDIMAR MANICA, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 1.385, Padrão 12, Classe D, Licença Nojo pelo período de 02 (dois) dias consecutivos a contar de 26/05/2025 às vinte e uma horas e dois minutos, referente ao falecimento de sua madrasta, CARCILA FAVRETTO, conforme previsão legal no Artigo 118 da Lei Municipal nº 1.759/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de junho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 05/06/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:303CD4E2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.371, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Concede Licença Nojo a Servidora Municipal MARIA CEILA MENDES MANICA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Certidão de Óbito, Matrícula nº 101170 01 55 2025 4 00004 147 0000559 08.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidora Municipal, MARIA CEILA MENDES MANICA, no Cargo de Atendente de Creche, Matrícula nº 1.047, Padrão 12, Classe C, Licença Nojo pelo período de 02 (dois) dias consecutivos a contar de 26/05/2025 às vinte e uma horas e dois minutos, referente ao falecimento de sua sogra, CARCILA FAVRETTO, conforme previsão legal no Artigo 118 da Lei Municipal nº 1.759/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de junho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 05/06/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:3C4BAAD9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.372, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Exonera a Servidora Municipal SINARA PANISSON

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Memorando da Secretaria de Administração, datado de 05/06/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, de ofício, a Servidora Municipal, SINARA PANISSON, no cargo de Chefe de Serviços CC 06, Matrícula nº 1875, a contar de 05/06/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de junho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 05/06/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:D2B47280

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.373, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Revoga Portaria 17.310/2024 de 15/03/2024

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria de Administração datado de 05/06/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 17.310 de 15/03/2024, a qual designava fiscais do Programa de Qualificação dos Equipamentos Municipais de Assistência Social, a contar de 05/06/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de junho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 05/06/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:A4691FCE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.374, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Designa servidores para serem fiscais do Programa de Qualificação dos Equipamentos Municipais de Assistência Social

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria da Administração, datado de 05/06/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar titular e suplente para serem fiscais do Programa de Qualificação dos Equipamentos Municipais de Assistência Social/Avançar SUAS/RS nº 3454/2023, em colaboração com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social.
Titular: NELCI GIRARDI
Suplente: CASSIELI DA SILVEIRA LIMA SANOTO
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de junho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 05/06/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:9661DEA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL nº 18/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO – Registro de Preços. **Objeto**: Contratação de empresa *especializada para prestação de serviços de manutenção e recuperação das Ruas e Avenidas do Município, em pedra ferro basalto (paralelepípedos) e bloco de concreto (Unistein).* Cópia dos Termos de Adjudicação e Homologação no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 05 de junho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:1055922E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO nº 77/2024. Empresa Contratada: C.H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa com o fornecimento de materiais e mão de obra para a construção de uma pista de skate em estrutura de concreto armado. O projeto será executado com recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e contrapartida com recursos próprios do município, nos termos do Edital e seus Anexos. Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da contratada junto ao Protocolo 1005/2025 e autorização pelo Setor de Engenharia, pelo Fiscal e pela Gestora do Contrato, junto ao Processo Administrativo nº 1457/2024, na plataforma 1.Doc, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 60(sessenta) dias, a contar do dia 03 de junho de 2025, tendo vigência até o dia 01 de agosto de 2025, alterando-se assim, o prazo original constante na Cláusula Primeira, item 1.2.2. e Cláusula Quinta do Contrato n° 77/2024. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 05 de junho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:CC9D9CB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1119/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025

REVOGA PORTARIA N.º 1055/2025

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria N.º 1055/2025, que nomeou a Sra. **DEISE DA SILVA**, para exercer a função de Professor de Educação Infantil.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de junho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:5F17401D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1120/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **JAQUELINE PAULA JANN**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2022 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2022 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 016/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de junho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:C28961CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 55/2025 – Pregão Eletrônico 19/2025: Registro de preço visando a aquisições de calcário dolomítico a granel a ser entregue espalhado, pela empresa vencedora do certame, aos produtores rurais. Abertura: A partir de 23/06/2025, às 9h, na sala de Licitações. Informações: na Prefeitura, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, 2ª a 6ª feira, contato (54) 3611-1330, na Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393 ou compras@andredarocha.rs.gov.br. Edital disponível no site: www.andredarocha.rs.gov.br. André da Rocha, 04 de Junho de 2025.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:201A0D7C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 57/2025 – Pregão Eletrônico 20/2025: contratação de empresa para locação de impressoras para impressos dos diversos setores da administração municipal. Abertura: A partir de 26/06/2025, às 9h, na sala de Licitações. Informações: na Prefeitura, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, 2ª a 6ª feira, contato (54) 3611-1330, na Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393 ou compras@andredarocha.rs.gov.br. Edital disponível no site: www.andredarocha.rs.gov.br. André da Rocha, 04 de Junho de 2025.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:935D0D98

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 54/2025 – Inexigibilidade 09/2025 – Objeto: Prestação de Assessoria Jurídica e Advocacia ao Município de André da Rocha. Contratada: Cátia Furlani – Sociedade Individual de Advocacia – CNPJ: 49.627.170/0001-90 – Valor R$ 13.900,00 André da Rocha, 04 de junho de 2025.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:A2041E66

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 56/2025 – Inexigibilidade 09/2025 – Objeto: Contratação de empresa autorizada para realizar serviços de manutenção corretiva e preventiva, reposição de peças no trator agrícola John Deere 6100J. Contratada: SLC MAQUINAS LTDA – CNPJ: 90.055.054/0021-90 – Valor R$ 13.139,28 André da Rocha, 04 de junho de 2025.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:997DE3C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91075/2024

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91075/2024 – PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91075/2024 DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO – **Registro de Preços para prestação de serviços de licenciamento de uso de Software Autodesk, por 36 (trinta e seis) meses**.

Capão do Leão, 05 de junho de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:FB0EF931

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

Processo de Compra nº 060/2025

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **23 de junho de 2025**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para futura e eventual Aquisição de Leite em Pó Integral**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 05 de junho de 2025.

MILCA VILELA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:21934BDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 292/2025

CONTRATO N° 292-2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:IVAN IRINEU QUEIROZ DE VASCONCELOS CNPJ: 51.562.931/0001-14

OBJETO: Referente a contratação de instituição especializada para o Projeto de finalização do Filme de Longa Metragem: "A Saga de Garibaldi no Capivari", com apresentação na XVIII Expofeira de Capivari do Sul - 2025. Processo de dispensa de licitação por inexigibilidade nº 224. Protocolo nº 1670/2025.

VALOR: R$ R$ 33.550,00 (Trinta e três mil, quinhentos e cinquenta reais).

Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:0E976247

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2025

Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem em Ambulância Suporte Básico e Ambulância Semi UTI para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde.
Período de Inscrição: **de 10/06/2025 a 09/07/2025, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:06h**, na Sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 90, Bairro Centro. Edital e informações no site: https://www.chapada.rs.gov.br/, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada/RS, ou ainda pelo telefone 54-99922-8300.
Chapada/RS, 09 de junho de 2025.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:F88C9F47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO**, conforme edital. A sessão virtual no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br no dia **18/06/2025**, às 09hs. Informações: (55) 996073376.

JORGE ALBERTO PEREIRA SAIDELLES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Teixeira Freire
Código Identificador:3E590504

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 055/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de Entre-Ijuís/RS, torna público que no dia **02 de junho de 2025**, às **15h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, foi realizada a licitação na modalidade de **Dispensa presencial**, do Tipo **menor preço por item,** para a **Aquisição de Tablets 8,7'' pela Câmara Municipal de Vereadores de Entre-Ijuís/RS, para que seja realizada a implantação do Processo Legislativo Eletrônico (PLE) e o Processo Administrativo Eletrônico (PAE).**

Vencedor: SYSTEMSUL INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 05.582.316/0001-52.

Valor: R$ 7.990,00 (Sete mil, novecentos e noventa reais).

Edital: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 05 de junho de 2025

CRISTIANO WEBER –
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:8B777D62

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2025 – PROCESSO 057/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **VB PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ Contratado: **46.113.690/0001-96**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTONIVELADORA**
Valor: **R$ 12.440,00**
Verba: Recurso Próprio

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:787D35BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3056/2025

Revoga o Decreto nº 3054/2025, e institui o novo Conselho Municipal de Cultura.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com Lei Municipal n° 1.285 de 6 de setembro de 2012,

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Executivo Municipal 3054 de 28 de maio de 2025, que Revoga o Decreto nº 2.837 de 31 de outubro do ano de 2023, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA, no Município de Itaara/RS.

Parágrafo Único: O Conselho Municipal de Cultura de Itaara fica instituído com a participação membros do poder executivo municipal e entidades da sociedade civil, sendo esses membros representantes de associações ou entidades com inscrição regular no CNPJ, conforme segue:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
1. Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Eulália Maria Urbaneto Nogueira
Suplente: Ana Laura de Mello Santos
2. Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Daniela da Silva Schuster
Suplente: Janice Dahmer
3. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural:
Titular: Jederson Pereira da Silva
Suplente: Geovana Luisa da Silva
4. Secretaria Municipal de Educação e Desporto:
Titular: Daniela Munitor Schott
Suplente: Lilian Toffoli Pinheiro

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
1. Associação dos Produtos, Feirantes e Artesões de Itaara - FEIRITA:
Titular: Neusa Margarida Biasi
Suplente: Áurea Sauer Elgelmann
2. CTG Querência do Pinhal:
Titular: Roberto Medeiros
Suplente: Fabiana Nunes Stock
3. Associação Comunitária Vila Etelvina – ACVE:
Titular: Denise Lammel Canfield
Suplente: Giana Fagundes Tauchen
4.Associação de Comunicação Comunitária Cultural Paraíso dos Balneários:
Titular: Andressa Rodrigues Machado
Suplente: José Valdetar da Silva Gomes
5. Coral Vozes da Serra:
Titular: Marilene Muller Strieder
Suplente: Arly Zambenedetti Lucca

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:63FB8985

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7406/25

Autoriza Suplementação de Carga Horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, **de 02/06/2025 a 15/06/2025, 6 (seis) horas semanais de suplementação de carga horária** para a Professora de Educação Infantil **Aldeni Vieira da Silva**, mat.3031-7, para atender carga horária de professora em atestado médico, conforme solicitação do Memorando n° 3.665/2025 da Secretaria de Educação e Desporto, além de 5 (cinco) horas semanais de suplementação de carga horária concedidas pela Portaria n° 7293, de 11 de abril de 2025 e 7 (sete) horas concedidas pela Portaria nº 7360, de 16 de maio de 2025, **totalizando 18 (dezoito) horas semanais de suplementação de carga horária**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:16BCFF4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7404/25

Designa servidor para exercer atividades turma volante municipal.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Bruno Machado Felix**, Agente Administrativo, matrícula 3018-0, para atuar nas atividades da turma volante municipal.

Art. 2° Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:039A6ABB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7405/25

Concede Gratificação Especial à servidora do Poder Executivo Municipal que desempenha tarefa excepcional para o Poder Legislativo Municipal

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Gratificação Especial, conforme determina Lei Municipal n° 2.005, de 04 de julho de 2024, à servidora **Zaine Gai**, Agente Administrativo Auxiliar, **mat. 2974-2**, por desempenhar as atividades relativas ao Setor de Pagamento de Pessoal do Poder Legislativo.

Art. 2º As atribuições a serem executadas pela servidora designada são: I - SETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL: confeccionar e conferir a folha de pagamento do Legislativo Municipal, bem como dos encargos sociais relativos; prestar as devidas informações legais, além das demais atribuições do cargo de Agente Administrativo ou Agente Administrativo Auxiliar, conforme a Lei 1174/11.

Art. 3º A referida Gratificação de Especial corresponde a 0,5 do padrão referencial do Município, estabelecido pela Lei Municipal n° 2.005, de 04 de julho de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de junho de 2025**, ficando revogada a portaria 6772/24.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:F4E837C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7407/25

Autoriza suplementação de carga horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, **retroativo a 02 de junho de 2025, 4 (quatro) horas semanais de suplementação de carga horária** para a Supervisora Escolar **Mara Rúbia Roos**, mat.2805-3, para apoiar a equipe diretiva da EMEF Euclides Pinto Ribas, conforme solicitação do Memorando n° 3.665/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, além de 4 (quatro) horas semanais de suplementação de carga horária concedida pela Portaria nº 7153, de 19 de fevereiro de 2025, **totalizando 8 (oito) horas semanais de suplementação de carga horária**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:73595172

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 161/2025, PROCESSO Nº 239/2025, nas seguintes condições:

OBJETO: Manutenção corretiva no sistema de iluminação do veículo VW 13.180, ano 2011, placa ISJ-9480, chassi 953467235BR172289, com fornecimento dos materiais necessários da Prefeitura Municipal de Itaara/RS.

CONTRATADA: PAULO CEZAR DAL PIZZOL NUNES CNPJ: 38.534.482/0001-32

VALOR TOTAL: R$561,00 (quinhentos e sessenta e um reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, §7° da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 05/06/2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:6F171825

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 165/2025, PROCESSO Nº 244/2025, nas seguintes condições:

OBJETO: Aquisição de um radiador e a contratação de uma empresa para a realização de sua instalação, retirada e lavagem do tanque de combustível com água quente, troca dos filtros de combustível e do líquido de arrefecimento com limpeza do sistema para a motoniveladora MR Case GR 845B, placa IWU-1435, chassi HBZN0845EEAF03774, ano/modelo 2014 pertencente à Secretaria de Infraestrutura e Serviços da Prefeitura Municipal Itaara/RS.

CONTRATADA: MECÂNICA PREFERENCIAL LTDA CNPJ: 36.969.404/0001-35

VALOR TOTAL: R$11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 05/06/2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:CBD0E96B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 160/2025, PROCESSO Nº 236/2025, nas seguintes condições:

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para o veículo I/M. Benz 415 VIPVANS Ambulância, chassi 8AC906633GE113631, placa IXE 0368, ano/modelo 2015/2016, pertencente à Secretaria de Saúde de Itaara, RS.

CONTRATADA: CLEDIR EMILIO BOECK CNPJ: 48.731.372/0001-14

VALOR TOTAL: R$9.270,26 (Nove mil e duzentos e setenta reais e vinte e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, §7° da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 04/06/2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:ABDEDA1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EXTRATO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
MARIANO MORO – RS
EXTRATO DE ADESÃO À LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
Valdecir Mariano Pinto, Prefeito Municipal de Mariano Moro/RS, ratifica adesão ao processo de licitação, ata de registro de preços, nº 02/2024, realizado pelo Consorcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, nos seguintes termos:
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024 ADITIVO N° 005/2025 - CIRAU
Valor: R$ 4.100,00
Prazo: 30/07/2025
Fornecedore: CONCRETOS BASSO LTDA
CNPJ:05.893.163/0001-64

Mariano Moro, RS, 05/06/25.

VALDECIR MARIANO PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:F1804CD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 020.2025

INEXIGIBILIDADE 020/2025

Processo: Inexigibilidade 020/2025
Objeto: Repasse Financeiro para a CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEPRO para auxiliar na Manutenção da Segurança Pública de Maximiliano de Almeida.
Beneficiado: CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEPRO, inscrito no CNPJ 92.902.840/0001-68;
Data da Formalização: 05/06/2025;
Valor mensal do repasse: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
Valor total do repasse: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Maximiliano de Almeida RS, 05 de junho de 2025.

ANDRE FERNANDO ZUCUNELLI,
Prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:DC1123B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MULITERNO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2025 E 006/2025

MUNICIPIO DE MULITERNO
Editais de Licitação
O Município de Muliterno/RS torna público as Licitações **Pregão Presencial 005/2025** – **Objeto** – Prestação de Serviços de Psicologia - **Abertura das Propostas** – 25/06/2025 às 09:00 horas; e, **Pregão Presencial 006/2025** – **Objeto** – Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Pediatria - **Abertura das Propostas** – 26/06/2025 às 09:00 horas Local: Centro Administrativo Municipal, Setor de Licitações, sito a Rua Vinte de Março, 156, informações pelo fone 54 3386 1111 ou ainda por e-mail: compras@muliterno-rs.com.br, Editais disponíveis no site www.muliterno.rs.gov.br. Muliterno, 04 de junho de 2025.

CLEUCIR VIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Mognon
Código Identificador:B78B2910

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

LICITAÇÕES
EXTRATO PP 022 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2025

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público a publicação de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial n° 022/2025** do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** cujo objeto é a **contratação de empresa para a realização do conserto da Van Ducato, Placas JAL5A13, com fornecimento de peças e mão de obra, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Nova Boa Vista/RS.** A DATA DE ABERTURA será no dia **24 de junho de 2025**, às **09h30min**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 e no site: www.novaboavista.rs.gov.br.

Nova Boa Vista/RS, 06 de junho de 2025.

CLEBER BADIN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:984E381D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 052/2025
PROCESSO Nº: 101/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2025

O Município de Paulo Bento/RS, torna público o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025, em favor da Empresa: Crédito Rural com Interação Solidária Erechim, inscrita no CNPJ sob o nº: 02.910.987/0001-07. Objeto: Cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município. Valor total: R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais). Período do contrato: 60 meses. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Paulo Bento/RS, 04 de junho de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal de Paulo Bento/RS.

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:1D1AE5DC

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO N° 127/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 52/2025

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2025 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2025, em favor da empresa BIANCINI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 01.821.631/0001-34. Objeto: Aquisição de material para a reforma do Museu Municipal. Valor total de R$ 3.491,70 (Três Mil Quatrocentos e Noventa e Um Reais com Setenta Centavos). CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 54/2025, em favor da empresa CONSTRUBENTO – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrito no CNPJ sob o n° 10.960.303/0001-00. Objeto: Aquisição de material para a reforma do Museu Municipal. Valor Total de R$ 799,60 (Setecentos e Noventa e Nove Reais com Sessenta Centavos). CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 55/2025 em favor da empresa LEANDRO ROBERTO SLAVIEIRO, inscrito no CNPJ sob o n° 03.426.091/0001-10. Objeto: Aquisição de material para a reforma do Museu Municipal. Valor Total de R$ 22.320,00 (Vinte e Dois Mil e Trezentos e Vinte Reais) Período do contrato: 02 meses. Fundamentação legal: Art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Paulo Bento/RS, 05 de junho de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Tederke
Código Identificador:F9F1C09E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
O Município de Presidente Lucena/RS torna público, que serão abertas as inscrições para:
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2025 para a função de**:** MONITOR. Carga horária: 40 horas semanais. **Período de inscrições 12 de junho a 30 de junho de 2025**. O edital encontra-se a disposição no site www.presidentelucena.rs.gov.br.
Presidente Lucena, 06 de junho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Ailin Schneider
Código Identificador:B1F1BDE0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025
OBJETO: Concessão de uso e exploração comercial de pontos da bebida Chope (pilsen e especiais) e demais bebidas não alcóolicas,

para o evento municipal XVII Schmierfest que ocorre nos dias 07 a 10 de novembro de 2025 junto ao Parque Municipal de Eventos Egon Gewehr, localizado na Avenida Emancipação, s/nº, Centro, neste Município, sendo que a empresa vencedora da concessão além da contrapartida com o pagamento do respectivo valor final ofertado no certame, será a responsável pela organização, contratação e pagamento, as suas custas das atrações musicais para o evento. **Abertura:** 30/06/2025 às 07h45min.
Edital e informações através do e-mail: compras@presidentelucena.rs.gov.br.

Presidente Lucena/RS, 06 de junho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:08E88F05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA DE OBRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2025
CONTRATO Nº 056/2025
CONTRATADA: EGO R. C. BISOGNIN & CIA LTDA
CNPJ Nº 02.453.294/0001-32
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração e suporte de sistema de monitoramento por câmeras, incluindo o fornecimento de equipamentos (câmeras, gravadores, dispositivos de armazenamento, cabeamento e acessórios), software de gestão, licenciamento e serviços técnicos necessários para a operação do sistema, destinados à Secretaria de Obras e ao Parque de Máquinas do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 8.329,98 (oito mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2025.

Restinga Sêca, 05 de junho de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:E1A82E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 029/2025
CONTRATO Nº 059/2025
CONTRATADA: ORQUESTRA MUNIQUE LTDA
CNPJ Nº: 09.115.076/0001-37
OBJETO: Contratação de show artístico musical da BANDA MUNIQUE, para apresentação na Festa do Colono e Motorista, a se realizar no Centro de eventos municipal, no dia 13 de julho de 2025, com início ás 14hs e término às 18h, com duração de 4hs de show..
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será contada a partir da data de sua assinatura, encerrando sua vigência na data final do evento.
DATA DO CONTRATO: 05/06/2025

Restinga Sêca, 05 de junho de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Kieling Souza
Código Identificador:063E3696

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL de Chamamento Público nº 002/2025, o qual objetiva o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas ou físicas devidamente habilitadas, interessadas em prestar serviços como Leiloeiro Oficial ao Município de Rio dos Índios/RS. Edital disponível na página: https://riodosindios.rs.gov.br.
Fica alterada a descrição do Anexo II "Modelo de Credenciamento" constando o objetivo específico do processo. As demais condições do edital permanecem inalteradas, inclusive quanto ao período do recebimento da documentação para credenciamento.

Rio dos Índios/RS, 5 de junho de 2025.

FLAVIO GOLIN
Prefeito

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:5A0F4F59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.297 DE 05 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

PAULO RENATO MATTOS GOMES
Prefeito Municipal, Exercício

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:C81E534C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.298 DE 05 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE UM TRECHO DA RUA CARLOS PADILHA, NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

PAULO RENATO MATTOS GOMES
Prefeito Municipal, Exercício

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:D289FB04

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.299 DE 05 DE JUNHO DE 2025

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 8.770, DE 17 DE MARÇO DE 2022, PARA INSTITUIR O DIA DO PLANTIO, COM PRIORIDADE PARA MUDAS DE ÁRVORES DO PAMPA E DA MATA ATLÂNTICA, DE ESPÉCIES NATIVAS REGIONAIS, NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

PAULO RENATO MATTOS GOMES
Prefeito Municipal, Exercício

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:23FDCD1E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35/2025 SMSU – Contratação de empresa para aquisição de adesivo blackout em vinil para plotter, conforme Termo de Referência. Abertura: 12/06/2025, às 09:30h. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:878F23F9

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Compras e Licitações, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste município em participar do Registro de Preço para aquisição de tecidos (malhas). Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:2D6850F8

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025– SRP – SMED - Aquisição de material elétrico para manutenção das escolas da rede municipal e complexo administrativo da SMEd, - Abertura: 19/06/2025, às 09h. O EDITAL e anexos estão disponíveis em: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:B60CD3C2

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa eletrônica 034/2025 – SMMAS Objeto: Aquisição de 03 (três) linhas telefônicas, três dígitos (118, 153, 156), para contatar os setores de urgência e emergência presentes na SMMAS .Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Data de abertura: 12/06/2025 às 08:30h. Justificativa está disponível em www.riogrande.rs.gov.br., https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://bll.org.br/

Publicado por:
Josiane Avila da Rocha
Código Identificador:2F4D3236

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 4 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 173/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 173/2021
Termo Aditivo nº. 4

Processo Administrativo nº. 17576/2025 – Termo Aditivo 4 ao Contrato 173/2021, assinado em 05/06/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Miguel de Oliveira Satt (SMC). Contratada: ML TEIXEIRA; inscrita no CNPJ sob nº: 06.084.158/0001-73. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo do contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:8A941701

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 6 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 763/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contrato: nº 763/2020
Termo Aditivo nº. 6

Processo Administrativo nº. 19017/2025 – Termo Aditivo 6 ao Contrato 763/2020, assinado em 04/06/2025. Locatário: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Locador: MARISA HELENA CLEFF DOS SANTOS; inscrita no CPF sob nº: 572.374.840-87. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo e reajuste do contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:291582DA

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 86/2025

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

A Secretaria de Município de Gestão Administrativa, por seu Secretário de Município – Sr. Ricardo de Biasi Amaral - torna público, por este Extrato do Edital de Abertura o início das inscrições que ocorrerá no dia **09/06/2025**, e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos(as) para a contratação por tempo determinado, 4 (quatro) para o cargo de Farmacêutico, para atuar na Secretaria de Município da Saúde. O presente Processo Seletivo Simplificado, assim como as contratações dos aprovados no mesmo, será regido pela Lei Municipal Nº 5.819/2003, Decreto Municipal Nº 12.008/2013 e Lei Municipal nº 9.293 de 27/05/2025, suas devidas alterações e demais legislações pertinentes. As inscrições iniciam-se no dia 09 de Junho de 2025 e encerram-se em 12 de Junho de 2025 e serão realizadas Secretaria de Município de Gestão Administrativa, localizada na Rua General Osório, 467, entre os horários das 13:00 as 17:30hs, sendo que sexta-feira nosso expediente é interno e não terá atendimento externo, o edital completo será publicado na íntegra no dia 05 de Junho de 2025, todas as atividades e demais publicações do respectivo edital serão realizadas on-line através do site www.riogrande.rs.gov.br/concursos.

Prefeitura Municipal de Rio Grande, 05 de Junho de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administr**ativa**

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:DE509F72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO PARDO – AMVARP. Objeto: autoriza o pagamento de contribuições mensais à Associação dos Municípios do Vale do Rio Pardo – AMVARP. Fundamento: Art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/21. Processo Administrativo nº 030/COMPRAS/2025. Data: 29/05/2025.

Contratada: RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Objeto: autoriza a contratação de empresa especializada para realizar a manutenção preventiva corretiva com aferição do equipamento etilômetro AS-IV, fornecendo peças e mão de obra. Fundamento: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 031/COMPRAS/2025. Data: 03/06/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:4F946C0D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

Permissão de Uso n.º 002/PGM/2025: ORGANA AMBIENTAL LTDA. Objeto: Permissão de Uso da sala nº 208, do Prédio 2, com área de 20,00 m², do Gauten Parque de Inovação e Tecnologia de Santa Cruz do Sul. Fundamento: Leis Municipais nº 6.368, de 13 de dezembro de 2011 e nº 9.448, de 17 de outubro de 2023; Decreto Municipal nº 12.128, de 24 de julho de 2024; e aprovação registrada na Ata nº 01/2025, de 15/04/2025. Processo Administrativo n.º 016/SEDECON/2025. Data: 21/05/2025.

Permissão de Uso n.º 003/PGM/2025: RRK LIMITADA. Objeto: Permissão de Uso da sala nº 404, do Prédio 4, com área de 11,14 m², do Gauten Parque de Inovação e Tecnologia de Santa Cruz do Sul. Fundamento: Leis Municipais nº 6.368, de 13 de dezembro de 2011 e nº 9.448, de 17 de outubro de 2023; Decreto Municipal nº 12.128, de 24 de julho de 2024; e aprovação registrada na Ata nº 01/2025, de 15/04/2025. Processo Administrativo n.º 014/SEDECON/2025. Data: 30/05/2025.

Permissão de Uso n.º 004/PGM/2025: HIVEDATA TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Permissão de Uso da sala nº 209, do Prédio 2, com área de 14,64 m², do Gauten Parque de Inovação e Tecnologia de Santa Cruz do Sul. Fundamento: Leis Municipais nº 6.368, de 13 de dezembro de 2011 e nº 9.448, de 17 de outubro de 2023; Decreto Municipal nº 12.128, de 24 de julho de 2024; e aprovação registrada na Ata nº 01/2025, de 15/04/2025. Processo Administrativo n.º 015/SEDECON/2025. Data: 30/05/2025.

Permissão de Uso n.º 005/PGM/2025: PEAR3 TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Permissão de Uso da sala nº 205, do Prédio 2, com área de 26,47 m², do Gauten Parque de Inovação e Tecnologia de Santa Cruz do Sul. Fundamento: Leis Municipais nº 6.368, de 13 de dezembro de 2011 e nº 9.448, de 17 de outubro de 2023; Decreto Municipal nº 12.128, de 24 de julho de 2024; e aprovação registrada na Ata nº 01/2025, de 15/04/2025. Processo Administrativo n.º 018/SEDECON/2025. Data: 30/05/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:3A11787C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO - ENTIDADES PARQUE DE EVENTOS

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Secretária Municipal de Turismo que subscreve o presente:

CONSIDERANDO a realização de reunião no Palacinho, em 02 de abril de 2025, ocasião em que foram apresentadas as melhorias previstas para o Parque de Eventos, bem como a solicitação para que as entidades promovam a regularização das cessões de uso, todas atualmente vencidas;

CONSIDERANDO que, até o presente momento, foi registrada baixa adesão das entidades quanto ao processo de regularização, sendo imprescindível a resolução célere desta demanda;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 2º e 3° do Decreto Municipal nº 11.251/2022, que regulamenta os critérios e procedimentos para a cessão de uso das áreas internas do Parque de Eventos no âmbito do Município de Santa Cruz do Sul;

NOTIFICAM-SE as entidades ocupantes de espaços no Parque de Eventos a comparecerem, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, à Secretaria Municipal de Turismo, situada na Rua Galvão Costa, nº 755 – Parque da Oktoberfest, a fim de protocolar a documentação necessária para a regularização da cessão de uso, conforme os requisitos estabelecidos pelo referido Decreto e listados a seguir:

1. Ofício de solicitação de cadastro junto à Secretaria Municipal de Turismo;
2. Comprovação de constituição legal da entidade, com apresentação do Estatuto Social que comprove sua natureza sem fins lucrativos;
3. Comprovação de que a entidade possui sede e desenvolve, de forma comprovada, suas atividades no Município de Santa Cruz do Sul;
4. Quando se tratar de Piquete: comprovação de filiação a CTG local, mediante declaração assinada pelo Patrão;
5. Quando se tratar de DTG: comprovação de vínculo com a respectiva Associação da classe;
6. Para entidades que não se enquadram como CTG, Piquete ou DTG: comprovação de vínculo direto e contínuo com atividades de cultura, folclore e tradição gaúcha, motociclismo, automobilismo ou agronegócio, relacionadas ao Parque de Eventos ou ao Autódromo;
7. Comprovação da promoção ou participação da entidade em eventos voltados à cultura gaúcha ou ao agronegócio nos últimos 12 (doze) meses;
8. Estatuto Social atualizado;
9. Ata de Posse da atual Diretoria;
10. Cópia do CPF e RG do Presidente da entidade/associação;
11. Certidão negativa conjunta de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;
12. Certidão negativa de regularidade junto ao FGTS;
13. Certidão negativa de débitos estaduais;
14. Certidão negativa de débitos municipais;
15. Certidão negativa da Justiça do Trabalho.

Fica desde já consignado que o não cumprimento da presente notificação até o dia 27 de junho de 2025 implicará na declaração de vacância do espaço ocupado, com a consequente retomada do lote pelo Município, nos termos da legislação vigente.

Para fins de ampla publicidade e transparência, esta notificação será:

Publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul;
Afixada no mural da Procuradoria-Geral do Município;
Publicada no diário oficial eletrônico;

E também disponibilizada no grupo de WhatsApp mantido pela Secretaria Municipal de Turismo como canal de comunicação com as entidades ocupantes do Parque de Eventos.

Santa Cruz do Sul, 05 de junho de 2025

JAQUELINE MARQUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Turismo
Município de Santa Cruz do Sul

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:774B40F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 38.557, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o Decreto nº 12.415, de 08 de maio de 2025, que cria o Comitê Municipal de Atenção à População em Situação de Rua e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Memorando nº0272/SEDESI/2025-e,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Comitê Municipal de Atenção à População em Situação de Rua – CMAPSR, composto pelos seguintes membros:
I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão:
a) Titular: Mara Cristina Theisen Dettenborn, matrícula 13.928;
b) Suplente: Tamires Graziela Maciel, matrícula 18.191;
c) Titular: Juçara Adriana Tatsch, matrícula 41.975;
d) Suplente: Xavier Cristóvão Mueller, matrícula 144.
II – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito:
a) Titular: Reginaldo Martins Brito de Campos, matrícula 41.934;
b) Suplente: Fábio Gilmar Fagundes, matrícula 8.064;
c) Titular: Márcio dos Santos Carvalho, matrícula 9.525;
d) Suplente: Alexandre Peixoto, matrícula 10.428.
III – Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Cácia Josiane de Assis Stumm, matrícula: 15.659;
b) Suplente: Luana Talita Lopes, matrícula 19.911;
c) Titular: Marina Weber Amaral, matrícula: 19.188;
d) Suplente: Adroaldo Luis Lopes, matrícula: 19.915.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:8C5EB364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 035/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO PEDIATRA.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas **TORNA PÚBLICO** que entre os dias **06/06/2025 (das 08:00h) a 09/06/2025 (23:59h)** receberá **inscrições** de candidatos para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** para a função de **MÉDICO PEDIATRA.**
As inscrições devem ser realizadas no formulário eletrônico de inscrição, o qual poderá ser acessado pelo site www.santacruz.rs.gov.br, na aba CONCURSOS/PROCESSOS SELETIVOS ONLINE.
Santa Cruz do Sul, 05 de junho de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lidiane Frantz Schilttler
Código Identificador:5408267D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVOS

Empresa: SOMA RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (1°). Objeto: Altera o valor registrado do item 3 da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 150/2024. Processo Administrativo n° 172/LIC/SEFAZ/2024. Data: 05/06/2025.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:34A2F14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.445, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º ao 4º da Lei nº 9.952, de 03 de junho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 96.200,00 (noventa e seis mil, duzentos reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

10.01.12.122.0002.2376
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.1.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTAÇÃO R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.1.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTAÇÃO R$ 25.200,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

17.01.27.241.0049.1687
MATURIDADE ESPORTIVA - CMDPI
3.3.90.30.00.00.00.00.1759
MATERIAL DE CONSUMO R$ 1,00
0000202 1356-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

3.3.90.33.00.00.00.00.1759
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 39.998,00
0000202 1356-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

3.3.90.39.00.00.00.00.1759
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 1,00
0000202 1356-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

17.01.27.243.0002.1724
CRAQUES DA BOLA, CIDADÃOS DO AMANHÃ - COMDICA
3.3.90.30.00.00.00.00.1759
MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
0000201 1301-COMDICA-FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E

3.3.90.33.00.00.00.00.1759
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 5.000,00
0000201 1301-COMDICA-FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E

3.3.90.39.00.00.00.00.1759

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 15.000,00
0000201 1301-COMDICA-FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E

TOTAL R$ 96.200,00

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

10.01.12.122.0002.2376
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 25.200,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

13.02.08.241.0002.0012
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES
3.3.50.41.00.00.00.00.1759
CONTRIBUICOES R$ 40.000,00
0000202 1356-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

13.03.08.243.0002.0013
FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE – COMDICA – APOIO
FINANCEIRO A ENTIDADES
3.3.50.41.00.00.00.00.1759 CONTRIBUICOES R$ 30.000,00
0000201 1301-COMDICA-FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E

TOTAL R$ 96.200,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 04 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:68E7FC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.446, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 9.951, de 03 de junho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 48.566,83 (quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

12.01.28.846.0000.0051
RESTITUIÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE
3.3.90.93.00.00.00.00.2621
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 48.566,83
3201506 ATENCAO BASICA -Calamidade Pública

TOTAL R$ 48.566,83

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00.00.00.00.2621
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 21.912,68
3201506 ATENCAO BASICA -Calamidade Pública

3.3.93.39.00.00.00.00.2621
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R$ 1.000,00
3201506 ATENCAO BASICA -Calamidade Pública

SUBTOTAL R$ 22.912,68

b) O superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024, conforme demonstrativo em anexo, fonte de recurso e montante:

0621.3201506 TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV EST R$ 25.654,15

SUBTOTAL R$ 25.654,15

TOTAL R$ 48.566,83

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 04 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:6CE39CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.447, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.808, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 416.547,70 (quatrocentos e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

13.01.08.243.0002.2121
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00.00.00.00.1501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 4.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.04.08.245.0008.2591
PISO GAÚCHO REGULAR - PSB
3.3.90.32.00.00.00.00.1661
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 117,96
3201447 AUXÍLIO ABRIGAMENTO - ALOJAMENTO PROVISÓRIO - Calamidade Púb

13.04.08.245.0055.0016
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE –
APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES
4.4.50.41.00.00.00.00.1662
CONTRIBUIÇÕES R$ 717,35
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.245.0055.2550
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.90.04.00.00.00.00.1662
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 240.451,66
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.94.00.00.00.00.1662
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 16.515,93
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.46.00.00.00.00.1662
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 42.244,80
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.01.27.812.0048.2509
APOIO ESPORTE AMADOR- SERVIÇO ARBITRAGENS
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 32.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

20.01.04.122.0045.2583
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

20.01.23.695.0045.2584
PATROCÍNIO À EVENTOS
3.3.90.39.00.00.00.00.2500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 416.547,70

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

13.01.08.243.0002.2121
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00.00.00.1501
MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.04.08.245.0008.2548
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.33.00.00.00.00.1662
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 717,35
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.01.04.122.0002.2466
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 22.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.32.00.00.00.00.1500
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

99.9999.999.9999.9999
RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00.00.00.1500
RESERVA DE CONTINGENCIA R$ 349.212,39
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL R$ 386.429,74
b) O superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024, conforme demonstrativo em anexo, fonte de recurso e montante:

0500.0000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R$ 30.000,00

SUBTOTAL R$ 30.000,00

c) O excesso de arrecadação referente rendimentos, conforme demonstrativo em anexo, fonte de recurso e montante:

1661.3201447 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R$ 117,96

SUBTOTAL R$ 117,96

TOTAL R$ 416.547,70

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz dop Sul, em 04 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:46B73F17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 72/2025/DCL/SMPOP

Objeto: Aquisição de 1.600 (um mil e seiscentas) unidades de complementos alimentares (cestas básicas), embaladas em sacos de capa de fardo não reciclado, medindo 50 x 80, capacidade mínima de 30kg, para as famílias atingidas pela estiagem conforme decreto de situação emergencial nº 21.109/25. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo de dispensa emergencial, feito pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil – SMSMSTD. Contratada: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA LTDA, inscrita

no CNPJ sob nº 14.904.244/0001-03. Valor total: R$ 220.240,00 (duzentos e vinte mil, duzentos e quarenta reais). Data de assinatura: 04 de junho de 2025.

São Borja, 05 de junho de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:7A1536CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE 06/2025 - AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO Nº 02

Tipo: menor preço global. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços para aquisição e instalação de luminárias com tecnologia LED e seus acessórios. Data da sessão: 03/07/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 05/06/2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:A2A51B68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 036/20205

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 036/2025
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Número: 002/2025
Objeto: contratação de emresa especializada para reforma na Unidade Básica de Saúde
Contratado: ANDAIMES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 37.676.812/0001-61
Data de assinatura do contrato: 23/05/2025
Data de publicação do contrato: 04/06/2025
Data de início da Vigência: a partir da ordem de ínicio
Prazo/Vigência: 180 DIAS
Valor: R$ 129,500,00

São Domingos do Sul, 04 de junho de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:055532AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2025

O Município de São José do Hortêncio comunica o lançamento do edital de Concorrência Eletrônica nº 003/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de contenção de enrocamento com recursos da **ação de restabelecimento (Protocolo S2ID nº RES-RS-4318481-20240517-01, Processo nº 59052.029025/2024-16) do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR)**. Recebimento das propostas até o dia 24/06/2025, às 7h30min no site www.pregaobanrisul.com.br. Sessão de lances às 8h do dia 24/06/2025 no mesmo site.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:84ED7C0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025
CONTRATO Nº 035/2025
CONTRATADO: Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial de Novo Hamburgo – CNPJ nº 91.695.577/0002-00.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de abrigamento social para menor, por determinação judicial.
VALOR MENSAL: R$ 4.750,00
VALOR TOTAL: R$ 57.000,00
DATA DA INEXIGIBILIDADE: 05/06/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:CC2E2DD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 307/2025 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À AGENTE ADMINISTRATIVA AUXILIAR.

PORTARIA Nº 307/2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À AGENTE ADMINISTRATIVA AUXILIAR.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE o primeiro período de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 18.03.2024 a 17.03.2025, a Agente Administrativa Auxiliar **LAURA BERGER** que serão gozadas de 09.06.2025 a 18.06.2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dois dias do mês de junho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:CA54CD6F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 308/2025 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À AGENTE ADMINISTRATIVA AUXILIAR.

PORTARIA Nº 308/2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À AGENTE ADMINISTRATIVA AUXILIAR.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE o primeiro período de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 01.07.2021 a 30.06.2022, a Agente Administrativa Auxiliar **GERENIDES MARIA SCHAFER** que serão gozadas de 09.06.2025 a 28.06.2025, sendo abonados 10 (dez) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dois dias do mês de junho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:35F3553F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 309/2025 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À OPERÁRIO

PORTARIA Nº 309/2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À OPERÁRIO

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE o segundo período de férias regulamentares constante da Portaria nº 432/2024, referente ao período aquisitivo de 28.06.2023 a 27.06.2024, ao Operário **JORGE LUIZ SIQUEIRA OLIVEIRA** que serão gozadas de 02.06.2025 a 21.06.2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dois dias do mês de junho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:F5072013

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 11.601, de 05 de junho de 2025.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. ANA LÚCIA PRIEBE,** aprovada em **6º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR,** criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.
Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:DB59EC5E

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: **SINIMBU LOCAÇOES E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**. OBJETO: Contrato de prestação de serviços para execução de serviços elétricos e mecânicos preventivos e corretivos por demanda, com fornecimento de peças, em vans da frota municipal. VALOR TOTAL: R$ 240.190,37. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 024/2024. PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 083/2024. ASSINATURA: 04.06.2025.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:883C8FC7

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: **SINIMBU LOCAÇOES E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**. OBJETO: Contrato de prestação de serviços para execução de serviços elétricos e mecânicos preventivos e corretivos, por demanda, com fornecimento de peças, nos veículos leves da frota municipal. VALOR TOTAL: R$ 317.351,82. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 019/2024. PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2024. ASSINATURA: 04.06.2025.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:536600B5

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: - **START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**. OBJETO: Contrato para fornecimento de material esportivo e premiações desportivo culturais para escolas e competições do município. VALOR TOTAL: R$ 23.518,05. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 016/2024. PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2024. ASSINATURA: 04.06.2025.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:7A12E5C8

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: **INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA**. OBJETO: Contrato para fornecimento de material esportivo e premiações desportivo culturais para escolas e competições do município. VALOR TOTAL: R$ 23.533,20. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 016/2024. PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 082/2024. ASSINATURA: 04.06.2025.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:57661B9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO DA OBRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR o servidor **FÁBIO JACIR SILVA DA ROCHA,** Operador de máquinas, matrícula 126, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, como GESTOR DO CONTRATO, o servidor **RODRIGO DE MATOS FREDERICH,** Operador de Máquinas, matrícula 1075, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, como FISCAL DO CONTRATO e o servidor **MAGNOS FORTES DE OLIVEIRA**, Engenheiro Civil, matrícula 610, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, como FISCAL TÉCNICO DA OBRA, referente ao Contrato Administrativo nº 26/2025, de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE JUVÊNCIO MACHADO, COM EXTENSÃO DE 3,0 KM, RECURSOS ORIUNDOS DA CONSULTA POPULAR 2024/2025 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021, a contar desta data.

Art. 2° O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art.3º O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 05 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:1A98AB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA COMISSÃO COMPOSTA POR REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA FAZER A SELEÇÃO DA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA,** a contar de 05 de junho de 2025, a Comissão composta por representantes da Administração Municipal, lotados na Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para fazer a Seleção da Contratação em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado de 01 (um) TERAPEUTA OCUPACIONAL, que são os seguintes servidores: **JORGE PAULO CASTILHOS RIBEIRO (AGENTE ADMINISTRATIVO), CLÁUDIA DENISE DISCONZI PAVANELO (ENFERMEIRA) e FRANCISCO ANTONIO BERTUOL (AUXILIAR ADMINISTRATIVO).**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Unistalda,RS, 05 de junho de 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:9BE73C96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 068/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

EDITAL 068/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidato **DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024** para assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CARGO DE PSICÓLOGO** com a Administração Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.230, de 29 de maio de 2025. O candidato convocado terá o prazo de 2 dias para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alegria.

2° COLOCADA- BEATRIZ ANDRÉIA WITCZAK.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 05 DE JUNHO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:82586894

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 069/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

EDITAL 069/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidato **DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024** para assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CARGO DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS** com a Administração Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.232, de 29 de maio de 2025. O candidato convocado terá o prazo de 2 dias para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alegria.

5° COLOCADA- ELAINE BEATRIZ LANG.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 05 DE JUNHO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:A5F219AA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 070/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

EDITAL 070/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidato **DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024** para assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CARGO EDUCAÇÃO INFANTIL** com a Administração Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.209, de 21/01/2025 e Lei Municipal n° 2.216/2025 de 25 de março de 2025. O candidato convocado terá o prazo de 2 dias para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alegria.

15º COLOCADA- JANETE TEREZINHA MEGIER.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 05 DE JUNHO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:58AFBFDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.234/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

LEI Nº 2.234/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

"Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de ALEGRIA, RS e dá outras providências.''

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Alegria, RS, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de Defesa Civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social;
Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;
Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos suportáveis à comunidade afetada.
Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º - A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à Defesa Civil.

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 5º - A COMDEC compor-se-á de:
Coordenador
Conselho Municipal
Secretaria
Setor Técnico
Setor Operativo

Art. 6º - O Coordenador da COMDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de Defesa Civil no município.

Art. 7º - Constarão, obrigatoriamente, dos currículos escolares nos estabelecimentos de ensino da Prefeitura, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.

Art. 8º - O Conselho Municipal de Defesa Civil será composto pelo Presidente, Vice Presidente e Secretário e demais conselheiro.

Art. 9º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 10 - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:AA5A8C9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 75/2025
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** a empresa **Guilherme Xavier Piva Ltda,** inscrita sob o CNPJ nº 18.136.904/0001-04. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento dos itens os quais restou vencedora do certame, quais sejam: 01e 6, especificados no Anexo Único do presente instrumento. **Pagamento:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de **R$2.376,00 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais)** no período da contratação.

Almirante Tamandaré do Sul, 04 de junho de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:8469C898

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

EXTRATO CONTRATO Nº 76/2025
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: Aclara Comercio de Informática Ltda,** inscrita sob o CNPJ nº 14.228.157/0001-83. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento do item 02, o qual restou vencedora do certame, especificados no Anexo Único do presente instrumento. **Pagamento:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de **R$4.610,00 (quatro mil e seiscentos e dez reais)** no período da contratação.
Almirante Tamandaré do Sul, 04 de junho de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:B3FE7395

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 772025
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: Da Fronteira E Representacao LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 44.346.117/0001-05. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento dos itens os quais restou vencedora do certame, quais sejam: 04 e 5, especificados no Anexo Único do presente instrumento. **Pagamento:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de **R$14.141,76 (quatorze mil, cento e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)** no período da contratação.

Almirante Tamandaré do Sul, 04 de junho de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:4D3ECCDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 782025
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: AC Equipamentos e Eletrodomesticos LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 45.221.464/0001-29. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento dos itens os quais restou vencedora do certame, quais sejam: 04 e 5, especificados no Anexo Único do presente instrumento. **Pagamento:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de **R$7.737,16 (sete mil, setecentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos)** no período da contratação.

Almirante Tamandaré do Sul, 05 de junho de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:6EFF279E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2025
O Município de Alto Feliz/RS comunica que estará realizando o LEILÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO ALTO FELIZ/RS. Data e horário da sessão virtual do Leilão Eletrônico: 25/06/2025, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 30 de maio de 2025.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal949

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:33A952BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - IGAM

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Pelo presente Termo de Ajuste de Contas, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF 88.000.906/0001-57, com sede administrativa na Av. Presidente Getúlio Vargas, n° 2266, bairro Bela Vista, Alvorada - RS, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, o Senhor **Douglas Martello**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Identidade nº 2087470651 – SSP/RS, inscrito no CPF nº 008.758.410/74, como DEVEDOR, e **IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.675.477/0001-16, estabelecido na Rua dos Andradas, 1560, 18º andar, bairro Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, representada por **Luis Fernando Ramos**, RG n° 6033121747 - SSP/RS, inscrito no CPF n° 437.621.150-87, brasileiro, denominado como CREDOR, fica ajustado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e finalidade: O presente instrumento tem por objeto o reconhecimento e liquidação do débito devido pelo MUNICÍPIO DE ALVORADA ao **IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA**, relativo ao pagamento do curso sobre: O Plano Plurianual 2026/2029 - O Marco Gerencial para a Administração Municipal, para o servidor **Orlando Benites Junior**, Deplan/SMFPO, constante na nota fiscal n° 2025/748, emitida em 29/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor e da Forma de Pagamento: O valor total do presente Termo de Ajuste de Contas é de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais) em favor do **IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA**.
Parágrafo primeiro: Os recursos para atender o referido Termo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
órgão 05 – GABINETE DA FAZENDA,
Ação: 2605 – - DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO,

Dotação: 148,
Elemento: 3339039000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais).

Parágrafo segundo: O pagamento será realizado mediante depósito bancário (BANCO DO BRASIL – AG. 0010-8 – CONTA CORRENTE 216225-3).

Parágrafo terceiro: O recebimento do valor estabelecido na cláusula segunda do presente instrumento importará em total quitação do débito devido e discriminado na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Fundamento: O presente Termo tem fundamento no art. 63, § 2º, I da Lei nº 4.320/64. CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação: O MUNICÍPIO DE ALVORA, observado o prazo legal,

compromete-se a publicar o extrato resumido do presente Termo de Ajuste de Contas no Diário Oficial dos Municípios/FAMURS.

CLÁUSULA QUINTA – Do Foro: As partes, ora contratantes, elegem o foro da Comarca de Alvorada - RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma para o MUNICÍPIO DE ALVORA e outra para - IGAM **CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA**, o que fazem na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Alvorada, 28 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO RAMOS
IGAM Corporativo Cursos e Assessoria

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Alvorada

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:E1B893F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2025

Objeto: Inscrições para o 57º Congresso da ARTFAM de 10 à 13 de julho de 2025 de forma presencial, para os servidores da SMFPO.

Item	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**CURSO** 57º - Congresso da ARTFAM.	SERV	6	R$720,00	R$ 4.320,00

Contratada: Associação Riograndense de Técnicos em Administração Fazendária e Tributária Municipal – ARTFAM.
Valor Total: R$4.320,00 (Quatro mil trezentos e vinte reais)
Registre-se e publique-se.
Alvorada, 05 de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:BB99ABD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2558/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 56679/2024 e 69171/2024;

RESOLVE:

1.Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Reinaldo Gubert Neto**, Assistente Social, matrícula nº 2017108869, de 30 (trinta) dias, de **05/05/2025 a 03/06/2025**, correspondente ao período aquisitivo *26/12/2017 a 25/12/2022*, o qual foi alterado, em razão da prorrogação de 583 dias determinada pelo art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar n.º 173/2020 (Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2/Covid-19), que **proibiu a concessão de vantagens a qualquer título de 28/05/2020 a 31/12/2021**. Dessa forma, o período aquisitivo foi dividido em duas partes, ficando da seguinte forma: 26/12/2017 a 27/05/2020 (1ª parte) e 01/01/2022 a 30/07/2024 (2ª parte), sendo implementado direito, efetivamente, em 30/07/2024.

2.Conceder licença-prêmio, em gozo, com base no art. 134 da Lei Municipal n.º 3.670/2022, c/c as Leis Municipais n.º 3.093/2017 e n.º 2.309/2010.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:EE42DE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2585/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 25256/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal nº 5342/2024;
Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2024, conforme segue:

• Daisy da Silva Mello – matrícula nº 2015107817
• Clarice Regina Osowski Dzioubanov – matrícula nº 2008103807
• Clarice Pinho de Azambuja – matrícula nº 1998100355

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:367176BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2588/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 25046/2025 da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento;

Resolve:

Conceder a servidora Karin Santiago da Silva, Auxiliar Administrativa, Matrícula nº 2022111143, Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e

Orçamento, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:4CFADEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2589/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 25046/2025 da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento;

Resolve:

Conceder a servidora Adriana Pereira dos Santos Tischler, Auxiliar Administrativa, Matrícula nº 2020109878, Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:DAB73694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2590/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 25046/2025 da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento;

Resolve:

Conceder ao servidor Maltos Venicius Lima e Silva, Fiscal, Matrícula nº 2024111944, Gratificação Especial de Atividade Fazendária - GEAF, conforme art. 28 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:17B49101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2591/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 25046/2025 da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento;

Resolve:

Conceder ao servidor Wagner Ramos Brilhante, Fiscal, Matrícula nº 2004102304, Gratificação Especial de Atividade Fazendária - GEAF, conforme art. 28 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:9618BD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2592/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria Municipal n.º 3079/2024 que concedeu Licença Prêmio, em gozo, a servidora Karla Hames Fava, Técnico em Saúde Bucal, matrícula nº 1999100982, exclusivamente no tocante ao período de gozo, onde consta 30 (trinta) dias, de 03/06/2024 a 02/07/2024 considerar 60 (sessenta) dias, 03/06/2024 a 01/08/2024.

RATIFICAR os demais termos constantes na Portaria Municipal n.º 3079/2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:78EA7114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2602/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Thalles Pires Costa, Cargo em comissão de Diretor, CC V, lotado na Secretaria Municipal Administração, Inovação e Transparência, a contar de 30 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:74972CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2603/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Talles Pires Costa, cargo em comissão de Diretor, Nível V, lotado na Secretaria Municipal Administração, Inovação e Transparência, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 30 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:FA07D571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2606/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria Municipal n.º 5877/2024 que concedeu Licença Prêmio, em gozo, à servidora Stela Maris Turki Dimitrof, Assistente Social, matrícula nº 1998100495, exclusivamente no tocante ao período aquisitivo, onde consta 06/05/2013 a 05/05/2018 considerar 05/05/2019 a 04/05/2024.

RATIFICAR os demais termos constantes na Portaria Municipal n.º 5877/2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:77D7F177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2626/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 407/2025 SMS-DP e o Processo nº 27697/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar a servidora Giovana Rodrigues Pereira, matrícula nº 2014107524, para compor a equipe de fiscalização da Vigilância Sanitária, no desempenho das funções pertinentes à referida área.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:BE58708D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2627/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 409/2025 SMS-DP o Processo nº 27721/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Conceder a servidora Ingrid da Silva Ronconi, Auxiliar Administrativa, Matrícula nº 2022110518, Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C4449D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2629/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora RENATA OLIVEIRA HILDEBRANDT, do cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete,

matrícula funcional n.º 2025112356, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, 02 dias do mês de junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:C4C27C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2665/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 24881/2025, do Secretaria Municipal de Educação,

Resolve:

Designar a servidora Ana Paula Mota da Silva Charara, Professora Anos Iniciais, matrícula nº 2009104174, como novo fiscal administrativo suplente para os instrumentos contratuais do pregão eletrônico nº 012/2024, referente ao processo administrativo nº 35991/2023, a contar de 14 de maio de 2025, em substituição à Olga Dirlei Bueno Sauer, constante na Portaria Municipal nº 2142/2024, permanecendo inalterado o fiscal administrativo titular, Gabriel da Silva Miranda.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:F29FD839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2666/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 25048/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 29 de maio de 2025, como fiscais para o instrumento contratual nº 70/2025 da Dispensa de Licitação nº 13/2025, referente ao processo administrativo nº 13989/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para organização e realização do I JEMA - Jogos Escolares do Município de Alvorada.

• Fiscal administrativo titular:Guilherme Gonçalves Neto – matrícula nº 2017108471;
• Fiscal administrativo suplente: Ana Cristina da Rosa Pires – matrícula nº 2010104657.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:E28D9976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2667/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 26291/2025, do Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos,

Resolve:

Designar o servidor José Leandro de Lima Ângelo, Supervisor de Serviços, matrícula nº 2025112253, como novo fiscal administrativo suplente para o instrumento contratual nº 081/2022 da Concorrência nº 001/2022, referente ao processo administrativo nº 2299/2022, a contar de 16 de abril de 2025, em substituição à Antônio Carlos Rosa Pinto, constante na Portaria Municipal nº 1648/2022, permanecendo inalterado os demais fiscais.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:F9827A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2668/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 27936/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 03 de junho de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 71/2024, referente ao processo administrativo nº 19364/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza.

• Fiscal administrativo titular:Janete Fontana Da Rosa – matrícula nº 2010104622;
• Fiscal administrativo suplente: Bruno Leandro Camargo Oliveira– matrícula nº 2025112391.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:A3CE41B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2669/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 25068/2025, da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência - DGA,

Resolve:

Designar a servidora Joice Ramos da Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2014107519, como novo fiscal administrativo titular para o instrumento contratual nº 186/2023 do pregão eletrônico nº 46/2023, referente ao processo administrativo nº 36819/2023, a contar de 14 de maio de 2025, em substituição à Gabrielle Teixeira Monteiro, constante na Portaria Municipal nº 3349/2023, permanecendo inalterado o fiscal administrativo suplente, Silvia Maria Silva dos Santos.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:57F6B058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2670/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 26314/2025, do Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos,

Resolve:

Designar o servidor José Leandro de Lima Ângelo, Supervisor de Serviços, matrícula nº 2025112253, como novo fiscal administrativo suplente para o instrumento contratual nº 175/2022 da Concorrência nº 002/2022, referente ao processo administrativo nº 2586/2022, a contar de 16 de abril de 2025, em substituição à Kellen Bielsa da Silva, constante na Portaria Municipal nº 1335/2023, permanecendo inalterado os demais fiscais.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:DFB16691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2671/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 25198/2025, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos,

Resolve:

Revogar as designações dos servidores s Helena Francisco de Oliveira Lima e Antônio Carlos Rosa Pinto, constante na Portaria Municipal nº 3607/2024, para **designar**os servidores abaixo relacionados, a contar de 15 de maio de 2025, como novos fiscais do instrumento contratual nº 69/2019 do pregão presencial nº 068/2018, referente ao processo administrativo nº 27323/2018, cujo objeto é a implantação de Rede de Fibra Óptica visando a locação, incluindo a manutenção e atualização de pontos de acesso.

• Fiscal administrativo titular:Keilla Nunes Tomaz– matrícula n° 2025112240;
• Fiscal administrativo suplente: Emerson Silva Mendes – matrícula nº 2025112218.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:7C3A09F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2672/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 20510/2025, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos,

Resolve:

Revogar as designações dos servidores Antônio Carlos Rosa Pinto e Kellen Bielsa da Silva, constante na Portaria Municipal nº 1087/2021, para **designar** os servidores abaixo relacionados, a contar de 16 de abril de 2025, como novos fiscais do instrumento contratual nº 68/2020 da Concorrência nº 01/2020, referente ao processo administrativo nº 9329/2020, cujo objeto é a coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos hospitalares e resíduos de saúde, referente às exumações no cemitério municipal.

• Fiscal administrativo titular:Camila Vaz Dal Carobo – matrícula n° 2025112395;
• Fiscal administrativo suplente: José Leandro de Lima Ângelo – matrícula nº 2023111318.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:F5A39696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2673/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 26121/2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

Resolve:

Revogar as designações das servidoras Jéssica Alberche de Menezes e Joseane Barbosa Martins da Silva, constante na Portaria Municipal nº 2034/2025, para **designar** os servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de junho de 2025, como novos fiscais do instrumento contratual nº 242/2022 do Pregão Eletrônico nº 89/2022, referente ao processo administrativo nº 36140/2022, cujo objeto é o fornecimento de mão de obra para cozinheiros, auxiliares de cozinha e auxiliares de serviços gerais.

• Fiscal administrativo titular:Marinês Terezinha Hoyer – matrícula n° 2012106428;
• Fiscal administrativo suplente: Jéssica Alberche de Menezes – matrícula nº 2023111283.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:575BAD41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2674/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 20647/2025, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos,

Resolve:

Revogar as designações dos servidores Nelson de Souza, Valdir Fraga Flores, Daiani da Silva Nunes e Antônio Carlos Rosa Pinto, constante na Portaria Municipal nº 2055/2022, para **designar** os servidores abaixo relacionados, a contar de 16 de abril de 2025, como novos fiscais do instrumento contratual nº 99/2020 do Pregão Eletrônico nº 34/2020, referente ao processo administrativo nº 21201/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de limpeza pública.

• Fiscal técnico titular:José Leandro de Lima Ângelo – matrícula nº 2023111318;
• Fiscal técnico suplente: Emerson Silva Mendes – matrícula nº 2025112218;

• Fiscal administrativo titular:Daiani da Silva Nunes – matrícula n° 2017108244;
• Fiscal administrativo suplente: Camila Vaz Dal Carobo – matrícula n° 2025112395.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:C4FB31B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2675/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n° 29156/2025,

Resolve:

Exonerar a servidora PRISCILA FONSECA AMORIM, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, matrícula funcional n.º 2018109009, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 04 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:5544B85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2683/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 28761/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Sarita Nascimento da Silva, Código nº 27389, de mais 20 horas semanais, a contar de 02 de junho de 2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Assessora Técnica

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:178BB468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2696/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 26949/2025;

RESOLVE:

1.Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Denis Albenick de Souza Carneiro**, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 2010104799, de 30 (trinta) dias, de **27/05/2025 a 25/06/2025**, correspondente ao

período aquisitivo *27/09/2015 a 26/09/2020*, o qual foi alterado, em razão da prorrogação de 583 dias determinada pelo art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar n.º 173/2020 (Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2/Covid-19), que **proibiu a concessão de vantagens a qualquer título de 28/05/2020 a 31/12/2021**. Dessa forma, o período aquisitivo foi dividido em duas partes, ficando da seguinte forma: 27/09/2015 a 27/05/2020 (1ª parte) e 01/01/2022 a 02/05/2022 (2ª parte), sendo implementado direito, efetivamente, em 02/05/2022.

2.Conceder licença-prêmio, em gozo, com base no art. 134 da Lei Municipal n.º 3.670/2022, c/c as Leis Municipais n.º 3.093/2017 e n.º 2.309/2010.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:CEAEBE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando a aquisição de instrumentos musicais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 18 de junho de 2025, às 10h e 11h, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito

Alvorada, 6 de junho de 2025.

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:B39C475F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2024 – A

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2024 – A

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n° 295/2024 A por 12 meses, a contar do dia 19/04/2025 ao dia 19/04/2026, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo nº 17.315/2025 e de acordo com manifestação da empresa GDA Soluções em Informática Ltda.

Detentora: GDA Soluções em Informática Ltda.

Alvorada, 08 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:4FED306B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2024 – A

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2024 – A

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n° 295/2024 A por 12 meses, a contar do dia 19/04/2025 ao dia 19/04/2026, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 17.335/2025 e de acordo com manifestação da empresa Habitus Digital – Comércio e Serviços de Informática Ltda.

Detentora: Habitus Digital – Comércio e Serviços de Informática Ltda.

Alvorada, 07 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:D6E9D32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2024 – A

Objeto: Prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços por 12 meses, a contar do dia 06/06/2025 ao dia 05/06/2026, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 21486/2025 e de acordo com manifestação da empresa Gráfica Alta Definição Ltda.

Detentora: Gráfica Alta Definição Ltda**.**

Alvorada, 05 de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:7699908A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2024 – A

Objeto: Prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços por 12 meses, a contar do dia 26/06/2025 ao dia 25/06/2026, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 21764/2025 e de acordo com manifestação da empresa RC Ramos Comércio Ltda.

Detentora: RC Ramos Comércio Ltda**.**

Alvorada, 05 de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:009EDFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2024 – B

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2024 – B

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n° 302/2024 B por 12 meses, a contar do dia 26/06/2025 ao dia 25/06/2026, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo nº 21.779/2025 e de acordo com manifestação da empresa Vitale Promotora de Vendas Ltda.

Detentora: Vitale Promotora de Vendas Ltda.

Alvorada, 04 de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:D5534915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2024 – A

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2024 – A

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n° 305/2024 A por 12 meses, a contar do dia 04/07/2025 ao dia 03/07/2026, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo nº 22.339/2025 e de acordo com manifestação da empresa Expermed Perícias Médicas Administrativas e Judiciais Ltda.

Detentora: Expermed Perícias Médicas Administrativas e Judiciais Ltda.

Alvorada, 04 de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:14F2BB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025

Registro de Preços nº 34/2025, Pregão Eletrônico nº 01/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente TERMO tem por objeto o **cancelamento do item 19 da Ata de Registro de Preços nº 034/2025** conforme **Processo nº 27616/2025,** firmada entre as partes em 27 de março de 2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2025, processo administrativo nº 54594/2024, cujo objeto é a aquisição de medicamentos humanos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, atendendo à Portaria GM/MS nº 1.555 de 30 de julho de 2013 emitida pelo Ministério da Saúde, visando abastecimento das farmácias e Unidades de Saúde municipais ligadas à SMS – Secretaria Municipal de Saúde**.**

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
19	**LUGOL FORTE – SOLUÇÃO** Lugol forte – solução: solução de lugol forte composição: solução de 5% de iodo e 10% de Iodeto de Potássio - Uso Externo. Frasco de 1.000 ml.	Renylab	LITRO	2	R$ 112,0000

Detentora: **Cirúrgica Lajeadense Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.112.395/0001-94.

Alvorada, 05 de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:CAA52074

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.128, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 001 – Administração Central
Função: 0004 – Administração
Subfunção: 0 122–Administração Geral
Programa de Governo: 0137 – APOIO ADMINISTRATIVO
Ação: 2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.1.90.96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado (XXXX/15000001) …….....…..R$ 42.000,00
Total da suplementação do Crédito Especial .....R$ 42.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:
I - A redução da dotação orçamentária conforme segue:
Ação: 2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2498/15000001) .....R$ 42.000,00
Total da cobertura do Crédito Especial .....R$ 42.000,00
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:D590044A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.129, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 149.853,94 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 149.853,94 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 050 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 0010 – Saúde
Subfunção: 0305 - Vigilância Epidemiológica
Programa de Governo: 0216 – Serviço de Vigilância Epidemiológica
Ação: 6.010 – Man. Das Ações de Vigilância Epidemiológica
3.3.3.30.93 – Indenizações e Restituições (XXXX/263200001) .....R$ 149.853,94
Total da suplementação do Crédito Especial .....R$ 149.853,94
Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:
I - O superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2024 no valor de..... R$ 149.853,94
Total da cobertura do Crédito Especial .....R$ 149.853,94
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:AB151A31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS, MATERIAIS ESPORTIVOS E ITENS DE MANUTENÇAO PREDIAL, HIDRAULICA, ELETRICA E MOBILIARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇAO E INFRAESTRUTURA.. DATA: 23/06/2025 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 05 de junho de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:98BB1A7B

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2025, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. DATA: 20/06/2025 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 05 de junho de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:79076224

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 42/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peça para manutenção e conservação do veículo Spin, placas JWA6H57.
EXECUTOR: PAULO ROBERTO GERLING JUNIOR, CNPJ: 07.220.802/0001-56
VALOR: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3481
Arambaré, 05 de junho de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:8726DCD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 005/2025 - RETIFICADO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 053/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025
OBJETO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO QUE VISA A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, TIPO CHASSI/CABINE, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2025 EQUIPADO COM CARROCERIA ELETRICITÁRIA E IMPLEMENTO TIPO CESTO AÉREO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ARATIBA/RS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. **NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO**: **18 de junho de 2025 – 09:00 horas**. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal pelo site:www.pmaratiba.rs.gov.br, ou **Portal de Compras Públicas**: www.portaldecompraspublicas.com.br. Aratiba/RS, 05 de junho de 2025.

GELSON TARCISIO CARBONERA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:D3C60CE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, através de seu Agente de Contratação torna pública a retificaçãpo dos termos do supracitado Edital de Chamamento, cujo objeto fora a contratação de serviços médicos, sendo a referida alteração a seguinte:

Onde se lê: "psicólogo 40h"; leia-se: "psicológo 30h".

Arroio dos Ratos, 05 de junho de 2025.

GIOVANI MORAES
Agente de Contratação

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:C41E2983

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°686/2025

29/05/2025 - Portaria nº. 686/2025 - CONCEDE adicional de Insalubridade 40% ao servidor Solana Kologeski, matrícula 4587, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº. 2138/2002 - Regime Juridico dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº. 3.807/2016, alterada pela Lei nº. 4.282/2022 e de acordo com a classificação m Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho LTCAT, Esta Portaria tem efeitos a contar de 29/05/2025

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:09AE0108

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°715/2025

03/05/2025 - Portaria nº. 715/2025 - CONCEDE ao servidor Deise Soares Marques, Matrícula nº.1873, "Licença Prêmio", referente ao 3º quinquênio compreendido de 04/03/2018 à 07/10/2024, conforme artigos 93 ao 95 da Lei 2.138/2002, alterada pela lei nº. 3689/2014 e lei nº. 4414/2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:FA2DE650

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°716/2025

03/05/2025 - Portaria nº. 716/2025 - CONCEDE ao servidor Deise Soares Marques, matrícula 1873, CONVERSÃO da Licença Prêmio em Pecúnia, para o mês de junho/2025, com a segunda parcela a ser paga no mês de junho/2026 e a terceira parcela para o mês de junho/2027, concedida pela Portaria nº.715/2025, referente ao 3º quinquênio, Premio por Assiduidade, conforme parágrafo 1º. art. 93 da Lei nº. 2.138/2002, alterada pela Lei nº. 3689/2014 e lei nº. 4414/2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:4ECA982C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°719/2025

04/06/2025 - Portaria nº 719/2025 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, JÚLIA LANZARINI, matrícula 4225 – Agente Administrativo, para o efetivo exercício de sua função a contar de 02 de junho de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:077E2E34

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 718/2025

03/06/2025 - Portaria nº. 718/2025 - CONVOCAR o (a) servidor (a) em férias SHAIELE TASSONI LUZ, matrícula 4286 – Cargo Técnica de Enfermagem, para o efetivo de sua função, a contar de 03 de junho de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:36834875

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO EDITAL N.º 002/2025 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIOS REMUNERADOS PARA O MUNÍCIPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS.

EXTRATO DO EDITAL N.º 002/2025 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIOS REMUNERADOS PARA O MUNÍCIPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Augusto Pestana-RS, Sr. Sergio Luís Neuberger, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado a ser realizado pela **3e Gestão e Capacitação de Recursos Humanos Ltda.** com vistas a oportunizar **estágio remunerado** à estudantes e formação de cadastro reserva, com duração de até 02 (dois) anos, em conformidade com o que estabelece a Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Lei Municipal n.º 1.247 de 17 de fevereiro de 2009.

DAS NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTA SELEÇÃO

1- DAS INSCRIÇÕES:

1.1 PERÍODO: As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio do endereço eletrônico do **3e Gestão e Capacitação de Recursos Humanos Ltda. (www.3e.srv.br)** no período de **09 de junho a 30 de junho de 2025.**
1.2 As inscrições serão gratuitas.
1.3 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos dados no ato da inscrição.
1.4 As condições para inscrição se encontram no Edital.

2- DAS PROVAS:

2.1 A PROVA ONLINE será realizada no dia **04/07/2025**.
2.2 HORÁRIO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS: Estará liberado o acesso para a realização da prova entre das **09 horas** às **10 horas e 30 minutos,** devendo o candidato. Neste intervalo de tempo, completar a prova. Para realização da prova, o candidato deverá fazer o seu Login no site **(www.3e.srv.br)** na área de estudante, onde estará disponível o evento **PROCESSO SELETIVO AUGUSTO PESTANA**, a partir das 08 horas e 45 minutos).
2.3 SITE PROVA: www.3e.srv.br
2.4 Todas as publicações relativas a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Munícipio e nos sítios eletrônicos https://augustopestana.rs.gov.br/, avisos e listagens, bem como, no site da **3e Gestão e Capacitação de Recursos Humanos Ltda.** (www.3e.srv.br).

Augusto Pestana/RS, 6 de junho de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:98092F99

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº17/2025
TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº17/2025
TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar dos inscritos do **Processo Seletivo Emergencial Nº17/2025 após a análise dos recursos interpostos relativos a pontuação**. Segue abaixo a lista dos inscritos e pontuação:

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM:

CATIUSCA FANK DIAS-12 Pontos
DEISE MONTEIRO DA CRUZ- 0 Pontos
GISELE TAINARA WIEGERT ROSSI- 0 Pontos
JESSICA FRONER-10 Pontos
JULIANA DE CAMARGO VALENTINI- 10 Pontos
KAUE SECCO RODRIGUES- 0 Pontos
LAIZA LETICIA VISNIESKI DE OLIVEIRA- 10 Pontos
LEODIR TERESINHA HEDLUND- 22 Pontos
LINDOMAR RODRIGUES DE VARGAS-0 Pontos
LUCIANE NESKE- 0 Pontos
MARIA DENISE SANGALLI- 3 Pontos
MIRIAM VANUSA SILVA DOS REIS BURKE- 14 Pontos
NITIANE ALMEIDA GUERREIRO- 20 Pontos
RAQUEL DO AMARAL TEIXEIRA- 0 Pontos
SAMANTA DA SILVA RATH-0 Pontos
SCHIRLEI DA ROSA SANTOS- 0 Pontos
TUANE CARINE LOPES-0 Pontos
VALDINEI ALBERTO CHAGAS DE OLIVEIRA-6 Pontos
VANESSA PEDROSO DA SILVA- 0 Pontos
VIVIANE GRACIELE ALF-4 Pontos

Fica o dia 10/06/2025, às 11:30 horas, na sala de reuniões da sede da Prefeitura de Augusto Pestana, Rua da Republica, Nº 96, centro de Augusto Pestana, para a aplicação do critério de desempate, Sorteio Público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE JUNHO DE 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE JUNHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:DE000CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5260/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5260/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Revoga Decreto Municipal nº 4.702, de 13/02/2023 e regulamenta a forma, o local e o registro da hora-atividade prevista no art. 4º da Lei Municipal nº 1.593, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público de Augusto Pestana, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 50 de Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a forma, o local e o registro da hora-atividade prevista no art. 34 da Lei Municipal nº 1.593, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público de Augusto Pestana, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências.

Art. 2º O regime normal de trabalho dos professores, com atuação na educação infantil e no ensino fundamental é de 22 (vinte e duas) horas semanais, sendo que 1/3 (um terço) dessa carga horária destinada para horas atividades.

Parágrafo Único - As horas de atividades são reservadas para preparação de aulas, planejamento, avaliação da produção dos alunos, reuniões escolares, contatos com a comunidade, formação continuada e colaboração com a Administração da escola e outras atividades a serem realizadas na forma definida pelo respectivo projeto político-pedagógico.

Art. 3º A horas atividades, que correspondem a 7h e 20 min horas (sete horas e vinte minutos) relógio semanais, deverão ser cumpridas da seguinte forma:

I - 50% (cinquenta por cento) no estabelecimento de ensino;
II – 50% (cinquenta por cento) hora em local de livre escolha do professor.

Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante comunicação prévia da Direção da Escola, o período previsto no inc. II do presente artigo poderá ser utilizado para atividades de interesse da escola, tais como formação pedagógica, entrega de boletins, reuniões pedagógicas ou reuniões com os pais e/ou a comunidade escolar.

Art. 4º Para fins de registro e comprovação do cumprimento da hora-atividade, os professores deverão entregar de forma antecipada (quinzenal) o planejamento do período independentemente de ter sido cumprido na escola ou não.

Art. 5º A Coordenação/Assessoria Pedagógica do estabelecimento de ensino ficarão responsáveis pela orientação, controle e supervisão dos registros previsto no art. 4º.

Art. 6º O registro das atividades a que se refere o art. 4º não afasta a obrigação de registro de controle da frequência, quando as atividades forem desempenhadas no estabelecimento de ensino.

Parágrafo único – Fica vedado o registro do controle da frequência, manual ou eletrônico, quando as atividades não forem cumpridas na escola.

Art. 7ºFica estabelecido que, 03h e 40 min (três horas e quarenta minutos) mensais, das atividades previstas noartigo35 da Lei Municipal nº 1.593/2012, sejam realizadas fora do ambiente escolar, ficando dispensado o registro de ponto neste período, sem prejuízo da remuneração.

Parágrafo Único - Para estabelecer o período previsto no artigo anterior, deverá ser elaborado termo de acordo assinado pelas partes e aprovado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 06 DE JUNHO DE 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06 DE JUNHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:4201D9D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0121/2025
DISPENSA N° 0029/2025

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **SULCOP COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 00.307.834/0001-44, pelo valor de R$ 2.704,00 (dois mil, setecentos e quatro reais) mensais, para período de 12 (doze) meses, com base no artigo 75 - inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Balneário Pinhal/RS, 04 de junho de 2025.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:6C4189AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO
A Administração Municipal de Barão de Cotegipe informa que, na data de 12 de Maio de 2025, a Associação dos Bombeiros Voluntários de Barão de Cotegipe - ABVBC manifestou interesse em Celebração de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.
A documentação inicial apresentada pela OSCIP será analisada pelo Controle Interno, Secretaria da Administração e, após estes tramites, será enviada ao Chefe do Poder Executivo para Parecer Final e autorização da Celebração do Termo de Fomento.
Igualmente, se algum cidadão souber de algo que impeça a referida Associação de celebrar o referido Termo de Fomento, este poderá efetuar protocolo de impugnação contra a celebração no prazo de dois dias úteis a contar desta data.
Caso não ocorram impugnações até as 17h30min da data do dia 10 de Junho de 2025, será celebrado o Termo de Fomento nos, conforme dados abaixo:

Instrumento:
Termo de Fomento com Associação dos Bombeiros Voluntários de Barão de Cotegipe - ABVBC, para repasse de recursos livres no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) em uma parcela, para AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA - AMBULÂNCIA TIPO A - SEMINOVA ANO 2017/2018.
CNPJ: 39.968.455/0001-30.

Vigência:
Junho de 2025 a Maio de 2026, a contar da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado, conforme Legislação Federal nº 13.019/2014.
Barão de Cotegipe/RS, 05 de Junho de 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:1CF5EB7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SÚMULAS

SÚMULAS DE: CONTRATOS, DISPENSAS, ADITIVOS, INEXIGIBILIDADES, ATAS FIRMADO COM O MUNICIPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 02/06/2025 a 05/06/2025.

ADITIVO DE CONTRATO: Nº 037/2025. GARDEN VILLE RESIDENCIAL DE LONGA PERMANÊNCIA LTDA. Termo Aditivo referente ao Contrato Administrativo nº 100/2024.

DISPENSAS: 185/2025: COMERCIAL RODHE GAS LTDA. Contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA PREMIAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS (FUTSAL E BOCHA). R$ 11.990,00. **204/2025: SUL PREVENÇÕES PPCI LTDA.** CONTRATAÇÃO DE RECARGA DE EXTINTOR TIPO ABC, CO2 e AP. R$ 1.829,50. **210/2025: SUZANA VALENTINI TUSSI.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo do transporte escolar nº 139. R$ 2.266,28. **211/2025: EQUIPE-SERVIÇOS EM PSICOLOGIA LTDA.** Palestra presencial voltada a educadores e profissionais da rede de proteção, com foco na prevenção, identificação de sinais de alerta e condutas seguras diante de possíveis situações de vulnerabilidade vivenciadas por crianças e adolescentes no ambiente escolar e comunitário. A palestra acontecerá no dia 10 de junho de 2025 as 18:30 horas nas dependências da EMEF Ângelo Rosa. R$ 2.300,00. **212/2025: AGILIZE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.** Aquisição de equipamentos de informática para a UBS. R$ 22.665,00. **213/2025: AMARILDO LANZINI ME.** Aquisição de bolas para escolinhas de futsal e voleibol. R$ 3.352,00. **214/2025: MECÂNICA AUTOMOTIVA BERRIA LTDA**. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 117. R$ 1.958,54. **215/2025: MECÂNICA AUTOMOTIVA BERRIA LTDA**. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 68. R$ 1.917,36**. 216/2025: TECHMAQ MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MECÂNICA PESADA LTDA**. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 104. R$ 14.331,00. **217/2025: MECÂNICA ANZOLIN LTDA**. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 82. R$ 6.685,00. **218/2025: MECÂNICA AUTOMOTIVA BERRIA LTDA**. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 49. R$ 1.386,53. **219/2025: JF SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PESADOS E COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 121. R$ 1.502,00. **220/2025: MECÂNICA ANZOLIN LTDA**. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 95. R$ 2.210,00. **221/2025: MECÂNICA ANZOLIN LTDA**. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 77. R$ 1.040,00. **222/2025: MECÂNICA IRMÃOS TRÊS LTDA**. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 127. R$ 1.187,00. **223/2025: MECÂNICA IRMÃOS TRÊS LTDA**. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 132. R$ 2.950,00. **224/2025: MECÂNICA IRMÃOS TRÊS LTDA**. Aquisição de rodos, rodos esfregão e vassouras para escolas municipais. R$ 5.417,50.

Barão de Cotegipe, 05 de junho de 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erajane Cristina Opszarski Iankevicz
Código Identificador:0B4DC47A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no **dia 20 de junho de 2025 às 09h00min**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço global", tendo como objeto: ***A confecção e instalação de dois outdoors (9m x 3m) em locais estratégicos***

***definidos pela Administração Municipal, conforme especificações do termo de referência**, a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo*.
Melhores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 05 de Junho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:E0D2098B

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025

REGISTRO DE PREÇO Nº: 013/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 021/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 119/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE RETROESCAVADEIRA.
HOMOLOGAÇÃO: 03/06/2025
ASSINATURA: 04/06/2025
PRAZO: 03/06/2026
CONTRATADA: MARCELO TEIXEIRA DE LACERDA - ME
CNPJ Nº: 31.674.085/0001-17.
VALOR DA ATA: R$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais)

Barracão – RS, 05 de Junho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:3167B6A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E OBJETOS DE PEQUENO VALOR E DE USO EMERGENCIAL, DESTINADOS À SECRETARIA DE OBRAS.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 152/2025

Contratada: TIAGO RAFFAELLI CNPJ: 05.120.387/0002-14

Objeto: Aquisição de materiais e objetos de pequeno valor e de uso emergencial, destinados à Secretaria de Obras.

Autorização da Autoridade Competente: 26/05/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 68

Valor: R$ 1.240,34

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:685551D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

AVISO DE PROCESSO SELETIVO

O Município de Barra Funda através de seu Prefeito Municipal ANDRÉ SIGNOR, torna público o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, para contratação emergencial de pessoal e formação de Cadastro Reserva (CR).

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA (CR), POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Inscrições dias 10 a 16 de junho de 2025, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Barra Funda

A cópia dos editais está disponível no site https://www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Avenida 24 de março,735, centro, Barra Funda RS

Barra Funda, 06 de junho de 2025.

ANDRE SIGNOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:9B2989A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°1.786, DE 05 DE JUNHO DE 2025

LEI Nº 1.786 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar 03 (um) motoristas para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial 03 (três) motoristas para atuar junto Secretaria Municipal de Educação atendendo a necessidade de excepcional interesse Público.

Art. 2º- As contratações de que trata o Art. 1° desta Lei seguirão de acordo com a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025 regido pelo Edital nº 12/2025.

Art. 3º As contratações de que trata o Artigo 1º desta Lei será pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por até igual período, de acordo com Artigo nº192 a 196 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 05 de junho de 2025

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:63678150

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°1.787, DE 05 DE JUNHO DE 2025

LEI Nº 1.787, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial de 01 (um) operador de máquinas.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial, 01 (um) operador de máquinas, atendendo necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2º - O profissional contratado receberá remuneração mensal igual à prevista para o respectivo cargo de acordo com o disposto na Lei Municipal inerente.

Art. 3º - A contratação de que trata o Artigo 1º desta Lei será pelo prazo improrrogável de 03 (três) meses.
.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 05 de junho de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:5DD99014

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: OLBACH E CIA
CNPJ: 23.383.070/0001-71
OBJETO: Aquisição de material expediente para as secretarias municipais
Dotações: 425 - Recursos não Vinculados de Impostos
467 - Recursos não Vinculados de Impostos
508 - Recursos não Vinculados de Impostos
674 - Transferência do Salário-Educação
718 - Recursos não Vinculados de Impostos
817 - Recursos não Vinculados de Impostos
899 - Recursos não Vinculados de Impostos
1214 - Recursos não Vinculados de Impostos
2202 - Recursos não Vinculados de Impostos
2324 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$23.502,5 (vinte e três mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos)
Vigência: 04/06/25 até 31/12/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:3EBD139F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025 = ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS. Abertura 24/06/2025 às 09 horas. Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br e https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes. Joao Rudinei Sehnem, Prefeito Municipal. 06/06/2025.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:5DD0DE20

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025 = TINTAS SINALIZAÇÃO VIÁRIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE OBRAS E SERVICOS URBANOS. Abertura 25/06/2025 às 09 horas. Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br e https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes.

JOAO RUDINEI SEHNEM,
Prefeito Municipal.

06/06/2025.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:61D15A55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2025

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, registro de preços, para contratação de empresas para prestação de serviços com escavadeira hidráulica sobre esteiras equipada com rompedor hidráulico acoplado, mini escavadeira hidráulica e caminhões caçamba. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 24 de junho de 2025, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 05 de junho de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:812DDC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que apenas alterou a data de abertura das propostas e início dos lances do Pregão Eletrônico nº 022/2025,

cujo objeto é a aquisição de livros, passando a ser o dia 18 de junho de 2025, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone: (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 05 de junho de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:79E4D407

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 44/2025

O Município de Boa Vista do Sul comunica aos interessados que no período de 05 de junho a 13 de junho de 2025, das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, estará recebendo inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal nas funções de Merendeiro e Atendente. O Edital que regulamenta a realização do Processo Seletivo Simplificado encontra-se afixado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS ou pelo telefone (54) 9 99687458.

Boa Vista do Sul, 05 de junho de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:7880A71B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 058/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: ELITE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA, CNPJ 59.248.333/0001-84

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS CITROEN C3 AIRCROSS 7 FEEL TURBO 200 AT 0KM PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR UNITÁRIO (VEÍCULO): R$ 122.499,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

VALOR GLOBAL: R$ 244.998,00 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

PRAZO DE ENTREGA: 40 DIAS A CONTAR DE 06/06/2025

FISCAL DO CONTRATO: ROCHELI SANDRI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025

BOM PRINCÍPIO, 05 DE JUNHO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:0E4829DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO 052/2025

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 005/2025, tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a **finalização da construção da Escola de Ensino Fundamental ADELARMO NUNES - Projeto Padrão FNDE - com 06 (seis) salas de aula, no seguinte endereço: Avenida José Jacob dos Santos – Braga/RS, em atendimento ao Termo de Repasse/FNDE: 202103967-1 e Processo/FNDE: 23400.002055/2019-65**, conforme especificações técnicas detalhadas no Projeto Básico/Memorial Descritivo, proposta vencedora e demais anexos do edital. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **08/07/2025**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.
Braga/RS, 06 de junho de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilete Weirich
Código Identificador:AE1FD9FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0530/2025

PORTARIA Nº 0530/2025
Em 22 de abril de 2025

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0476/2025, de 28 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 0285/2025, decorrente da Dispensa por Limite n º 116/2025.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 22 de abril de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:08B2BA5A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0531/2025

PORTARIA Nº 0531/2025
Em 22 de abril de 2025

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0476/2025, de 28 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 0288/2025, decorrente do Pregão n º 02/2025.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 22 de abril de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:75BF8C4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BOM
PREGÃO ELETRÔNICO 03

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº19/2025
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BOM, por intermédio de sua Presidente, a vereadora **KAYANNE NASCIMENTO BRAGA,** torna público que se acha aberta, nesta unidade, Licitação nº 19/2025, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE nº 03/2025** – objetivando o **FORNECIMENTO DE 4 AR CONDICIONADOS 12.000 BTUs E 2 AR CONDICIONADOS 30.000 BTUs**, conforme as especificações citadas no Anexo I do edital completo. O presente Edital de Pregão e seus anexos poderão ser examinados pelos interessados pelo site http://www1.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/jurisdicionados/sistemas_controle_externo/licitacon/apresentacao , no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou retirado diretamente na Câmara de Vereadores de Campo Bom no horário das 13h às 18h de segunda a quinta-feira e das 08h às 12h de sexta-feira ou solicitado via telefone (51) 3598-4500 ou via e-mail para licitacao@camaracb.rs.gov.br. A licitante deverá efetuar seu credenciamento junto ao órgão provedor, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, devendo estar apta para participar e formular lances, por meio eletrônico. A sessão pública do pregão será realizada no site www.portaldecompraspublicas no dia 26 de junho de 2025, com início às 14h00min, horário de Brasília-DF. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito, até as 13h59min do mesmo dia da sessão.
Campo Bom, 06 de junho de 2025.

KAYANNE NASCIMENTO BRAGA
Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Bom

Publicado por:
Eduardo Bos Wolff
Código Identificador:DCCE08ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 – Objeto: **Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos**. O Município de Campo Bom torna público, para conhecimentos dos interessados, que está **SUSPENSA** a abertura do procedimento licitatório em epígrafe.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F7E36CF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.

EDITAL Nº 001/2025

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que prorroga, pelo período de 2 (dois) anos, a validade do Concurso Público nº 01/2023, nos termos do item 17 do Edital de Abertura, datado de 1º de março de 2023, considerando-se a existência de candidatos aprovados e ainda não nomeados. Desta forma, fica estabelecida a validade do Concurso Público nº 01/2023, conforme segue:

· **Até 09 de junho de 2027** – para os cargos sem segunda etapa, exceto Professor, Procurador e Zelador; conforme Edital de Homologação Final nº 015/2023, de 09 de junho de 2023;

· **Até 30 de junho de 2027** – para os cargos de Professor e Procurador, conforme Edital de Homologação Final nº 017/2023, de 30 de junho de 2023;

· **Até 07 de julho de 2027** – para os cargos de Zelador I e Zelador II, conforme Edital de Homologação Final nº 018/2023, de 07 de julho de 2023;

· **Até 13 de julho de 2027** – para os cargos de Motorista e Operador de Veículos Pesados, conforme Edital de Homologação Final nº 019/2023, de 13 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, de 04 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:FD58E308

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 072/2025

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação dos Editais nº 061/2025, de 16.05.2025 e nº 066/2025, de 23.05.2025 no Diário Oficial dos Municípios, nas edições dos dias 20.05.2025 e 27.05.2025 outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse ou da assinatura no termo de postergação de classificação no cargo para o qual prestou o Concurso Público

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
64.408	CATIA LETICIA SOARES DO AMARAL	Serviços de Limpeza	41
64.409	GRASIELA ROCHA	Professor da Educação Infantil	83
64.525	ALICE CARDOSO DA SILVA	Professor da Educação Infantil	84

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CAEEFB19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 32/2025, DE 06/06/2025.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal, depositado (s) no Banrisul Agência 0163, Banco do Brasil S/A Agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
05/06/2025	FNDE	40284-2	Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	215.157,50
05/06/2025	FMS	60718-5	Faturas	953.556,80

NILSON PARNOW
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:937FFADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 64.600 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

REVOGA PORTARIA Nº 64.408, DE 16 de MAIO de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 64.408, de 16 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **CATIA LETICIA SOARES DO AMARAL**, portadora do CPF nº 824.xxx.xxx-15, para titular o cargo efetivo de SERVIÇOS DE LIMPEZA, com carga horária 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 20 de maio de 2025, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 41ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:96A572D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 64.601 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

REVOGA PORTARIA Nº 64.409, DE 16 de MAIO de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação no cargo para o qual prestou o Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 64.409, de 16 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **GRASIELA ROCHA,** portadora do CPF nº 811.xxx.xxx-53, para titular o cargo efetivo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 20 de maio de 2025, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 83ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:55BAD6D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 64.602 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

REVOGA PORTARIA Nº 64.525, DE 23 de MAIO de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação no cargo para o qual prestou o Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 64.525, de 23 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **ALICE CARDOSO DA SILVA,** portadora do CPF nº 021.xxx.xxx-12, para titular o cargo efetivo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 20 de maio de 2025, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 84ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B7BF61C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
Contrato Nº 029/2025
Contratante..: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
Contratada...: CLÍNICA VETERINÁRIA MICHELS & WACHTMANN LTDA.
Licitação.....: CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
Objeto.....: Contratações de serviços de esterilização cirúrgica de animais visando o controle populacional de cães e gatos em situação de rua, semi domiciliados, comunitários e para aquelas famílias reconhecidamente vulneráveis da Região do Corede Celeiro. Consulta Popular 2022/2023 FPE nº 4696/2024.

PEDRO DOS SANTOS
Prefeito de Campo Novo RS.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
Contrato Nº 030/2025
Contratante..: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
Contratada...: VETERINÁRIA COMPANHIA ANIMAL LTDA.
Licitação.....: CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
Objeto.....: Contratações de serviços de esterilização cirúrgica de animais visando o controle populacional de cães e gatos em situação de rua, semi domiciliados, comunitários e para aquelas famílias reconhecidamente vulneráveis da Região do Corede Celeiro. Consulta Popular 2022/2023 FPE nº 4696/2024.

PEDRO DOS SANTOS
Prefeito de Campo Novo RS.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
Contrato Nº 031/2025
Contratante..: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
Contratada...: SABRINA CRISTIANE BOTTON
Licitação.....: CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
Objeto.....: Contratações de serviços de esterilização cirúrgica de animais visando o controle populacional de cães e gatos em situação de rua, semi domiciliados, comunitários e para aquelas famílias reconhecidamente vulneráveis da Região do Corede Celeiro. Consulta Popular 2022/2023 FPE nº 4696/2024.

PEDRO DOS SANTOS
Prefeito de Campo Novo RS.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
Contrato Nº 047/2025
Contratante..: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
Contratada...: RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS TARRAGO
Licitação.....: CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
Objeto.....: Contratações de serviços de esterilização cirúrgica de animais visando o controle populacional de cães e gatos em

situação de rua, semi domiciliados, comunitários e para aquelas famílias reconhecidamente vulneráveis da Região do Corede Celeiro. Consulta Popular 2022/2023 FPE nº 4696/2024.

PEDRO DOS SANTOS
Prefeito de Campo Novo RS.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
Contrato Nº 048/2025
Contratante..: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
Contratada...: VETERINÁRIA B & D LTDA.
Licitação.....: CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
Objeto.....: Contratações de serviços de esterilização cirúrgica de animais visando o controle populacional de cães e gatos em situação de rua, semi domiciliados, comunitários e para aquelas famílias reconhecidamente vulneráveis da Região do Corede Celeiro. Consulta Popular 2022/2023 FPE nº 4696/2024.

PEDRO DOS SANTOS
Prefeito de Campo Novo RS.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:D397736C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:
CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
Processo Administrativo: 30/2025
O Prefeito de Campo Novo/RS, no uso de suas atribuições homologa e adjudica o presente processo.
Empresas: **CLÍNICA VETERINÁRIA MICHELS & WACHTMANN LTDA., VETERINÁRIA COMPANHIA ANIMAL LTDA., SABRINA CRISTIANE BOTTON, RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS TARRAGO e VETERINÁRIA B & D LTDA.**
Valor: R$ 949,788,00 (novecentos e quarenta e nove mil setecentos e oitenta e oito reais)
Objeto: **Contratações de serviços de esterilização cirúrgica de animais visando o controle populacional de cães e gatos em situação de rua, semi domiciliados, comunitários e para aquelas famílias reconhecidamente vulneráveis da Região do Corede Celeiro. Consulta Popular 2022/2023 FPE nº 4696/2024.**

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:3CA9F4B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. **DATA Propostas/Habilitações: dia 18/06/2025, às 08:30h**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, RS. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br Cândido Godói/RS, 06/06/2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:9F5AB07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: 53.166.982 CARLA ADRIANA MACHADO DE CASTRO

CNPJ Nº: 53.166.982/0001-52

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO (OFICINA SHOW) PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), por 4 (quatro) horas de Oficina.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Cândido Godói, RS, 03 de Junho de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:18FFB08D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: 53.166.982 CARLA ADRIANA MACHADO DE CASTRO

CNPJ Nº: 53.166.982/0001-52

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação Nº 11/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO (OFICINA SHOW) PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), por 4 (quatro) horas de Oficina.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Cândido Godói, RS, 04 de Junho de 2025.

ELISETE MARISA GABATZ
Secretária da Educação e Cultura

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:7C104A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.082/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

LEI N° 3.082/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO.

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É considerada área de expansão urbana do Município de Cândido Godói, RS, a área de 14.200m² (quatorze mil e duzentos metros quadrados), fração do lote rural nº 75 da Linha Dr. Cândido Godói, Município de Cândido Godói, RS, objeto da matrícula 2205, do Registro de Imóveis do Município de Cândido Godói.

Art. 2º - A área total a ser incorporada como de expansão urbana é de 14.200m² (quatorze mil e duzentos metros quadrados), tendo como proprietário o Município de Cândido Godói, inscrito no CNPJ nº 44.103.259/0001-33,

Art. 3º - A caracterização do projeto de expansão e as suas confrontações estão descritos em memorial descritivo e mapa, que fazem parte da presente Lei.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS em 05 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito Municipal

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:95F2041F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.083/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

LEI N° 3.083/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) PROFESSOR II, ANOS INICIAIS.

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar de forma emergencial 1 (um(a)) Professor(a) II, Anos Iniciais, conforme art. 37, 38, 39 e 40 da Lei Municipal 2.781/2020, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
§ 1º - A contratação supra é de caráter emergencial, para suprir as demandas durante o ano letivo de 2025;
§ 2º - O(a) contratado(a) terá assegurado os direitos previstos no art. 287 da Lei Municipal nº 1.120/95.
§ 3º - De acordo com as necessidades de ensino poderá acontecer troca de designação de escolae alteração na carga horária, através de aditivo no contrato, sendo a remuneração ajustada de forma proporcional às horas de trabalho.
§ 4º - A remuneração será proporcional a carga horária tendo como referência o art. 34º da Lei 2.781/2020.
§ 5º - Os requisitos mínimos de formação exigidos para atuar no cargo são os definidos no art. 6º da Lei 2.781/2020.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS em 05 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito Municipal

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:0B118CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.084/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

LEI N° 3.084/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

INSTITUI E REGULAMENTA O PROGRAMA SUPREMO GENÉTICA DENOMINADO "EVOLUIR COM MAIS LEITE E MAIS RENDA" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído no município de Candido Godói, RS o PROGRAMA SUPREMOGENETICA, EVOLUIR COM MAIS LEITE, MAIS RENDA, que tem por objetivo:
I - Apoiar o desenvolvimento na produção Leiteira
II - Melhorar a genética do rebanho leiteiro com uso de inseminação artificial, no uso sêmen convencional e sexado.
III- Incrementar renda do produtor rural incentivando suas atividades e a permanência no meio rural principalmente filhos jovens.

Art. 2º. O incentivo apurado conforme a produção leiteira, obtido através da multiplicação do valor de litros de leite produzidos no ano anterior, sendo incentivo de R$ 0,0033 por litro produzido e comercializado pelos agricultores do município e valor máximo de R$ 2.000,00, sempre atendendo os seguintes requisitos:
I- Não possuir débitos municipais;
II - Comprovante, por meio de relatório emitido pela inspetoria veterinária do Município, do número de animais que todos os animais estejam com a vacinação em dia, conforme exigido pelos órgãos de fiscalização (Atesto de Conformidade);
III - Comprovante de investimento em inseminação artificial e ou de seus insumos do valor total recebido pelo programa no ano anterior no segmento leite. Assinado por profissional da área.
V - O produtor deverá informar os dados bancários em seu nome;

§ 1º. A documentação acima exigida deverá ser apresentada na Secretaria Municipal de Agricultura, Expansão Econômica e Meio Ambiente até o ultimo dia mês de fevereiro do ano subsequente, para gerar o credito ao produtor;
§2°. A Secretaria Municipal de Agricultura, Expansão Econômica e Meio Ambiente irá emitir relatório da movimentação dos blocos de produtor rural a ser extraído do sistema da fazenda estadual, para fins de contabilizar o volume comercializado e benefício a ser recebido;
Art. 3°. O valor será pago diretamente ao produtor que preencher os requisitos estabelecidos nesta Lei, por meio de deposito bancário, até a 4ª (quarta) semana do mês de março de cada ano.
Art. 4°. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Agricultura, Expansão Econômica e Meio Ambiente.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS em 05 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito Municipal

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:1E9558BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.085/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

LEI N° 3.085/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA O §1º DO ARTIGO 68 DA LEI 2.958/2023 QUE ESTABELECE A ESTRUTURA DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE CÂNDIDO GODÓI, RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Altera §1º do art. 68 da Lei nº 2.958/2023, que passará ter a seguinte redação:

Art. 68.[...]

§ 1º No efetivo exercício da sua função perceberá, a título de remuneração, o valor correspondente a R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) que será reajustado anualmente conforme o índice aplicado ao servidor público municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS em 05 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito Municipal

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:C2A9A066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.086/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

LEI N° 3.086/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 3.055/2024 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AJUDA DE CUSTO AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA "MÉDICOS PELO BRASIL (PMpB)".

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Altera o art. 2º da Lei nº 3.055/2024, que passará ter a seguinte redação:

Art. 2º A ajuda de custo será mensal e em pecúnia de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS em 05 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito Municipal

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:9D238E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.087/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

LEI N° 3.087/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR 1(UMA) VAGA NO CARGO DE MOTORISTA I.

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 1 (uma) vaga no cargo de Motorista I na Lei Municipal nº 965/92, de 02 de janeiro de 1992, que dispõe sobre Plano de Classificação de Cargos.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei será suportada por dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS em 05 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito Municipal

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:BB8B9836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 459/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 459/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

FAZ NOMEAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **RICARDO KUNKEL** para o cargo de SUPERVISOR GERAL DA SECRETARIA DE OBRAS, CC4, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
As despesas correrão a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

GUERINO BACKES
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:4D9AAAE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 460/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 460/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA O GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL – GTM.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR as seguintes servidoras para integrarem o Grupo Técnico Municipal – GTM:
ROSANE TERESINHA BECKER KOTOWSKI - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e Monitora do Programa Primeira Infância Melhor;
LUCIANE RAQUEL WAGNER BASTIAN - Secretaria Municipal de Saúde;
IOLANDA ISABEL SEIBEL LUDWIG - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria nº 445/2023 e retroagindo seus efeitos a contar de 24 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

GUERINO BACKES
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:5B593038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025
EXTRATO DO EDITAL Nº 02 – RETIFICA O EDITAL 01 DE ABERTURA E INSCRIÇÕES, PRORROGA O PERÍODO DE INSCRIÇÕES E ALTERA O CRONOGRAMA PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025
EXTRATO DO EDITAL Nº 02 – RETIFICA O EDITAL 01 DE ABERTURA E INSCRIÇÕES, PRORROGA O PERÍODO DE INSCRIÇÕES E ALTERA O CRONOGRAMA PRELIMINAR

O Prefeito Municipal de Cândido Godói/RS, Guerino Backes, no uso de suas atribuições, RETIFICA o inciso **3. DA INSCRIÇÃO, item 3.1 e item 3.3, subitem 3.3.3** do Edital nº 01 de Abertura e Inscrições do Processo Seletivo nº 04/2025, **referente ao período de inscrições e ao requisito mínimo para os cargos.** E ALTERA o **Cronograma Preliminar.** O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói/RS, em 06 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito do Município de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:C00180C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

A Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa-RS torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho para realizar o Laudo Técnico de Controle do Ambiente de Trabalho/LTCAT.

O recebimento das propostas comerciais dar-se-á das 00h00 horas do dia 09/06/2025 até às 12h59 do dia 13/06/2025.

Abertura das propostas: 15h00 do dia 13/06/2025.

Meio para entrega das propostas: Exclusivamente pelo email licitacao@cmcc.rs.gov.br ou pelo serviço de protocolo da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do sítio: www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 5 de junho de 2025.

ELIEZER MORAES CARVALHO
Agente de Contratação

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:2C25740A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 206/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA ME**
OBJETIVO: Fica retificada a descrição do item **2.2**, referente ao valor do contrato 206/2025, passando a ser a descrição correta:
O valor do presente Contrato é de R$ **7.100,00 (sete mil e cem reais)**
VIGÊNCIA: 29/07/2025;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Capão da Canoa, 05 de junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:629A90D2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 328/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 102/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 06/06/2025 às 10h00min e 12/06/2025 às 10h00min, estará

conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Aquisição de material gráfico para o setor do RH.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 05 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B472174C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 329/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 103/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 06/06/2025 às 10h00min e 12/06/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Aquisição e serviço de troca de refis tipo filtro/elemento filtrante e torneira para a Prefeitura Municipal.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 05 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:20A53EB2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 330/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 104/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 06/06/2025 às 10h00min e 12/06/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ano 2015/2016, placas IWL8212, da Secretaria de Turismo.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 05 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:AB2A6382

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 331/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 105/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 06/06/2025 às 10h00min e 12/06/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de serviços especializados para vistoria veicular, veículos escolares da Secretaria de Educação.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 05 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E759C235

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 082/2025

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada em manutenção e conservação de veículos para realização de serviço de revisão veicular, dentro da periodicidade prevista (60.000km rodados) para continuidade da vigência da garantia de fábrica, em automóvel da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, marca Chevrolet, modelo Spin 1.8L AT Premier, ano 2022/2023, placas JBU8A55, conforme Termo de Referência.**
Dispensa no inciso IV do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 382/2025.
CONTRATADA: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA;
CNPJ N: 03.359.771/0004-00;
VALOR: R$ 2.980,68.
Capão da Canoa, 05 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3F09CB46

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 083/2025

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Contratação direta, por dispensa de licitação de empresa especializada na prestação de serviços digitais em saúde pública, com o fornecimento de dispositivos clínicos e médicos e a disponibilização de sistema informatizado de apoio ao atendimento clínico, diagnóstico e terapêutico, além da gestão da saúde pública municipal, por meio de plataforma digital com acesso via web para a Secretaria de Saúde.**
Dispensa no inciso VIII do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 384/2025.
CONTRATADA: UMANO BRASIL - SOFTWARES DE GESTAO LTDA;
CNPJ N: 36.351.547/0001-89;
VALOR: R$ 732.000,00.
Capão da Canoa, 05 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:56786C62

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 084/2025

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Nova entrada de energia elétrica na EMEI Marieta Ferreira Lessa devido ao incêndio ocorrido em 11/03.**
Dispensa no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 389/2025.
CONTRATADA: MOACIR LOPES DOS SANTOS LTDA;

CNPJ N: 30.183.416/0001-53;
VALOR: R$ 5.177,58.
Capão da Canoa, 05 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E2180761

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 085/2025

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Aquisição de arranjo floral para compor a mesa principal da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Capão da Canoa, a se realizar no dia 27 de junho de 2025, na Casa de Cultura Érico Veríssimo.**
Dispensa no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 392/2025.
CONTRATADA: 34.077.745 MARISA DA SILVA;
CNPJ N: 34.077.745/0001-70;
VALOR: R$ 310,00.
Capão da Canoa, 05 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6A218679

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 067/2025

Fica dispensada de licitação a despesa, cujo objeto: Aquisição de passagens intermunicipais (Capão da Canoa - Caxias do Sul) para concessão de Benefício Eventual aos usuários do SUAS, no âmbito da Secretaria de Assistência e Inclusão Social..
Inexigibilidade no inciso I do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 390/2025.
CREDOR: EXPRESSO CAXIENSE SA,
CNPJ N° 88.617.733/0001-10.
VALOR: R$ 2.830,50
Capão da Canoa, 05 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:516B65AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº: 07/2025 de 05/06/2025
Credenciado: HR Terraplenagem Ltda – CNPJ 59.185.656/0001-79
Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de horas de máquina
Vigência: 12 meses a contar da assinatura.
Base Legal: Processo Administrativo nº 451/2025 – Chamamento Público para Credenciamento nº 02/2025.

Item	Código Interno Serviço	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade	Valor Unitário
01	9373	Serviço de escavadeira hidráulica, equipamento com no máximo 20 anos de uso, motor com potência mínima de 100 HP, peso operacional de no mínimo 14 toneladas, capacidade de carregamento da concha de no mínimo 0,70m³, incluso operador, transporte, combustível e manutenção do equipamento.	HORA	Até 1.000 por ano	**R$ 313,20**

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:7B08AAC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 08/2022
OBJETO: Contratação de serviços especializados na área de informática para locação por licença de uso mensal de sistemas de gestão pública, com serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico, Processo n° 112/2022, Pregão Presencial n° 08/2022.
a) Fica prorrogado a vigência contratual a contar de 03/06/2025, por mais 12 (doze) meses.
b) Ficam reajustados os valores em 5,32%, conforme item 09.1 do contrato 120/2022.
CONTRATADA: HPR INFOMÁTICA E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 94.993.250/0001-13

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:0FDC6AA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO 01-2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO 01/2025 – SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Contratação de empresa para prestação de serviços de acolhimento institucional de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social e adultos com distúrbios psiquiátricos, deficiência mental ou intelectual. Data de início do credenciamento 21 de maio de 2025 até 21 de maio de 2026, no portal de compras https://www.gov.br/compras/pt-br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.
Coronel Bicaco/RS, 05 de junho de 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO -
Prefeito

Publicado por:
Evelise Borges de Souza
Código Identificador:CA77EA2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 102/2025

DECRETO Nº 102/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 5015/2024, de 17/12/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO		
02.001 – Gabinete do Prefeito		
2328 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal		
3319113000000000000.5 Contribuições Patronais	R$	10.000,00
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3319113000000000000.16 Contribuições Patronais	R$	5.000,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001 – Secretaria Municipal de Administração		
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3319113000000000000.51 Contribuições Patronais	R$	10.000,00
2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município		
3319113000000000000.72 Contribuições Patronais	R$	10.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
04.001 – Secretaria Municipal da Fazenda		
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda		
3319113000000000000.88 Contribuições Patronais	R$	15.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
06.001 – Secretaria Municipal de Educação		
2063 - Educação Especial		
3339039000000000000.303 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$	3.500,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001 – Secretaria Municipal de Saúde		
2033 - Assistência Médica, Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem		
3335043000000000000.438 Subvenções Sociais	R$	50.000,00
TOTAL	**R$**	**103.500,00**

Art. 2º - Para cobertura do **Crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
01.001 – Câmara Municipal de Vereadores		
2327 – Manutenção das Atividades Legislativas e Controle Externo		
3319011000000000000.706 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$	50.000,00
3319113000000000000.708 – Contribuições Patronais para o RPPS	R$	25.000,00
3339039000000000000.714 – Outros serviços de terceiros-PJ	R$	28.500,00
TOTAL	**R$**	**103.500,00**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:1A059272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 285/2025

PORTARIA Nº 285/2025, de 05 de junho de 2025.

Concede Troca de Classe a servidor ocupante do cargo de Agente Administrativo.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020,
Considerando o servidor ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,
Considerando o servidor ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe "C":

Base legal	Tempo de interstício na classe "C"	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	11/2018 a 05/2020 Período decorrido até suspensão.	1 ano, 6 meses.
Lei Municipal 4629/2020	01/2022 a 06/2025 Período decorrido após suspensão	3 anos, 6 meses.
	Total de tempo na classe "C"	5 anos.

RESOLVE:
Art. 1º – Promover o servidor **PAULO LEANDRO DINIZ**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, 40 horas semanais, Padrão 13, da Classe "C" para a Classe "D".
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:092913FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 286/2025

PORTARIA Nº 286/2025, de 05 de junho de 2025.

Concede Troca de Classe a servidor ocupante do cargo de Agente de Fiscalização.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020,
Considerando o servidor ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,
Considerando o servidor ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe "A":

Base legal	Tempo de interstício na classe "A"	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	12/2017 a 05/2020 Período decorrido até suspensão.	2 anos, 6 meses.
Lei Municipal 4629/2020	01/2022 a 06/2025 Período decorrido após suspensão	3 anos, 6 meses.
	Total de tempo na classe "A"	6 anos.

RESOLVE:
Art. 1º – Promover o servidor **MATEUS RICARDO WEBLER**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Fiscalização, 40 horas semanais, Padrão 13, da Classe "A" para a Classe "B".
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:2772C011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 287/2025

PORTARIA Nº 287/2025, de 05 de junho de 2025.

Concede Troca de Classe a servidora ocupante do cargo de Farmacêutica.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020,
Considerando a servidora ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,
Considerando a servidora ter cumprido o prazo de suspensão por licenças para tratamento de saúde e para tratamento em pessoa da família, que totalizou 5 (cinco) meses, previsto no item II, art. 17 da lei Municipal 4629/2020.
Considerando a servidora ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe "A":

Base legal	Tempo de interstício na classe "A"	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	07/2017 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão.	2 anos, 11 meses.
Lei Municipal 4629/2020	01/2022 a 06/2025 Período decorrido após suspensão	3 anos, 6 meses.
	Total de tempo na classe "A"	6 anos, 5 meses.

RESOLVE:
Art. 1º – Promover a servidora **GISELI THAIS BOLDRINI**, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica, matrícula 3112-04, 20 horas semanais, Padrão 15, da Classe "A" para a Classe "B".
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:ABB49995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 288/2025

PORTARIA Nº 288/2025, de 05 de junho de 2025.

Concede Troca de Classe a servidora ocupante do cargo de Servente.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020,
Considerando a servidora ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,
Considerando a servidora ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe "D":

Base legal	Tempo de interstício na classe "D"	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	11/2018 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão.	1 ano, 7 meses.
Lei Municipal 4629/2020	01/2022 a 06/2025 Período decorrido após suspensão	3 anos, 5 meses.
	Total de tempo na classe "D"	5 anos.

RESOLVE:
Art. 1º – Promover a servidora **ISABEL BUENO DE LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Servente, 40 horas semanais, Padrão 06, da Classe "D" para a Classe "E".
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:2F382A3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 289/2025

PORTARIA Nº 289/2025, de 05 de junho de 2025.

Convoca o Servidor Mateus Neves Giordani.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o interesse público no bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102;
Considerando a grande demanda de serviços neste período;
Considerando a concordância do servidor ora convocado.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o servidor **MATEUS NEVES GIORDANI**, ocupante do cargo de Fiscal de Contratos, lotado na Secretaria da Fazenda, em gozo de férias, para retornar às suas funções.
Parágrafo único. A interrupção das férias será do dia 04 a 17 de junho de 2025 e, serão gozadas em período futuro permanecendo um saldo de 14 dias.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2025.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:083E74C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 290/2025

PORTARIA Nº 290/2025, de 05 de junho de 2025.

Concede Prêmio Assiduidade.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 93 da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal 4314/2018, de 18 de janeiro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Prêmio Assiduidade aos servidores aniversariantes do mês de junho, conforme segue abaixo:

Nome	Cargo	Período	Percentil
Celio Roberto Rocha	Motorista veículo leve	05/03/2024 a 04/03/2025	20%
Claudiane da Silva	Monitor Educacional	01/08/2023 a 31/07/2024	20%
Elisangela Cavalheiro Herrmann	Enfermeiro	01/10/2023 a 30/09/2024	30%
Gabrielli Maria Huppes	Enfermeiro	01/04/2024 a 31/03/2025	20%
Homenig Leopoldo Rauber	Motorista	02/03/2024 a 01/03/2025	30%
Jarcedi de Lima Padilha	Vigilante	31/03/2024 a 29/02/2025	30%
Jonas Quadros da Silva	Motorista	21/02/2024 a 20/02/2025	30%
Luciana Ribeiro de Mello Bonatto	Professor	19/04/2024 a 18/04/2025	30%
Luciana Ribeiro de Mello Bonatto	Professor	13/05/2024 a 12/05/2025	30%

Marcelo dos Santos Saldanha	Motorista	20/02/2024 a 19/02/2025	30%
Marly Stormowski	Agente Com de saúde	03/02/2024 a 02/02/2025	30%
Rosane Silva dos Santos	Atendente de creche	15/03/2024 a 14/03/2025	20%
Soeli de Almeida	Merendeira	01/08/2023 a 31/07/2024	20%
Sônia de Almeida	Professor	05/03/2024 a 04/03/2025	30%
Sônia Regina Vieira Carvalho	Agente Com de Saúde	20/07/2023 a 19/07/2024	30%
Valdez Angler	Vigilante	01/07/2024 a 30/06/2025	30%

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:D06A841C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025

DENER ZANELLA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de materiais e jogos pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Desporto que serão adquiridos quando deles tiverem necessidade. Sessão do Pregão no dia **25 de junho de 2025, ÀS 08H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 06 de junho de 2025

DENER ZANELLA
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:7E0BE163

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025

DENER ZANELLA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS em Exercício, no uso de suas atribuições legais comunica aos interessados que com referência ao Pregão Presencial nº 023/2025, para o registro de preços para a prestação de serviços de fragmentação de rochas, utilizando dispositivo gerador de gases instantâneo de rochas e a prestação de serviços de perfuração e desmonte de rocha. os interessados deverão considerar as informações da retificação, mantendo-se os demais dispositivos do edital, sendo que o novo horário da abertura dos envelopes será no dia 11/06/2025, às 14h00min. informações telefone 54-34462830/34462800 e/ou no site www.cotipora.rs.gov.br.

Cotiporã, 06 de junho de 2025

DENER ZANELLA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:63040651

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2025

Contrato N° 97/2025
Licitação: 36/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: AGRITEC BUSINESS MAQ RODOVIARIAS LTDA
Valor: 25.100,00
Vigência: Início: 05/06/2025 Término: 04/08/2025
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA
CONSERTO DE BRITADOR DA PEDREIRA MUNICIPAL.

Crissiumal, 05 de Junho de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:34911923

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2025. Objeto: Aquisições de eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos diversos. Empresa(s) vencedora(s): ANDRELIS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 47.459.386/0001-68 – Valor R$ 6.809,00; BAKOF INDUSTRIA E COMERCIO DE FIBERGLAS LTDA - CNPJ 91.967.067/0001-55 – Valor R$ 2.375,00; DZ LICITACOES & COMERCIO EM GERAL LTDA - CNPJ 47.781.472/0001-92 – Valor R$ 16.052,00; ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ 34.832.381/0001-97 – Valor R$ 12.260,00; FORTHE AGROPECUARIA LTDA - CNPJ 01.504.670/0001-08 – Valor R$ 6.160,00; GUILHERME XAVIER PIVA LTDA - CNPJ 18.136.904/0001-04 – Valor R$ 11.975,00; J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - CNPJ 45.298.461/0001-20 – Valor R$ 22.800,00; MICRON ATACADO LTDA - CNPJ 44.133.337/0001-42 – Valor R$ 10.920,00; RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ 49.815.982/0001-69 – Valor R$ 550,00; RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ 54.572.923/0001-47 – Valor R$ 5.699,00; SEVEN A REPRESENTACOES LTDA - CNPJ 52.077.628/0001-99 – Valor R$ 7.869,99; TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 04.303.600/0001-80 – Valor R$ 26.002,96; TOMCZAK INDUSTRIA PLASTICA LTDA - CNPJ 55.622.925/0001-66 – Valor R$ 15.199,84;

Derrubadas/RS, 05 de junho de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:8716260D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Dispensa de Licitação/Eletrônica nº 015/2025**, o Senhor Miro Mülbeir, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para **contratação de empresa para adequação do veículo Van Renault Master, com instalação de porta automática lateral e poltronas reclináveis, com todos os matérias e mão de obra incluso.**

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Fornecedor(a): TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA inscrito(a) sob o nº CNPJ nº 08.389.661/0001-62.

Valor Total: R$ 25.890,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e noventa reais).

Derrubadas/RS, 05 de Junho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:92AAE6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025

CONTRATO Nº 047/2025 Inexigibilidade de Licitação n° 004/2025 Processo Administrativo nº 045/2025 Contratado(a): ERLON JACQUES DE OLIVEIRA (BANDA MARIA BONITA) CNPJ nº 00.571.541/0001-70. Objeto: Contratação da empresa ERLON JACQUES DE OLIVEIRA (BANDA MARIA BONITA) para realização de espetáculo artístico, no mínimo com 01h30min (uma hora e trinta minutos) de duração, na data de 21/06/2025, evento Festa Junina Municipal realizada no Ginásio Municipal Society. Valor total: R$ 11.000,00 (onze mil reais) Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias, contados de 03/06/2025 à 02/08/2025. Assinatura: 03 de Junho de 2025. Derrubadas/RS, 04 de junho de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esequiel Osèias Hermann
Código Identificador:22D163DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **25 de junho de 2025, às 09:00hs**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, a abertura da sessão, conforme determina o edital do **Pregão Presencial nº 17/2025.**
O Edital pode ser acessado no Site do Município: https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao ou ainda ser retirado na sala de licitações da prefeitura.

Finalidade: **Contratação de empresa para a realização do transporte escolar intermunicipal de alunos do Município de Dois Irmãos das Missões/RS, que frequentam as instituições de ensino superior IFFAR (Campus Frederico Westphalen), Unopar e URI (Campus Frederico Westphalen).**

Dois Irmãos das Missões/RS, 05 de junho de 2025.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:84C0BB8A

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO

Processo Administrativo nº 31/2025
Pregão Presencial nº 11/2025

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de materiais hidráulicos e elétricos para poço artesiano localizado no ginásio do Município de Dois Irmãos das Missões/RS.**

CONTRATO Nº 35/2025 IS - MARCOS A. MAKOSKI – POÇOS ARTESIANOS, inscrito no CNPJ n° 12.133.346/0001-47.

Ass. 05/06/2025 – Vigência: 31/12/2025.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:BB502D30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Ceap Brasil Soluções Educacionais para Gestão Pública Limitada, CNPJ sob o nº 46.415.417/0001-16.
Objeto: Três inscrições para o curso ‘’ Comunicação Parlamentar: Técnicas de Discurso e Posicionamento no Exercício do Mandato’’ pelo período de 24 a 27 de junho de 2025 em Florianópolis-SC, promovido pelo Ceap Brasil – Centro de Estudos da Administração Pública.
Valor total: R$ 5.370,00 (Cinco mil, trezentos e setenta reais).

Dom Feliciano - RS, 05 de junho de 2025.

JOSÉ JAIRO WOLOWSKI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:657ADCE0

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a Retificação do Edital de EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025. Objeto: Processo licitatório de concorrência eletrônica para a contratação de empresa para Construção de Pavilhão no Centro de Eventos do Município em Dom Feliciano/RS, acontecerá no mesmo dia, horário e local indicados inicialmente. O termo de retificação com os itens alterados e o edital retificado encontram-se disponíveis no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:6051F349

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 15/2025 para Aquisição de uniformes sob medidapara secretarias e departamentos e EMEF Professor Otalísio Hartemink.O processo Licitatório é exclusivo às Empresas beneficiárias da LC Nº 123/2006.A abertura da licitação será às 09 horas do dia 23 de junho de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelos sites:__www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 16/2025 para Aquisição de materiais para montagem e reinstalação de rede de água nas localidades de Esquina Bela Aurora até Ressaca do Buricá, Lajeado 18, Esquina Andrades, Lajeado Guabiroba, Enseadas – até Ilhas do Chafariz, com recurso da Defesa Civil, Portaria Nº02 de 10 de março de 2025 e Nº 007/SPDC/2025. O processo Licitatório é exclusivo às Empresas beneficiárias da LC Nº 123/2006.A abertura da licitação será às 09 horas do dia 18 de junho de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelos sites:__www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eder Machado
Código Identificador:26D0F59E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– EXPRESS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE LTDA - CNPJ n° 38.906.770/0001-70 – Termo Aditivo n° 001/2025 – Contrato Administrativo nº 230/2024 – Pregão Presencial 038/2024 – Prorrogação de Prazo. Assinatura: 03/06/2025.

– CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO S/A - CNPJ n° 26.522.047/0001-09 – Termo Aditivo n° 001/2025 – Contrato Administrativo nº 229/2024 – Pregão Presencial 038/2024 – Prorrogação de Prazo. Assinatura: 03/06/2025.

– BOER AUTO POSTO LTDA - CNPJ n° 22.154.232/0001-37 – Termo Aditivo n° 005/2025 – Contrato Administrativo nº 001/2025 – Pregão Presencial 072/2024 – Ajuste de valores – Reequilíbrio econômico. Assinatura: 03/06/2025.

– PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE - CNCQ - CNPJ n° 73.302.879/0001- 08 – Termo Aditivo n° 003/2025 – Contrato Administrativo nº 193/2023 – Pregão Presencial 008/2023 – Prorrogação de Prazo. Assinatura: 30/05/2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eder Machado
Código Identificador:52CFF8C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO 10.520/2025

DECRETO Nº 10.520, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

"CONVOCA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELDORADO DO SUL"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Federal nº 8.142/90:
DECRETA:
Art. 1º – Fica convocada a "IX Conferência Municipal de Saúde de Eldorado do Sul", que terá como tema**"Cuidar, Resistir e Reconstruir: o papel da Saúde Pública frente às emergências climáticas e dos desafios atuais do SUS".**O evento será realizado dia 01/08/2025, das 08h às 17h, no auditório da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul.
Art. 2º – A Conferência tem uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de execução da IX Conferência Municipal de Saúde de Eldorado do Sul. Poderá ocorrer por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, terceirizados, convênios, parcerias, recursos de outras fontes, inclusive do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 3º – As funções da Comissão estão definidas em regimento interno, assim como suas diversas divisões.
Art. 4º- O regimento interno da "IX Conferência Municipal de Saúde de Eldorado do Sul" será aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.
Art. 5º – A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.
Art. 6º – O Secretário Municipal de Saúde e a Presidente do Conselho Municipal de Saúde participarão da "IX Conferência Municipal de Saúde de Eldorado do Sul", sendo membros da mesa.
Art. 7º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 05 DE JUNHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:380A2C0F

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA 915/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 915, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

"TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CAMILA GONÇALVES DOS SANTOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** a nomeação de **CAMILA GONÇALVES DOS SANTOS** para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** realizada através da Portaria nº 858/2025, tendo em vista que o(a) referido(a) servidor(a) desistiu da vaga, na qual foi nomeado(a), não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 3 DE JUNHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração e Patrimônio

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:3ACC15E3

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA 926/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº926, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

"NOMEIA CANDIDATO(A) PARA EXERCER O CARGO ABAIXO RELACIONADO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 11, inciso II da Lei Municipal 1.108, de 28 de julho de 1999, resolve NOMEAR O(A) CANDIDATO(A) ABAIXO RELACIONADO(A) para exercer cargo do quadro permanente, conforme o Edital do respectivo Concursos Públicos, nos termos da Legislação Municipal em vigor, a contar de 4 de junho 2025.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Ana Luisa Morais Dalbem	Engenheiro Civil	8º Lugar	01/2022

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 3 DE JUNHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração e Patrimônio

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:121F714D

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA 928/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 928, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA ALESSANDRA RIVERO HERNANDEZ"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 1.775/25, na forma do art. 116 da Lei Municipal nº 1.108/99, **CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO** a servidora **ALESSANDRA RIVERO HERNANDEZ**, ocupante do cargo de ODONTÓLOGO, matrículas 6239-1 referente ao período aquisitivo de 07/01/2019 a 21/02/2024 (02 meses), sendo o período de gozo de 16 de junho de 2025 à 14 de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:6CD6D505

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA 929/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 929, de 05 DE JUNHO DE 2025.

"EXONERA A SERVIDORA THANISE RIBEIRO DE AZEVEDO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 03 de junho de 2025, a servidora **THANISE RIBEIRO DE AZEVEDO** , matrícula 7398-9, do exercício do Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE**, Padrão "CC3", no qual foi nomeada através da Portaria nº 816/25.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 05 DE JUNHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:E24B61F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 1091/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 27/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1091/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 27/2025

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando a contratação de **Empresa Especializada para modernização e integração da infraestrutura territorial do Município (imagens com tecnologia LIDAR; elaboração de Planta Genérica de Valores e Plano Diretor Resiliente, etc.).** Prazo para recebimento de propostas até às **08:30 horas** do dia **23-06-2025** com abertura da sessão pública às **09:00 horas**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 05-06-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:36EFED5D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 1103/2025 RETIF PREGÃO ELETRÔNICO 29/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1103/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 29/2025
RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Comunicamos aos interessados a retificação no Edital, **Pregão Eletrônico 29/2025**, sendo: 1) Altera-se o **Anexo II** – Modelo de Proposta e o **Termo de Referência**, onde **Lê-se:** "distância entre eixos mínima de 2.3i0mm ..." para **"distância entre eixos mínima de 2.300mm...".Demais itens sem alterações.** O Edital com as alterações encontra-se disponível no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 04-06-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:2BCDBEDB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 1107/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 30/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1107/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 30/2025
Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando a contratação de **Empresa Especializada em serviços de telefonia unificada baseado em Servidor IP, até 120 Ramais, disponibilidade de 300 mil min. em ligações externas para telefones fixos e móveis; com equipamentos em comodato.** Prazo para recebimento de propostas até às **08:30 horas** do dia **24-06-2025** com abertura da sessão pública às **09:00 horas**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 05-06-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:53667364

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 1178/2025 DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 1167/2025

PROCESSO Nº 1178/2025
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1167/2025
A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **LOCAL RENTAL DEMOLIÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA (CNPJ: 43.250.318/0001-33)** visando **a demolição do anexo ao Ginásio Danilo Cassep,** através da **Secretaria de Infraestrutura**. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 05-06-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:258A16D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

O Município de Erechim comunica que, com amparo na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas cláusulas do Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2024, considerando os fatos apurados no Processo Administrativo nº 8.795/2024, mantém a decisão de penalização da empresa JCV IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 09.572.885/0001-78 com a aplicação da sanção de **impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de 3 (três) anos,** nos termos do artigo 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e da cláusula 19.2.3.2 do referido edital.
Erechim, 05 de junho de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS -
Prefeito

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:63577626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 89/2025 Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de peças e mão de obra para conserto do caminhão C-24, VW 14.140, ano 1990, conserto do caminhão C-54, Ford Cargo 2428E, ano 2007 e conserto do caminhão C-41, VOLKSVAGEN - PLACA IIK-1861,ano 1991, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habit, Seg. e Proteção Social com Recursos não Vinculados de Impostos. Abertura: 26/06/2025 às 08:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 05 de junho de 2025.

ROBERTA BONATTI.
Secretária Municipal de Administração Em Exercício.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:74D8587A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 84/2025 Objeto: Aquisição de troféus e medalhas, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Economia Criativa, com Recursos não Vinculados de Impostos EXCLUSIVO ME/EPP Abertura: 24/06/2025 às 08:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 05 de junho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:2F56F498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E RE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO E RE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico nº 56/2025 A Divisão de Editais informa que quanto ao **Pregão Eletrônico nº 56/2025**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de materiais para manutenção da Central de Britagem, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação com Recursos não Vinculados de Impostos, foi republicado, pois **houve retificação do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, itens 19 e 20**, as retificações estão sinalizadas no Edital. Tendo em vista as alterações promovidas a **abertura remarcada para o dia 25/06/2025 às 08:30 horas,** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 05 de junho de 2025

ROBERTA BONATTI.
Secretária Municipal de Administração em Exercício.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:AE031B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico nº 92/2025 A Divisão de Editais informa que quanto ao **Pregão Eletrônico nº 92/2025**, que tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de uniformes, tênis e mochilas por Sistema de Registro de Preços (SRP), para distribuição aos estudantes do Sistema Público Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação com Recursos não Vinculados de Impostos, foi republicado, pois **houve dilação no prazo para recebimento de amostras** no processo de Pré-qualificação – Chamamento Público nº 01/2025. Tendo em vista as alterações promovidas **a abertura remarcada para o dia 09/07/2025 às 08:30 horas,** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 05 de junho de 2025**.**

ROBERTA BONATTI.
Secretária Municipal de Administração em Exercício.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:B85C79CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 132/2025 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 132/2025
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA INGLÊS	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Luiz Gustavo Zandavalli	4º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h ás 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Acuidade Visual, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 05 de Junho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:0FA1C772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 133/2025 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 133/2025
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

ARQUITETO(A) 30H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Matheus Scaglia Mainardi	3º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h ás 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 05 de Junho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:69CE6D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 134/2025 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 134/2025
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal nº 7.538/2025, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

ASSISTENTE SOCIAL	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Bárbara Canalli	18º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Hemograma Completo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 05 de Junho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:3ECBFFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 135/2025 - PROCESSO SELETIVO 052/2025

EDITAL Nº. 135/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 052/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 40H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Ronald Ricardo Germendorff	9º Lugar
2 – Jane Dias De Almeida Chiochetta	10º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acetil Colinesterase, Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Audiometria, Avaliação psicológica de aptidão mental, Creatinina, Eletrocardiograma de repouso, HbsAg, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, TGO e TGP, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 05 de Junho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:80EF07E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 252/2025

Processo n.º 30332/2024. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o ESPORTE CLUBE CULTURAL ESPERANÇA. Recursos oriundos de créditos referentes às Emendas Impositivas n.º 04 e 61 ao Projeto de Lei n.º 58/2024, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R$ 225.530,00 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta reais). Dotação orçamentária: 03.01.04.121.0003.2009.4.4.50.42.99.00.00. Objeto: realização do projeto "Ciclo de Palestras e Torneio de Bocha". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 05 de Maio de 2025.

JACKSON LUIS ARPINI –
Secretário Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:C57DBB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 253/2025

Processo n.º 30641/2024. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o ESPORTE CLUBE CULTURAL ESPERANÇA. Recursos oriundos de créditos referentes às Emendas Impositivas n.º 06 e 41 ao Projeto de Lei n.º 58/2024, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R$ 441.060,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e sessenta reais). Dotação orçamentária: 03.01.04.121.0003.2009.4.4.50.42.99.00.00. Objeto: realização do projeto "Escolinha de Bocha Infantil e Ciclo de Palestras Educacionais". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 05 de Maio de 2025.

JACKSON LUIS ARPINI –
Secretário Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:93D3C4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 29/2025, PROCESSO 15074/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **MENTE ATIVA PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA.** Aquisição da coleção "Aprendendo o valor das coisas", da Editora Letra & Saber. Valor total de **R$344.240,00**. Fundamento Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 05/06/2025.

VERENICE TERESINHA LIPSCH,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:FBD31398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 68/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 68/2025 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Aquisição de Kit papeleira/lixeira dupla para coleta seletiva

(amarela e marrom), com pedestal central para lugares públicos, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos não Vinculados de Impostos, sagrando-se vencedora a empresa **RONAN PLASTICOS LTDA**, no valor total estimado de **R$ 81.000,00**. A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 05 de junho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:120DB032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 31/2025

Registro de Preço de Outros Órgãos 31/2025
EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024, promovida
pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente
ao Pregão Eletrônico nº 09/2024 para registro de preços para aquisições de medicamentos,
produtos e materiais hospitalares e ambulatoriais, para os Municípios consorciados e aos que
vierem a aderir ao CIRAU. CONTRATADA: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.531.725/0001-20 e CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.516.671/0001-53. VALOR TOTAL: R$ 5.380,50, realizada através da Secretaria
Municipal de Saúde, com Recursos não vinculados de impostos.
Erechim, 5 de Junho de 2025.

ROBERTA BONATTI
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:B20D0F35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 62/2025 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024 DO PROCESSO Nº 131/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: TERRAS BARRIL – TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de obra de pavimentação asfáltica, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas no Estudo Técnico Preliminar, projeto executivo, minuta de contrato, cronograma físico-financeiro e demais documentos anexos ao edital da Concorrência Eletrônica 02/2024.
A infraestrutura da obra compreende o TRECHO NA AVENIDA HOFFMANN (entre as avenidas Reinoldo Sturzbecher e Hermann Meyer); comprimento total: 107,00m, largura: 15,00m; canteiros: (0,90 x 45,50) + (0,90 x 27,00) = 65,25m²; área do trecho que receberá capeamento asfáltico com CBUQ: 1.539,75m².

VALOR TOTAL R$ 123.296,41 (cento e vinte e três mil e duzentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2025

ERVAL SECO-RS, 14 DE MAIO DE 2025.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:37EFCE2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
DISPENSA ELETRÔNICA

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público aos interessados, que será realizado:

DISPENSA ELETRÔNICA
Aviso de Contratação Direta Nº 005/2025
PROCESSO Nº 17/2025

Objeto: Aquisição de dois lavatórios (pias), para serem instalados no banheiro para PCD, de acordo com as especificações e quantidade descrita no Termo de Referência.

Modo de disputa: aberto. Critério de julgamento: menor preço. Divulgação: 06/06/2025. Disputa: 13/06/2025, às 11h. Certame/ edital: www.pregaobanrisul.com.br.

Esteio, 06 de junho de 2025.

FERNANDO MOREIRA DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Andreza Jovana Salcher
Código Identificador:2C837089

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO P.E 21-2025

EXTRATO DE CONTRATO PE 21/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE ÁLCOOL GEL, JUNTAMENTE COM O FORNECIMENTO POR COMODATO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE DISPENSADORES PARA O REFERIDO PRODUTO.
CONTRATO Nº 50126/2025
CONTRATA: Soma/RS Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).
Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 26/05/de 2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:5E9C0200

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.587 DE 04 DE JUNHO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de junho de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:3CDA5165

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.589 DE 05 DE JUNHO DE 2025

Convoca a IV Conferência Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial.

Prefeitura Municipal de Esteio, 05 de junho de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E59903B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.590 DE 05 DE JUNHO DE 2025

Convoca a II Conferência Municipal de Política para as Mulheres.

Prefeitura Municipal de Esteio, 05 de junho de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C61DA385

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 119/2023

ADENDO AO CONTRATO N° 119/2023
Segundo Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023
ORDENS DE COMPRA Nº 2343/2025 E 2344/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.652.247/0001-06
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de julho de 2025, até 03 de julho de 2026.
Valor: R$47.913,48 (quarenta e sete mil e novecentos e treze reais e quarenta e oito centavos).
Assinatura: 05 de junho de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:FF024B1F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 129/2023

ADENDO AO CONTRATO N° 129/2023
Segundo Adendo
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N° 6/2023
ORDEM DE COMPRA Nº 2247/2025

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: MAPPA SERVIÇOS MÉDICOS PARA PRONTO ATENDIMENTO LTDA
CNPJ: 05.916.213/0001-81
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de junho de 2025, até 13 de junho de 2026.
Valor: R$38.365,92 (trinta e oito mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
Assinatura: 30 de maio de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:83BCF82F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO 063/2021

ADENDO AO CONTRATO N° 063/2021
Quarto Adendo
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N° 001/2021
ORDEM DE COMPRA N° 2207/2025

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: MARCOS AURÉLIO PIRES
CPF: 532.***.***-91
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de junho de 2025 até 14 de junho de 2026.
Valor:O valor total estimado referente a renovação do contrato é de R$33.831,20 (Trinta e três mil oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos). Sendo o valor do pagamento para oficineiro de nível superior R$32,53 (trinta e dois reais e cinquenta e três centavos) por hora, 20 horas semanais, reajustado pelo IGP-M.
Assinatura: 28 de maio de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:08CBE52D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
6º ADENDO AO CONTRATO 274/2022

ADENDO AO CONTRATO N° 274/2022
Sexto Adendo
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2021
ORDEM DE COMPRA N° 2301/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: SECURISYSTEM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA
CNPJ: 05.541.161/0001-06
OBJETO:Fica acrescido aditivo para acréscimo de dois pontos de videomonitoramento equivalentes a 21,08% do objeto do contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ATIVAÇÃO DE 10 PONTOS DE VIDEOMONITORAMENTO COM MATERIAL E MÃO DE OBRA - SMSP. De acordo com o memorando 2024069874 da Secretaria Municipal de Segurança Pública (SMSP), acostado às folhas 1249 a 1251.
Vigência: O aditivo passa a valer a partir de 3 de junho de 2025.
Assinatura: 03 de junho de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:C267E87F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 62/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 62/2025. Processo Administrativo: **N° 2984/2025.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SACO DE LIXO - SMS.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 24 DE JUNHO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:70465E85

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4941/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) José Leonel da Silva Pereira - Matrícula 30136 , como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Cibele Dotto - Matrícula 41261, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal da Saúde, abaixo relacionado:

- Contrato nº 041/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE ESTEIO, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESTEIO - APAE - PARA SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNOSE PARA PACIENTES PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS MENTAIS, AUTISMO OU QUE NECESSITEM DE ESTIMULAÇÃO - SMS, vinculado Dispensa Justificada 072/2025, oriunda do processo administrativo nº 3046/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:3395B1E1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4942/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a parir de 03/06/2025, o (a) servidor (a) Ivana Eliza Ferreira – Matrícula 4448 , como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Deise Simone Boscaini – Matrícula 7847, como Fiscais de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação - SME,

Contrato nº 2023/029, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Escola de Educação Infantil Castelinho da Alegria, que tem por objeto o credenciamento de entidades educacionais para aquisição de vagas escolares de educação infantil - SME, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 009/2022, oriundo do processo administrativo nº 3145/2022.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A1998E2A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4943/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Ivana Eliza Ferreira, matrícula 40201, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Deise Simone Boscaini, matrícula 7847, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

- Contrato nº 200/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Viva-Viver Espaço de Educação Infantil LTDA, que tem por objeto credenciamento de entidades educacionais para aquisição de vagas escolares de educação infantil - SME, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 007/2021, oriunda do processo administrativo nº 4106/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E8EB2AD5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4944/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Cibele Marques Gonçalves, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7824, redução de carga horária da jornada de trabalho, concedida pela portaria nº 7480/2023, retornando a 40 horas semanais a contar de 01/05/2025, conforme a Lei Municipal nº 5.279/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B70AC398

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4945/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, REDUZIR para Cibele Marques Gonçalves, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7824, a carga horária da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para 29 (vinte e nove) horas semanais, a contar de 01/05/2025 , sem redução proporcional de vencimento, conforme Decreto nº 8.201/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:24CF0734

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4946/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maristela de Medeiros, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 4664, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 2/6/2025 até 3/6/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0B232EA7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4947/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marco Aurélio Oliveira da Silva, Agente Comunitário da Saúde – UBS , Estatutário, matrículas nº 31874, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/5/2025 , com remuneração, com base no art.151 -

E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5F8A5A7B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4948/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joao Francisco Ghizoni, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n° 7786, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/5/2025 até 27/5/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D051DB27

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4949/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Irene Mattos Plentz, Professor de Espanhol, Estatutário, matrícula n° 47904, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4825/2025, no período 2/6/2025 até 3/6/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:7823C653

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4950/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michelle de Freitas Ferreira, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula 41430, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/5/2025 até 31/5/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A3D72603

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4951/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rafael Coelho Marques, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50468, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/5/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E8EEEBB8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4952/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane de Oliveira Garcia, Agente Comunitário PACS 5, matrícula nº 3934, 1(um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 23/05/2025 e 2(dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 26/05/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:4E0A8D51

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4953/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Dosolina Ester Kennes, Professor de anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41383, 2(dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 22/05/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5E26FC9A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4954/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maristela Valenti de Oliveira, Professor de Educação Infantil 36H, matrícula nº 47492, 1(um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 23/05/2025 , com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:00102853

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4955/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Dias Nahra, Orientador Educacional, Estatutário, Matrícula nº 46582, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 1/6/2025 até 4/6/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:3A97C160

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4956/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mariana Duranti Gomes Montagna, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30808, 120 dias de licença maternidade, a partir de 23/06/2025, em conformidade com o art. 148 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:043ABD0B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4957/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Mariana Duranti Gomes Montagna, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30808, 60 dias de licença maternidade, a partir de 21/10/2025, em conformidade com o art. 148 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1FDD1A61

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4958/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Marise Diniz Muhl, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31534, Licença Prêmio, referente ao período de 19/03/2019 a 20/03/2024, com prorrogação, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:DD445AED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4959/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marise Diniz Muhl, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31534, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 07/07/2025, concedido pela portaria 4958/2025, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0FF6AA09

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4960/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Bruno Souza Sarturi, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31377, Licença Prêmio, referente ao período de 05/07/2017 a 05/07/2022, com prorrogação, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F3F3CA11

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4961/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bruno Souza Sarturi, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31377, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 02/07/2025, concedido pela portaria 4960/2025, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:6A962B78

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4962/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Elizandra Machado Ogliari, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 30097, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 3811/2025, no dia 03/6/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2616EE93

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4963/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Barbara Muniz Martins, Professor Português, Estatutário, matrícula n° 45111, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 3/6/2025 até 5/6/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:AC28EA1B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4964/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Kiszewski Teixeira, Técnica em Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31839,

licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 2/6/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:3A7D92F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4965/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cleci de Souza Lima Martins, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula nº 46542, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 2/6/2025 até 3/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A2A8A0B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4966/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Souza Esteves, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3368, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 2/6/2025 até 3/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5F891350

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4967/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Eduarda Ibarra Lazzari, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47982, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/5/2025 até 30/5/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:628775CC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4968/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Carlita Santos da Silva, Auxiliar Administrativo, Estatutário, matrícula nº2153, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/6/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5AF81528

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4969/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabricia de Souza Padilha, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41799, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 4605/2025, no dia 31/5/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:DD4FBA46

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4970/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Evelyn Urbano Machado Lorenzoni, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47907, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/5/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:AF3080DA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4971/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Carolina de Ré da Silva, Professor de Educação Infantil, matrícula 47736, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 3/6/2025 até 4/6/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D43CA185

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4972/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Miria da Silva Soares, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47205, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/6/2025 , com

remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:608DCD9D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4973/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Angelica Alves dos Santos, Professor Educação Infantil , Estatutário, matrícula nº 41903, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/6/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:4664C402

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4974/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Shauriane Martins Ferreira Jardim, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula n° 47861, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/6/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:442A227C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4975/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marco Antonio Lopes, Professor Matemática, matrícula nº 45302, adicional por tempo de serviço, Gratificação Adicional de Tempo de Serviço de 3%, a partir de 01/01/2024, com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:84698F96

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001

Apostilamento ao Contrato Nº 053/2024
Primeiro Apostilamento
Chamamento Público – Credenciamento Nº 001/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciada: SERRA GERAL ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOLOGIA LTDA
CNPJ: 34.372.020/0001-05

Instrumento vinculante: Processo Administrativo nº 2004/2021. Chamamento Público – Credenciamento Nº 001/2021.

OBJETO: Adesão Credenciamento 01/2021 -PRÓ SINOS - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BIOLOGO E ENGENHEIRO AMBIENTAL.

Fundamento: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, cujo objetivo é a retificação da Cláusula Primeiro do 1º Adendo ao Contrato nº 053/2024. ONDE LÊ-SE: Fica prorrogado o prazo do contrato por 6 (seis) dias, contados a partir de 23 de maio de 2025 até 22 de novembro de 2025. LEIA-SE: Fica prorrogado o prazo do contrato por 6 (seis) meses, contados a partir de 23 de maio de 2025 até 22 de novembro de 2025.

Assinatura: 05 de junho de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:2C76C4DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – N° 18/2025
O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática para implantação de cinema para pessoas idosas no Centro do Idoso. A data de abertura das propostas será no dia 23/06/2025, às 08h31min. Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 05 de junho de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Bock Cardoso
Código Identificador:9306C496

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 76/2025 – Processo nº 684/2025, dispensa de licitação nº620/2025. Contratado CORBELLINI E MASUTTI LTDA, CNPJ: 07.233.177/0001-87. Valor: R$21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais). Lei 14.133/2021. **CONTRATO nº 77/2025** – Processo nº 597/2025, pregão nº 14/2025. Contratado JEFERSON FINARDI - MAQUINAS, CNPJ: 39.942.536/0001-61. Valor: R$104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais). Lei 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:25D8A37D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025.

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços de oficinas de futebol de campo.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais.
Fornecedor(a): 60.139.651 MARIANE BOITA ARNO BONFIM, CNPJ Nº 60.139.651/0001-99

Faxinalzinho/RS, 05 de Junho de 2025.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:0DF6C257

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025	
CONTRATADO:TERRA DO GALO POSITIVA COMUNICACAO E MARKETING LTDA - CNPJ 13.393.203/0001-37	
Objeto: Contratação de espaço (estante) para participação do Poder Legislativo Municipal na 36° Feira de Inverno de Flores da Cunha, que acontece de 28 de junho a 13 de julho de 2025, aos sábados e domingos, no Parque da Vindima Elóy kunz.	
Data: 05/06/2025	**Prazo:** 28/06/2025
VALOR TOTAL: R$7.020,00 (sete mil e vinte reais).	**Fund. Legal:** Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021

VEREADORA SILVANA DE CARLI
Presidente

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:5EE3F48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2025

César Ulian, Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, **por prazo determinado** para desempenhar a função de **Agente Comunitário de Saúde** amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido de acordo com o art. 37, IX, da Constituição da República, o art. 108, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, o art. 197 e posteriores da Lei Complementar nº 095/2013, e CLT, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Executivo nº 4.109, de 11 de fevereiro de 2011.

Quantidade de vagas	Função	Carga horária	Padrão	Vencimento
CR*	Agente Comunitário de Saúde UBS Hildebrando Cardoso Pereira – Pérola	40 horas/semanais	2	R$ 3.036,00

* Cadastro Reserva
3.1 Local: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** junto ao Centro Administrativo Municipal Angelo Araldi, sito à Rua São José, nº 2.500, Bairro Centro, Flores da Cunha – RS, no **período de 6 a 18 de junho de 2025**, no seguinte horário:
- Manhã: das **10:00 h às 11:30h**
- Tarde: das **13:30h às 15:30h**
3.2 Não será aceita inscrição e documentos fora de prazo e encaminhados via correio, internet ou similar.
3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.4 A inscrição é gratuita.
3.5 O candidato poderá inscrever-se somente para um cargo de Agente Comunitário de Saúde UBS Hildebrando Cardoso Pereira – Pérola

NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO.

O edital completo e maiores informações podem ser obtidos na **Secretaria Municipal da Administração e Governo**, pelo fone (54) 3279.3600, ramal 207, pelo site www.floresdacunha.rs.gov.br. ou quadro mural da Prefeitura.

Flores da Cunha, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

CÉSAR UIIAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:47730993

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 34/2025 - DISPENSA Nº 17/2025 TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL Nº 72/2025

O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA; **VALOR MENSAL:** R$ 990,00. **VALOR TOTAL:** R$ 11.880,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II; **CONTRATADA:** MASTERPLAN DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA; **CNPJ:** 34.222.708/0001-09; **CONTRATO:** 72/2025. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 02 de junho de 2025 a 01 de junho de 2026. Floriano Peixoto, RS, 05 de junho de 2025.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:8C96D7F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADESÃO – PROCESSO DE CARONA

PROCESSO 35/2025 – ADESÃO À ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, ADITIVO N° 005/2025 - CIRAU. ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU – CNPJ 11.074.898/0001-69. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO. **DATA DA FORMALIZAÇÃO:** 02 de junho de 2025. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090. Floriano Peixoto, RS, 05 de junho de 2025.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:1123D63A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO Nº30.2025

Pregão Eletrônico n.º 30/2025 – O Município de Formigueiro – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que, se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa para para Serviços de Lavagens de Veículos para Diversas Secretarias. A **sessão pública será realizada no horário das 09h00min do dia 25 de junho de 2025, através da Plataforma de licitações BLL. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.**

Formigueiro, 05 de junho de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:102D7378

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 28/2025

TERMO ADITIVO Nº 28/2025
Vinculado ao Contrato nº 08/2025
Pregão Eletrônico nº 07/2025
Processo nº 41/2025

Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato, celebrado entre o município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo **Sr. Cristiano Cezar Cassol Rubert**, Prefeito Municipal do município de Formigueiro, doravante denominada Contratante e a empresa de **RS MEDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 05.157.606/0001-59**,** com sede à Edmundo Bastian, nº 116, Bairro: Cristo Redentor, CEP 91.040-050, na cidade de Porto Alegre - RS, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como com o que dispõe a Lei n.º 14.133/2021, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: (INALTERADA)

I - Constitui objeto da presente licitação contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Autoclave, conforme descrito nesse edital e seus anexos.
II- A realização do serviço por parte da CONTRATADA, deverá ser realizada dentro das dependências do Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil, local onde se encontra o equipamento AUTOCLAVE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: (INALTERADA)
Valor total do contrato para os serviços: R$ 7.000,00 (Sete mil reais), para o período de 03 meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (ALTERADA):
I- Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 03 (três) meses, a contar da data 11 de junho de 2025, não podendo mais ser prorrogado.

E assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Formigueiro, 04 de junho de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal - Contratante

RS MEDICA LTDA
CNPJ nº 05.157.606/0001-59 -
Contratada

Testemunhas

_____
CPF n.º

_____
CPF n.º

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:EAA55D64

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 268/2025

TERMO DE DISPENSA N.º 268/2025
Processo n.º 304/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1- De acordo com os servidores municipais desta Secretária encarregados do serviço da mecânica, verificaram a necessidade das trocas do coxim traseiro do motor e terminal varão do câmbio ZL4085 14MM x2,0MM do veículo CAMINHÃO PAC MERCEDEZ BENZ ATRON, PLACA IVP-8198, pois o mesmo encontra-se parado, sendo necessário a manutenção para que o mesmo retorne as atividades desta secretária:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	R$ 564,00	R$ 1.128,00
02	01	TERMINAL VARÃO DO CAMBIO ZL4085 14MM X2,0MM	R$ 94,00	R$ 94,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 1.222,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **AGROPEÇAS**
CNPJ nº **97.228.126/0001-50**
AV. NOVE DE OUTUBRO, 471 CENTRO FORMIGUEIRO - RS

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a emergencialidade da substituição das peças que estão nominados nos orçamentos que seguem em anexo, do veículo CAMINHÃO PAC MERCEDES BENZ ATRON, PLACA IVP-8198, sendo assim necessário a manutenção, para que o veículo retorne as atividades desta secretária, aumentando assim a produtividade na realização dos trabalhos das estradas.

2.2 – Dos preços

Empresa: **AGROPEÇAS**
CNPJ nº **97.228.126/0001-50**
Valor global **R$ 1.222,00 (mil duzentos e vinte e dois reais).**

Empresa: **MAUS E CIA LTDA**
CNPJ nº **88.990.213/0001-59**
Valor global **R$ 1.540,00 (mil quinhentos e quarenta reais).**

Empresa: **VALERIO E. L. DA SILVA & CIA LTDA**
CNPJ nº **18.117.447/0001-00**
Valor global do material **R$ 1.745,00 (mil setecentos e quarenta e cinco reais).**

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Obras
Unidade: DMER
Ação: 2220
Fonte: 2500
Despesa: 3593
Despesa Principal: 3433

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão da dispensa a servidorAndrieli Machado Rodrigues- Assessora de Gabinete Secretária de Obras-Matricula 1557-1 e fiscalização Gizelo Gonçalves de Souza-Mecânico-Matricula 610-6.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 03 de junho de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:AF7B62DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA N°270.2025

TERMO DE DISPENSA N.º 270/2025
Processo nº 306/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de Serviço e Manutenção para a Pá Carregadeira XCMG LW300 KV, conforme documento de formalização da demanda:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	FILTRO XCMG S/ÁGUA SENSOR LW300KV-I,LW300KV,XP265S	R$ 412,35	R$ 412,35
02	01	FILTRO XCMG COMBUSTIVEL P.R LW300KV/ XE370, XP265S	R$ 205,45	R$ 205,45
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 617,80**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA**
CNPJ nº 14.767.899/0001-87
RODOVIA RSC 453, Km 0,2, INDUSTRIAL, 92.110-416 CANOAS - RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável, sendo que a Pá Carregadeira XCMG LW300 KV se encontra desgaste e necessitam da mesma para realizar os serviços referentes a Secretaria de Obras.

2.2 – Dos preços

Empresa: **GRA MÁQUINAS**
CNPJ nº **14.767.899/0001-87**
Valor global do material R$ 617,80 (**seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos**);

Empresa: **AGROPEÇAS**
CNPJ nº **08.309.860/0001-13**
Valor global do material R$ 644,00 (**seiscentos e quarenta e quatro reais**);

Empresa: **MAUS E CIA LTDA**
CNPJ nº **88.990.213/0001-59**
Valor global do material R$ 686,00 (**seiscentos e seiscentos e oitenta e seis reais**);

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Obras
Unidade: DMER
Ação: 2220
Fonte: 1500
Despesa Principal: 3041
Despesa: 3045

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão da dispensa a servidorAndrieli Machado Rodrigues -Assessora de Gabinete Secretaria de Obras-Matricula 1557-1 e fiscalização Gizelo Gonçalves de Souza, mecânico, matricula. 610-6. Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 04 de junho de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:44BEB1DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.040/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 3.329,78 (três mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos)

2502 Recursos nao vinculados da compensacao de imposto com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$3.329,78 (três mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.329,78	2502

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:
Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 26 de Maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3D6A2CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.041/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 298.815,39 (duzentos e noventa e oito mil oitocentos e quinze reais e trinta e nove centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$298.815,39 (duzentos e noventa e oito mil oitocentos e quinze reais e trinta e nove centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.02.18.542.0055.2.177	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 515,98
04.01.04.128.0004.2.007	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.330,87
05.02.12.361.0020.2.047	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 196.000,00
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 28.368,54
06.01.10.302.0042.2.124	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 72.600,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.02.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 515,98
04.01.04.125.0011.2.031	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 1.330,87
05.02.12.361.0019.2.040	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 196.000,00
06.01.10.301.0043.2.125	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 28.368,54
06.01.10.303.0039.2.120	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 72.600,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 26 de Maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:774EEA50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.042/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.377,76 (mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos)

2660 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$1.377,76 (mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.02.08.122.2037.8.846	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.377,76	2660

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 26 de Maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:AB8B8020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.043/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.377,76 (mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos)

2660 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$1.337,76 (mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.02.08.122.2037.8.846	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.377,76	2660

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 26 de Maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:2DC51A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.045/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$16.000,00 (dezesseis mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.302.0041.2.123	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 16.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.302.0041.2.123	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 16.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 28 de Maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:4AF0F603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.046/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$8.200,00 (oito mil e duzentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.06.183.0008.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.200,00
12.01.15.452.0027.2.088	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 5.200,00
12.01.15.451.0025.2.083	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 3.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 28 de Maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:858E1054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.048/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 4.255,14 (quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos) 2660 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$4.255,14 (quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.02.08.122.2037.8.846	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.255,14	2660

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:
Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 28 de Maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:104342E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.052/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 18.811,78 (dezoito mil oitocentos e onze reais e setenta e oito centavos) com Superávit Financeiro.

2500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$18.811,78 (dezoito mil oitocentos e onze reais e setenta e oito centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.500,00	2500
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 700,00	2500
02.01.04.122.0005.2.008	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500,00	2500
02.06.06.182.0006.2.012	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 600,00	2500
02.07.11.122.0008.2.448	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 299,00	2500
02.07.11.122.0008.2.448	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 14.684,87	2500
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 427,91	2500
12.01.15.451.0025.2.083	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00	2500

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 28 de Maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:2FE0FF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.053/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.201,74 (mil duzentos e um reais e setenta e quatro centavos)

2700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumento com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$1.201,74 (mil duzentos e um reais e setenta e quatro centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
10.01.20.608.0029.2.091	4.4.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.201,74	2700

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:
Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 28 de Maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D661B192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.054/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)

2569 Outras Transferencias de Recursos do FNDE com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$9.200,00 (nove mil e duzentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
05.02.12.365.0021.2.049	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 9.200,00	2569

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:
Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 28 de Maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:8819463E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.055/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$15.000,00 (quinze mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.03.12.365.0022.2.052	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.03.12.365.0022.2.052	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 15.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 28 de Maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:4B6C1333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL Nº 2.407/2025

autoria do poder legislativo

Dispõe sobre a regulamentação da redação, publicação e transmissão de atas de audiências públicas no âmbito do Município de Glorinha e dá outras providências.

Art. 1º Fica regulamentada a necessidade de redação, publicação e transmissão de atas de audiências públicas realizadas no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Glorinha, com o objetivo de assegurar a transparência, o registro das manifestações e a publicidade dos atos públicos.
Art. 2º As disposições desta Lei aplicam-se a todas as audiências públicas de qualquer natureza realizadas pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo Municipal.
Art. 3º A responsabilidade pela redação da ata será atribuída ao poder proponente da audiência pública.
Art. 4º A ata deverá conter informações mínimas dos seguintes elementos:
I – descrição sucinta do tema abordado na audiência pública;
II – registro resumido das explicações realizadas pelo proponente da audiência;
III – registro, quando solicitado, da participação dos presentes, incluindo nome e manifestação;
IV – data, hora e local da realização da audiência pública;
V – identificação do servidor responsável pela redação da ata.
Art. 5º A ata deverá ser publicizada nos sites oficiais da Câmara Municipal de Vereadores e da Prefeitura Municipal de Glorinha após a realização da audiência pública.
Art. 6º Havendo transmissões das audiências públicas estas observarão os seguintes critérios:
I – as audiências públicas deverão ser transmitidas ao vivo, em áudio e vídeo, por meio de plataforma de transmissão online de acesso público, salvo quando não realizadas no plenário da Câmara Municipal de Vereadores;
II – a obrigatoriedade de transmissão poderá ser excepcionalmente dispensada em casos de:

a) falta de conexão com a internet;
b) queda de energia elétrica;
c) falha de equipamentos técnicos;
d) outras circunstâncias técnicas que impeçam a realização da transmissão.
III – Havendo impossibilidade da transmissão, nos casos previstos no inciso II deste artigo, deverá ser registrada na ata da audiência pública, com a devida justificativa do motivo que impossibilitou a transmissão.

Art. 7º A não observância das disposições desta Lei implicara em possível nulidade das deliberações, especialmente nos casos em que a audiência pública for obrigatória por força de lei.
Art. 8º (VETADO)
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De Glorinha - RS, em 04 de junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:65FE4EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 720/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à Conselheira Tutelar **SILVANA TAVARES SOARES**, lotada junto ao Gabinete do Prefeito, 15 (quinze) dias férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2025, com início em **16 de junho de 2025 e término em 30 de junho de 2025**.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/ RS, em 03 de junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:328A21BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 721/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder ao servidor **JULIANO MÁRCIO SILVEIRA MULLER** – **Odontólogo,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 20 de dezembro de 2023 a 19 de dezembro de 2024, com **início em 22 de julho de 2025 e término em 05 de agosto de 2025**.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 04 de junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D7AC1C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 722/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **SHARISE DOS SANTOS SILVEIRA** – **Agente Comunitário de Saúde,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **10 (dez)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 22 de maio de 2023 a 21 de maio de 2024, com **início em 21 de julho de 2025 e término em 30 de julho de 2025**.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 04 de junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:66F1E3C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 723/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **VERA REGINA DE LIMA NEVES** – **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, **18 (dezoito)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024, com **início em 07 de julho de 2025 e término em 24 de julho de 2025**.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 04 de junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:448A1E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 724/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **CLÁUDIA DA CUNHA VIDAL** – **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, **10 (dez)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 21 de setembro de 2023 a 20 de setembro de 2024, com **início em 09 de junho de 2025 e término em 18 de junho de 2025**.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 04 de junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:28ABC405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 725/2025

torna sem efeito a portaria n° 630/2025.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de nomeação efetuado pela Portaria n° 630/2025, por não haver o interesse do candidato, dentro do prazo estipulado em edital, para a vaga de **AGENTE ADMINISTRATIVO** – do Concurso Público n. º 01/2023.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS, em 04 de junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:CE42F3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 726/2025

interrompe férias de servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Interromper, a partir de 03 de junho de 2025, as férias do servidor **LAURO DE BORBA**, concedidas pela Portaria n° 570/2025, conforme requerido no Memorando SMADR n° 2.485/2025.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS, em 04 de junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:6EFB1CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 728/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o Ato de Nomeação efetuado pela Portaria n° 705/2025, por não haver interesse do candidato em assumir em imediato a vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS,** no Concurso Público nº 02/2023, sendo reclassificado como último colocado, conforme requerido e disposto na cláusula 11.6 do Edital.
.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS, em 05 de junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:FA76F97B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 729/2025

concede restante de férias à servidora.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **HELOÍSA HELENA ROMERA DE ARAÚJO** – Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, o restante de férias regulamentares (05 dias) referentes ao período aquisitivo de 16 de junho de 2023 a 15 de junho de 2024, com início em **23 de junho de 2025 e término em 27 de junho de 2025**, já concedidas anteriormente pela Portaria n° 849/2024 e interrompidas pela Portaria n° 102/2025.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 05 de junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:120B30C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°188/2025

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 882/2025

Dispensa por Justificativa nº 188

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII, cujo objeto é CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO DO MUNICÍPIO, para a SECR. MUN. ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: SEGCAM CAMERAS COLABORATIVAS LTDA

CNPJ: 54.687.274/0001-20

ENDEREÇO: RUA DALTRO FILHO, 187, OSÓRIO/RS

VALOR: R$ R$ 7.200,00

Glorinha, 03 de junho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:0831C9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°189/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 773/2025
Dispensa por Limite nº 189

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 200 BIBLIOCANTOS DE AÇO PARA USO NA BIBLIOTECA MUNICIPAL PROFESSOR JÚLIO RIBEIRO DE CASTILHOS, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER.

NOME: GROSSER NOGUEIRA & CIA. LTDA.
CNPJ: 92.910.405/0001-85
ENDEREÇO: Av. Sertorio, 4283, PORTO ALEGRE/RS

VALOR R$ R$ 3.196,00

Glorinha, 05 de junho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:82E886F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 166, DE 28 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre o funcionamento da clínica veterinária municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Bem-estar Animal do Município de Guaíba e dá outras providências

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a importância da proteção e do bem-estar animal como forma de promover a saúde pública e a qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO que a Clínica Veterinária Municipal funciona dentro da estrutura da Secretaria Municipal do Bem-Estar Animal, desempenhando relevante papel no atendimento aos animais em situação de vulnerabilidade, atendendo preferencialmente animais com tutores cadastrados nos programas sociais/CadÚnico;
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar e regulamentar a atuação da Clínica Veterinária Municipal para garantir maior eficácia em suas atividades e assegurar a destinação adequada de recursos públicos, dando transparência e efetividade no atendimento aos animais do município;

DECRETA:

Art. 1º Funcionará no âmbito da Secretaria Municipal do Bem-Estar Animal do Município de Guaíba, a Clínica Veterinária Municipal, com o objetivo de prestar atendimento veterinário gratuito a animais em situação de vulnerabilidade, sejam eles comunitários, de rua ou com tutores.

Art. 2º São finalidades da Clínica Veterinária Municipal:

I – realizar atendimentos clínicos e cirurgias de baixa complexidade em animais comunitários, de rua, ou pertencentes a famílias de baixa renda devidamente cadastradas;

II – promover programa permanente de castração de cães e gatos como forma de controle populacional de animais;

III – oferecer consultas médicas, mediante agendamento prévio, serviço devidamente regulamentado por Ordem de Serviço, procedendo diagnósticos e orientações técnicas sobre cuidados e bem-estar animal à população ali atendida;

IV – atender animais em situação de maus-tratos que necessitem de atendimento médico veterinário, atuando em colaboração com os órgãos de fiscalização e controle da própria Secretaria e demais órgãos de Estado como Polícias e Ministério Público;

Art. 3º A Clínica Veterinária Municipal funcionará na estrutura física, administrativa e organizacional da Secretaria Municipal do Bem-Estar Animal.

Art. 4º As despesas decorrentes da implementação e manutenção da Clínica Veterinária Municipal correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria do Bem-Estar Animal, devidamente definida no orçamento anual municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

GUILHERME ALEXSANDER DA TRINDADE,
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:CBD9D7A1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.737, DE 4 DE JUNHO DE 2025

Dá denominação definitiva à Quadra de Society da Praça da Luz.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º A atual Quadra de Society localizada na Avenida Osvaldo Jardim, S/N dentro da (PRAÇA DA LUZ) - Bairro Santa Rita, passa a ter a seguinte denominação: "Quadra de Society Marco Antonio Flores Bandeira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 4 de junho de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:F73D187F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 081/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 081/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação da apresentação de Lampião e Maria Bonita para o evento "Festa Junina Municipal" no dia 08/06/2025 com duração de 120 minutos, no local: Matadouro São Geraldo, Av. Getúlio Vargas, 416-810, Ermo, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 155/2025 e contrato nº. 338/2025, sendo a contratada – SOUZA PROMOCOES E EVENTOS LTDA – Valor total do serviço: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:0174BAE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 084/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 084/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação da dupla Cibele e Felipe para o evento "Festa Junina" no dia 08/06/2025, com duração de 2h, no local: Matadouro São Geraldo, Av. Getúlio Vargas, 416-810 - Ermo, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 153/2025 e contrato nº. 332/2025, sendo a contratada – CIBELE SANTOS – Valor total do serviço: R$ 2.500,00 (doismil e quinhentos reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:704707C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 086/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 086/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da cantora Débora Madrid para o evento "Festa Junina Municipal" no dia 08/06/2025, com duração de 60 minutos, no local: Matadouro São Geraldo, Av. Getúlio Vargas, 416-810, bairro Ermo, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 156/2025 e contrato nº. 339/2025, sendo a contratada – AGÊNCIA ENTRETENIMENTO LTDA – Valor total do serviço: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:AE035FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CT 169/2025

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao CT 169/2025
LICITAÇÃO: Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2025

CONTRATADO: FRONT SAFE SEGURANÇA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA.
CPF/CNPJ nº: 22.161.790/0001-20

OBJETO: A alteração quantitativa do objeto contratado para fins de ACRÉSCIMO de 6 postosde auxiliar de serviços gerais 44h, no valor de R$ 151.477,56 (cento e cinquenta eum mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos),correspondente a 6,73% (seis vírgula setenta e três por cento) do valor inicialatualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldesdo art. 124, inciso I, alínea "b",da Lei n.º 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025

VALOR: O valor total da contratação passará, a contar da assinatura do presente termo, de R$2.250.412,68 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e doze reais esessenta e oito centavos) para R$ 2.401.889,38 (dois milhões, quatrocentos e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos).

PROCESSO: 24955/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:D86ACB22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMNETO Nº 032/2025
CONTRATADO: MARIA ROSANE MOTTA
CNPJ: 06.957.225/0001-17
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, PARA A TROCA DE BÔNUS FORNECIDO PELO MUNICÍPIO AOS CIDADÃOS, AUTORIZADOS PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1278/2017, 1319/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS PERTINENTES.
DATA DE EMISSÃO: 04/06/2025
VIGÊNCIA: 04/06/2025 A 03/06/2026
PROCESSO: CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2025

Harmonia/RS, 06 de junho de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:B4B52D93

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 033/2025
CONTRATADO: DAHMER & COLLING LTDA
CNPJ: 08.906.955/0001-14
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, PARA A TROCA DE BÔNUS FORNECIDO PELO MUNICÍPIO AOS CIDADÃOS, AUTORIZADOS PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1278/2017, 1319/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS PERTINENTES.
DATA DE EMISSÃO: 04/06/2025
VIGÊNCIA: 04/06/2025 A 03/06/2026
PROCESSO: CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2025

Harmonia/RS, 06 de junho de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:DBBA1272

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2025
CONTRATADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE HARMONIA
CNPJ: 92.122.845/0001-78
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, PARA A TROCA DE BÔNUS FORNECIDO PELO MUNICÍPIO AOS CIDADÃOS, AUTORIZADOS PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1278/2017, 1319/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS PERTINENTES.
DATA DE EMISSÃO: 04/06/2025
VIGÊNCIA: 04/06/2025 A 03/06/2026
PROCESSO: CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2025

Harmonia/RS, 06 de junho de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:63EB2319

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 035/2025
CONTRATADO: M. KLERING & CIA LTDA
CNPJ: 23.815.592/0001-03
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, PARA A TROCA DE BÔNUS FORNECIDO PELO MUNICÍPIO AOS CIDADÃOS, AUTORIZADOS PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1278/2017, 1319/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS PERTINENTES.
DATA DE EMISSÃO: 04/06/2025
VIGÊNCIA: 04/06/2025 A 03/06/2026
PROCESSO: CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2025

Harmonia/RS, 06 de junho de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:A805EE15

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 036/2025
CONTRATADO: ILECIO FELIPE RAMBO
CNPJ: 00.903.301/0001-25
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, PARA A TROCA DE BÔNUS FORNECIDO PELO MUNICÍPIO AOS CIDADÃOS, AUTORIZADOS PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1278/2017, 1319/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS PERTINENTES.
DATA DE EMISSÃO: 04/06/2025
VIGÊNCIA: 04/06/2025 A 03/06/2026
PROCESSO: CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2025

Harmonia/RS, 06 de junho de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:6C6F59DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2025
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA
CNPJ: 91.360.420/0001-34
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, PARA A TROCA DE BÔNUS FORNECIDO

PELO MUNICÍPIO AOS CIDADÃOS, AUTORIZADOS PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1278/2017, 1319/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS PERTINENTES.
DATA DE EMISSÃO: 04/06/2025
VIGÊNCIA: 04/06/2025 A 03/06/2026
PROCESSO: CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2025

Harmonia/RS, 06 de junho de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:541060DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 038/2025
CONTRATADO: MADEREIRA IRCAL LTDA
CNPJ: 89.388.714/0001-22
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, PARA A TROCA DE BÔNUS FORNECIDO PELO MUNICÍPIO AOS CIDADÃOS, AUTORIZADOS PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1278/2017, 1319/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS PERTINENTES.
DATA DE EMISSÃO: 04/06/2025
VIGÊNCIA: 04/06/2025 A 03/06/2026
PROCESSO: CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2025

Harmonia/RS, 06 de junho de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:4E91CA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2025
CONTRATADO: KIELING, LAUERMANN E CIA LTDA
CNPJ: 05.807.499/0001-67
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, PARA A TROCA DE BÔNUS FORNECIDO PELO MUNICÍPIO AOS CIDADÃOS, AUTORIZADOS PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1278/2017, 1319/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS PERTINENTES.
DATA DE EMISSÃO: 04/06/2025
VIGÊNCIA: 04/06/2025 A 03/06/2026
PROCESSO: CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2025

Harmonia/RS, 06 de junho de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:B9997DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 040/2025
CONTRATADO: SOLAR COMERCIO E AGROINDUSTRIA LTDA
CNPJ: 91.362.590/0074-03
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, PARA A TROCA DE BÔNUS FORNECIDO PELO MUNICÍPIO AOS CIDADÃOS, AUTORIZADOS PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1278/2017, 1319/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS PERTINENTES.
DATA DE EMISSÃO: 04/06/2025
VIGÊNCIA: 04/06/2025 A 03/06/2026
PROCESSO: CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2025

Harmonia/RS, 06 de junho de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:9AE6F286

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 041/2025
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA
CNPJ: 91.360.420/0007-20
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, PARA A TROCA DE BÔNUS FORNECIDO PELO MUNICÍPIO AOS CIDADÃOS, AUTORIZADOS PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1278/2017, 1319/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS PERTINENTES.
DATA DE EMISSÃO: 04/06/2025
VIGÊNCIA: 04/06/2025 A 03/06/2026
PROCESSO: CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2025

Harmonia/RS, 06 de junho de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:8A158DD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 076/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 100/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa VAST TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ: 32.365.503/0001-57, no valor de R$ 37.551,60 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais, com sessenta centavos), para aquisição e instalação de equipamento de videomonitoramento para a EMEI Leolindo L. Pomatti. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 05 de junho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:2F121765

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 079/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 104/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa BERTINATTO MAQUINAS LTDA, CNPJ

11.920.102/0001-41, no valor de R$ 6.916,14 (seis mil, novecentos e dezesseis reais, com quatorze centavos), para revisão de 500 horas da Retroescavadeira Liugong (RETRO12). Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso IV, alínea "a".

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 05 de junho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:0C3D0DC4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 082/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 107/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa VIDA VERDE FLORICULTURA LTDA, CNPJ 02.028.863/0001-00, no valor de R$ 6.738,00 (seis mil, setecentos e trinta e oito reais), para aquisição de itens de jardim para a EMEI Leolindo Luiz Pomatti. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 05 de junho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:F0E76DA8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 80/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de junho de 2025:

Contrato Administrativo n.º 80/2025; Inexigibilidade de Licitação n.º 13/2025; Contratada: **NIVALDO CECCHIN RODRIGUES**; Objeto: Apresentação da banda MUSICAL "OS MANUAIS", com duração de 4h (quatro horas), que acontecerá no dia 13 de junho de 2025, com início às 20 horas, na Comunidade São Sebastião, para a Festa Junina da EMEF Padre Aleixo: Data confecção: 05/06/2025; Data de assinatura: 05/06/2025; Valor total: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Ibiraiaras/RS, em 05 de junho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:325F627D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.747/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 17 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.705/2005 ACRESCENTANDO INCISO XIX E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica acrescido o inciso XIX ao art. 17 da Lei Municipal nº 1.705, de 21 de outubro de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. [...]
XIX - as horas de convocação para o regime de trabalho suplementar dos professores, por não possuírem natureza permanente nem integrarem a remuneração habitual, não se caracterizam como base de contribuição previdenciária, nos termos do caput."

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 05 de junho de 2025

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publique-se.
Em 05 de Junho de 2025

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:283828A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.748/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, I, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo os programas com as respectivas diretrizes, objetivos e metas para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada, na forma dos Anexos I, II e III.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, entende-se por:
I - Programa, o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum pré-estabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;
II - Programa Finalístico: aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
III – Programa de Gestão e Manutenção de Serviços: é único para todos os órgãos e entidades da administração municipal reunindo as ações de planejamento, formulação, gestão, coordenação, avaliação ou controle das políticas públicas, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos;
IV – Encargos Especiais do Município: programa de natureza apenas orçamentária, que engloba ações não associáveis aos programas finalísticos ou ao programa de gestão e manutenção de serviço, não figurando na programação do PPA 2026-2029;
IV - Ação, o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;
V - Produto, bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;
VI - Meta, quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.

Art. 3º Os valores constantes nos anexos e nas tabelas desta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, seus créditos adicionais e respectiva execução, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas efetivamente previstas em cada ano, consoante a legislação em vigor à época.

Art. 4º As metas físicas das ações estabelecidas para o período de vigência desta lei se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.

Art. 5º A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específico.

Art. 6º A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar, republicar e divulgar as alterações ocorridas nos anexos I, II e II desta lei para:
I - conciliá-los com as alterações ocorridas em função dos arts. 5º e 6º;
II - readequar e adequar vinculações entre ações orçamentárias e programas;
III - incluir, excluir ou alterar o órgão ou unidade responsável pelo programa e/ou ação;
IV - incluir, excluir ou alterar os indicadores de desempenho dos programas.

Parágrafo único. As atualizações de que trata este artigo serão informadas à Câmara de Vereadores e divulgadas em sítio eletrônico oficial.

Art. 8º O acompanhamento da execução dos programas do PPA será feito com base no desempenho dos indicadores, ou, na falta destes, com base na realização das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas periodicamente e terão a finalidade de medir os resultados alcançados.
Parágrafo único. O acompanhamento da execução dos programas será feito sob a coordenação da Secretaria de Administração e Planejamento, a quem compete:
I – definir as metodologias a serem utilizadas na elaboração, no acompanhamento e na revisão do PPA a ser observado por todos os órgãos da Administração Municipal;
II - definir a agenda de elaboração, de acompanhamento e, quando for o caso, de revisão do PPA;
III - auxiliar os demais órgãos e setores da Administração Municipal nos processos de elaboração, de acompanhamento e de revisão do PPA; e
IV – elaborar anualmente relatório de avaliação dos resultados deste Plano que será encaminhado ao Poder Legislativo, juntamente o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 9º Acompanham o Plano Plurianual, as seguintes tabelas, de caráter meramente informativo:
I – Tabela 01 – Memória de Cálculo das Estimativas de Receitas para o período de 2026 a 2029;
II – Tabela 02 – Estimativas da Receita Corrente Líquida;
III – Tabela 03 – Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2026 a 2029;
IV – Tabela 04 – Estimativa de Valores Máximos Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas do Poder Legislativo;
V – Tabela 05 – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à Educação;
VI – Tabela 06 – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à Saúde;
VII – Tabela 07 – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à Assistência Social;
VIII – Tabela 08 - Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos do RPPS;
IX – Tabela 09 Avaliação Global / Consolidação de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas do PPA

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 05 de junho de 2025

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publique-se.
Em 05 de Junho de 2025

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:8D07C54E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 359/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA PORTARIA 550/2021 E PORTARIA 348/2025, QUE NOMEOU MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para composição do Conselho Municipal de Habitação, no Município de Ibiraiaras, conforme segue:

I - Representantes Governamentais:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Dulcinéia Polesselo
Suplente: Carlos Nunes Junior
Secretaria Municipal de Infraestrutura:
Titular: Francisco Silvano de Oliveira
Suplente: Carlos Boito
Secretaria Municipal da Administração
Titular: Marcela de Sousa Carvalho
Suplente: Evelin de Araujo Climaco

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:
Sindicatos.
Titular: Itamar Baréa
Suplente: Maiara Angela Dalmas
Associações de Bairro
Titular: Javel Carlos Maran
Suplente: Mirian Cristianetti
Clubes de Serviço
Titular: Antonio Jorge de Morais
Suplente: Salete Saccomori
Arquitetos e Engenheiros
Titular: Luana Richetti
Suplente: Gabriela Vigolo Bresolin

Art. 2º Fica revogada a portaria N° 550/2021 e portaria Nº 348/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 05 de junho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 05 de junho de 2025.

MARCELA SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:701C93E4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 360/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4038-0	Clair Silva de Oliveira	02/06/2025	01	HSVP – Passo Fundo/RS
856-7	Eva Maria de Araújo Clímaco	03/06/2025	01	Gustavo Gonçalves Szortyka CRM 41.203

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 05 DE JUNHO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 05 de junho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:019588E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 122-2025 – Processo 182-2025, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação de ELISANGELA MARIA LAUFER – CPF 889.070.660-00, para prestação de serviços de cuidadoras hospitalares para adolescente em internação – demanda judicial, pelo valor total estimado de R$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 258-2025.

Ibirubá - RS, 05 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:10D441D1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 16.422/2025

Concede promoção trienal para a servidora Clarice de Souza Meinen.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **CLARICE DE SOUZA MEINEN,** Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 1682/02, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de maio de 2025, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:52E4027C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 16.423/2025

Concede promoção trienal para a servidora Francele Trilha dos Santos.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **FRANCELE TRILHA DOS SANTOS,** Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 1541, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 01 de maio de 2025, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:2BC298AA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 16.424/2025

Concede promoção trienal para a servidora Juliane Macedo Borges.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **JULIANE MACEDO BORGES,** Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 1542, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 01 de maio de 2025, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:3AAC7ED3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 16.425/2025

Concede promoção trienal para a servidora Noeli Kurtz Wollmann.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **NOELI KURTZ WOLLMANN,** Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 550/02, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de maio de 2025, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:F1282277

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 16.426/2025

Concede promoção trienal para o servidor Douglas Rafael Dumann.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **DOUGLAS RAFAEL DUMANN,** Motorista, matrícula n.º 1874, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de maio de 2025, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:534C68FC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 16.427/2025

Concede promoção trienal para o servidor Tiago Gabriel Kasper.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **TIAGO GABRIEL KASPER,** Agente de Fiscalização, matrícula n.º 1876, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de maio de 2025, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:8570E237

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 16.428/2025

Prorroga o contrato de Stefani de Almeida Bento, como Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.086/23 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o contrato de **STEFANI DE ALMEIDA BENTO,** realizado através da Portaria n.º 15.597/24, para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, por 180 dias, em virtude da servidora estar gestante.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:350559F3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 16.436/2025

Revoga o pagamento do Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Paola Guamerin.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Revoga o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, concedido através da Portaria n.º 16.159/2025, para a professora **PAOLA GUAMERIN**, a contar do dia 12 de maio de 2025, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 14 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:A1BDD49E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 16.464/2025

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Monaliza Dourado Fiuza Wilges.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **MONALIZA DOURADO FIUZA WILGES**, Matrícula n° 1687-2, (Nível 2), conforme Art.31, §1º, §2º, §3°, §4º e §5º da Lei Complementar n. º 246/2024, a contar de 05 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para o Atendimento Educacional Especializado na sala de AEE na EMEF Santa Teresinha.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 15 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:0202B921

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 16.494/2025

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Clarice de Souza Meinen.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 19 de maio de 2025, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 19 de maio de 2025 conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionado, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Clarice de Souza Meinen	Auxiliar de Ensino	19/05/2022 a 18/05/2025	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:9C469D73

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 16.495/2025

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Francieli Eisclasedt.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 19 de maio de 2025, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 17 de maio de 2025 conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionado, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Francieli Eisclasedt	Professora de Educação Infantil	16/02/2022 a 16/05/2025	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:754E0F9E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 16.510/2025

Concede Licença Gestante para a servidora Aline Pezzini dos Santos Trentin.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 05 de maio de 2025, para a servidora **ALINE PEZZINI DOS SANTOS TRENTIN,** Assistente Administrativo, matrícula n.º 1214/01, de acordo com o art. 124, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, podendo ser prorrogada por mais 60(sessenta) dias, mediante requerimento da servidora, até o final do terceiro mês após o parto, conforme art. 124-A, da Lei Complementar n.º 043/2008.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:9536C0DE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 16.620/2025

Lotar o servidor Geferson Ahlert, para desempenhar suas funções junto a Secretaria de Obras e Viação.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar o servidor **GEFERSON AHLERT,** Operador de Máquinas, Matrícula n° 1765, para desempenhar suas funções junto a SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, a contar do dia 01 de maio de 2025, de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e Lei Complementar n° 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2025, ficando revogada a Portaria N° 11.662/20.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 20 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:F5C2A0EF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 16.621/2025

Lotar a servidora Naeli Scheffler da Silva, para desempenhar suas funções junto a Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar a servidora **NAELI SCHEFFLER DA SILVA,** Auxiliar Administrativo, Matrícula n° 2127, para desempenhar suas funções junto a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO, a contar do dia 28 de abril de 2025, de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e Lei Complementar n° 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 20 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:75E02EC9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 16.622/2025

Lotar a servidora Daniela da Silva, para desempenhar suas funções junto a Secretaria da Saúde.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar a servidora **DANIELA DA SILVA,** Auxiliar Administrativo, Matrícula n° 2144, para desempenhar suas funções junto a SECRETARIA DA SAÚDE, a contar do dia 14 de maio de 2025, de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e Lei Complementar n° 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 20 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:6A0871B3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 16.623/2025

Lotar o servidor Geovaldir Rezende, para desempenhar suas funções junto a Divisão de Trânsito da Secretaria de Obras e Viação.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar o servidor **GEOVALDIR REZENDE,** Operário, Matrícula n° 573-1, para desempenhar suas funções junto a DIVISÃO DE TRÂNSITO DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, a contar do dia 01 de maio de 2025, de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e Lei Complementar n° 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 20 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:BC5EEA87

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 16.630/2025

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Eliane Gonçalves Bairros Alves.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **ELIANE GONÇALVES BAIRROS ALVES**, Matrícula n° 1618, (Nível 2), conforme Art.31, §1º, §2º, §3°, §4º e §5º da Lei Complementar n. º 246/2024, a contar de 21 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para a função de assessoramento pedagógico na EMEF Rincão Seco.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 23 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:4C179D8B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 16.631/2025

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor Douglas Rafael Dumann.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, Lei

Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Processo 2199-25-IBR-ESC,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor **DOUGLAS RAFAEL DUMANN**, Motorista, matrícula n° 1874, a contar do dia 29 de abril de 2025, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Graduação em Tecnologia em Gestão Ambiental.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 23 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:95CF4642

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 16.651/2025

Revoga o contrato de Julia Horst Alves, como Farmacêutica.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações, e Lei Municipal n° 3.156/2024, Processo 2680-25-IBR-EXO,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar o contrato de **JULIA HORST ALVES,** contratada através da Portaria n.º 16.026 /2025, para a vaga de **FARMACÊUTICA,** a contar de 04 de junho de 2025, conforme Lei Municipal n.º 3.156/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 02 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:AE877496

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 16.654/2025

Nomeia Volmir Christ como Diretor de Trânsito, para atuar na Divisão de Trânsito da Secretaria de Obras e Viação.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n° 054/2010,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o servidor **VOLMIR CHRIST**, matrícula n° 926, como DIRETOR DE TRÂNSITO, a contar do dia 01 de junho de 2025, para atuar na Divisão de Trânsito da Secretaria de Obras e Viação, conforme art. 3° e 5°, da Lei Complementar n°. 054/2010, de 12 de fevereiro de 2010 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2025, ficando revogada a Portaria 15.821/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 02 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:6DCB621C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 16.657/2025

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor Evaldo Leondino Diesel.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Processo 2553-25-IBR-ESC,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor **EVALDO LEONDINO DIESEL**, Motorista, matrícula n° 711-1, a contar do dia 14 de maio de 2025, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação em Gestão Ambiental.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 03 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:8339893C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 16.658/2025

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Adriana Willinghoefer.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 03 de junho de 2025, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 01 de junho de 2025 conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionado, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Adriana Willinghoefer	Assistente Administrativo	01/06/2022 a 31/05/2025	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:899FFF4F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 16.659/2025

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Noeli Kurtz Wollmann.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 03 de junho de 2025, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 17 de maio de 2025 conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionado, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Noeli Kurtz Wollmann	Auxiliar de Ensino	17/05/2022 a 16/05/2025	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:AE6150BD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 16.660/2025

Homologa a conclusão de Estágio Probatório do servidor Daniel Guilherme Giacomolli.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 03 de junho de 2025, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 01 de junho de 2025 conforme avaliação da COMPAQ, do Servidor abaixo relacionado, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Daniel Guilherme Giacomolli	Motorista	01/06//2022 a 31/05/2025	Aprovado

O servidor aprovado por este ato fica declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:8B0F636E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 16.661/2025

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Marinelsa Oliveira da Silva.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 03 de junho de 2025, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 17 de maio de 2025 conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Marinelsa Oliveira da Silva	Professora de Séries Iniciais	17/05/2022 a 16/05/2025	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:0A4EA173

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 16.662/2025

Concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais - a Servidora FABIANA POTT REINHARDT.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, tendo em vista do que consta do processo nº 012/2025 e de conformidade com o que estabelece o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o parágrafo 5º do art. 40 da Constituição da República/88,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora municipal concursada **FABIANA POTT REINHARDT,** nomeada no cargo de professora pelo regime celetista, Portaria nº 1.217, de 27 de março de 1996, transposta para o regime jurídico estatutário através da Portaria nº 3.875/05, contribuinte do IMPASI a partir de 01.05.2001, matrícula nº 122, enquadrada na CLASSE A, NÍVEL Especial, com carga horária de 22 horas semanais, nos termos da Lei Complementar nº 246/2024, arts. 8º, 21 e 37, II, **com proventos mensais integrais no valor total de R$ 3.230,71** (três mil, duzentos e trinta reais e setenta e um centavos), com base na Lei Complementar nº 009/2003, arts. 104, inciso I, alínea "a", 105 e 111; e no art. 55, incisos e §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1994/2004, composta das seguintes vantagens: um avanço trienal no total de 5%, Portaria nº 2.070/1999, conforme o artigo 22 da Lei Municipal nº 819/85, correspondente ao valor de R$ 126,57 pago em parcela autônoma, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 27, da Lei Complementar n.º 009/2003; promoção por merecimento/quinquenal de 9%, Portaria nº 7.588/2013, correspondente ao valor de R$ 238,08 nos termos do art. 8º e §§ da Lei Complementar nº 005/2002, redação dada pela Lei Complementar nº 028/2006; promoção por merecimento/quinquenal proporcional de 0,35%, Portaria nº 8.065/2014, correspondente ao valor de R$ 7,14 nos termos da Lei Complementar nº 098/2014; promoção trienal de 6%, Portaria nº 12.954/2022, no valor de R$ 158,72 nos termos do *caput* do art. 8º da Lei Complementar nº 005/2002, redação dada pela Lei Complementar nº 098/2014; gratificação trienal proporcional de 2,17%, Portaria nº 14.853/2024, correspondente ao valor de R$ 54,92 pago em parcela autônoma, nos termos do artigo 38, § 1º, da Lei Complementar nº 246/2024, assegurada a paridade com os servidores em atividade, a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá - IMPASI.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:5330DA3E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 16.670/2025

Exonera Danieli Arbello Teikowski, do cargo de Orientadora Pedagógica.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002, e suas alterações e Lei Complementar n° 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a servidora, **DANIELI ARBELLO TEIKOWSKI,** matrícula 1153-2, a contar de 05 de junho de 2025**,** do cargo de **ORIENTADORA PEDAGÓGICA,** conforme Lei Complementar n. º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações, e Lei Complementar n° 246/2024 de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:D0088496

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 16.671/2025

Exonera a servidora Luciana Agnes, do cargo de Farmacêutica.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002, Protocolo n° 3042-25-IBR-EXO,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a pedido a servidora, **LUCIANA AGNES,** matrícula 800, a contar de 05 de junho de 2025**,** do cargo de **FARMACÊUTICA,** conforme Lei Complementar n. º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações, e Lei Complementar n° 09/2003.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:5B55F759

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 36-2025 – Processo 183-2025, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratar a empresa 43.503.599 MARCIA LILIANE BARBOZA KURZ - CNPJ Nº 43.503.599/0001-99, para realização de palestras na V Conferência Municipal da Pessoa Idosa e na XIV Conferência Municipal de Assistência Social, pelo valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), conforme documentos da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 259-2025.

Ibirubá - RS, 05 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:3BCA2A2E

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 37-2025 – Processo 184-2025, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratar a empresa FROTUS SISTEMAS LTDA - CNPJ Nº 35.516.399/0001-42, para prestação de serviços de sistema de gestão do transporte escolar, incluindo implantação, monitoramento, manutenção, suporte e hospedagem em nuvem, pelo valor de R$ 40.000,00 para implantação e R$ 38.640,00 para manutenção e suporte por 12 meses – totalizando R$ 78.640,00 (setenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais), conforme documentos da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 260-2025.

Ibirubá - RS, 05 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D920824A

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 38-2025 – Processo 185-2025, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratar a empresa AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO E APOIO AS POLITICAS PUBLICAS DO BRASIL LTDA - CNPJ Nº 55.458.224/0001-33, para prestação de serviços técnicos de assessoria na gestão pública da saúde, com foco na reorganização dos processos de regulação, diagnóstico situacional da rede, qualificação da atenção primária e suporte na execução de programas federais e estaduais, pelo valor mensal de R$ 5.100,00 para um período de 3 meses, podendo ser prorrogado – totalizando R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), conforme documentos da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 261-2025.

Ibirubá - RS, 05 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:7D4B6BCA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 005-2024

Edital de Credenciamento nº 005-24.
Contratante: Município de Ibirubá.
Objeto: O Termo de Credenciamento fica prorrogado por 12(doze) meses, de 05 de junho de 2025 a 04 de junho de 2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo.
Prazo: 05/06/2025 a 04/06/2026.

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 093-2024.
Contratada: LABORATORIO WIDAL LTDA
CNPJ: 90.785.452/0001-19
Valor: Conforme exames realizados.

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 055-2024.
Contratada: **LABORATORIO BIO CLINICO IBIRUBA LTDA**
CNPJ: 89.428.494/0001-13
Valor: Conforme exames realizados.

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 039-2024.
Contratada: **LABORATORIO BIO CLINICO IBIRUBA LTDA**
CNPJ: 89.428.494/0002-02
Valor: Conforme exames realizados.

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 036-2024.
Contratada: **LABORATORIO CENTRAL DE ANALISES CLINICAS LTDA**
CNPJ: 89.707.723/0001-39
Valor: Conforme exames realizados.

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 037-2024.
Contratada: **ESATTA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME**
CNPJ: 06.866.960/0001-15
Valor: Conforme exames realizados.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:FDD8D9CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 16/2025– PA DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

EDUARDO MARASCA Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 1.981/2008, diante do memorando enviado pela Secretaria da Fazenda do dia 29/04/2025 para o Gabinete do Prefeito Municipal, e Parecer Técnico n.º 54/2025 da Consultoria Jurídica, **DETERMINA** a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, em face da empresa para que sejam averiguados os fatos trazidos pelo memorando remetido pela Secretaria Municipal da Fazenda, em observância aos termos do artigo 5º e seguintes da Lei Municipal n.º 1.981/2008 para apuração, averiguação da relação do município com a empresa, quanto a legalidade e quanto a forma de adesão e, revisão do pagamento realizado através do empenho n.º 6981/2024, pago em 19/08/2024, ainda, apuração de eventuais débitos referente ao presente exercício e exercícios anteriores, com a finalidade de elucidar a legalidade da relação estabelecida e apurar o montante dos valores devidos para possibilitar a liquidação do débito em aberto.
Outrossim, designa os servidores, nomeados pela Portaria n.º 90, de 26 de maio de 2025, para constituírem a Comissão processante, a qual

deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 05 DE JUNHO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:5BDF7242

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 232/2025 PROCESSO Nº 311/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, COM RECURSO FEDERAL PROVENIENTE DE AJUDA AOS MUNÍCIPES AFETADOS PELA ESTIAGEM,** sendo a empresa contratada RODRIGO TABORDA LIMA – PADARIA PAO DE MEL, inscrita no CNPJ nº 07.500.643/0001-43, no valor de R$ 92.540,52 (noventa e dois mil, quinhentos e quarenta reais com cinquenta e dois centavos).

Independência, 5 de junho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:C767909F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 233/2025 PROCESSO Nº 312/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS,** sendo a empresa contratada CASA DAS PLANTAS FLORICULTURA E PAISAGISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.777.133/0001-20, no valor de R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Independência, 5 de junho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:7930084C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 234/2025 PROCESSO Nº 313/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS VOYAGE E TORO,** sendo a empresa contratada ADEMIR ZUSE – SZ AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 02.946.109/0001-41, no valor de R$ 4.727,48 (quatro mil, setecentos e vinte e sete reais com quarenta e oito centavos), a empresa CAP DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.196.999/0001-89, no valor de R$ 1.273,00 (um mil, duzentos e setenta e três reais) e a empresa MAIKEL TABORDA ZIMMERMANN, inscrita no CNPJ nº 51.625.335/0001-36, no valor de R$ 688,90 (seiscentos e oitenta e oito reais com noventa centavos).

Independência, 5 de junho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:4247B485

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 43/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: RODRIGO TABORDA DE LIMA, CNPJ n° 07.500.643/0001-43.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cestas básicas.

VALOR: R$ 92.540,52 (noventa e dois mil, quinhentos e quarenta reais com cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é a partir de sua assinatura e encerra-se em 31 de dezembro do corrente ano.

Com base no Processo nº 311/2025, Dispensa de Licitação nº 232/2025 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 5 de junho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:020D05E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0427/2025

Contratado: **LIANA MARIA BUSLINS DA SILVA LTDA ME**
CNPJ: **56.003.744/0001-14**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS E REFORMA DA
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF – PROMORAR
Valor: R$ **37.900,00**(trinta e sete mil e novecentos reais).
Pregão Eletrônico nº 033/2025
Datado de 04/06/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:D715E305

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0436/2025

Contratado: **STALO-BAURU MOBILIARIO ESCOLAR LTDA – PORTE DEMAIS**
CNPJ: **65.487.605/00001-02**
Objeto: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO ESCOLAR
Valor: R$ **1.864,96**(Um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais, com noventa e seis centavos).
Pregão Eletrônico nº 057/2024
Datado de 06/06/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0437/2025

Contratado: **ESCOLA E ESCRITÓRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**
CNPJ: **10.936.352/0001-07**
Objeto: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO ESCOLAR
Valor: R$ **5.500,00**(Cinco mil, e quinhentos reais).
Pregão Eletrônico nº 057/2024
Datado de 06/06/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:DB249746

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 065/2025

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Obras, comunica que tem interesse na contratação de empresa para a prestação de serviço de Manutenção para o trator Ford 6610, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

LOTE 01			
Item	**Descrição**	**Qtd.**	**Unidade**
01	Conserto de TDF / TDP * TDF/TDP = tomada de força / tomada de potência.	01	Serviço
02	Troca de óleo e filtro	01	Serviço
03	Troca de retentor	01	Serviço

2 – A entrega do serviço deverá ser em até **05 (cinco) dias úteis,** após o recebimento da ordem de serviço;
3 – O transporte do veículo até a sede da empresa se dará por conta da contratada.
4 – Após o recebimento do serviço, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação;

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 11 DE JUNHO DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:56EA533A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2025

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 039/2025**, referente a **REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS**, Conforme Processo Administrativo nº 5583/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 05 de junho de 2025.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:5C4EE1EC

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 5.124/2025, para SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE MOTOR DO MICRO AGRALE. Ratifico nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 02 de junho de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:4A96A7EE

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 2.995/2025, para AQUISIÇÃO DE BATERIAS VEICULARES. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).
Itaqui/RS, 06 de maio de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:631B6876

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 5.559/2025, para SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE MOTOR. Ratifico nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 02 de junho de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:277DCEC3

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 5.705/2025, para SERVIÇOS DE BORRACHARIA. Ratifico nos termos do art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 04 de junho de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:0D5DF7D8

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 5.561/2025, para PAGAMENTO DE FRANQUIA. Ratifico, nos termos do Artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).
Itaqui/RS, 02 de junho de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:67C52C3B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 5.615/2025, para MANUTENÇÃO DO RELÓGIO PONTO. Ratifico, nos termos do Artigo 74, I, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).
Itaqui/RS, 02 de junho de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:64489959

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2025 - AQUISIÇÃO DE PNEUS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 18/2025 dia **18 de junho de 2025 às 13h30min** para **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO**. A data limite para recebimento das propostas será dia **18/06/2025**, **às 13h.** O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 05 de junho 2025.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:29BF6003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 - AQUISIÇÃO DE EPI'S

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização de REGISTRO DE PREÇOS, através do Pregão Eletrônico nº 13/2025 a se realizar no dia **24 de Junho de 2025** às **08:00** horas, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UNIFORMES, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO DE IVORÁ.** A data limite para recebimento das propostas será dia **24/06/2025 às 07h45min.** O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 05 de junho 2025.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:F363CBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização de REGISTRO DE PREÇOS, através do Pregão Eletrônico nº 14/2025 a se realizar no dia **18 de Junho de 2025** às **08:00** horas, para **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES DIVERSAS (CONFORME ÉPOCA DO ANO) DA ESTAÇÃO E INSUMOS DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO.** A data limite para recebimento das propostas será dia **18/06/2025 às 07h45min.** O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 05 de junho 2025.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:95F4BC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 15/2025 a realizar-se no dia **25 de junho de 2025 às 08h** para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL E MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)**. A data limite para recebimento das propostas será dia **25/06/2025**, **às 07h45min.** O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 05 de junho 2025.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:B7C6F1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 17/2025 dia **17 de Junho de 2025** às **08:00** horas, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.** A data limite para recebimento das propostas será dia **17/06/2025 às 07h45min.** O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 05 de junho 2025.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:B97F0411

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 29/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025,** em favor da empresa **26.766.778 GILBERTO ANTONIO BERNARDI JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.766.778/0001-08. **OBJETO:** Contratação de Empresa para aquisição de 02 (dois) computadores com 02 (duas) telas para uso simultâneo, Micro Intel Core 15 14400F / H610 / 16GB DDR4 / SSD 512 GB NVME / Gabinete torre / fonte 600 WATTS / RTX 3050, 6GB, DDR 6, Monitor Led 20 polegadas, imprescindível a funcionalidade dos programas "SPUTNIK" e ZWCAD 2025", português. **VALOR TOTAL:** R$ 13.598,00 (treze mil, quinhentos e noventa e oito reais). **PERIODO DA CONTRATAÇÃO:** 60 dias, prorrogáveis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jacutinga, RS, 05 de junho de 2025.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais Tortelli
Código Identificador:9BE172FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 63/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2025

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico 072/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2025**, para contratação do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI CNPJ Nº 03.775.069/0040-91,** visando a realização de Cursos Profissionalizantes nas áreas de Instalações Elétricas e Eletricidade e Mecânica de Automóveis, no valor total de **R$ 67.545,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021.**
Jari, 05 de junho de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:B3845A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 64/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2025

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico 64/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2025**, para contratação da empresa **CEREALISTA JACARÉ LTDA CNPJ Nº 22.473.420/0001-28,** visando aquisição de botinas de segurança para uso dos servidores da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, no valor total de **R$ 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.**
Jari, 05 de junho de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:86FE05E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **26 de junho de 2025,** às 09horas, no ***www.portaldecompraspublicas.com.br*** , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico de Registro de Preços para **aquisição de pneus e câmaras para atender a demanda da frota municipal .** Maiores informações pelo telefone 0800 000 4199 ramal 203 Setor de Licitações, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 04 de junho de 2025.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Horn Silva
Código Identificador:B4E16453

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 244 CONVOCAÇÃO DE MOTORISTA

EDITAL N° 244/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO06329/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes

candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 004/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1881 de 18 de Junho de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Motorista Escolar	Cristian Rodrigo Port	3923/2025	6º
Motorista Escolar	André Ricardo Kasper	3956/2025	7º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 05 DE JUNHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO06329/2025, **CONVOCA** o candidato **CRISTIAN RODRIGO PORT** aprovado em 6º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 004/2025, inscrição n° 3923/2025 para a função de Motorista Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1881 de 18 de Junho de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 05 DE JUNHO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO06329/2025, **CONVOCA** o candidato **ANDRÉ RODRIGO KASPER** aprovado em 7º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 004/2025, inscrição n° 3956/2025 para a função de Motorista Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1881 de 18 de Junho de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 05 DE JUNHO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:DC56D55A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 245 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

EDITAL N° 245/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO03356/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público 001/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei 1961 de 18 de Março de 2025 , **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Simone Luci Raupp Jorge	2207496	43º
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Maria Caroline da Graça de Freitas	2199427	44º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 05 DE JUNHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03356/2025, **CONVOCA** a candidata **SIMONE LUCI RAUPP JORGE** aprovada em 43º lugar no Concurso Público n° 001/2025, inscrição n° 2207496 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei 1961 de 18 de Março de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 05 DE JUNHO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03356/2025, **CONVOCA** a candidata **MARIA CAROLINE DA GRAÇA DE FREITAS** aprovada em 44º lugar no Concurso Público n° 001/2025, inscrição n° 2199427 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei 1961 de 18 de Março de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 05 DE JUNHO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:65A5C103

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025 - SRP

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a ***Lei Federal 14.133/2021***, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual, ***a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades nutricionais dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Maquiné/RS***, conforme justificado e descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da ***Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 4.165/2023 e 4.171/2023 e da Portaria Municipal nº 350/2025*.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 23 de Junho de 2025.**

Maiores informações poderão ser prestadas, EXCLUSIVAMENTE no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/Licitacon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da ***Lei Federal 14.133/2021***, bem como ***Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017***, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 02 de Junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:9922BB0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a ***Lei Federal 14.133/2021***, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O objeto do presente edital é a seleção de propostas para a ***aquisição de equipamentos conforme Emenda Parlamentar11997674000124010,*** conforme justificado e descrito neste edital e seus anexos, bem como, nos termos da ***Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 4.171/2023 e Portaria Municipal n.º 350/2025.***

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 24 de Junho de 2025**.

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/licitacon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da ***Lei Federal 14133/2021***, bem como ***Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017***, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 02 de Junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:26B91C35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
DISPENSA N° 012/2025

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
AVISO DE DISPENSA

A Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, torna público que o processo nº 020/2025, Dispensa de Licitação nº 012/2025, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EXECUÇÃO DE MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS DE INTERNET EXISTENTES NAS DEPENDÊNCIAS DAS TERMAS E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CHAT. Empresa Contratada: Alternativa Web Multimídia Ltda. O processo encontra-se disponível no site www.termasdemarcelino.com.br e mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: atendimento@termasdemarcelino.com.br.

Marcelino Ramos, RS, 04 de junho de 2025.

RODRIGOVECCHI
Diretor Presidente

Publicado por:
Gelciane Longo
Código Identificador:A3DD0409

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO - LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 PROCESSO Nº 82/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 09/2025

Tipo: MENOR PREÇO. Data e horário da sessão de abertura: 24 de junho de 2025 às 09 horas. Local: Plataforma eletrônica da BLL Compras www.bllcompras.org.br. Objeto: **contratação de empresa especializada para a perfuração, instalação, teste e finalização de poço tubular profundo, incluindo fornecimento e instalação dos equipamentos necessários para a captação de água subterrânea, e obtenção da outorga**. Prefeitura de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 05 de junho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:8F34B04F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO 28/2025

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 36/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses, com efeitos retroativos a contar de 18 de abril de 2025.

DATA DO ADITIVO: 05/06/2025.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Jéferson da Silva Recus.

Mato Castelhano, 05 de junho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:D5443B24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 78/2025

EDITAL Nº 078/2025
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **Oficineiro de Educação Física**, para atender à necessidade de excepcional interesse da **Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social**, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 1769/2025, e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	REQUISITOS
01	Oficineiro de Educação Física	Idade mínima: 18 anos, Ensino Superior Completo em Educação Física, experiências com trabalhos em grupo do SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e experiência com públicos Inter geracionais de crianças, adolescentes e idosos comprovadas.

REMUNERAÇÃO: R$ 3.134,88 (três mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), acrescido de auxílio transporte e auxílio alimentação.

DURAÇÃO DO CONTRATO: 1(um ano) a partir da data da sua contratação, prorrogável por igual período.

OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1 (um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1302/2017.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Fotocópias autenticadas do RG, CPF, do(s) Diploma(s) e Certificados(s), (ou cópias conferidas com o original pela Comissão de Seleção Pública) e comprovante(s) de experiência profissional.

LOCAL DE INSCRIÇÕES: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Endereço: Rua José Boeira de Vargas, 890 subsolo-Centro / Monte Alegre dos Campos/RS.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: Dias 05,06 e 09 de junho de 2025, durante o dia todo, das 08 hs às 16:30 horas.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 11 de junho de 2025
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 12 de junho de 2025.
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 13 de junho de 2025.
DOS RECURSOS: O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e resultado do processo seletivo no dia 16 de junho de 2025, das 08:00hs às 16 hs
CONTRATAÇÃO: a partir do dia 17/06/2025.
CARGA HORÁRIA: 24 horas semanais, conforme cronograma abaixo:

Dias da Semana	Localidade	Horário	Atividade a ser realizada
Segunda-feira	Capela do Carmo	13h as 17 h	Ginástica (alongamento, caminhadas, exercícios de flexibilidade, dança, entre outros)
Terça- feira	Capela São Francisco	13h as 17 h	Ginástica (alongamento, caminhadas, exercícios de flexibilidade, dança, entre outros)
Terça- feira	Capela São Francisco	18h às 22h	Zumba
Quarta- feira	Capela São Judas	13h as 17 h	Ginástica (alongamento, caminhadas, exercícios de flexibilidade, dança, entre outros)
Quinta-feira	Passo do Carro	13h as 17 h	Ginástica (alongamento, caminhadas, exercícios de flexibilidade, dança, entre outros)
Sexta-feira	Sede	13h as 17 h	Ginástica (alongamento, caminhadas, exercícios de flexibilidade, dança, entre outros)

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
Documentação exigida pelo cargo, conforme Lei 1517/2022.
CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
Em caso de igualdade na habilitação apresentada como pré-requisito, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:
1º) Maior tempo de experiência profissional no cargo de **OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, não cumulativos totalizando no máximo 25 pontos. Conforme

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	
Até 1 Ano	10 pontos	25 PONTOS
De 1 a 3 Anos	15 pontos	
Acima de 3 anos	25 pontos	
2º) Maior Titulação (pós-graduação) cumulativo: ESPECIALIZAÇÃO (10 PONTOS); MESTRADO (15 PONTOS); DOUTORADO (25 PONTOS);		50 PONTOS
Obs: Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.		

Monte Alegre dos Campos – RS, 05 de junho de 2025.

FABRÍCIA COMPARIN PELISSARI
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ONILTON JOAO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:E49263CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO - AQUISIÇÃO DE PEÇAS - CAMINHÃO IVECO

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: 074/2025
A **Administração Municipal de Morro Reuter**/RS, comunica através do presente o interesse na aquisição/prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 38 do Decreto Municipal nº 155, de 17 de Outubro de 2023 e das de demais legislações aplicáveis.

Aquisição de peças para Caminhão Iveco, modelo Tector 4.5 -2023

Unid.	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	Mola Reforço	8	2.160,00	17.280,00
2	Grampo de mola	4	135,00	540,00
3	Porca Grampo	8	16,00	128,00
4	Pino Centro	4	55,00	220,00
5	Porca Pino Centro	4	3,00	12,00

Valor total: R$ 18.180,00

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Descrição dos serviços/materiais a serem executados: CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO site : https://www.morroreuter.rs.gov.br/web/licitacoes

Recebimento de Manisfestação de Interesse (3 dias úteis): Até 11/06/2025 pelo e-mail compras@morroreuter.rs.gov.br

A empresa com melhor proposta deverá apresentar:
1 Cartão CNPJ
2 Insc. no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
3 CND Federal, Estadual e Municipal
4 CND FGTS
5 CND Trabalhista
6 Declaração de que não emprega menores de 18 anos
7 Ceritidões CEIS e CNEP
8 Contrato Social
9 Documentos pessoais do representante legal da empresa (RG, CPF e comprovante de residência)
10 - Eventuais documentos Previstos no Termo de referência e DFD

Morro Reuter, 06 de Junho de 2025.

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:67BD1356

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
APLICA PENALIDADES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
PORTARIA Nº 1889,de 05 de junho de 2025

APLICA PENALIDADES

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o despacho do prefeito na conclusão do relatório da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, constante na página 3/verso do relatório e página 95/verso do protocolo interno nº 123/2025 - Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 0322/2025 e, Considerando os itens 1, 2, 3, 4 do relatório supracitado,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aplicar ao senhor ADRIANO GIMENEZ FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 287.464.488-96, com base no Edital do Leilão Eletrônico nº 02/2024 (venda de bens inservíveis e sucatas de propriedade do município), as seguintes penalidades em relação à participação do mesmo no referido leilão:
Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 3 (três) anos, conforme artigo 156, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e item 11.2.3 do Edital;
Multa compensatória de 1% sobre o valor do lote arrematado (R$ 41.000,00), nos termos do item 6.13 do Edital, que monta o valor de R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais);
Perda da caução, conforme item 6.13 do Edital, que deixará de ser aplicada em razão da não exigência no leilão, conforme documento de p. 85;
Vedação à participação do interessado em eventual novo leilão do mesmo bem, conforme disposto no item 11.6.1 do Edital e artigo 897 do CPC.

Art. 2º. Comunique-se o indiciado supracitado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias para a interposição de recurso, conforme artigo 166, da Lei Federal nº 14.133/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 05 de junho de 2025.
COMUNIQUE-SE

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADA DE 05/06/2025 A 19/06/2025
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Publicado por:
Andrea Aparecida Chaves Costa
Código Identificador:26096197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar o chamamento público/credenciamento nº 06/2025, oriundo do processo nº 202/2025, visando o **credenciamento de comunidades terapêuticas para acolhimento de dependentes químicos referenciados pelo AMENT – Ambulatório de Saúde Mental do Município de Mostardas, para prestar os serviços de reabilitação à pessoas com transtornos decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de junho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:D07F1230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 18/06/2025 às 9h, processo licitatório nº 201/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2025 - SRP, Objeto: **Aquisição de ração para cães adultos e**

filhotes atendidos pela Associação Mostardense de Animais de Rua (AMAR).

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de junho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:C05E1D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº56/2025

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ nº. 13.021.017/0001-77
Objeto: Pagamento de inscrição em curso "O pregão e a concorrência na lei de licitações" (lei federal n° 14.133/2021) para a servidora Crislaine Lemos de Jesus, nos dias 30/06 e 01/07 de 2025, em Porto Alegre.

Valor Contratual R$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de junho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:409DC927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº88/2025

Contratante: Munícipio de Mostardas
Contratada: RP TEXTIL LTDA
CNPJ n° 43.715.476/0001-11
Objeto: Aquisição de uniformes para uso dos servidores da câmara municipal de Mostardas.

Valor Contratual: R$ 8.584,00 (oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de junho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9C1C6285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº114/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: LAUX & LAUX LTDA
CNPJ nº 94.099.041/0001-20
Objeto: aquisição de playgrounds devidamente instalados em praças e parques do município

Valor Contratual: R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

Pregão eletrônico nº37/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de junho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:AABD9267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº115/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: AUTONOMY EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 12.113.877/0001-78
Objeto: Contratação de empresa para execução de cisternas conforme Convênio FPE nº 2638/2022

Valor Contratual: R$ 44.991,00 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e um reais).

Pregão eletrônico nº41/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de junho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:081C54DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CATACUMBAS NO CEMITÉRIO DA SEDE

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CATACUMBAS NO CEMITÉRIO DA SEDE.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de 06/06/2025 até o dia 10/06/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 05 de junho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F55AC00A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO NA CONCORRENCIA 09.2025

RETIFICAÇÃO NA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 09/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ–RS,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que foi retificado **A DATA DE ABERTURA ,** na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 09/2025** do tipo **MENOR PREÇO/PORCENTAGEM** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS POR COBRANÇAS IRREGULARES NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ/RS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V QUE CONSTITUE PARTE DESTE EDITAL,** onde leu-se: *"...dia 23 de junho de 2025 ;* **LEIA-SE: "...DIA 15 DE JULHO DE 2025 COM INÍCIO ÀS 14 HORAS..."** através do site www.pregaobanrisul.com.br. Esta retificação estará disponível também no site do Município Nova Hartz, 06 de junho de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:D499FF88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 46/25 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Federal nº 8142/90, que regulamenta a participação social na construção do SUS;
Considerando necessidade de elaborar o Plano Municipal de Saúde de Nova Santa Rita, para o período de 2026 -2029, e subsidiar o planejamento ascendente do município;
Considerando a Lei Federal nº 8.142/90 (art. 1º, § 1º), que regula a participação social no Sistema Único de Saúde (SUS), determinando que as conferências de saúde devem ser realizadas em todos os níveis (municipal, estadual e nacional), com o objetivo de discutir e aprovar as diretrizes para o SUS;
Considerando a Lei Municipal nº 904/2008 que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 18 de julho, das 12:30 às 17:00, no Centro de Eventos Olmiro Brandão.

Parágrafo único. O tema central da Conferência será: "**Gestão Municipal forte para um SUS de Referência: Eficiência e Qualidade no Cuidado com a Saúde da população**".

Art. 2º A XI Conferência Municipal de Saúde será precedida por 6 (seis) pré-conferências realizadas nos territórios de abrangência das Unidades Básicas de Saúde, com cronograma definido e pactuado entre a gestão municipal e o Conselho Municipal de Saúde, conforme abaixo:

I - dia 09/06/2015 as 17 horas e 30 minutos na UBS Pedreira;
II - dia 11/06/2015 as 18 horas no Auditório Policlinica – UBS Adão Preto/Centro;
III - dia 13/06/2015 as 18 horas na Escola Victor Aggens – UBS Coronel Olympio/Berto Cirio;
IV - dia 23/06/2025 as 18 horas na Escola Álvaro Almeida – UBS Rural;
V - dia 25/06/2025 as 17 horas e 30 minutos na Escola Barão de Teresópolis – ESF Morretes;
VI - dia 30/06/2025 as 17 horas e 30 minutos na UBS Maria José.

Art. 3º Para a organização das pré-conferências e Conferência Municipal de Saúde, fica instituída a Comissão Organizadora, com representantes do governo e do conselho municipal de saúde, sob coordenação da primeira, que será assim composta:
I - **Representantes da Gestão Municipal**:
Brayan Freitas
Tiago Trilha
Maria Alessandra Albuquerque
Gisele Lovato
Luísa Vasconcellos
Kellen Mota
Isaura Eberling
Lilian Silva
Alexandre Medeiros
II - **Representantes do Conselho Municipal de Saúde**:
Isabel Senra
Andresa Peres
Marilia Possebon
Claudio Paz
Adão Santos
Rubem Rosa
Andreia Margarete
Adriana Manjourani
Regina Avila

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (05.06.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:E26D185B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2022

O Município de Nova Santa Rita, Torna Público que se encontra Retomada desde 03/06/2025 a Concorrência Pública nº 15/2022 para a CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL POR ÔNIBUS, em atendimento a orientação expedida pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL, informa ainda que a abertura dos envelopes nº 2 (propostas) está marcada para o dia 10/06/2025 às 10 horas no Auditório da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita/RS, situado na Rua Hélio Fraga de Morais Sarmento, nº 64, Bairro Centro, Nova Santa Rita/RS.
Nova Santa Rita/RS, 06 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:EB526478

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, e na Lei Municipal nº 2.204/2019, que institui a Ouvidoria do Município de Novo Cabrais, torna público o presente Edital de Chamamento Público, com as condições e critérios a seguir descritos:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto convocar os usuários dos serviços públicos municipais a se inscreverem para participação no processo de seleção de membros do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos (CMUSP), órgão consultivo vinculado à Ouvidoria Municipal de Novo Cabrais, com o objetivo de acompanhar, avaliar e sugerir melhorias na prestação dos serviços públicos municipais.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

2.1. São atribuições do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos:
a) acompanhar a prestação dos serviços;
b) participar na avaliação dos serviços;
c) propor melhorias na prestação dos serviços;
d) contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
e) acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor;
f) manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas.

3. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

3.1. O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, observados os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, será composto por 6 (seis) membros, sendo:
I - 3 (três) representantes dos usuários de serviços públicos municipais;
II - 3 (três) representantes dos órgãos da Administração Pública Municipal, sendo:
a) 1 (um) membro da Ouvidoria-Geral do Município;
b) 1 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;
c) 1 (um) da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos.

4. DAS REUNIÕES, MANDATO E FUNÇÃO

4.1. As reuniões do Conselho ocorrerão conforme regimento próprio aprovado pelos seus membros.
4.2. O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução.
4.3. A função de conselheiro é considerada de relevante interesse público, não remunerada.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Constituem requisitos essenciais para participação do processo de seleção para integrar o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – CMUSP:
a) Ter idade mínima de 18 anos;
b) Ser alfabetizado;
c) Ser residente no Município de Novo Cabrais;
d) Ser usuário ativo do serviço público;
e) Não ser agente público em qualquer instância ou Poder;
f) Ter comparecido à votação na última eleição.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de 09 de junho a 08 de julho de 2025, e serão realizadas exclusivamente por meio de protocolo eletrônico, Protocolo Web, no link https://novocabrais.1doc.com.br/atendimento, escolhendo o assunto: Inscrição – Conselho Municipal Usuários dos Serviços Públicos – CMUSP.
6.2. Documentação exigida a ser anexada:
a) Cópia do RG ou documento oficial com foto;
b) Comprovante de residência (últimos 60 dias);
c) Comprovante de quitação eleitoral;
d) Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado de forma digital conforme modelo disponível no protocolo eletrônico.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A seleção dos membros será realizada em duas etapas:
a) Verificação documental e dos requisitos de admissibilidade;
b) Sorteio público entre os habilitados, em data e local divulgados com antecedência pela Ouvidoria, com lavratura de ata.
7.2. A Comissão de Seleção será designada por ato do Poder Executivo, composta por 03 (três) membros.
7.3. Os membros da Comissão não poderão se candidatar ao Conselho.

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Ouvidoria Municipal, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo.
Novo Cabrais, 05 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:28235B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FOLGA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

DECRETO Nº 5041/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Concede Folga aos Servidores Municipais.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a celebração do feriado de Corpus Christi no dia 19 de Junho do corrente ano;
CONSIDERANDO, a redução de custo da máquina administrativa;
D E C R E T A:
Art. 1º - Será concedido folga aos Servidores Públicos Municipais, no dia 20 de junho de 2025.
Art. 2º - No âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, será utilizada a escala de revezamento para os servidores que realizarem sobreaviso.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 05 de Junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:3748C44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 474 - 2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAL CONTRATO 67 2025

PORTARIA N.º 474/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:
Art. 1º - Designar o Sr. Leodegar Rodrigues, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor e o Sr. Claudio Luiz Cantarelli, matrícula n.° 75-2, Engenheiro Civil, como fiscal do contrato a seguir enunciado:
Contrato n.º: 67/2025.

Contratado: TREVISAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Objeto: Prestação de serviços para a Implantação de Melhorias na Unidade Básica de Saúde – Sede, localizada na Avenida 28 de Dezembro, nº 792, Centro, Novo Cabrais-RS.
Vigência: 12 meses, e prazo para entrega do serviço é de 150 dias contados do recebimento da Ordem de início.
Data da assinatura do contrato: 03 de junho de 2025.
Art. 2º - A gestão e a fiscalização do contrato observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 05 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:1F11B38F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 475 - 2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAL CONTRATO 68 2025

PORTARIA N.º 475/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:
Art. 1º - Designar o Sr. Leodegar Rodrigues, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor e o Sr. Claudio Luiz Cantarelli, matrícula n.° 75-2, Engenheiro Civil, como fiscal do contrato a seguir enunciado:
Contrato n.º: 68/2025.
Contratado: EECOAH EFICIENCIA EM ENERGIA, ÁGUA, RESIDUOS E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA.
Objeto: Contratação da empresa para atualização das documentações para realização da implantação de sistemas fotovoltaicos nas unidades Administrativas Municipais e de apoio, bem como unidades de saúde, com a finalidade de reduzir o custo com energia elétrica.
Vigência: de 04 de junho de 2025 até 31 de dezembro de 2025.
Data da assinatura do contrato: 04 de junho de 2025.
Art. 2º - A gestão e a fiscalização do contrato observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 05 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:5D87C347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 476 - 2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PORTARIA N.º 476/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:
Resolve:
Art. 1º - Designar o Sr. Marcos Evandro Schultz, matrícula n.º 1519-9, Secretário Municipal, como gestor e a Sra. Janice da Silva Machado Petermann, matrícula n.° 1525-3, Coordenador Geral como fiscal da ata de registro de preços n.º 11/2025 conforme descrito:
Ata de registro de preços n.º: 11/2025.
Objeto: Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de transporte de calcário a granel, sob o sistema de registro de preços.
Vigência: 12 meses, a partir de 05 de junho de 2025.
Data de publicação: 04 de junho de 2025.
Art. 2º - A gestão e a fiscalização da ata de registro de preços observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a sua vigência.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 05 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:230C159E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 477 - 2025 - DESIGNA MOTORISTA PARA ATIVIDADE SOBREAVISO E CONCEDE GRATIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 477/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025

DESIGNA MOTORISTA PARA ATIVIDADE NO SISTEMA DE SOBREAVISO E CONCEDE GRATIFICAÇÃO

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal 2.616/2023 de 19 de dezembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Servidor, o Sr. Andre de Lacerda, matrícula nº 1552-0, investido no Cargo de Motorista, para o exercício de atividade no sistema de sobreaviso, na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - CONCEDER a Gratificação pela Atividade no sistema de sobreaviso, prevista no § 3º do Art. 2° da Lei Municipal N° 2.616/2023, de 19 de dezembro de 2023, a partir de 02 de junho de 2025 para o servidor Andre de Lacerda, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde no memorando n.º 1.168/2025.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.
Novo Cabrais, 05 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:796C77C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 478 - 2025 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDOR

PORTARIA N.º 478/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Concede licença saúde à servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:
Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 4 dias, a contar de 03 de junho de 2025 até 06 de junho de 2025, ao servidor do Município, Sr. **Edinei Canto da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, matrícula n.º 808-7, conforme atestado médico apresentado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2025.
Novo Cabrais, 05 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:F37D43CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 479 - 2025 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDOR

PORTARIA N.º 479/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Concede licença saúde à servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:
Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 4 dias, a contar de 03 de junho de 2025 até 06 de junho de 2025, ao servidor do Município, Sr. **Ricardo Cristiano Strassburger**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, matrícula n.º 576-2, conforme atestado médico apresentado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2025.
Novo Cabrais, 05 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:9D105E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 480 - 2025 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA

PORTARIA N.º 480/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Concede licença saúde à servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:
Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 2 dias, a contar de 02 de junho de 2025 até 03 de junho de 2025, à servidora do Município, Sra. **Lisane Filomena Quoos Vieira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Séries Inicias, matrícula n.º 1452-4, conforme atestado médico apresentado.
Art. 2º - **Prorrogar licença para tratamento de saúde**, por 3 dias, a contar de 04 de junho de 2025 até 06 de junho de 2025, à servidora do Município, Sra. **Lisane Filomena Quoos Vieira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Séries Inicias, matrícula n.º 1452-4, conforme atestado médico apresentado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.
Novo Cabrais, 05 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:255F5B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR CADASTRO DE RESERVA PROFESSORES ALFABETIZADORES PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

EDITAL Nº 004/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO/AVALIAÇÃO/EXECUÇÃO DA CHAMADA PUBLLICA PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES ALFABETIZADORES DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA, nomeada pela Portaria 382/2025 DE 15 de maio de 2025,no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o que segue:

RESULTADO PRELIMINAR COM OS SELECIONADOS PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA

Candidato	Documentação	Pontuação Títulos	Classificação	
1-Giana Fabricia Lopes de Castro	Ok	50	1º	
2- Magda Ionara Gomes Schumacher	Ok	0	3º	
3- Mariara Caroline Grohe Lucas	Ok	35	2º	
4- Rosiele Oliveira da Encarnação	Não Ok	50	Desclassificada	

OBS: Período para Recursos de 06/06/2025 a 09/06/2025

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 05 de junho de 2025.

ARLESIANE DOS SANTOS MARQUES
Matricula nº 172-4

CLARICE ADRIANA SILVA ALVES
Matricula nº 158-9

MARIA BEATRIZ CERENTINI PREUSSLER
Matricula nº 1430-3

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:9589477B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0001/2025- SEFAM
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, órgão pertencente ao Município de Osório, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.181/0001-30, com sede na Rodovia BR 101, km 98, s/nº, Encosta da Serra, Osório/RS, neste ato representada pela sua Secretária, Sra. Lourdes Helena Ferreira Gularte, considerando-se o endereço incerto, desconhecido ou não localizado de infrator(es) ambientais, NOTIFICA A(S) PESSOA(S) ABAIXO RELACIONADA(S) sobre a abertura de prazo para a prática de atos processuais – defesa ou recurso –, tendo em vista a lavratura de auto(s) de infração ou julgamento(s), e/ou sobre o início da fase de cumprimento de penalidade e/ou obrigação estabelecida em decisão administrativa definitiva, conforme art. 34, III, da Lei Municipal nº 5416/2014, e art. 96, § 1°, IV, do Decreto Federal nº 6514/2008: NOME CPF/CNPJ PROCESSO AUTO DE INFRAÇÃ O PROVIDÊNCIA JONAS ZANARDO RONEI MORO 964.548.490-15 6905/23 615.485.100-68 5580/24 11/23 07/24 APRESENTAR RECURSO APRESENTAR DEFESA PRAZO 20 DIAS 20 DIAS.
Osório, 25 de abril de 2025.

LOURDES HELENA FERREIRA GULARTE
Secretária de Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:AD70FE04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 047/2022
OBJETO: Exames de Ecodoppler colorido.
CREDENCIADA: CLINICA DE RADIOLOGIA OSÓRIO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 047/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de exame de Ecodoppler colorido, destinados aos usuários da Rede Pública Municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos até o limite legal.
EXPEDIENTE: 13534/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:E61D4C7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 046/2022
OBJETO: Exames de Ecografias
CREDENCIADA: CLINICA DE RADIOLOGIA OSÓRIO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 046/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de exame de Ecografia interna sem Doppler, destinados aos usuários da Rede Pública Municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a contar de 22 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos até o limite legal.

EXPEDIENTE: 13534/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:BBF114A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
DECRETO Nº 89/2025

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6974/2024:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.685.855,76 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.003.0028.0843.0000.40	PARCELAMENTO BADESUL - PROGRAMA CIDADES INFRAESTRUTURA	
(2184) 3.3.2.90.21 -15000001	Juros sobre a dívida por contrato	R$ 300.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(490) 3.3.1.90.92 -15000020	Despesas de exercícios anteriores	R$ 300.000,00
06	**SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO**	
06.030.0004.0122.0021.2044	CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	
(776) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 108.500,00
06.031.0015.0451.0190.1011	CONSTRUÇÃO/PAVIMENT.VIAS MUNICIPAIS/ESTR	
(2615) 3.4.4.90.51 -17000006	Obras e instalações	R$ 4.785.919,00
(2616) 3.4.4.90.51 -15000007	Obras e instalações	R$ 191.436,76
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 5.685.855,76**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.003.0028.0843.0000.37	PARCELAMENTO FINISA OBRAS	
(348) 3.4.6.90.71 -15000001	Principal da dívida contratual resgatado	R$ 300.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(487) 3.3.1.90.11 -15000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 300.000,00
07	**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**	
07.033.0020.0605.0119.1013	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	
(949) 3.4.4.90.51 -15000001	Obras e instalações	R$ 191.436,76
(949) 3.4.4.90.51 -15000001	Obras e instalações	R$ 108.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 899.936,76**

Art. 3 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, o excesso de arrecadação no vínculo 17000006 - Convênio n° 954240/2023: Min. das Cidades - Pavimentação no valor de R$ 4.785.919,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e novecentos e dezenove reais)

17000006	Convênio n° 954240/2023: Min. das Cidades - Pavimentação	R$ 4.785.919,00
TOTAL DA EXCESSO		**R$ 4.785.919,00**

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 30 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:ADFF5B92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1185/2025

PORTARIA Nº 1185/2025

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio à servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, à servidora **LUDIMILA HOFFMANN GOMES,** do cargo de Inspetor Tributário, matrícula 5559-02, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 05 de janeiro de 2016 a 11 de agosto de 2022, concedido pela portaria nº 1617/2022, de acordo com o processo nº 13073/2025, a contar de 13 de junho de 2025 a 12 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9DD9824F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1186/2025

PORTARIA Nº 1186/2025

Recepciona a servidora ROSENI LESSA LOPES, do Município de Tramandaí – RS, por cedência em permuta com a servidora GISELE DA SILVA SESTERHEIM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 132, inciso IV da Lei nº 2.351/1991 e art. 9.º do Decreto nº 196/2017, **RECEPCIONA** a servidora **ROSENI LESSA LOPES**, do cargo de Professora, do Município de Tramandaí – RS, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, em permuta com a servidora **GISELE DA SILVA SESTERHEIM**, matrícula 3933-01, do cargo de Professora, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2025, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 126/2025.
E, fica revogada a portaria n° 1106 de 23 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9FDC34C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1187/2025

PORTARIA Nº 1187/2025

Recepciona a servidora CARINE MACHADO MARTINS, do Município de Tramandaí – RS, por cedência em permuta com a servidora CIBELE MACHADO MAIER.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 132, inciso IV da Lei nº 2.351/1991 e art. 9.º do Decreto nº 196/2017, **RECEPCIONA** a servidora **CARINE MACHADO MARTINS**, do cargo de Professora, do Município de Tramandaí – RS, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, em permuta com a servidora **CIBELE MACHADO MAIER**, matrícula 5009-01, do cargo de Professora, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2025, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 125/2025.
E, fica revogada a portaria n° 1108 de 23 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C8F3B396

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1188/2025

PORTARIA Nº 1188/2025

Recepciona a servidora ANDRIELE DADA MONTICELI, do Município de Tramandaí – RS, por cedência em permuta com a servidora PRISCILA DA SILVA SIQUEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 132, inciso IV da Lei nº 2.351/1991 e art. 9.º do Decreto nº 196/2017, **RECEPCIONA** a servidora **ANDRIELE DADA MONTICELI**, do cargo de Professora, do Município de Tramandaí – RS, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, em permuta com a servidora **PRISCILA DA SILVA SIQUEIRA**, matrícula 6468-01, do cargo de Professora, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2025, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 121/2025.
E, fica revogada a portaria n° 1110 de 23 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:5C4E0E68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1189/2025

PORTARIA Nº 1189/2025

Recepciona a servidora DAIANE CARDOSO DOS SANTOS, do Município de Tramandaí – RS, por cedência em permuta com a servidora CARLA DA COSTA BARBOSA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 132, inciso IV da Lei nº 2.351/1991 e art. 9.º do Decreto nº 196/2017, **RECEPCIONA** a servidora **DAIANE CARDOSO DOS SANTOS**, do cargo de Professora, do Município de Tramandaí – RS, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, em permuta com a servidora **CARLA DA COSTA BARBOSA**, matrícula 6471-01, do cargo de Professora, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2025, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 120/2025.
E, fica revogada a portaria n° 1112 de 23 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D8B3023E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1190/2025

PORTARIA Nº 1190/2025

Recepciona a servidora MARIANE DA SILVA BERTOLI, do Município de Tramandaí – RS, por cedência em permuta com a servidora ELIANE GUIMARAES DO CANTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 132, inciso IV da Lei nº 2.351/1991 e art. 9.º do Decreto nº 196/2017, **RECEPCIONA** a servidora **MARIANE DA SILVA BERTOLI**, do cargo de Professora, do Município de Tramandaí – RS, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, em permuta com a servidora **ELIANE GUIMARAES DO CANTO**, matrícula 6470-01, do cargo de Professora, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2025, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 118/2025.
E, fica revogada a portaria n° 1114 de 23 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:8C29E1AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1191/2025

PORTARIA Nº 1191/2025

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora CAROLINE SCHNEIDER BRASIL**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca a servidora **CAROLINE SCHNEIDER BRASIL**, matrícula 3649-01, do cargo de Psicóloga, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 14 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025, de acordo com o processo nº 13769/2025.
E, fica revogada a portaria n° 1900 de 24 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1B7EEAB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1192/2025

PORTARIA Nº 1192/2025

Transfere de Lotação a servidora MARISTELA GIMENEZ MELO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 41 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, transfere de lotação a servidora **MARISTELA GIMENEZ MELO,** matrícula 3749-01, do cargo de Servente, padrão 02, da Secretaria de Assistência Social e Habitação para a Secretaria de Educação, com posto de trabalho na Biblioteca Pública Fernandes Bastos, a partir de 20 de março de 2025, conforme processo nº 4625/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:7B30ADDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1193/2025

PORTARIA Nº 1193/2025

Torna sem efeito as portarias nº 1969/2023 e 2281/2024 que "Concede Licença Prêmio a uma servidora".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 17168/2025, **TORNA SEM EFEITO AS PORTARIAS Nº 1969/2023 E 2281/2024** que "**CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **VANESSA OSORIO AIROLDI,** do cargo de agente comunitária de saúde, matrícula 5151-02, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 07 de fevereiro de 2017 a 06 de fevereiro de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 34673/2023".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6E4124BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1194/2025

PORTARIA Nº 1194/2025

Recepciona a servidora DENISE MONTEIRO COLOMBO cedida pelo Estado do Rio Grande do Sul – RS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 4º do decreto 196/2017, artigo 132 da Lei 2351 de 23 de maio 1991, **RECEPCIONA** a servidora **DENISE MONTEIRO COLOMBO**, cedida pelo Estado do Rio Grande do Sul – RS. A cedência será com ônus para o órgão de origem, a contar de 01 de fevereiro de 2001, de acordo com o processo nº 9452/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:DF8357B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1196/2025

PORTARIA Nº 1196/2025

Revoga a portaria nº 2061/2024 que "Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora ADRIELE OLIVEIRA DA SILVA DE JESUS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 15942/2025, Revoga a portaria nº 2061/2024 que "**CONCEDE A SERVIDORA ADRIELE OLIVEIRA DA SILVA DE JESUS**, matrícula nº 6150-03, do cargo de merendeira, padrão 02, Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 02 (dois) anos, a contar de 16 de dezembro de 2024, de acordo com o processo nº 124482/2024", a partir de 02 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:7AA9B0A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1197/2025

PORTARIA Nº 1197/2025

Reduz a jornada de trabalho do servidor FABIO DA ROSA UGULINI**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 23, 24 e 25 da Lei Municipal nº 3.853/2006, **REDUZ A JORNADA DE TRABALHO DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS,** com a consequente redução da remuneração do servidor **FABIO DA ROSA UGULINI,** matrícula 3184-01, do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de junho de 2025, de acordo com o processo nº 13609/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B873F68E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N° 05/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2025: Constitui objeto da presente licitação o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR**, sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, de acordo com a demanda da Secretaria de Saúde.
Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 06 de junho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:16D180CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.06/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025: o registro de preços para a aquisiçã42.040.380/0001-38o de Equipamento de Proteção Individual (EPI) , restando vencedores: Bimex RS Com. De Medicamentos Ltda, CNPJ nº42.040.380/0001-38; BarãoSeg, CNPJNº53.763.552/0001-18; ALS Uniformes Profissionais Ltda, CNPJ Nº43.496.899/0001-98; GTMED Distrib. De Mat. e Equip. Hosp. E Odontol. Ltda, CNPJ Nº39.707.683/0001-57; Topdesc Ind. e Com. de Acess. Para Segurança Ltda, CNPJ nº40.064.261/0001/90; Topmix Utilizades e Serviços Ltda, CNPJ nº30.994.121/0001-67; Forte Sinal Equipamentos EIRELI, CNPJ Nº26.729.755/0001-15 e Plena Distribuidora de Mat. Elétricos e Hidr. EIRELI, CNPJ nº32.654.902/0001-38, cujas atas estão disponível para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), e válidos por 12 meses, à contar de 06/06/25.

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 06 de junho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Rosa
Código Identificador:7474BB38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 124/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°069/2024, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS N°069/2024, homologado através do Edital n°166, de 26 de junho de 2024, conforme dispõe seus itens, para que compareçam na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 09 A 10 DE JUNHO DE 2025,** conforme autorizado através do expediente n° 14684/2025 e Lei autorizativa nº 5569/2015.
SERVENTE

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
SUSANA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO	14°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 06 de Junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Josiane Firme Dos Santos
Código Identificador:E3A15BFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PORTARIA Nº 23.180, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 23.180, DE 04 DE JUNHO DE 2025.
Objeto: Determina a instauração de sindicância para apurar fato que especifica.
Fundamento Legal: artigo 165 e seguintes da Lei Complementar n.º 046, de 1.º de novembro de 1999. Memorando nº 1.961/2025 - Processo Administrativo nº 630/2025.
Prazo: 10 (dez) dias úteis.
Palmares do Sul, 04 de junho de 2025.

REGIS BAUERMANN

Registre-se e Publique-se

JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:E7A4D4D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO
Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0610834-00, que, entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Palmares do Sul.
Do objeto: Alterar a(s) cláusula(s) CLÁUSULA TERCEIRA, itens 3.1 subitem 3.1.1 do Contrato de Financiamento nº 0610834-00, de 30/06/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Terceira – Dos Prazos. 3.1. Do Prazo de utilização dos créditos. 3.1.1. O prazo de utilização do crédito total deste FINANCIAMENTO é até 30.06.2025. Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora ditado, ficando o presente termo aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. E por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assim o presente.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:D4F0E2A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 224/2022. Contratada: Conpasul Construções e Serviços Ltda. Do objeto: prorrogação vigência. Fund. Legal: art. 57, II, da LF 8666/93.
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 224/2022. Contratada: Conpasul Construções e Serviços Ltda. Do objeto: prorrogação prazo de execução. Fund. Legal: art. 57, II, da LF 8666/93.
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 202/2022. Contratada:Conpasul Construções e Serviços Ltda. Do objeto: prorrogação vigência. Fund. Legal: art. 57, II, da LF 8666/93. Protocolo Eletrônico n.º 3057/2025

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:4EE03F37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS MUNICIPAIS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 356/2025

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 356/2025 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, Registro de Preços – **Menor preço por ITEM** - Abertura às **9 horas** do **dia 23/06/2025**. **OBJETO**: Futura e eventual aquisição de Gás GLP envasado em botijão 45kg e 13kg para diversas secretarias municipais. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 04 de junho de 2025.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:F2F0F291

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS MUNICIPAIS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 361/2025

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 361/2025 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, Registro de Preços – **Menor preço por ITEM** - Abertura às **9 horas** do **dia 25/06/2025**. **OBJETO**: Futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de controle de pragas, vetores, dedetização e desratização, limpeza de caixas de água. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 04 de junho de 2025.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:8CF5FD6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica n° 07/2025**. Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obra, em regime de empreitada global, de coberturta metálica na quadra poliesportiva localizada na Praça Matriz do município de Paraí**. Tipo: Menor Preço global. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br.Legislação: Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:30hs do dia 06/06/2025 até às 08:29hs do dia 25/06/2025. Abertura das propostas: a partir das 08:30hs do dia 25/06/2025.Disputa: a partir das 08:31hs do dia 25/06/2025.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail licitacoes@parai.rs.gov.br.
GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:8508EC56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRD 71-2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 071/2025
Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 071/2025, que tem por objeto a contratação emergencial para fornecimento de saibro "in natura", por meio da cessão temporária de área destinada à extração do material, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 3359/2025. Adjudico o objeto constante no Termo de Referência à empresa **Otavio Transportes e Terraplenagem Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.235.821/0002-41, pelo valor total de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, acolhendo o Parecer Jurídico nº 229/2025, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.
Parobé/RS, 05 de junho de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:AD88BA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRD Nº 072-2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 072/2025
Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 072/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de INSCRIÇÃO DE ATLETA da Escola Parobé Futsal na denominada COPA FEEVALE/SMEL NH de Futsal 2025, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 2624/2025. Adjudico o objeto constante no Termo de Referência à empresa UNIÃO JOVEM DO RINCÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 90.834.029/0001-61, pelo valor total de **R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais)**, acolhendo o Parecer Jurídico nº 230/2025, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.
Parobé/RS, 05 de junho de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:A75014E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.072 DE 29 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 9.072 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul,no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o que determinam os artigos 164 da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando o que consta no processo administrativo 6.939/2024 (sistema 1DOC);

DETERMINA:

Art. 1º A instauração de processo administrativo especial com o fito de apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 6.939/2024, por quais motivos a empresa não apresentou os documentos exigidos no contrato nº 28/2023. Em caso de irregularidade encontrada, verificar se será enquadrada em alguma das responsabilizações previstas no art. 156, da Lei n.° 14.133/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 29 de Abril de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal de Pedras Altas/RS

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:C7509B07

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 226-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Vinícius Rosa Gonçalves
Objeto: Material para construção de lixeira na localidade do arroio mau no 2º distrito de pedras altas.
Valor: R$ 2.118,50 (dois mil cento dezoito reais, cinquenta centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 226/2025
Amparo Legal: art. 75, II , da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 05 de junho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:EF3187B8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 233

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico SRP - nº 02/2025

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **25 de junho de 2025**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico- SRP nº 02/2025,** tipo Menor Preço por item, **para *AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE*.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 991454093 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br .
Pedras Altas, 05 de junho de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:5B73AFA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação 41/2025 . Tipo: Menor Preço. Objeto: Serviço fornecimento de 10 canhões de luzes para iluminação cênica, sendo 04 nas cores da cidade de Pelotas e Poder Legislativo (âmbar – laranja/amarelo – azul) e 06 em verde para destaque das plantas para utilização durante a Sessão Solene de entrega de homenagens das honrarias Cidadão Pelotense, Instituição emérita e Cidadão Emérito a realizar-se no dia 07 de julho às 19:30, no Auditório dom Antônio Zattera.
Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3, da Lei 14.133, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 03 de junho de 2025

CARLOS JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:562D3050

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 053/2024 SME - SMS - SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº053/2024 - SME - SMS - SAS**, para aquisição de **ALIMENTOS PERECÍVEIS - PÃES E BOLOS.**

Empresas vencedoras:

ITEM 01: FABIO AUGUSTO DE MEDEIROS LOPES PADARIA E CONFEITARIA ME, no valor de R$18,30/kg.
ITEM 02: FABIO AUGUSTO DE MEDEIROS LOPES PADARIA E CONFEITARIA ME, no valor de R$21,38/kg.
ITEM 03: FABIO AUGUSTO DE MEDEIROS LOPES PADARIA E CONFEITARIA ME, no valor de R$20,00/kg.
ITEM 04: FABIO AUGUSTO DE MEDEIROS LOPES PADARIA E CONFEITARIA ME, no valor de R$16,68/kg.
ITEM 05: PADARIA E CONFEITARIA VOSS LTDA, no valor de R$17,50/kg.
ITEM 06: PADARIA E CONFEITARIA VOSS LTDA, no valor de R$11,97/kg.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-maillicitacaopmpelotas@gmail.com.No site www.portaldecompraspublicas.com.br ewww.pelotas.com.br.

Pelotas, 05 de junho de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Lara Abott Evangelista
Código Identificador:8F9BA101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 681, DE 07 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 13 de fevereiro de 2025 o servidor:

LARISSA MOREIRA WOHFEIL,

matrícula nº 44961, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:921BA7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 741, DE 16 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar de 25 de abril de 2025, **RODINEY MENDES BRIGNOL**, matrícula n.º 45609, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor – Nível III, lotado no PROCON.-…

NOMEIA, a contar de 17 de março de 2025, **ALEXANDRE CONTREIRA DA SILVEIRA**, matrícula n.º 45564, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor – Nível III, lotado no PROCON.-…….

NOMEIA, a contar de 25 de abril de 2025, **NINO RAFAEL MEDEIROS KRUGER,** matrícula n.º 45615, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor – Assessor Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.-…...

NOMEIA, a contar de 25 de abril de 2025, **GILSON URRUTIA CALDAS**, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor – Assessor Nível IV, lotado na Secretaria Municipal da Defesa Civil.-…….....

NOMEIA, a contar de 25 de abril de 2025, **TUIZE SILVA ROVERE HOFF,** sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor – Assessor Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.-…….....

EXONERA, a contar de 24 de abril de 2025, **IGOR BRIGNOL SALVADOR,** sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor – Nível III, lotado no PROCON.-…….....

ALTERA, a contar de 25 de abril de 2025, o cargo de **CARLOS ALBERTO DA CUNHA TIMM**, matrícula n.º 45117, sob o regime jurídico cargo em comissão, de Assessor Especial – Nível IV, na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária para Diretor – Nível III, lotado na Secretaria Municipal da Defesa Civil, devendo perceber DAS03.-…….....

ALTERA, a contar de 25 de abril de 2025, o cargo de **MARCO ANTONIO HEINEMANN PEREIRA**, matrícula n.º 45120, sob o regime jurídico cargo em comissão, de Chefe de Departamento – Nível V, na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, para Chefe de Departamento – Nível V, lotado na Secretaria Municipal da Defesa Civil, devendo perceber DAS03.-…...

ALTERA, a contar de 25 de abril de 2025, o cargo de **SARAJANE DE QUEVEDO PEREIRA**, matrícula n.º 45112, sob o regime jurídico cargo em comissão, de Chefe de Departamento – Nível V, na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, para Chefe de Departamento – Nível V, lotada na Secretaria Municipal da Defesa Civil, devendo perceber DAS05.-……..

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:8873FC19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 745, DE 19 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº 3.008/1986 e nº 7.372, de 16 de janeiro de 2025, **NOMEIA**, a contar de 01 de janeiro de 2025 o servidor

DANILO RODRIGUES DA SILVA,

matrícula nº 45229, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial, lotado no Gabinete do Prefeito, devendo perceber DAS01.-……..

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:CFD5652B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 748, DE 19 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar de 12 de março de 2025, **MÁRCIO ADIR SOARES CORREA**, matrícula n.º 45409, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de chefe de Departamento – Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, devendo perceber DAS05-…….....

NOMEIA, a contar de 12 de março de 2025, **ANA PAULA DA SILVA REINKE**, matrícula n.º 45410, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Gabinete – Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e regularização Fundiária, devendo perceber DAS05.-…….....

NOMEIA, a contar de 01 de março de 2025, **LUIS ANTÔNIO MORAES AMARAL BRAGA,** matrícula n.º 45404, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor – Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, devendo perceber DAS03.-…….....

NOMEIA, a contar de 01 de março de 2025, **LUIZ RENATO DOS SANTOS MACHADO,** matrícula n.º 45406, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor – Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, devendo perceber DAS03.-…….....

NOMEIA, a contar de 01 de março de 2025, **MARCELO SILVA DOS SANTOS,** matrícula n.º 45405, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor – Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, devendo perceber DAS03.-.....

NOMEIA, a contar de 20 de fevereiro de 2025, **CINTIA HELENICE LOPER AIRES,** sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial – Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, devendo perceber FGAS03.-…….....

NOMEIA, a contar de 12 de março de 2025, **IGOR BRIGNOL SALVADOR,** matrícula n.º 45412, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial – Nível III, lotado no PROCON, devendo perceber DAS03.-…….....

NOMEIA, a contar de 15 de março de 2025, **RENATO VARGAS DOS SANTOS,** matrícula n.º 45470, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor – Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, devendo perceber DAS03.-…….....

NOMEIA, a contar de 12 de março de 2025, **JOÃO LUIS RODRIGUES REIS,** matrícula n.º 45415**,** sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico – Nível VI, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo perceber DAS06.-.....

NOMEIA, a contar de 12 de março de 2025, **RONALDO VIEIRA LEITE,** sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor – Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, devendo perceber FGAS03.-……...

EXONERA, a contar de 15 de março de 2025, **RAQUEL BENTO CARDOSO,** matrícula n.º 42342, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Diretor – Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública.-…….....

EXONERA, a contar de 15 de março de 2025, **BÁRBARA CANEZ DE PINHO JUNQUER,** matrícula n.º 44514, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Diretor – Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:884F2F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 805, DE 05 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 05 de junho de 2025, conforme Edital nº 209/2025, para exercerem em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 133/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO CUIDADOR – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 01/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
28°	LETICIA PINHEIRO GARCIA

CARGO AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
565°	MAIARA DE PAULA RODRIGUES
566°	PAULA PORTO GARCIA
567°	IGOR RAFAEL DOS PASSOS RIBEIRO
568°	KELLIFER SEBAGE CARDOSO
569°	CHARLENE BARBOSA DE PAULA

CARGO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
400°	ISABELE MIELKE
401°	GRACIELE SILVA DO AMARAL

CARGO PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
769°	NELVA LEAL DOMINGUES
770°	CRISTIANE RIBEIRO ROCHA
771°	ANA CÁTIA DA PAZ TAVARES
772°	GILCE MARIZETE SARAIVA MANETTI

CARGO PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA – CONCURSO Nº 13/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
118°	ADRIANA MAILAN BANDEIRA

CARGO PROFESSOR II – PORTUGUÊS – CONCURSO Nº 22/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
65°	CAMILA LACERDA PINTO
66°	FELIPE DUTRA DORNELLES

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:84C26764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 806, DE 05 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 05 de junho de 2025, conforme Edital nº 210/2025, para exercerem em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO ENGENHEIRO CIVIL – CONCURSO Nº 17/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
18°	LIZIANE DA SILVA MAURANO
19°	VICTOR AVILA CAVA

CARGO OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
381°	MANOEL MOREIRA E SILVA
382°	ANA CAROLINA SILVA NOBRE

CARGO DENTISTA – CONCURSO Nº 14/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
45°	CAROLINE FERNANDES E SILVA
46°	CLARISSA DE AGUIAR DIAS
47°	PRISCILA CORREA TERRA
48°	MARIANA DA SILVA MUNOZ

CARGO ECONOMISTA – CONCURSO Nº 15/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
04°	ANA ALINE MACHADO DE OLIVEIRA

CARGO FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – CONCURSO Nº 18/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
16°	FLAVIA ALEIXO VASCONCELLOS

CARGO ASSISTENTE SOCIAL – CONCURSO Nº 11/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
39°	SANDRA BEATRIZ ÜCKER

CARGO ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
105°	KELLY PIRES DO AMARAL

CARGO NUTRICIONISTA – CONCURSO Nº 23/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
08°	JOSI GUIMARAES CESAR

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:90B3C7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 807, DE 05 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 17 de abril de 2025, conforme Edital nº 211/2025, para exercerem em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 135/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – CONCURSO Nº 01/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
48°	WAGNER BARBOSA DA ROSA

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:9EC9C2E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 218/2025 – CP – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 211/2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso° 01/2019, Edital de Abertura n° 135/2019, cargo de **Agente de Trânsito e Transporte**, torna público o presente Edital para comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 211/2025:
1.1- Retifica-se o item 2 do Edital nº 211, de 05 de junho de 2025, para constar corretamente a classificação do candidato nomeado, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **05/06/2025**, conforme Decreto nº 807, de 05 de junho de 2025, para cargo público, o candidato abaixo relacionado:
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 177/2025

CARGO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – CONCURSO Nº 01/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 13/06/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
49°	WAGNER BARBOSA DA ROSA	10:30	10:10

1.2 Ficam mantidas as demais disposições do edital originalmente publicado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 06 de junho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:48A80EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 219/2025 – CP – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 210/2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso n° 11/2019, Edital de Abertura n° 134/2019, cargo de **Assistente Social**, torna público o presente Edital para comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 210/2025
1.1 Retifica-se o item 2, do Edital nº 210, de 05 de junho de 2025, para tornar sem efeito a nomeação que segue:

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **05/06/2025**, conforme Decreto nº 806, de 05 de junho de 2025, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:
NOMEAÇÃO

CARGO	ASSISTENTE SOCIAL – CONCURSO Nº 11/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 13/06/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
39°	SANDRA BEATRIZ ÜCKER	09:50	09:10

1.2 Ficam mantidas as demais disposições do edital originalmente publicado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 06 de junho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:6FF23AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **MATHEUS SILVA DA SILVA LTDA**
Nome fantasia: **SANTA RITA PREMIUM**
Data de Autuação: **25/04/2025**
CNPJ/CPF/RG: **49.877.219/0001-62**
Endereço: **RUA ALMIRANTE BARROSO, 1408, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0058/2025**
Data da Decisão: **14/05/2025**
Tipificação da Infração: **artigo quarto parágrafo segundo c/c artigo 18 da lei municipal 6617/2018 c/c artigo dez, incisos IV e XXIX da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 05 de junho de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:ECD6FFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA**
Nome fantasia: **SÃO JOÃO FARMÁCIAS**
Data de Autuação: **23/04/2025**
CNPJ/CPF/RG: **88.212.113/1238-72**
Endereço: **AVENIDA FERREIRA VIANA, 551, AREAL, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0052/2025**
Data da Decisão: **13/05/2025**
Tipificação da Infração: **artigos 35, 36, 40 da Portaria 344/1998, artigos 43, 44 e 49 da RDC ANVISA 44/2009, itens 6.1, 6.2 e 6.4 do Regulamento Técnico que instituiu as boas práticas de dispensação para farmácias e drogarias – Resolução 328/1999, artigo 10, incisos XI, XII, XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 05 de junho de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:6980F214

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **PELOTAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Nome fantasia: **PELOTAS MEDICAMENTOS**
Data de Autuação: **24/03/2025**
CNPJ/CPF/RG: **08.967.471/0001-85**
Endereço: **AVENIDA JUSCELINO K DE OLIVEIRA, 2658, AREAL, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0034/2025**
Data da Decisão: **13/05/2025**
Tipificação da Infração: **artigos 15 e 20 da RDC ANVISA 430/2020, artigo 21 da lei federal 5991/1973, artigo 71 da Portaria ANVISA 344/1998, artigo 43 da RDC ANVISA 430/2020 c/c artigo 10, incisos IV, XXIX, XXXI, XVIII, XXIX da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 05 de junho de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:FE334A6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
RESOLUÇÃO Nº 02/2025 DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS FRENTES PARLAMENTARES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL MORALES DE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:
Art. 1º Constitui Frente Parlamentar a agremiação suprapartidária composta por pelo menos três membros do Poder Legislativo Municipal, destinada a representar tema de relevante interesse social, através da promoção de debates, aprimoramento da legislação, desenvolvimento de políticas públicas e acompanhamento de pautas do setor referenciado.
Paragrafo único: A Frente Parlamentar poderá contar ainda, em suas atividades, com a participação de representantes da sociedade civil, organizações da sociedade civil, entidades filantrópicas, órgãos e representações de classe, órgãos públicos e privados, com ou sem fins lucrativos, desde que envolvidas no objeto de criação.
Art. 2º A iniciativa para constituição de cada Frente Parlamentar, dar-se-á mediante requerimento direcionado à Mesa Diretora da Câmara, indicando o nome e objetivos pretendidos, que será submetido a deliberação do plenário.
Parágrafo único: Após devida aprovação em Plenário, dentro do prazo de 10 (dez) dias, qualquer vereador que não tenha participado do ato constituinte da Frente Parlamentar poderá solicitar à Mesa Diretora da Câmara a sua adesão à agremiação.
Art. 3º O primeiro signatário do requerimento de criação será considerado o autor da proposta e ocupará a posição de Presidente da Frente Parlamentar, cabendo aos membros, na reunião de instalação, a escolha do Vice-Presidente e Secretário.
§ 1º Após a definição da composição estrutural da Frente, a ocupação dos cargos deverá ser informada à Mesa Diretora da Câmara para que haja a oficialização da instalação.
§2º Os mandatos do Presidente, Vice-Presidente e Secretário terão suas durações equivalentes ao prazo de funcionamento da Frente Parlamentar.
Art. 4º Caberá ao Presidente a condução dos trabalhos da Frente Parlamentar.
§ 1º A exclusão de qualquer membro efetivo, por eventual desligamento, bem como a inclusão de novos, deverá ser feita mediante ofício do Presidente da Frente dirigido à Mesa Diretora da Câmara, que determinará ao setor competente a sua publicação e atualização da composição da Frente.
§ 2º Se houver exclusão ou desligamento voluntário de membros da Frente Parlamentar, de modo a comprometer o número mínimo de integrantes exigido pelo art. 1º composição suprapartidária, a agremiação terá prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de comunicação à Mesa Diretora, para adequar sua organização.
Art. 5º Compete à Frente Parlamentar:
I – Desenvolver políticas públicas, de forma autônoma, através do Poder Legislativo ou em conjunto com o Poder Executivo e órgãos competentes, relacionadas ao tema representado pela Frente Parlamentar;
II – Realizar audiências públicas com entidades civis organizadas e com dirigentes de órgãos públicos;
III – Realizar seminários e estudos relativos aos temas para os quais foram constituídas;
IV – Apresentar, em nome de seus membros, projetos de lei e resoluções relativos aos temas desenvolvidos pela Frente Parlamentar;
V – Produzir relatórios periódicos indicando as ações realizadas pela agremiação;
VI – Organizar, através de sua assessoria, as atividades relacionadas ao impulsionamento dos trabalhos;
Art. 6º O Presidente da Frente Parlamentar será o responsável pelo bom andamento dos trabalhos, cabendo a ele, pessoalmente ou através de sua assessoria, o exercício das atividades administrativas pertinentes tais como, confeccionar e enviar ofícios, convites, atas e demais documentos pertinentes a fim de não interferir no andamento dos trabalhos da Casa.
Art. 7º As Frentes Parlamentares poderão requerer o espaço físico da Câmara Municipal para a realização de reuniões e audiências públicas, cabendo oficiar à Presidência da Casa com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, conforme disponibilidade, desde que não atrapalhe o andamento dos trabalhos da casa.
Art.8º Poderá qualquer vereador requerer Audiência Pública para tratar de assunto de relevante interesse social que não estejam sendo tratados pelas Frentes Parlamentares, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.
§1º O Vereador que requerer a audiência será o responsável pelo bom andamento dos trabalhos, cabendo a ele, pessoalmente ou através de sua assessoria, o exercício das atividades administrativas pertinentes tais como, confeccionar e enviar ofícios, convites, atas e demais documentos pertinentes a fim de não interferir no andamento dos trabalhos da Casa.
§2º As Audiências Públicas serão agendadas mediante disponibilidade da Casa Legislativa;
§3º Havendo mais de vereador requerido audiência sobre o mesmo tema, a audiência será conjunta, garantindo-se a igualdade de espaço entre todos solicitantes e seus convidados.
Art. 9º As atividades decorrentes das Frentes Parlamentares e Audiências Públicas não implicarão em aumento de despesa de qualquer natureza.
Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2025.

DANIEL MORALES DE MOURA
Presidente Legislativo

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:2C90542E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 026/2025

Marcio Manetti Porto, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Governança de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 991707849, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Leis 2.445/2024 e 2376/2023. **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**

PROFESSOR DE ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
3º - Cibele Prestes Macedo

CUIDADOR/EDUCADOR
15º - Eva Helena Pereira da Costa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE PIRATINI, EM 06 DE JUNHO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:7E093ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°090 DE 30 DE MAIO DE 2025

Aprova fracionamento.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,e
Considerando a aprovação do Memorial Descritivo no Processo Administrativo n° 190/2025,

R E S O L V E:

Art. 1° - Aprovar o fracionamento de um terreno de propriedade **de Israel Manetti de Oliveira,** conforme segue descrição**:**

Situação de Origem: Uma fração de terras urbano com área de 89.168,89M², matriculado sob n° 16.166, situada na Avenida República Riograndense, sem quarteirão delimitado, bairro Cancelão, estando o ponto 10 a 98,00 metros da esquina formada com a Professor Germano Rosa, nesta cidade (caminhamento horário). Ao noroeste segmenta-se do ponto 1 ao ponto 2, com uma distância de 12,00 metros, ângulo interno 28.1.2 de 101°, confrontando-se com a Avenida República Riograndense ; ao es-nordeste segmenta-se do ponto 2 ao ponto 3, com uma distância de 27,00 metros, ângulo interno 1.2.3 de 77°, confrontando-se com o terreno de Ana Iara Cardoso Ramson; ao no-noroeste segmenta-se do ponto 3 ao ponto 4, com uma distância de 9,00 metros, ângulo interno 2.3.4 de 267° , confrontando-se com terreno de Ana Iara Cardoso Ramson; ao oes-sudoeste segmenta-se do ponto 4 ao ponto 5, com uma distância de 30,00 metros, ângulo interno 3.4.5 de 271°, confrontando-se com terreno de Ana Iara Cardoso Ramson; ao no-noroeste segmenta-se do ponto 5 ao ponto 6, com uma distância de 12,00 metros, ângulo interno 4.5.6 de 89°, confrontando-se com a avenida República Riograndense; es-nordeste segmenta-se do ponto 6 ao ponto 7, com uma distância de 30,00 metros, ângulo interno5.6.7 de 90°, confrontando-se com terreno de Solismar Gonçalves Fonseca; ao no-noroeste segmenta-se do ponto 7 ao ponto 8,com uma distância de 93,50 metros, ângulo interno 6.7.8 de 270°, confrontando-se em 11,50 metros com terreno de Solismar Gonçalves Fonseca, em 11,50 metros com terreno de Adão Ismael Luz da Rosa, em 11,50 metros com terreno de Waldemar Schwartz, em 11,50 com o terreno de Adão Ismael Luz da Rosa, em 11,50 metros com o terreno de Nilza Oliveira Garcia, em 12,00 metros com terreno de Israel Manetti de Oliveira, em 12,00 metros com terreno de Claúdio da Rocha Garcia e em 12,00 metros com terreno de Rudimar da Rosa Pires; ao oes- sudoeste segmenta-se do ponto 8 ao ponto 9, com uma distância de 30,00 metros, ângulo interno de 7.8.9 de 270°, confrontando-se com terreno de Rudimar da Rosa Pires; ao no-noroeste segmenta-se do ponto 9 ao ponto10, com uma distância de 12,oo metros, ângulo interno 8.9.10 de 90°, confrontando-se com a Avenida República Riograndense; ao es-nordeste segmenta-se do ponto10 ao ponto 11, com uma distância de 30,00 metros, ângulo interno 9.10.11 de 90°, confrontando-se com terreno de Ana Isabel Garcia Leal; ao no-noroeste segmenta-se do ponto 11 ao ponto 12, com uma distância de 24,00 metros, ângulo interno 10.11.12 de 270°, confrontando-se em 12,00 metros com terreno de Ana Isabel Garcia Leal e em 12,00 metros com terreno de Edegar Kurz Adamoli; ao es-nordeste segmenta-se do ponto 12 ao ponto 13, com uma distância de 301,45 metros, ângulo interno 11.12.13 de 83°, confrontando-se com Clenio Laerte Couto Centeno; ao su-sudeste segmenta-se do ponto 13 ao ponto 14,com uma distância de 246,25 metros, ângulo interno 12.13.14 de 100°, confrontando-se com terras de Israel Manetti de Oliveira; ao sudeste segmenta-se do ponto 14 ao ponto 15, com uma distância de 50,65 metros, ângulo interno 13.14.15 de 196°, confrontando-se com terras de Israel Manetti de Oliveira; ao oes-sudoeste segmenta-se do ponto 15 ao ponto 16, com uma distância de 242,30 metros, ângulo interno 14.15.16 de 74°, confrontando-se com terras de José Assis Goulart Borges; ao no-nordeste segmenta-se do ponto 16 ao ponto 17, com uma distância de 25,00 metros, ângulo interno 15.16.17 de 39°, confrontando-se com terreno de Israel Manetti de Oliveira; ao oes-noroeste segmenta-se do ponto 17 ao ponto 18, com uma distância de 50,00 metros, ângulo interno 16.17.18 de 270°, confrontando-se em 10,00 metros com terreno de Israel Manetti de Oliveira, em 10,00 metros com o terreno de João Francisco Guterres das Neves, em 10,00 metros com o terreno de José Luis dos Santos, em 10,00 metros com terreno de João Francisco Guterres das Neves e em 10,00 metros com terreno de Letierre Madruga Pinheiro; ao su-sudoeste segmenta-se do ponto 18 ao ponto 19, com uma distância de 25,00 metros, ângulo interno 17.18.19 de 270°, confrontando-se com terreno de Letierre Madruga Pinheiro; ao oes-noroeste segmente-se do ponto 19 ao ponto 20, com uma distância de 12,00 metros, ângulo interno 18.19.20 de 90°, confrontando-se com a Avenida República Riograndense; ao no-nordeste segmenta-se dio ponto 20 ao ponto 21, com uma distância de 25,00 metros, ângulo interno 19.20.21 de 90°, confrontando-se com terreno de Israel Manetti de Oliveira; ao oes-noroeste segmenta-se do ponto 21 ao ponto 22, com uma distância de 20,00 metros, ângulo interno 20.21.22 de 270°, confrontando-se com terreno de Israel Manetti de Oliveira; ao su-sudoeste segmenta-se do ponto 22 ao ponto 23, com uma distância de 25,00 metros, ângulo interno 21.22.23 de 270°, confrontando-se com terreno de Israel Manetti de Oliveira; ao oes-noroeste segmenta-se do ponto 23 ao ponto 24, com uma distância de 3,05 metros, ângulo interno 22.23.24 de 90°, confrontando-se com a avenida República Riograndense e ao noroeste segmenta-se do ponto 24 ao ponto 25, com uma distância de 80,87 metros, ângulo interno 23.24.25 de 160°, confrontando-se com a Avenida República Riograndense; ao es-nordeste segmenta-se do ponto 25 ao ponto 26, com uma distância de 24,25 metros, ângulo interno 24.25.26 de 74°,confrontando-se com o terreno de Israel Manetti de Oliveira; ao noroeste segmenta-se do ponto 26 ao ponto 27, com uma distância de 16,85 metros, ângulo interno 25.26.27 286°, confrontando-se com o terreno de Israel Manetti de Oliveira e em 13,55 metros com terreno de Israel Manetti de Oliveira; ao no-noroeste segmenta-se do ponto 27 ao ponto 28, com uma distância de 14,00 metros, ângulo interno 26.27.28 de 163°, confrontando-se com o terreno de Israel Manetti de Oliveira; ao oes-sudoeste segmenta-se do ponto 28 fechando o perímetro no ponto 1, com uma distância de 27,10 metros, ângulo interno 271°, confrontando-se com o terreno de Israel Manetti de Oliveira .

Terreno Remanescente: Uma fração de terras urbano com área de 88.808,89m², formado por parte da matrícula de origem n° 16.166, situada na Avenida República Riograndense, sem quarteirão delimitado, bairro Cancelão, estando o ponto 10 a 98,00 metros da esquina formada com a Professor Germano Rosa, nesta cidade (caminhamento horário). Ao noroeste segmenta-se do ponto 1 ao

ponto 2, com uma distância de 12,00 metros, ângulo interno 28.1.2 de 101°, confrontando-se com a Avenida República Riograndense ; ao es-nordeste segmenta-se do ponto 2 ao ponto 3, com uma distância de 27,00 metros, ângulo interno 1.2.3 de 77°, confrontando-se com o terreno de Ana Iara Cardoso Ramson; ao no-noroeste segmenta-se do ponto 3 ao ponto 4, com uma distância de 9,00 metros, ângulo interno 2.3.4 de 267° , confrontando-se com terreno de Ana Iara Cardoso Ramson; ao oes-sudoeste segmenta-se do ponto 4 ao ponto 5, com uma distância de 30,00 metros, ângulo interno 3.4.5 de 271°, confrontando-se com terreno de Ana Iara Cardoso Ramson; ao no-noroeste segmenta-se do ponto 5 ao ponto 6, com uma distância de 12,00 metros, ângulo interno 4.5.6 de 89°, confrontando-se com a avenida República Riograndense; es-nordeste segmenta-se do ponto 6 ao ponto 7, com uma distância de 30,00 metros, ângulo interno5.6.7 de 90°, confrontando-se com terreno de Solismar Gonçalves Fonseca; ao no-noroeste segmenta-se do ponto 7 ao ponto 8,com uma distância de 93,50 metros, ângulo interno 6.7.8 de 270°, confrontando-se em 11,50 metros com terreno de Solismar Gonçalves Fonseca, em 11,50 metros com terreno de Adão Ismael Luz da Rosa, em 11,50 metros com terreno de Waldemar Schwartz, em 11,50 com o terreno de Adão Ismael Luz da Rosa, em 11,50 metros com o terreno de Nilza Oliveira Garcia, em 12,00 metros com terreno de Israel Manetti de Oliveira, em 12,00 metros com terreno de Claúdio da Rocha Garcia e em 12,00 metros com terreno de Rudimar da Rosa Pires; ao oes- sudoeste segmenta-se do ponto 8 ao ponto 9, com uma distância de 30,00 metros, ângulo interno de 7.8.9 de 270°, confrontando-se com terreno de Rudimar da Rosa Pires; ao no-noroeste segmenta-se do ponto 9 ao ponto10, com uma distância de 12,oo metros, ângulo interno 8.9.10 de 90°, confrontando-se com a Avenida República Riograndense; ao es-nordeste segmenta-se do ponto10 ao ponto 11, com uma distância de 30,00 metros, ângulo interno 9.10.11 de 90°, confrontando-se com terreno de Ana Isabel Garcia Leal; ao no-noroeste segmenta-se do ponto 11 ao ponto 12, com uma distância de 24,00 metros, ângulo interno 10.11.12 de 270°, confrontando-se em 12,00 metros com terreno de Ana Isabel Garcia Leal e em 12,00 metros com terreno de Edegar Kurz Adamoli; ao es-nordeste segmenta-se do ponto 12 ao ponto 13, com uma distância de 301,45 metros, ângulo interno 11.12.13 de 83°, confrontando-se com Clenio Laerte Couto Centeno; ao su-sudeste segmenta-se do ponto 13 ao ponto 14,com uma distância de 246,25 metros, ângulo interno 12.13.14 de 100°, confrontando-se com terras de Israel Manetti de Oliveira; ao sudeste segmenta-se do ponto 14 ao ponto 15, com uma distância de 50,65 metros, ângulo interno 13.14.15 de 196°, confrontando-se com terras de Israel Manetti de Oliveira; ao oes-sudoeste segmenta-se do ponto 15 ao ponto 16, com uma distância de 242,30 metros, ângulo interno 14.15.16 de 74°, confrontando-se com terras de José Assis Goulart Borges; ao no-nordeste segmenta-se do ponto 16 ao ponto 17, com uma distância de 25,00 metros, ângulo interno 15.16.17 de 39°, confrontando-se com terreno de Israel Manetti de Oliveira; ao oes-noroeste segmenta-se do ponto 17 ao ponto 18, com uma distância de 50,00 metros, ângulo interno 16.17.18 de 270°, confrontando-se em 10,00 metros com terreno de Israel Manetti de Oliveira, em 10,00 metros com o terreno de João Francisco Guterres das Neves, em 10,00 metros com o terreno de José Luis dos Santos, em 10,00 metros com terreno de João Francisco Guterres das Neves e em 10,00 metros com terreno de Letierre Madruga Pinheiro; ao su-sudoeste segmenta-se do ponto 18 ao ponto 19, com uma distância de 25,00 metros, ângulo interno 17.18.19 de 270°, confrontando-se com terreno de Letierre Madruga Pinheiro; ao oes-noroeste segmente-se do ponto 19 ao ponto 20, com uma distância de 12,00 metros, ângulo interno 18.19.20 de 90°, confrontando-se com a Avenida República Riograndense; ao no-nordeste segmenta-se dio ponto 20 ao ponto 21, com uma distância de 25,00 metros, ângulo interno 19.20.21 de 90°, confrontando-se com terreno de Israel Manetti de Oliveira; ao oes-noroeste segmenta-se do ponto 21 ao ponto 22, com uma distância de 20,00 metros, ângulo interno 20.21.22 de 270°, confrontando-se com terreno de Israel Manetti de Oliveira; ao su-sudoeste segmenta-se do ponto 22 ao ponto 23, com uma distância de 25,00 metros, ângulo interno 21.22.23 de 270°, confrontando-se com terreno de Israel Manetti de Oliveira; ao oes-noroeste segmenta-se do ponto 23 ao ponto 24, com uma distância de 3,05 metros, ângulo interno 22.23.24 de 90°, confrontando-se com a avenida República Riograndense e ao noroeste segmenta-se do ponto 24 ao ponto 25, com uma distância de 55,87 metros, ângulo interno 23.24.25 de 160°, confrontando-se com a Avenida República Riograndense; ao es-nordeste segmenta-se do ponto 25 ao ponto 26, com uma distância de 30,00 metros, ângulo interno 24.25.26 de 74°,confrontando-se com o terreno desmembrado nº 02 de Israel Manetti de Oliveira; ao noroeste segmenta-se do ponto 26 ao ponto 27, com uma distância de 12,50 metros, ângulo interno 25.26.27 286°, confrontando-se com o terreno desmembrado nº 02 de Israel Manetti de Oliveira; ao oes-sudoeste segmenta-se do ponto 27 aso ponto 28, com uma distância de 30,00 metros, ângulo interno 26.27.28 de 254°; confrontando-se com o terreno desmembrado 02 de Israel Manetti de Oliveira; ao noroeste segmenta-se do ponto 28 ao ponto 29, com uma distância de 12,50 metros, ângulo interno 27.28.29 de106°, confrontando-se co a avenida República Riograndense; ao es-nordeste segmenta-se do ponto 29 ao ponto 30, com uma distância de 24,25 metros, ângulo interno 28.29.30 de 74°, confrontando-se com terreno de Israel Manetti de Oliveira; ao noroeste segmenta-se do ponto 30 ao ponto 31,com uma distância der 30,40 metros, ângulo interno 29.30.31 de 286°, confrontando-se com terreno de Israel Manetti de Oliveira; ao no-noroeste segmenta-se do ponto 31 ao ponto 32, com uma distância de 14,00 metros, ângulo interno 30.31.32 de 163°, confrontando-se com o terreno de Israel Manetti de Oliveira; ao oes-sudoeste segmenta-se do ponto 32 fechando o perímetro no ponto 1, com uma distância de 27,10 metros, ângulo interno 31.32.01 de 271°, confrontando-se com o terreno desmembrado nº 02 de Israel Manetti de Oliveira.

Terreno 02: Um terreno urbano com área de 360,00m², formado por parte da matrícula de origem nº 16.166, situada na Avenida República Riograndense, sem quarteirão delimitado, bairro Cancelão, estando o ponto 2 a 296,80 metros da esquina formada com a rua Professor Germano Rosa nesta cidade, sem benfeitorias, (caminhamento horário). Ao noroeste segmenta-se do ponto 1 ao ponto 2, com uma distância de 12,50 metros, ângulo interno 4.1.2 de 106°, confrontando-se com a Avenida República Riograndense; ao es-nordeste segmenta-se do ponto 2 ao ponto 3, com uma distância de 30,00 metros, ângulo interno 1.2.3 de 74°, confrontando-se com a fração remanescente de Israel Manetti de Oliveira; ao sudeste segmenta-se do ponto 3 ao ponto 4, com uma distância de 12,50 metros, ângulo interno 2.3.4 de 106°, confrontando-se com a fração remanescente de Israel Manetti de Oliveira; ao oes-sudoeste segmenta-se do ponto 4 fechando o perímetro no ponto 1, com uma distância de 30,00 metros, ângulo interno 3.4.1 de 74°, confrontando-se com a fração remanescente de Israel Manetti de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 30 DE MAIO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:692B65E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°091 DE 02 DE JUNHO DE 2025

Regulamenta a Lei nº 2239/2022 que cria a Casa de Cultura Garibaldi.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,e

CONSIDERANDO a Lei nº 2239/2022 que Cria a Casa de Cultura Garibaldi;

CONSIDERANDO que o artigo 6º da Lei 2239/2022 o qual determinada que a referida Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da estipulação de normas para a utilização da Casa de Cultura Garibaldi;

R E S O L V E:

Art. 1º. A Casa de Cultura Garibaldi fica vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Art. 2º. A utilização da Casa de Cultura deve se dar através da solicitação formal de pessoas físicas ou jurídicas, de modo que as atividades a serem desenvolvidas deverão estar correlacionadas à promoção cultural e/ou turística do município de Piratini.
Art. 3º. A solicitação formal a que se refere o artigo anterior deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura em Turismo, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data pretendida para a utilização.
Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo analisará o pleito objeto da solicitação e em caso de deferimento promoverá o agendamento da utilização.
Art. 4º. No dia da utilização da Casa de Cultura, será entregue a pessoa física e/ou jurídica o Termo Responsabilidade (Anexo I), segundo o qual o usuário fará a vistoria e ficará responsável pela guarda e tutela do acervo de bens do imóvel.
Art. 5º. Ao término da utilização o usuário deverá preencher a parte final do Anexo I, para que o responsável designado pelo Secretaria Municipal de Cultura e Turismo realize a vistoria final e, portanto, analise a ocorrência de eventuais danos.

Art. 6º. O usuário da Casa de Cultura responsabilizar-se-á por quaisquer danos que venha a ocorrer durante a utilização do espaço, inclusive se tais danos atingirem terceiros.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:7112AA82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°092 DE 02 DE JUNHO DE 2025

Declara Ponto Facultativo nos Órgãos Públicos Municipais.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo nos órgãos públicos municipais nos dias 19 (quinta-feira) e 20 (sexta-feira) de junho do corrente ano, **sem prejuízo dos serviços essenciais** a critério da Administração.
Parágrafo Único - Os critérios para a compensação do horário ficarão sob a responsabilidade dos Secretários Municipais, consideradas as peculiaridades de cada Secretaria.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

Marcio Manetti Porto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:2D6131A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 41/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 41/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **14h00min** do dia **17/06/2025** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 41/2025** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS PARA DIVERSAS SECRETARIAS,** conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 05 de junho de 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:DCA12DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
PORTARIA Nº 770/2025

MARCIO MANETTI PORTO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/06/2025, ao servidor ELI ROBERTO MADRUGA DE MADRUGA, matrícula 1773-6, cargo de Operário, padrão 1, classe C, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.189,34 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Funprev e seu reajuste será efetivado pelo valor real. PIRATINI, 30/05/2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal De PM De Piratini

Publicado por:
Rosani Damasceno Madruga
Código Identificador:0580A005

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
PORTARIA Nº 773/2025

MARCIO MANETTI PORTO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2025, à servidora ANELISE GOMES NUNES , matrícula 439-1, identidade funcional 1, cargo de Professor, nível 2, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.548,91 composto das seguintes vantagens: Vencimemtos- 2.897,40, Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 63; 42% referente a 7 Avanços1.216,90, Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 86; Adicional de 15% de tempo de serviço- 434,61 Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 86. a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade. PIRATINI, 30/05/2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal de PM de Piratini

Publicado por:
Rosani Damasceno Madruga
Código Identificador:AB775F60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 22/2025

O Município de Porto Mauá – RS, torna público a retificação do edital de Pregão Eletrônico nº 22/2025 objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 09/06/2025 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.
Porto Mauá, 05 de junho de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:3756A0EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 86/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: LEANDRO ROBERTO GARCIA LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas através processo proa 22/1300-0001800-5 fpe n° 2020/0109 entre o estado do rio grande do sul, por intermédio da secretaria de desenvolvimento rural e o município de Porto Mauá, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006
VIGÊNCIA: 31/10/2025
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá, 05 de junho de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:8DFB7339

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 87/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: JEFERSON FINARDI -MÁQUINAS
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas através processo proa 22/1300-0001800-5 fpe n° 2020/0109 entre o estado do rio grande do sul, por intermédio da secretaria de desenvolvimento rural e o município de Porto Mauá, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006
VIGÊNCIA: 31/10/2025
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá, 04 de junho de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:A1BA43E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 88/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: HM COMÉRCIO DE PEÇAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas através processo proa 22/1300-0001800-5 fpe n° 2020/0109 entre o estado do rio grande do sul, por intermédio da secretaria de desenvolvimento rural e o município de Porto Mauá, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006
VIGÊNCIA: 31/10/2025
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá, 05 de junho de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:F65AD895

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 89/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas através processo proa 22/1300-0001800-5 fpe n° 2020/0109 entre o estado do rio grande do sul, por intermédio da secretaria de desenvolvimento rural e o município de Porto Mauá, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006
VIGÊNCIA: 31/10/2025
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá, 05 de junho de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:BDEBF5F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 104/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA 03104251070.
OBJETO: Prorrogação de Prazo ao contrato de empresa para publicação de informativo institucional das principais ações da administração municipal de porto mauá.
VIGÊNCIA: 07/06/2026
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá - RS, 05 de Junho de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:A0534DE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.036/2025

PORTARIA Nº 1.036/2025.

NOMEIA, ADIANA ZANATTA BIANCHINI aprovada e classificada em concurso público, para desempenhar o cargo de Educador Infantil, Padrão 4, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, a partir de 06 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA, PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais números 772-02/2006, de 17 de novembro de 2006 com suas devidas alterações e 775-02/2006, de 07 de dezembro de 2006, NOMEIA, **ADIANA ZANATTA BIANCHINI**, aprovada em Concurso Público, classificada em 17º. lugar, para desempenhar o cargo de **Educador Infantil**, Padrão 4, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 06 de junho de 2025, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, submetida ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação dos seguintes documentos e comprovação das seguintes situações:

• Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
• Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
• Cédula de Identidade original ou cópia autenticada;
• Cadastro de Pessoa Física original ou cópia autenticada;
• Título de eleitor e estar quite com as obrigações eleitorais;
• Carteira de Trabalho (número e identificação e cartão PIS/PASEP);
• Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
• Foto 3 x 4, recente;
• ASO - Atestado de Saúde Ocupacional (Admissional de boa saúde física e mental);
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
• Declaração de dependentes para imposto de renda, caso possua;
• Alvará de Folha Corrida – Disponível no site do TJ;
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – disponível no site do TJ;
• Conta bancária, junto ao Banco do Brasil ou Sicredi;
• Qualificação cadastral junto ao e-social com os dados corretos;
• Firmar Declaração de não acúmulo de cargo e/ou função pública;
• Comprovante de escolaridade de Ensino Médio Magistério e/ou Licenciatura em Pedagogia, concluído(s);
• Comprovante de residência atualizado;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 05 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Publicado por:
Cristiane Meneghetti Paludo
Código Identificador:15D9DD8E

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 38/2025

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO EMERGENCIAL

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** representado neste ato pelo Prefeito Municipal**, Sr. Carlos Alberto Bonacina**, em atendimento ao art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de Dispensa de Licitação:
Tipo: Dispensa Emergencial
Dispensa nº 38/2025
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de itens de segurança voltados para prevenção e proteção contra incêndios na EMEI Raio de Sol**.**
Valor mensal: R$ 4.970,50 (quatro mil, novecentos e setenta reais e cinquenta centavos).
Regência: Com fundamento no Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município, bem como foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, Mural e Jornal de circulação regional.
POUSO NOVO, 06 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurines Ballico
Código Identificador:E92B9C96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PE 44 - SERVIÇO DE HORA MÁQUINA TRATOR COM ARADO SUBSOLADOR

SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tiéli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2025, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2025**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:00 horas** do dia **25/06/2025**, cujo **OBJETO** é a **CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DE TRATOR AGRÍCOLA 4X4 MIN 80 CV COM ARADO SUBSOLADOR 5 HASTES, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO ATÉ OS LOCAIS DETERMINADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE QUEVEDOS,** conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 05 de junho de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:9762C32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PE 38/2025 - AQUISIÇÃO DE TONERS E SUPRIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tiéli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2025, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 38/2025**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:00 horas** do dia **16/06/2025**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE QUEVEDOS,** conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura

www.quevedos.rs.gov.br (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 04 de junho de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:65A5E34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PE 40 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE QUEVEDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tiéli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2025, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 41/2025**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:00 horas** do dia **24/06/2025**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE QUEVEDOS,** conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 05 de junho de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:17FC1DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PE 41 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tiéli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2025, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 41/2025**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:00 horas** do dia **24/06/2025**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE QUEVEDOS,** conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 04 de junho de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:A5D2B5FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PE 42 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tiéli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2025, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 42/2025**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:00 horas** do dia **18/06/2025**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS, CENTRO ADMINISTRATIVO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUEVEDOS,** conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 05 de junho de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:F4CDC020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
PE 43 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tiéli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2025, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2025**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:00 horas** do dia **30/06/2025**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE QUEVEDOS – RS, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO,** conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 05 de junho de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:0F424AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PE 39 - SERVIÇO DE RECARGA DE TORPEDOS DE OXIGÊNIO MEDICINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tiéli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2025, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 39/2025**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:00 horas** do dia **23/06/2025**, cujo **OBJETO** é a C**ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TORPEDOS DE OXIGÊNIO MEDICINAL,** conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente Ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 05 de junho de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:AB10A34D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
DECERETO Nº 3.646/2025

"REGULAMENTA AS NORMAS E PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDAMENTADAS LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE REDENTORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora/RS, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e:

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,

Considerando a necessidade de regulamentação do disposto nos artigos 72 a 75 da referida Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para fins de sua aplicação plena no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Redentora, e

Considerando o Decreto Municipal nº 3.598/2024, de 13/11/2024, o qual dispõe sobre a fase preparatória das contratações da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, relativos aos processos de licitação, dispensa e inexigibilidade, em cumprimento às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre os procedimentos para a contratação direta previstos nos artigos 72 a 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que compreende os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Parágrafo único. Aplicam-se a este Decreto as regras previstas no Decreto Municipal nº 3.598/2024, de 13/11/2024, naquilo que dispuser sobre a contratação direta.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se contratação direta a hipótese de contratação decorrente de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, nos termos dispostos nos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, nos termos do artigo 73 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observada a regra contida no art. 337-E do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, em caso de contratação direta ilegal.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 3º O processo de contratação direta, que compreende os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

Documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Justificativa da escolha do contratado;

Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, na forma do Capítulo VI da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Justificativa de preço;

Autorização da autoridade competente;

A publicização do procedimento concluído.

§ 1º-Será exigida a elaboração de estudo técnico preliminar ~~e a análise de riscos~~ nas hipóteses previstas no inc. III, e nas als. *b*, *c* e *f* do inc. IV, ambos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais situações que o caso concreto demandar.

§ 2º A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será:

Facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021; e

Dispensada na hipótese do inc. III do art. 75 da Lei Federal nº14.133 de 1º de abril de 2021 e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

§ 3º Nas contratações realizadas pela Administração Direta, o expediente deverá ser aberto com numeração sequencial da modalidade de acordo com o enquadramento legal.

Art. 4º É competente para autorizar a dispensa e a inexigibilidade de licitação o Sr. Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no que couber, aos processos de contratação direta.

Art. 5º Nas contratações diretas, por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, o interessado deverá comprovar, previamente, que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Art. 6º O sistema de registro de preços poderá, observado o regulamento municipal a ser editado em decreto próprio, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, conforme o § 6º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 7º A divulgação no Diário Oficial dos Municípios (FAMURS) e no site do Município é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo previsto no *caput* deste artigo, sob pena de nulidade.

§ 2º A divulgação de que trata o *caput* deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

Art. 8º. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

Dispensa de licitação em razão de valor;

Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

CAPÍTULO III
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 9º É inexigível a licitação quando inviável a competição, nos termos do artigo 74, caput e seus incisos, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo contar com a instrução processual mínima prevista no artigo 3° deste decreto, bem como:

Indicação expressa do fato gerador da inexigibilidade;

Enquadramento legal, na forma do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins do disposto no inc. I do *caput* do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o órgão ou a entidade deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inc. II do *caput* do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, considera-se empresário exclusivo, a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º As hipóteses de inexigibilidade previstas no inc. III do *caput* do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para que fiquem caracterizadas, dependem da comprovação dos requisitos da especialidade e da singularidade do serviço, aliados à notória especialização do contratado, observados os seguintes aspectos:

Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

É vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inc. V do *caput* do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devem ser observados os seguintes requisitos:

Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

Certificação, emitida por agente público da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, informando sobre a inexistência de imóveis públicos municipais vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

Justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração Pública Municipal e que evidenciem vantagem para ela.

CAPÍTULO IV
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 10 A licitação é dispensável nas hipóteses previstas no art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo contar com a instrução processual mínima prevista no art. 3º deste Decreto.

§ 1º As contratações previstas no inc. VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, poderão, a critério da autoridade competente do órgão demandante, ser encaminhadas ao setor competente para sua operacionalização.

§ 2º A dispensa prevista na al. *c* do inc. IV do *caput* do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quando aplicada a obras e serviços de engenharia, seguirá procedimentos especiais instituídos em regulamentação específica.

§ 3º A dispensa de licitação com base no inc. VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos de emergência ou de calamidade pública, está autorizada quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da

situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste parágrafo.

§ 4º Para os fins do inc. VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

Seção I
Das Dispensas em Razão do Valor

Art. 11. As dispensas de licitação em razão do valor fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, processadas no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Redentora, deverão seguir os procedimentos e regras definidos neste capítulo.

Parágrafo único. Na hipótese de execução de recursos da União, os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Redentora deverão seguir as regras e os procedimentos definidos nas normais federais aplicáveis.

Art. 12. A dispensa de licitação regulamentada por este Decreto deverá levar em consideração os valores fixados nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e atualizações realizadas por decretos federais.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites previstos nos dispositivos referidos do *caput* deste artigo, deverão ser observados, de modo cumulativo:

O somatório do que for despendido no exercício financeiro pelo respectivo órgão demandante, consideradas as licitações e as contratações diretas realizadas;

O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º É vedado o fracionamento de despesas para a adoção de dispensa de licitação.

§ 3º Na hipótese de contratação de serviços ou fornecimentos contínuos deverá ser considerado o valor global contratado em cada exercício financeiro.

§ 4º Não se aplica o disposto no § 1º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 às contratações de até R$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais com noventa e sete centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, conforme valor estabelecido no § 7º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 5º Ficam vedados incrementos de valores ao contrato que importem em superação dos limites legais da dispensa prevista no art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, seja a título de acréscimo quantitativo do objeto contratual, ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Art. 13. O planejamento de compras diretas deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o art. 40 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Seção II
Do processo de compra direta de pequeno valor ou serviço de pronto pagamento

Art. 14. Serão consideradas compras de pequeno valor ou prestação de serviço de pronto pagamento as despesas que não necessitem utilizar o procedimento concorrencial de mercado, com emissão de editais, conforme a modalidade de dispensa ou inexigibilidade, assim entendidos aqueles de valor não superior ao estabelecido no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/21.
Art. 15 Serão consideradas compras de pequeno valor ou prestação de serviço de pronto pagamento, dentre outras, as seguintes despesas;
I – taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos.
II – despesas de inscrições em cursos, palestras e eventos que tenham como objetivo a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse público municipal;
III – serviços gráficos, encadernações, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves, materiais de expediente e de insumos de informática, crachás para funcionários, placas de veículos, discos de tacógrafo, reproduções de documentos e publicações diversas, entre outros;
IV – aquisição de certificado digital;
V – inexistência ou insuficiência eventual do material no almoxarifado ou do serviço, desde que plenamente justificada pelo respectivo setor, e desde que não exista nenhuma ata registrada ou nenhum contrato firmado para o fornecimento do material ou da prestação do serviço;
VI – despesas decorrentes de manutenção emergencial de veículo;
VII – outras despesas de pequena monta, até o limite legal, conforme requerimento da área responsável e deferimento pelo ordenador de despesa.

Art. 16 Nas compras de pequeno valor ou prestação de serviço de pronto pagamento que não ultrapassem o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), o processo deverá ser instruído com solicitação da compra de material/serviço, formalizada através do documento constante do Anexo I deste Decreto, dispensada a aplicação das demais das regras previstas no artigo 3º deste Decreto.
Parágrafo único. Deverá ser realizada consulta de preços de determinada aquisição/contratação para aferição do valor dentro dos valores de mercado, exigindo-se ao menos uma comprovação de preço sendo considerada válida, para esse fim, a consulta dos produtos ou serviços específicos via internet, observado, ainda que de forma não combinada com outros parâmetros, o disposto no inc. III, do art. 23 da Lei nº 14.133/21.

Art. 17 Nas compras de pequeno valor ou prestação de serviço de pronto pagamento cujo valor seja superior a R$ 3.000,00 (três mil reais) até o limite de estabelecido no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/21, o processo deverá ser instruído com solicitação da compra de material/serviço, formalizada através do documento constante do Anexo I deste Decreto, termo de referência simplificado, habilitação jurídica do fornecedor/prestador de serviço, dispensada a aplicação das demais das regras previstas no artigo 3º deste Decreto.
§1º Deverá ser realizada consulta de preços de determinada aquisição/contratação para aferição do valor dentro dos valores de mercado, exigindo-se ao menos três comprovações de preço, sendo considerada válida, para esse fim, a consulta dos produtos ou serviços específicos, observado, ainda que de forma não combinada com outros parâmetros, o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/21.
§2º O termo de referência simplificado a que se refere o caput deste artigo, cujo modelo consta do Anexo II deste Decreto, deverá contemplar:
I – Descrição sucinta e objetiva do objeto a ser adquirido ou contratado, com as especificações técnicas essenciais;
II – Justificativa da necessidade da aquisição ou contratação, indicando a finalidade e os benefícios esperados;
III – Estimativa de quantidades e do valor total da contratação, com base em pesquisa de preços;
IV – Prazo e local de entrega do objeto ou de execução dos serviços;

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público através do Diário Oficial dos Municípios (FAMURS) e site do Município.

Art. 19. É dever dos interessados acompanhar todas as informações disponibilizadas no site do Município de Redentora referentes as contratações diretas.

Art. 20. O participante que ensejar o retardamento da execução da contratação, não mantiver a proposta ou falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas na legislação vigente, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

Art. 21. A autoridade competente poderá revogar o procedimento de dispensa de licitação por motivo de conveniência e oportunidade e anulá-lo, de ofício ou mediante provocação, sempre que presente ilegalidade insanável, respeitados os requisitos previstos no artigo 71, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 22. As referências de horários e a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF e a do expediente da Prefeitura Municipal, o qual será registrado no sistema e na documentação pertinente.

Art. 23. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, Central do Sistema de Controle Interno e Procuradoria Jurídica do Município:

Intervir, por meio de melhorias, orientações ou manuais, para atender este Decreto;

Opinar sobre os casos omissos decorrentes da aplicação deste decreto.
Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 3.599, de 13 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 05 de Junho de 2025

RAFAEL VIGNE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Adm

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:4986805C

GABINETE
PORTARIA Nº 0464/2025

"ADITA A PORTARIA 0318, DE 03/04/2025, *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente Lei Municipal n. 633/85 – Estatuto dos Servidores, artigos 200 a 235 e suas alterações posteriores e,

CONSIDERANDO o Requerimento Protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Redentora, sob o n° 882, fls. 89, em 28/05/2025 e os documentos que o acompanham (cópias de transferências bancárias e pix);

CONSIDERANDO o teor do Memorando 047/2025, de 03/06/2025, acompanhado de extratos de contas da municipalidade;

CONSIDERANDO o teor do art. 181, V; art. 182, XIII, 183, 184, 186, 187, 197, do Estatuto do Servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - Aditar o art. 3º da Portaria 0318/2025 acrescentando o inciso IV, com a seguinte redação:

IV. Apurar se o Servidor investigado Vinicius Ávila Portela, valeu-se da qualidade de funcionário para desempenhar atividades estranhas as funções ou para lograr direta ou indiretamente qualquer proveito, apurando se houve falta funcional do referido, nos termos da Lei Municipal 633/1985, identificando os artigos, bem como emitir em relatório, as providências possíveis e cabíveis a serem tomadas, em decorrência dos fatos.

Art. 2º - Permanece inalterada as demais disposições legais da Portaria 0318/2025.

Art. 3º - Esta portaria ent rará em vigor na data de sua publicação.

Redentora-RS, 04 de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 04/06/2025.

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:6CCDA085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE REDENTORA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 059/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025 CONFORME Processo de Contratação nº 067/2025 por Dispensa de Licitação 025/2025 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE RASTREAMENTO VEICULAR, COM RASTREADORES COM TECNOLOGIA 4G, PLATAFORMA COM ACESSO EM TEMPO REAL, EQUIPAMENTOS NA MODALIDADE DE COMODATO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Valor do Contrato: R$648,70**, (seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)mensal, **totalizando R$ 7.784,40** (sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) anual, para 13 veículos, e **R$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais)** para a instalação. **Empresa MAURO ANTONIO BREZOLIM -EIRELI** CNPJ: 33.640.820/0001-05.
TERMO DE FOMENTO - CONTRATO Nº. 060/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025 *CONFORME PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº. 066/2025 INEXIGIBILIDADE 010/2025* – **Objeto:** CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE REDENTORA – APAR POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO, PARA ATENDER CÃES E GATOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE: **Valor do Contrato: R$2.00,00**, (dois mil reais) mensal, período de 11 meses. **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE REDENTORA (APAR)** CNPJ nº 58.586.720/0001-60.
CONTRATO Nº. 061/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº.042/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2025 – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS SAGRADA FAMILIA. **Valor do Contrato: R$ 7.136,84** (sete mil cento e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**.** Empresa **LOJAS WAGNER DE CORONEL BICACO LTDA**, inscrita com CNPJ Nº 24.106.892/0001-78.
CONTRATO Nº 062/2025 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO 069/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA HOSPEDAGEM DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REDENTORA PARA O MUNICÍPIO DE IJUÍ. **Valor do Contrato: R$ 15.000,00** (quinze mil reais) 12 meses. Empresa **ROSICLER DE CASSIA RODRIGUES - ME,** pessoa jurídica do direito privado, CNPJ n° 13.833.929/0001-43.
CONTRATO Nº. 063/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2025 – CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 006/2025 – Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE VIGA BALDRAME NO PAVILHÃO COBERTO DO SETOR DE IRAPUÁ. Valor do Contrato: R$ 34.132,40 (trinta e quatro reais cento e trinta e dois reais e quarenta centavos). Empresa GELCI GONÇALVES DE LIMA LTDA, inscrita com CNPJ Nº 26.216.500/0001-59.

CONTRATO Nº. 065/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2025 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA DE FORMA CONTINUADA, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS ÁREAS CONTÁBIL, CONTROLADORIA INTERNA, FINANCEIRA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E RECURSOS HUMANOS. **R$ 7.100,00** (sete mil e cem reais) mensal. **Empresa V & S ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.509.337/0001-91.**
ATA Nº 016/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025 - Processo Licitatório nº 047/2025 - SRP - Pregão Presencial nº 018/2025 **– Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE REDENTORA **– Valor da Ata de Registro: R$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais) - Empresa: **ASSOCIAÇÃO PORTELENSE DE ARBITROS** CNPJ: **94.726.916/0001-77.**

ATA Nº 017/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025 - **Processo Licitatório nº 051/2025 - SRP - Pregão Presencial nº 020/2025 – Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA SEREM IMPLANTADAS EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE DE REDENTORA **– Valor da Ata de Registro: R$ 117.857,40 (Cento e dezessete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)** - Empresa: **GUGUI CONFECCÕES LTDA CNPJ: 04.314.161/0001-00.**
Redentora- RS, 05 de Junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:E5E84933

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 071/2025 POR INEXIGIBILIDADE 011/2025

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃ*O*
Processo de Contratação nº 071/2025 por Inexigibilidade 011/2025
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Consultoria e Gerenciamento das Obras do Hospital Santa Rita de Cássia.
O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais do o **Processo de Contratação nº 071/2025 por Inexigibilidade 011/2025**, acolho o indicativo de inexigibilidade para Contratação da Empresa **2W Engenharia e Meio Ambiente Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **59.975.056/0001-04**.
HOMOLOGO o presente processo, autorizo a contratação, devendo a despesa correr à conta da dotação:
Recursos Orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA/RS.
Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Saúde
Proj/Ativ.: 1.074 – Melhorias na Infraestrutura no Prédio do Hospital Santa Rita de Cássia
Elemento: 3390 39 00 00 000
Dotação: 252
Valor Total: R$ 54.648,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e oito reais).
Empresa **2W Engenharia e Meio Ambiente Ltda**
CNPJ sob o nº **59.975.056/0001-04**
Embasamento Lei 14.133/2021 artigo 72 e 74 inciso III.
Redentora, 05 de Junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:7F7B6D66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº115/2025

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS

Contrato de prestação de serviço nº 115/2025
Dispensa de Licitação nº35/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, para o veículo ONIX SEDAN PLUS LTZ 1.0 TURBO, ANO 2022/2023.
Empresa: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**
Valor: R$ 1.950,00

MARCOS PAULO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele da Silveira Testa
Código Identificador:690491EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 61/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2025
Processo Administrativo nº 81/2025
Fundamento Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o Decreto Municipal nº 16/2025, que declara situação de emergência no Município de Sagrada Familia em razão da estiagem prolongada.
Objeto: Aquisição emergencial de **cestas básicas**, destinadas à distribuição gratuita a famílias em situação de vulnerabilidade social atingidas pela estiagem, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Contratada: BALTAZAR DANIEL PILATI
Valor total: R$ 19.767,20 com base na proposta apresentada pela contratada.
Data da contratação: 05/06/2025
Vigência: Até a entrega integral dos itens contratados, conforme prazo estipulado.
Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Assistência Social
Responsável pela solicitação: Secretário Carlos Mafalda Santos
Autorização: Prefeito Municipal Mauro Rogério Ferrari Galatto
Justificativa: Atendimento emergencial e imediato à população afetada pela estiagem, visando garantir segurança alimentar às famílias em situação de vulnerabilidade, conforme declarado em situação de emergência oficialmente reconhecida.
Local de Publicação: Site oficial da Prefeitura– Transparência / Diário Oficial dos Municípios.

Sagrada Familia 05 de junho de 2025.

Responsável Pela Publicação / Comissão de Licitação
Presidente da Comissao

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:C79FF8FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 043/25 CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS 001/2024 RE3

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

EDITAL Nº 043/2025

REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Classificação Final

A Comissão da Reedição do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados a lista de candidatos com inscrições homologadas e sua classificação final, no referido certame.

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR(a) DE AEE-ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE ANOS INICIAIS				
001	Emanuela Santos de Lima Pletsch	Homologado	25	1º

Salto do Jacuí/RS, 30 de maio de 2025.

ÉDINA PUMPMACKER
Presidente da Comissão

ELISÂNGELA RABUSKE
Membro

DORLI DE OLIVEIRA
Membro

Rua Hermogênio Cursino dos Santos, nº 342, Bairro Menino Deus, Salto do Jacuí - RS - CEP: 99440-000 – (55) 3327-1400

"ESPORTE É VIDA"

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:9877BEA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 73/2025:AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 78/2025, com fulcro no art. 75, inc. III, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/21, *AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA.*
CONTRATADO: **LUIS FERNANDO DA SILVA BORGES – CNPJ: 30.577.445/000-08,** com valor total de **R$ 11.240,00 (onze mil duzentos e quarenta reais),** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 05 de junho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:7FE2F546

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 77/2025 - AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 77/2025, com fulcro no art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/21, *AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS.*
CONTRATADO: **LISANDRO BENDER – CNPJ: 27.604.041/0001-43,** com valor total de **R$ 505,00 (quinhentos e cinco reais),** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 05 de junho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:920A9F27

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE Nº34/2025: TERMO DE FOMENTO ROTARY ROTARY E-CLUB DISTRITO 4660

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 34/2025

Trata-se de pretensa formalização do Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Municipal nº 5.412/2025, a ser pactuado entre a **ROTARY E-CLUB DISTRITO 4660 – CNPJ: 22.863.116/0001-97** e o Município de Santa Bárbara do Sul. Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, tendo em vista o que consta no processo administrativo e em observância as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, informo que esta parceria se justifica considerando-se que a **ROTARY E-CLUB DISTRITO 4660 – CNPJ: 22.863.116/0001-97** precisa de auxílio para custear com o projeto "Empoderamento de Meninas".
Diante do exposto e ante a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, solicita-se lançar Inexigibilidade de chamamento público. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.
Eventuais impugnações da inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido a Assessoria Jurídica, por meio do e-mail juridico@santabárbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul / RS, 05 de junho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:BA00F0F9

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 502/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação do Gabinete do Prefeito, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 71/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de revisão de garantia do veículo Cherry Tiggo 8.
Gestor:
Gerson Antônio Souza Porto
Fiscal:
José Francisco dos Santos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 26 de maio de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:44B5CD75

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 503/2025 CONCEDE ABONO PERMANENCIA

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Protocolo n.º 1537/2025,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência, de acordo com o artigo 3, da EC n.º 47/2005, no valor equivalente a contribuição previdenciária mensal, ao Servidor NELSON VON GRAFEN, Professor, matricula funcional n.º 1207.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 26 de maio de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:070C733E

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 504/2025 AVERBA TEMPO DE SERVIÇO NELSON VON GRAFEN

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, AVERBA, para fins de aposentadoria, tempo de serviço prestado à atividade pública pelo servidor NELSON VON GRAFEN, Professor, matrícula funcional n.º 1207, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Município de Santa Bárbara do Sul n.º 039/2025, conforme o que segue:
Período: 01/04/1992 a 07/08/1995
Empregador: Município de Santa Bárbara do Sul
Tempo de serviço: 03(três) anos, 04(quatro) meses e 09(nove) dias.
Perfazendo um total de tempo de serviço de 1224 dias, correspondente a 03(três) anos, 04(quatro) meses e 09(nove) dias, prestados no Regime Próprio da Previdência Social – RPPS.
Santa Bárbara do Sul, RS, 27 de maio de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:5A8D9FEA

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 505/2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Função Gratificada – FG, no percentual de 30%, ao servidor municipal SELMO ADAIR GUITES, Operário de Serviços gerais, matricula funcional n.º 4313, conforme Memorando Interno Sec. Obras n.º 033/2025.
Considerando que além de suas atribuições pertinentes ao cargo, exercerá as funções de bombeiro voluntário, ficando a disposição em feriados, finais de semana e durante o período da noite, sempre que for solicitado (plantão).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 27 de maio de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:5260C827

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 506/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 72/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de segurança em diversos eventos do município.
Gestor:
Andrea Bóllico Saratti
Fiscal:
Diogo Lopes de Oliveira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 28 de maio de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:27ED55A5

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 507/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º

67/2025, cujo objeto é a contratação de arbitragem para a copa regional de futsal de base.
Gestor:

Andrea Bóllico Saratti
Fiscal:
Diogo Lopes de Oliveira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 28 de maio de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:72CF9D0B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 508/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente as solicitações da Secretaria de Administração, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 74/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção de móveis.
Gestor:
Larri Leonel Bazzanella
Fiscal:
Leonardo Guilherme

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 28 de maio de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:F54A7B25

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 509/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico n.º 33/2024, Ata de Registro de Preços n.º 23/2024, cujo objeto é a aquisição de material de expediente.
Gestor:
Marivane Basanella Kuhn
Fiscal:
Juliana Armborst
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 28 de maio de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:1680228C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 510/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 69/2025, cujo objeto é a aquisição de peças para conserto da Ambulância Ducato, Placas ISE-7821
Gestor:
Marivane Basanella Kuhn
Fiscal:
José Francisco dos Santos
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 28 de maio de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:209858E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia 24 de junho de 2025, às 9h **SRP 023/2025** – Aquisição de material elétrico; e no dia 14 de julho de 2025, às 10h **CE 02/2025** – Contratação de empresa para reforma do telhado da Escola Maria Geni de Oliveira. Maiores informações pelos sites www.santanadaboavista.rs.gov.br,
www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas. SALA DE LICITAÇÕES, em 05 de junho de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:20F981E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.638 DE 05 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar 01(um)enfermeirona área da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**,**contratar **1 (um) enfermeiro, padrão 20, Classe A**para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992.

Art. 2ºO prazo da contratação será até 14 de novembro de 2025, conforme licença saúde da servidora.
§ 1º –O contrato será automaticamente extinto na data, caso houver retorno da servidora que se encontra em licença saúde.
§ 2º – A contratação de que trata a presente lei, para o cargo enfermeiro, padrão 20, Classe Adar-se-á atravésde seleção por análise de currículo, com avaliação através de prova de títulos.

Art. 3º - A carga horária a ser cumprida pelo contratado será estabelecida conforme cada cargo de acordo com a Lei Municipal nº 514/1992.

Art. 4º - O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado, os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92.

Art. 5º-As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintesdotações orçamentárias.
539 – Credito orçamentário
07 - S.M. Saúde e Assistência Social
07. 01 – Fundo Municipal de Saúde
103010700 - Saúde
2118000 – Manutenção da Rede Bem Cuidar – PIAPS - RBC
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos
4011 – PIAPS – PIES

538 – Credito orçamentário
07 - S.M. Saúde e Assistência Social
07. 01 – Fundo Municipal de Saúde
103010700 - Saúde
2118000 – Manutenção da Rede Bem Cuidar – PIAPS - RBC
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos
4500 – Atenção Primária
537 – Credito orçamentário
07 - S.M. Saúde e Assistência Social
07. 01 – Fundo Municipal de Saúde
103010700 - Saúde
2118000 – Manutenção da Rede Bem Cuidar – PIAPS - RBC
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
0040 – ASPS

Art. 6º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 05 DE JUNHO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:26ACD823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 356/2025

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando:
Dispõe sobre a designação de servidores para integrar a comissão de levantamento, avaliação e depreciação patrimonial.
As competências e atribuições do Departamento de Contabilidade Municipal, segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;
A necessidade de promover a convergência das práticas Contábeis Municipais com as normas brasileiras de contabilidade, tendo em vista as condições, peculiaridades e o estágio de desenvolvimento destas no país;
A importância de disponibilizar informações contábeis transparentes e comparáveis, dentro das referidas normas contábeis;

ALTERA PORTARIA 266/2018 NO QUE SE REFERE AOS MEMBROS QUE PASSA A TER A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

Art. 1° - Designar os Servidores: **PAMELA URRUTH DE MELO,** 2901-7, Técnica em Informática, **GABRIEL MELO FORGIARINI**,4133-5, Agente administrativo, **ROSSANO DUARTE TEIXEIRA,** 3419-3, Agente Administrativo Auxiliar, **CASSIANO MELO DE FREITAS**, 1061-8, Operário, **RUBENI DUTRA DE OLIVEIRA**, 3308-1, Operário A, **ADEMIR GUTERRES DA SILVA**, 469-3, Pedreiro, para integrarem a comissão permanente, que terá como presidente a primeira Servidora para proceder o levantamento inventarial, a mensuração geral, reavaliação ou impairment, dos bens móveis e imóveis constantes no patrimônio público.

Art. 2º - Para cada bem, grupo ou classe de bens será lavrado laudo técnico, sob a responsabilidade do Presidente da Comissão.
Art. 3º - Cada Laudo conterá a metodologia utilizada, nos termos da legislação que rege a matéria.
Art. 4º - Para a emissão dos laudos técnicos de reavaliação, impairment, depreciação, amortização ou exaustão, a comissão poderá requisitar apoio técnico de profissionais especializados integrantes ou não do quadro de Servidores Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 04 DE JUNHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:425DCD68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 357/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** a Servidora **FLÁVIA ORTIZ DE FREITAS,** Matrícula 2834-7**, Médico Veterinário,** para **Fiscal do Contrato** de operacionalização e execução dos serviços do **SAMU**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 05 DE JUNHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EA848B55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicada Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 29/04/2025. Edição 4064
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. ERRATA

Onde lê-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

3.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;

3.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

3.3. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:Banco do Brasil, C/C 46274-8, Ag. 35-3.

3.4. Os recursos serão liberados na seguinte conta-corrente:Banco 041, Conta-Corrente:06.123698.0-5, agência: 0280, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

3.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;

3.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

3.3. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Banco do Brasil, C/C 46274-8, Ag. 35-3.

3.4. Os recursos serão liberados na seguinte conta-corrente: Banco Banrisul, Conta-Corrente:06132893.0-9, agência: 0280, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

Sant'Ana do Livramento, 05 de Junho de 2025.

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:01507CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicada Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 17/02/2025. Edição 4016
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE FOMENTO N° 02/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E O CENTRO BENEFICENTE MARIA ABEGAHIR

Onde lê-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO
3.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;

3.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais);Ressalta-se que a entidade arcará com a quantia de R$ 100,00, (cem reais) considerando que o plano de trabalho totaliza R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

3.3. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:Banco do Brasil, C/C 46274-8, Ag. 35-3.

3.4. Os recursos serão liberados na seguinte conta-corrente:Banco 041, Conta-Corrente: 06.123698.0-5, agência: 0280, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO
3.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;

3.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais);Ressalta-se que a entidade arcará com a quantia de R$ 100,00, (cem reais) considerando que o plano de trabalho totaliza R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

3.3. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:Banco do Brasil, C/C 46274-8, Ag. 35-3.

3.4. Os recursos serão liberados na seguinte conta-corrente: Banco Banrisul, Conta-Corrente: 06132894.0-6, agência: 0280, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

Sant'Ana do Livramento, 05 de Junho de 2025.

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:233DC25B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO CONTRATO 03/2021

ADITIVO 05
OBJETO: locação e treinamento dos sistemas integrados de gestão pública. EMPRESA: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA. VALOR: R$ R$ 3.625,34 mensais. PRAZO: 60 dias a contar de 04/06/2025, em razão de se estar na espera da realização e conclusão de nova licitação pelo Executivo.

NIVALDO LANGER DE MOURA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:AD824690

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2025

Comunicamos a Suspensão do Pregão Eletrônico nº. 33/2025 – Objeto: Registro de preços de Material Esportivo, Motivo da Suspensão: analise dos pedidos de Esclarecimento e Impugnação. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br..

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:1B01A156

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2025

Aviso de alteração e reagendamento - Pregão Eletrônico nº. 38/2025. Objeto: registro de preços de madeiras e pregos. Propostas: deverão ser postadas até as 8 horas do dia 18/06/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Alterações: na descrição das unidades de medidas dos itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 22 e 23. Sessão de lances: dia 18/06/2025 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:E392F2D5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2025

Pregão Eletrônico nº. 39/2025. Objeto: Registro de Preços de estantes em aço Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 09/06/2025 às 8 horas do dia 18/06/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 18/06/2025 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:B0EECA5E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 93/2025

Extrato da Dispensa de licitação 93/2025 que tem como objeto o pagamento de divulgação de mensagem alusiva aos 42 anos do Jornal das Missões, que acontece no dia 15/06/2025, tendo como prestador de serviço contratado GRAFICA JORNAL DAS MISSOES LTDA, pelo valor de R$ 620,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:6990932E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 79/2025

Extrato da Inexigibilidade de licitação 79/2025 que tem como objeto o pagamento de inscrição no curso on-line: reforma tributária: emenda constitucional nº 132/2023,LC nº 214/2024 e os principais aspectos jurídico-procedimentais do IBS, nos dias 17 e 18/06/25, aos seguintes servidores: Bruno Walter Hesse, Maira Lisiane da Silva, Simoneli Ferreira, Eliane de Fátima Londero, Marciele da Silva Bengochea, Raiziane Cassia Freire da Silva, Aline Fernanda Rocha, Luiz Gustavo Machado Contreira e Santa Terezinha de Abreu, tendo como prestador de serviços D P M EDUCACAO LTDA, pelo valor de R$ 3.815,100.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:A691B662

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 80/2025

Extrato da Inexigibilidade de licitação 80/2025 que tem como objeto o pagamento de inscrição no curso elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, para a servidora Ana Maria Steinke a realizar-se nos dias 23 e 24/06/25 em Santa Rosa/RS, tendo como Prestadora do serviço D P M EDUCACAO LTDA, pelo valor de R$ 666,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:935FF1A5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 81/2025

Extrato da Inexigibilidade de licitação 81/2025 que tem como objeto o pagamento de inscrição para os servidores Adroaldo Melo Zufo e Jeferson Roberti de Souza no curso "defesa civil - técnicas de utilização da plataforma S2ID" que se realizará de 09 a 10/06/25 junto a FAMURS em Porto Alegre/RS, tendo como Prestadora do serviço FAMURS-FEDERACAO ASSOC MUNICIPIOS RGS, pelo valor de R$ 1.172,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:5ECFC980

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.365, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO E O USO DE EXTENSÃO TEMPORÁRIA DE PASSEIO PÚBLICO, DENOMINADA PARKLET NO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam regulamentados a implantação e o uso de extensão temporária de passeio público, denominada parklet, nos termos deste Decreto.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se parklet a intervenção urbana temporária realizada por meio da implantação de plataforma ao nível do passeio público, instalada em áreas originalmente destinadas a vagas de estacionamento de veículos, equipada com mobiliário urbano como bancos, floreiras, mesas e outros elementos de conforto e lazer.

Parágrafo único. A implantação do parklet não prejudicará a função de circulação da pista de rolamento e do passeio público.

Art. 3º O parklet é de uso e destinação pública, sendo vedada, em qualquer hipótese:

I - a utilização exclusiva por seu mantenedor;
II - a comercialização de produtos;
III - a exploração comercial;
IV - a prestação de serviços;
V - a veiculação de publicidade, exceto a identificação do mantenedor conforme previsto no Art. 16.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS TÉCNICOS

Art. 4º Os parklets deverão atender aos seguintes requisitos técnicos:

I - proteção lateral com barreiras físicas de altura mínima de 1,10m (um metro e dez centímetros) em todas as faces voltadas para o leito carroçável;
II - acesso exclusivamente pelo passeio público, sem obstruir o fluxo de pedestres;
III - sinalização por meio de elementos refletivos e placas visíveis com a mensagem "Espaço Público";
IV - cobertura apenas com guarda-sóis móveis, sem projeção sobre a pista;
V - estrutura removível, sem danificar o pavimento;
VI - preservação das condições originais de escoamento de águas pluviais;
VII - localização que não obstrua pontos de ônibus, táxi, faixas de pedestres ou vagas especiais (idosos, pessoas com deficiência).

Parágrafo único. Os projetos deverão incluir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) que comprove a conformidade com estas normas.

Art. 5º O dimensionamento e as especificações técnicas detalhadas serão definidos pela equipe técnica municipal, composta por representantes da Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação e Coordenadoria de Mobilidade Urbana.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO DE INSTALAÇÃO

Art. 6º A instalação de parklet poderá ser solicitada por pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, ou realizada por iniciativa da Administração Pública Municipal.

Art. 7º O pedido de instalação de parklet deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, contendo:

I - quando pessoa física:
a) cópia do documento de identidade;
b) cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
c) comprovante de residência;
d) Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo.
II - quando pessoa jurídica:
a) cópia do registro comercial, alvará de funcionamento ou documento equivalente;
b) cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
c) Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo.
III - projeto de instalação contendo:
a) planta de localização;
b) descrição dos elementos a serem instalados;
c) fotografias do local;
d) cronograma de instalação;
e) comprovação do atendimento aos requisitos técnicos previstos neste decreto.

§ 1º A instalação do parklet ficará restrita aos limites fronteiriços da fachada do proponente, salvo autorização expressa do ocupante do imóvel fronteiriço.

§ 2º Para eventos temporários, o pedido deverá ser apresentado com antecedência mínima para que o município tenha pelo menos 48 (quarenta e oito) horas para encaminhar autorização.

§ 3º A instalação de parklet junto a praças, parques e áreas verdes dependerá de análise técnica específica.

§ 4º Eventuais remoções de interferências serão de responsabilidade do proponente, incluindo todos os custos envolvidos.

§ 5º Casos excepcionais poderão ser analisados pelo Coordenadoria de Mobilidade Urbana, mediante justificativa técnica.

§ 6º É possível a instalação de parklets temporário com estrutura móvel com Termo de Uso para o período de 7 (sete) dias, sem necessidade das especificações supracitadas de estrutura.

CAPÍTULO IV
DA MANUTENÇÃO E RESPONSABILIDADES

Art. 8º Após aprovação do projeto, será emitido Termo de Permissão de Uso com prazo máximo de 5 (cinco) anos, renovável mediante nova análise das condições do espaço, desde que o estabelecimento mantenedor esteja em funcionamento.

Art. 9º Os custos referentes à instalação, manutenção e remoção do parklet, bem como quaisquer danos causados a terceiros, são de responsabilidade exclusiva do mantenedor.

Art. 10. O mantenedor poderá afixar placa indicativa de que o equipamento foi construído e é mantido por ele, podendo constar também os apoiadores do projeto.

§ 1º A placa indicativa terá dimensões que não ultrapassem 15% (quinze por cento) do tamanho total do parklet.

§ 2º O mantenedor deverá instalar em local visível, com a mensagem: "Espaço Público, entre!".

§ 3º A Prefeitura Municipal utilizará o espaço na lateral do parklet voltada para o fluxo de veículos para divulgação de informações de interesse público, o qual deve ser preservado para uso da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO V
DA REMOÇÃO E PENALIDADES

Art. 11. O mantenedor será notificado para remover o parklet em até 7 (sete) dias, com restauração do logradouro ao estado original, nas seguintes hipóteses:

I - solicitação da Prefeitura por motivo de interesse público;
II - descumprimento do Termo de Permissão de Uso;
III - abandono ou desistência do mantenedor;
IV - encerramento das atividades do estabelecimento mantenedor.

Parágrafo único. A remoção não gera direito à reinstalação, realocação ou indenização ao mantenedor.

Art. 12. Em caso de descumprimento do Termo de Permissão de Uso, o permissionário será notificado para regularização dos serviços no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de revogação.

Art. 13. Em caso de fechamento da empresa mantenedora do parklet, é de sua responsabilidade a remoção da estrutura antes do encerramento do CNPJ. Em caso de descumprimento, toda a estrutura se torna mobiliário do Poder Público Municipal.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. As diretrizes técnicas complementares necessárias à instalação e manutenção de parklets serão estabelecidas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 15. Os casos omissos serão regulamentados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Art. 16. Fica revogado o Decreto n° 3.786, de 17 de setembro de 2018.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 03 de junho de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:BD2EFF6F

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 40/SMGRH/2025

Nívio Boelter Braz, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o RESULTADO PRELIMINAR relativo ao Processo Seletivo Público Simplificado de Edital Nº 33/SMGRH/2025, conforme relação disponível no link:chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://sitearquivosbr.s3-sa-east-1.amazonaws.com/120/Concursos/2003414/3tw7k4y7p5y6dfkm92q6_Editaln%C2%BA40-SMGRH-2025ResultadoPreliminar.pdf, abrindo prazo para recurso no dia 06 de junho de 2025, exclusivamente pelo endereço eletrônico: pmsaconcurso@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ÂNGELO/RS, 05 DE JUNHO DE 2025.

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Angelica Moreira Colovini
Código Identificador:0AA5906F

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 958/2025/SMGRH

De 05 de Junho de 2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em conformidade com a Portaria nº 03/2025/SGRI, **DESLIGA JOÃO BATISTA DOS SANTOS,** do Quadro de Servidores Inativos, em virtude de falecimento ocorrido em 27 de Maio do ano de 2025, conforme Certidão de Óbito Matricula nº 099820 01 55 2025 4 00154 173 0030982 40.
SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 05 de Junho de 2025.

LEANDRA APARECIDA COPETTI
Secretária de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:69D3053E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 025/2025

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025

OBJETO: Contratação da empresa Ronaldo dos Santos Oliveira LTDA (CNPJ 14.543.952/0001-66) para aquisição de toners originais para impressora Brother DCP-L551 2DN.

HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 025/2025 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa constante no objeto desta licitação.

Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de junho de 2025.

VER. ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE
Presidente do Legislativo Patrulhense

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:2A6A4634

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 024/2025

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.° 024/2025 do tipo menor preço, destinado a REGISTRAR PREÇOS para prestação de serviços de engenharia quanto à realização de estudos e controle de materiais, incluindo a coleta de amostras de solo, agregados e asfalto, a execução de ensaios laboratoriais e de campo, a análise de dosagem de misturas asfálticas e a posterior emissão de laudos técnicos conclusivos referentes às condições geológico-geotécnicas do solo e à qualidade da camada asfáltica, de acordo com as especificações previstas no Anexo I - Termo de Referência, para constarem em Registro de Preços a serem executados até a quantidade compreendida, quando deles o Município tiver necessidade. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 02 de julho de 2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de junho de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:1B8E3553

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 004/2025 - PROFESSOR ÁREA 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 004/2025.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06(seis) meses, SEMpossibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.554, de 27 de maio de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H	Gabriela Fagundes De Freitas	88.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:5DB6F2D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 004/2025 - PROFESSOR ÁREA II – ANOS FINAIS - LINGUA PORTUGUESA - 20H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 004/2025.
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, COM possibilidade de renovação por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.556, de 27 de maio de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II – ANOS FINAIS - LINGUA PORTUGUESA - 20H	Camila Dulios Dariva	19.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:EFA17237

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 035/2025 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 5 de junho de 2025.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
041.378.197.69	MAXUEL RODRIGUES PEREIRA	1425/2025

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:ADA11BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2025
VALIDADE: 02/06/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 026/2025 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS**, para contratação de empresa especializada para transporte de água potável com caminhão Pipa, conforme especificados abaixo:

- Através da presente ata ficam registradas as quantidades e preços para contratação de empresa especializada para transporte de água potável com caminhão Pipa, conforme especificações a seguir:

ITEM	QTDE	UN	OBJETO	VALOR UN.
01	22	Carga	Serviço de transporte de água para consumo humano com caminhão pipa, com capacidade mínima de 15m³, com distância máxima de 40km do centro de Santo Antônio da Patrulha, percorridos em vias não pavimentadas.	R$ 2.150,00

Santo Antônio da Patrulha, 02 de junho de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:23997C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2025 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 025/2025, destinado à contratação de empresa para realização de ação literária, junto à 15ª Feira do Livro, mediada pela escritora e contadora de histórias Rosane Castro, em conformidade com o Mem. n.º 601/2025 e pedido de compra n.º 2025/1323, da Secretaria Municipal da Educação, bem como Memorando n.º 1.071/2025- PGM, o qual orienta a modalidade

para referida contratação com base no inciso I do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, através da empresa GILCE ROSANE DA SILVA CASTRO, CNPJ n.º 10.676.645/0001-00, para ação literária, presencial, para ser realizada na 15ª Feira Municipal do Livro 2025, que deverá ocorrer no dia 6 de agosto de 2025, para isso, serão doados pela escritora exemplares do livro ?Meu Jeito Único de Ver o Mundo?, que serão distribuídos para uso das crianças matriculadas nas escolas municipais de educação infantil. As atividades realizadas a partir deste livro serão vivenciadas nas escolas nos meses que antecedem a Feira, tendo apoio não só dos professores como dos Incentivadores de Leitura, ao valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.
Santo Antônio da Patrulha, 05 de junho de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:4FB403B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.° 046/2025

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.° 004/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 1.° de novembro de 2024, referente ao Edital n.° 004/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Lais Fernanda Ferreira Gomes	9º

Santo Antônio da Patrulha, 05 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:CB9C87F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 11.º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 126/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 098/2019
CONTRATO: 11.º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 126/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos.
CONTRATADO: CONSTRUTORA AMDP LTDA – EPP CNPJ n.º 16.973.172/0001-81
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula terceira, do contrato original, concedendo a prorrogação do presente contrato por 04 (quatro) meses a contar de 10 de junho de 2025, conforme solicitado pelo memorando n.º 423/2025 – SEMAM, de 25/04/2025, termos de pedido de compra n.º 2025/1309 e nº 2025/1311, de 30/05/2025, encaminhado pelo memorando n.º 403/2025 - SGCAR, de 27/05/2025, e, com base no artigo 57, §4º da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – Justifica-se a presente prorrogação tendo em vista que o novo certame ainda está na fase de elaboração de planilhas e que o serviço é essencial para a manutenção da limpeza urbana, conforme exposto no memorando nº 423/2025- SEMAM de 25/04/2025. CLÁUSULA TERCEIRA - Altera-se a cláusula quinta do contrato original para incluir o valor total de R$ 143.875,68 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais, sessenta e oito centavos), para os 04 (quatro) meses de prorrogação, conforme termos de pedido de compra n.º 2025/1309 e nº 2025/1311, de 30/05/2025. CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato serão efetuadas por conta da seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 2025/1348 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 08.05.18.542.0028.2197– Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1501 – Outros Recursos não vinculados RUBRICA ITEM: 3.3.90.34.01.00.00.00 - SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA (ART. 18, §1º DA LRF) DOTAÇÃO: 2025/1349 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 08.05.18.542.0028.2197– Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.99.04.00.00 - DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA CLÁUSULA QUINTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is). As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:E4009381

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 017/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 017/2025** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, **a execução do passeio público em toda a extensão do imóvel** de sua propriedade, localizado na Rua Ildefonso Silveira Braga, imobiliário 1777800, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

Inscrição Municipal	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
11013	JOÃO MACHADO RODRIGUES-ESPÓLIO	2298 / 2025

Publicado por:
Rosana Portal de Souza Flor
Código Identificador:FDEEEE83

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 019/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 019/2025** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, **a roçada e limpeza com a retirada dos resíduos** do terreno de sua propriedade, localizado na Rua José de Almeida Carvalho, imobiliário 1635200, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade

com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
091.726.530-00	ARTEMIS MARQUES DA CRUZ ESPÓLIO	2883 / 2024

Publicado por:
Rosana Portal de Souza Flor
Código Identificador:8F6735EA

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 020/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 020/2025** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de **15 (quinze) dias úteis, a roçada e limpeza com a retirada dos resíduos do terreno** de sua propriedade, localizado na Rua Antônio Xavier da Luz, n.º 218, imobiliário 1216500, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

Inscrição Municipal	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
15297	VITORIO MEREGALI NETTO - ESPÓLIO	3731 / 2024

Publicado por:
Rosana Portal de Souza Flor
Código Identificador:9CD4F29E

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 021/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 021/2025** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de **15 (quinze) dias úteis, a roçada e limpeza com a retirada dos resíduos do terreno** de sua propriedade, localizado na Rua Sezefredo da Costa Torres, n.º 186, imobiliário 1220700, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CPF/CNPJ	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
404.619.040-04	RAUL OSÓRIO DA ROSA	1198 / 2025

Publicado por:
Rosana Portal de Souza Flor
Código Identificador:A8A543EE

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 022/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 022/2025** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de **15 (quinze) dias úteis, a roçada e limpeza com a retirada dos resíduos do terreno** de sua propriedade, localizado na Rua Madre Maria Theofora Krzonkalla, imobiliário 1794200, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

Inscrição Municipal	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
10255	JOSE CORREA DE OLIVEIRA FILHO - ESPÓLIO	960 / 2025

Publicado por:
Rosana Portal de Souza Flor
Código Identificador:303949B8

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 023/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 023/2025** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de **15 (quinze) dias úteis, a roçada e limpeza com a retirada dos resíduos do terreno** de sua propriedade, localizado na Rua Donato José Ourique, n.º 175, imobiliário 1758600, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

Inscrição Municipal	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
11148	MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS - ESPÓLIO	663 / 2025

Publicado por:
Rosana Portal de Souza Flor
Código Identificador:54DDA759

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 024/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 024/2025** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, **a execução do passeio público em toda a extensão do imóvel** de sua propriedade, localizado na Rua Marechal Rondon, n.º 335, imobiliário 1200800, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

Inscrição Municipal	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
15402	ALMIRO PINHEIRO DA SILVA ESPÓLIO	3350 / 2024

Publicado por:
Rosana Portal de Souza Flor
Código Identificador:D1F24678

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 025/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 025/2025** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, **a execução do passeio público em toda a extensão do imóvel** de sua propriedade, localizado na Rua Senador Alberto Pasqualini, imobiliário 23488, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CPF / CNPJ	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
074.028.939-01	MARCELO ELIAS GARCIA	2858 / 2024

Publicado por:
Rosana Portal de Souza Flor
Código Identificador:2488D8DD

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 026/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 026/2025** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de **15 (quinze) dias úteis, a roçada e limpeza com a retirada dos resíduos do terreno** de sua propriedade, localizado na Rua Celestino Cardoso de Barcelos, imobiliário 26460, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CPF / CNPJ	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
107.955.610-91	IVO ARLINDO VON MUHLEN – ESPÓLIO	3063 / 2025

Publicado por:
Rosana Portal de Souza Flor
Código Identificador:B9B68CC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.450 de 22 de janeiro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, GABRIELA DE LIMA, classificado em 14° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 02/2025 de 31 de março de 2025, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 02/2025, publicado em 22 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 06 DE JUNHO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:BAA05E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.462 de 11 de março de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JESSICA CAROLINE PILTZ, classificado em 2° lugar, para o cargo de ENCARREGADO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2025 de 12 de fevereiro de 2025, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 01/2025, publicado em 28 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 06 DE JUNHO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:EBFE579E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2025.

Extrato do Contrato Nº 058/2025. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ALAN RIBAMAR MEIRELES LTDA. Valor.....: R$ 95.281,87 (noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos). Vigência.....: Início: 05/05/2025. Término: 05/01/2026. Licitação.....: Concorrência Eletrônica n° 002/2024 (Processo Administrativo nº 071/2024). Dotações Orçamentárias: 3390/61-491. Objeto.....: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços para execução de reparação de revestimento asfáltico, de recapeamento asfáltico, de capa selante, de capeamento asfáltico, de recapeamento, de reparação de calçamento e de substituição de meio fio em diversas ruas e logradouros do Município, conforme especificações constantes do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO III) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. Santo Augusto – RS, 05 de junho de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:34666E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2025.

Extrato do Contrato Nº: 059/2025. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA. Valor.....: R$ 57.950,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais). Vigência.....: Início: 06/06/2025. Término: 06/12/2025. Licitação.....: Concorrência n° 003/2025 (Processo Licitatório nº 076/2025). Dotações Orçamentárias: 4490/61-801. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Reforma da Praça Clodomiro Silva, do Bairro Santa Fé, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar-ETP e Projeto Técnico, anexos ao Edital (ANEXO II e III) e da proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. Santo Augusto – RS, 05 de junho de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:846F7EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024:

NOMEIA FERNANDA MARQUES NOVAIS para exercer o cargo de SERVENTE, classificado em 6º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 15 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 06 DE JUNHO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:729164C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 002/2025 AO CONTRATO nº 161/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 072/2022– substituição de fiscal do contrato, passando a ser **Sr. Luiz Fernando dos Santos Silveira** – **Ansus Serviços Ltda**, São Gabriel, 05 de junho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:13696B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 004/2025 AO CONTRATO nº 210/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 085/2022– substituição de fiscal do contrato, passando a ser **Sr. Luiz Fernando dos Santos Silveira** – **Ansus Serviços Ltda**, São Gabriel, 05 de junho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:AA6801E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 004/2025 AO CONTRATO nº 229/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 086/2022– substituição de fiscal do contrato, passando a ser **Sr. Luiz Fernando dos Santos Silveira** – **Ansus Serviços Ltda**, São Gabriel, 05 de junho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:4F537E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO n° 003/2025 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 010/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2021 – prorrogação de prazo do Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de julho de 2025 – **Santiago Fernando de Leon de Agrela & Cia Ltda**.

São Gabriel, 05 de junho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:C8FE03FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO n° 006/2025 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 017/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020 – prorrogação de prazo do Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de maio de 2025 – **Gonçalves Forgiarini & Cia Ltda**. São Gabriel, 05 de junho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:D0374A97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 112/2025

O Prefeito de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação das empresas **OMAR JOSÉ ROCKENBACH MEI** CNPJ Nº 24.376.955/0001-06 e **COMERCIAL ARNT E SCHWERTENER** CNPJ Nº 21.221.473/0001-99 e **COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO** LTDA CNPJ Nº 87.346.185/0001-79, cujo objeto é a aquisição de materiais para a substituição nas roçadeiras visando a melhoria nos serviços prestados, pelos valores de R$ 1.200,00 e R$ 1.200,00 e R$ 1.488,00 respectivamente perfazendo um valor total de R$ 3.888,00 e de acordo com o processo nº 750/2025, e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 05 de junho de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Nº 112/2025

O Prefeito de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação das empresas **OMAR JOSÉ ROCKENBACH MEI** CNPJ Nº 24.376.955/0001-06 e **COMERCIAL ARNT E SCHWERTENER** CNPJ Nº 21.221.473/0001-99 e **COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO** LTDA CNPJ Nº 87.346.185/0001-79, cujo objeto é a aquisição de materiais para a substituição nas roçadeiras visando a melhoria nos serviços prestados, pelos valores de R$ 1.200,00 e R$ 1.200,00 e R$ 1.488,00 respectivamente perfazendo um valor total de R$ 3.888,00 e de acordo com o processo nº 750/2025, e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 05 de junho de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:7007F117

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025: Dia 25 de junho de 2025, às 9:00h, acontecerá o Pregão Eletrônico no site https://bllcompras.com/, visando o registro de preço para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado de materiais de uso odontológico, para tratamento dos munícipes atendidos nas unidades de saúde do Município de São José do Ouro, durante o prazo de validade da ata, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações: (54) 3352-4516. Em 05 de junho de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:2DA57255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025: Registro de preços de equipamentos de informática, climatização, mobiliário e utilitários de escritório.

Empresas vencedoras**:**
GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA (44352658000138) com o lote: 4 no valor total de R$ 13.150,00 (treze mil e cento e cinquenta reais).

GUILHERME XAVIER PIVA LTDA (18136904000104) com o lote: 14 no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA (46221464000129) com o lote: 12 no valor total de R$ 37.507,10 (trinta e sete mil e quinhentos e sete reais e dez centavos).

DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA (45853627000123) com o lote: 1 no valor total de R$ 146.970,00 (cento e quarenta e seis mil e novecentos e setenta reais).

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA (65149197000251) com o lote: 6 no valor total de R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais).

SECOND SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA (32286542000169) com os lotes: 2 e 3 no valor total de R$ 216.276,00 (duzentos e dezesseis mil e duzentos e setenta e seis reais).

TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (21613975000165) com o lote: 18 no valor total de R$ 21.735,00 (vinte e um mil e setecentos e trinta e cinco reais).

KNAUTH & ZUB LTDA (58361055000107) com o lote: 7 no valor total de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

ESCOLA E ESCRITÓRIO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (10936352000107) com os lotes: 15 e 16 no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

RW COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA. (54572923000147) com os lotes: 9, 10, 11 e 13 no valor total de R$ 101.925,00 (cento e um mil e novecentos e vinte e cinco reais).

BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA (37368433000104) com o lote: 5 no valor total de R$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais).

Itens cancelados:8 e 17

TOTAL REGISTRADO: R$ 621.263,10 (seiscentos e vinte e um mil e duzentos e sessenta e três reais e dez centavos).

Processo Homologado em 05 de junho de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:01D79D7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2025 – SRP – Aquisição futura de ÁGUA MINERAL BOMBONA 20L

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0007/2025 – SRP Aquisição futura de ÁGUA MINERAL BOMBONA 20L** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

FARIAS DUARTE REVENDA DE ÁGUA MINERAL LTDA
CNPJ: 48.374.775/0001-53

Lote 1 – Descrição/apresentação: Agua mineral, em bombona de 20 litros **Marca:** Itacolomi **Unidade:** Bombona de 20 litros. **Quantidade máxima: 5.000unidades**/ano; **Valor unitário:** R$ 11,600/unidade.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:5DA16100

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 20/2025 - CONCURSO PÚBLICO 01/2023

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sr. André Serpa, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro – São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Enfermeiro Emergencista 180h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Fabrício Dos Santos	10	Universal
Laressa Ferraz	11	Universal

Emprego: Técnico de Enfermagem – Condutor de Motolância 180h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Bruno Martins Da Costa	11	Universal

ANDRÉ SERPA

São Leopoldo, 06 de Junho de 2025

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:3BEEF78A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.059, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Regulamenta a Lei 9.525/2022 de 14 de março de 2022, conforme disposto no art. 10 da referida Lei.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município, autoriza os servidores conforme segue, e Regulamenta a Lei 9.525/2022.

D E C R E T A

Art. 1º.O Conselho Municipal de Políticas Culturais terá funções deliberativas, normativas, fiscalizadora e consultivas nas áreas de atividades culturais do município.

Art. 2º. As atribuições do conselho são:

I - Propor, fiscalizar e deliberar sobre ações e políticas públicas de desenvolvimento da cultura, a partir de iniciativas governamentais e/ou em parceria com agentes privados, sempre na preservação do interesse público;
II - Promover e incentivar estudos, eventos, atividade permanente e pesquisas na área da cultura;
III - Contribuir na definição da política cultural a ser implementada pelo Município, ouvida a população organizada;
IV - Propor e analisar políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural;
V - Colaborar na articulação das ações entre organismos públicos e privados da área da cultura;
VI - Emitir e analisar pareceres de projetos e questões técnicas culturais;
VII - Acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações culturais desenvolvidas no Município;
VIII - Estudar e sugerir medidas que visem à expansão e ao aperfeiçoamento das atividades e investimentos realizados pelo órgão Gestor das Políticas Culturais do Município;
IX - Incentivar a permanente atualização do cadastro das entidades e agentes culturais do município;
X - Elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Art. 3º. Os fóruns permanentes dos segmentos culturais envolvidos no processo de indicação e escolha dos conselheiros deverão cadastrar-se previamente na Secretaria Municipal da Cultura, de agora em diante denominada SECULT, atendendo aos requisitos mínimos.

§ 1°. Conforme disposto no art. 3, inciso I e II da Lei 9.525/2022 é considerado Fórum Permanente:

I - A associação/coletivo que exerça comprovadas atividades sociais e culturais no Município, reúne-se com periodicidade, possui regimento interno, não tem fins lucrativos e garanta a publicidade de suas reuniões ao segmento cultural;

II - É, também, considerado Fórum Permanente a associação/coletivo cujos objetivos representem trabalhadores ou produtores do segmento cultural, ou ainda que vise a desenvolver, divulgar e apoiar a manifestação cultural em um dos segmentos mencionados no Art. 2º, II desta lei.

§ 2°. A SECULT criará uma Comissão Provisória, através de portaria, para o cadastramento e suporte nas eleições dos fóruns permanentes.

§ 3°. São requisitos mínimos para o cadastramento dos fóruns junto a SECULT:
I - Apresentar Regimento Interno, com visto da Comissão Provisória;
II - Ata de eleição, atualizada, com visto da Comissão Provisória;
III - Ata de aprovação do Regimento Interno, com visto da Comissão Provisória;
IV - Documento de identificação dos membros da Diretoria (Presidente e vice) (RG/CNH entre outros);
V - Comprovante de periodicidade das reuniões (Atas) do Fórum, com no mínimo 1 (uma) vez por mês;
VI - Comprovante de publicidade das reuniões do Fórum, como prints ou fotos, não sendo aceitos links.
VII - Apresentar ficha padrão cadastral atualizada que será fornecida pela SECULT.
VIII - Comprovem, através de lista de presença assinada por cada pessoa presente, um número integrante de no mínimo 7 (sete) pessoas;

§ 4º. as reuniões/assembleias para definição dos representantes de cada fórum no CMPC acontecerão, após o cadastramento, impreterivelmente na sede da SECULT, previamente agendadas, com lista de presença disponibilizada pela SECULT.

§ 5º. Nas listas de presença de cada reuniões/assembleias para definição dos representantes de cada fórum no CMPC não poderão conter o mesmo nome em mais de um Fórum. Cada CPF somente poderá participar de um Fórum no ato da eleição dos representantes ao CMPC.

Art. 4º. Os conselheiros indicados pelo SESC-SL (Serviços Social do Comércio) e ACIST-SL (Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Tecnologia de São Leopoldo), deverão apresentar apenas o documento oficial do órgão que referencie a sua indicação como conselheiro e ficha padrão cadastral atualizada que será fornecida pela SECULT.

Art. 5º. Para a formação do Conselho Municipal de Políticas Culturais, o órgão Gestor das Políticas Culturais do Município (SECULT) promoverá reuniões públicas dos fóruns, propiciando os meios necessários para a eleição dos membros representantes.

§ 1°. O órgão gestor que promoverá as reuniões públicas dos fóruns permanentes é a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SECULT).

§ 2°. As reuniões públicas para a eleição dos conselheiros do conselho municipal de politicas culturais representando os Fóruns Permanentes, devidamente cadastrados, serão definidas no edital de chamamento publicado pela SECULT.

Art. 6º. O conselho municipal de politicas culturais será formado por representantes do poder publico e dos segmentos culturais, respeitada a paridade, conforme dispõe o art. 2, inciso I da Lei 9.525/2022.

Art. 7º. O Conselho Municipal de Políticas Culturais contará com secretaria-executiva, vinculada à SECULT, competindo-lhe dar suporte operacional às atividades regulares do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

§ 1°. A secretaria-executiva contará com um secretário e um secretário suplente que será indicado pela SECULT, conforme disposto no art. 7º da Lei 9.525/2022.

§ 2°. São atribuições da secretaria-executiva do CMPC:
I – Auxiliar o Presidente, vice-presidente e secretário geral, na execução dos trabalhos relacionados ao bom andamento das reuniões do conselho;
II - Armazenar todos os documentos pertinentes;

III – Gravar e armazenar todas as reuniões do conselho, sejam ordinárias e/ou extraordinárias.
IV – Enviar por e-mail a todos os conselheiros do CMPC, cópia da ata e da gravação de áudio, em até 15 (quinze) dias após a realização da reunião mensal.
V – Enviar a convocação das reuniões por aplicativo de mensagens whatsApp e e-mail cadastrados;

Art. 8º.O Conselho Municipal de Políticas Culturais elegerá seu presidente, vice-presidente e secretário, na forma de seu regimento interno.

§ 1°. Em caso de vacância do presidente, vice-presidente e secretário, a eleição subsequente será presidida por indicado pelo responsável pela SECULT do município.

§ 2°. A primeira reunião dos membros eleitos do conselho CMPC, gestão 2025/2027, após a publicação deste Decreto, deverá ser feita a eleição do presidente, vice e secretário, criação do Conselho de Ética, bem como a elaboração e aprovação do Regimento Interno deste CMPC.

§ 3°. O Conselho de Ética será composto por um presidente, vice e secretário a ser eleito pelo conselho, não sendo permitido acumular os cargos de presidente, vice e secretário do conselho.

§ 4°. O regimento interno regulamentará as atribuições do conselho de ética.

Art. 9º.Em caso de algum setor da representatividade do governo, com cadeira neste Conselho, estiver em vacância, o mesmo poderá ser substituído pelo setor responsável por uma destas áreas Esporte, Lazer, Procuradoria, Segurança ou Saúde, até completar a paridade prevista em lei.

Art. 10. Em caso de um ou mais dos 14 Fóruns previstos na Lei não alcançar os requisitos descritos no Art. 2º no prazo estipulado pelo Edital lançado pela SECULT, serão chamados outros Fóruns que manifestarem interesse em assumir uma cadeira junto ao CMPC.

Art. 11. Parágrafo único: o número de cadeiras do poder público será igual ao número de Fóruns habilitados, respeitando a paridade prevista na Lei.

Art. 12. Entenda-se aqui associação como uma organização resultante da reunião de um coletivo em prol de um objetivo comum.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de abril de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9D99CC6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.705

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **14 de novembro de 2024**, a **LUCELIA TOLDO DE SOUZA,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, matrícula nº 80098, nomeada através da Portaria nº 23.083, de 30 de setembro de 1992, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6A6577CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.092

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E T I F I C A

A Portaria nº **104.392, de 27 de fevereiro de 2018**, quanto ao período da incorporação da Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar – GSE1A e que passa a viger com a seguinte redação:
CONCEDE com vigência a partir de 20 de dezembro de 2015, à servidora **IVANIR DA COSTA**, matricula nº 82018, ocupante do cargo de Professor, Nível "IV", Padrão "G", admitida em 08 de setembro de 1998, nomeada pela Portaria nº 31.702, a incorporação de 20% da Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, símbolo GSE-1A, referente ao período de **20 de dezembro de 2013 a 19 de dezembro de 2015**, conforme seção VII da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de fevereiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5DEC0285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.543

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 9826/2023.

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional do servidor **Jair Antônio Ribeiro,** matrícula **82575,** de 3.423 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS) dias, correspondendo a 9 (NOVE) ANOS, 4 (QUATRO) MESES E 18 (DEZOITO) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, sem concomitância, incluindo o período 16/031992 a 07/01/1993 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 13/12/2024, Protocolo n°19001010102365247, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de abril de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:64860CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.636

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E

CEDER pelo período de 01.01.2025 a 31.12.2025, a servidora **ROSSANA RAMOS DE AGUIAR,** matrícula 86330, estatutária, admitida em 20 de agosto de 2019, nomeada pela Portaria nº 111.084, de 16 de agosto de 2019, titular do cargo de Professor de Currículo, 20 horas, Padrão 5, Classe B, para a Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, onde irá desempenhar suas funções, **com ônus para a origem mediante ressarcimento do Estado.**

Esta portaria retroage a data de 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de abril de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:410857EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.653

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do protocolo sob nº 9168 de 11 de abril de 2025,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **14 de abril de 2025,** ao servidor **JULIO CESAR DORNELES DA SILVA,** matrícula n° 83300**,** ocupante de cargo de Professor, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 48.170 de 27 de março de 2006, **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** na forma que dispõem os art. 124, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:440921CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.131

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no memorando nº 0643, de 20 de maio de 2025

C O N C E D E

Com vigência a partir de **16 de fevereiro de 2025**, a **RAIMUNDO MANOEL DE PAULA,** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Motorista, matrícula nº 25569, nomeado através da Portaria nº 23.314, de 30 de setembro de 1992, a Progressão Horizontal do Padrão **"L"** para o Padrão **"M"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de maio de 2025

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E19AE010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.132

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no memorando nº 0643, de 20 de maio de 2025

C O N C E D E

Com vigência a partir de **17 de fevereiro de 2025**, a **JOSÉ PEDRO DA ROSA,** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Operador de Máquina Pesada, matrícula nº 25798, nomeado através da Portaria nº 23.024, de 30 de setembro de 1992, a Progressão Horizontal do Padrão **"K"** para o Padrão **"L"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de maio de 2025

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C3C72416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.133

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no memorando nº 0643, de 20 de maio de 2025

C O N C E D E

Com vigência a partir de **03 de fevereiro de 2025**, a **JOSÉ PAULO COELHO MARTINI,** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Médico I, matrícula nº 80601, nomeado através da Portaria nº 25.610, de 28 de novembro de 1994, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de maio de 2025

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:216AEA76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.134

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no memorando nº 0643, de 20 de maio de 2025

C O N C E D E

Com vigência a partir de **20 de outubro de 2024**, a **VALÉRIA MARTINS FERNANDEZ,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Odontólogo, matrícula nº 84549, nomeada através da Portaria nº 61.805, de 20 de outubro de 2009, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de maio de 2025

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D8279EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.137

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.223 de 19 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **KELY ALMEIDA DA SILVA FEIJO**, **matrícula** n° 86152, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 101.511 de 26 de julho de 2017, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **16 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:09E0BDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.201

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.739 de 23 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **PAULA PINTO, matrícula** n° 83041, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 42.126 de 22 de março de 2004, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **19 de maio a 23 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AFB1ABFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.235

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **28 de novembro de 2024** a **JAQUELINE GUARIZE PINTO** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo Agente Administrativo III, matrícula nº 85469, nomeada através da Portaria nº 77487 de 20 de novembro de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:48135DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.236

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **24 de outubro de 2023** a **CRISTIANO DOS SANTOS LUCAS** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo Fiscal Tributário, matrícula nº 83192, nomeada através da Portaria nº 47060 de 29 de agosto de 2005, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2A3C502F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.237

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **09 de abril de 2025** a **FERNANDA VALÉRIO FERRAZ** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo Agente Administrativo III, matrícula nº 83889, nomeada através da Portaria nº 51677 de 04 de abril de 2007, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0FCE9646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.261

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.373 de 30 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **NATALIA VERMUDT, matrícula** n° 86231, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 108.222 de 12 de fevereiro de 2019, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **19 de maio a 21 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121,da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:746A1234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.284

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.552 de 02 de junho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **GISELE PATRICIA GABRYSCH, matrícula** n° 86197, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 102.824 de 19 de outubro de 2017, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA5 FAMÍLIA**, relativo ao período de **1º de junho a 05 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:29E008B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.285

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.563 de 30 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **VANESSA VARGAS PEREIRA, matrícula** n° 86136, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 101.077 de 04 de julho de 2017, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período **25 de maio a 29 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:464293D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.293

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.569 de 02 de junho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **MICHELLE RIBEIRO FORTES, matrícula n° 85685,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 84.463 de 06 de maio de 2014 e **matrícula n° 87116,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 120.125 de 26 de abril de 2022, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **27 de maio a 29 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6E939AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.294

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.575 de 02 de junho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **JULIANA BEATRIZ DE SOUZA CASAGRANDE, matrícula** n° 85901, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 99.077 de 20 de fevereiro de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **28 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:081B08FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.295

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.576 de 02 de junho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **MICHELLE SANTOS JEFFMAN, matrícula** n° 86205, ocupante do cargo de Professora de Língua Portuguesa, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 103.258 de 20 de novembro de 2017, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **27 de maio e 28 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:649D7E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.296

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.587 de 02 de junho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **CAMILA DELAVECHIA ALVES, matrícula** n° 84403, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 59.729 de 07 de abril de 2009, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **1º de junho e 02 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C472A67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.297

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.599 de 02 de junho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **KATIA MICHELE FERRAZ LOPES DA SILVA, matrícula** n° 84618, ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 62.783 de 17 de fevereiro de 2010, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 26 de maio a 27 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F2A7C998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.298

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.600 de 02 de junho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **KATIA MICHELE FERRAZ LOPES DA SILVA, matrícula** n° 84618, ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 62.783 de 17 de fevereiro de 2010, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 22 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B934BAC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.300

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.599 de 02 de junho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **KATIA MICHELE FERRAZ LOPES DA SILVA, matrícula** n° 84618, ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 62.783 de 17 de fevereiro de 2010, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 29 de maio a 30 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:40172C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
22B/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2025/22B**, tipo **Menor Preço global**, **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica, para realizar o serviço de readequação do layout do 6° andar Secretaria da Fazenda no Centro Administrativo do município de São Leopoldo, com fornecimento de materiais e mão de obra (exceto o serviço de instalação e readequação de pontos de lógica e elétrica),. **DATA DE ABERTURA:** 06 de Junho de 2025, às 09h00min, encerrando em 12 de Junho de 2025 as 09:00hs, inicio dos lances 12 de Junho as 09hs01min, encerrando as 15hs01min. O edital está disponível no endereço *www.portaldecompraspublicas.com.br.*

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:6495DABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 02/2024 - CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXÍLIO FUNERAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está prorrogado o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 02/2024. OBJETO**: credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviço de auxílio funeral para famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, conforme Lei Municipal nº 9.284, de 23 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Art. 22, consolidado pela Lei nº 12.435, de 2011. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 (doze) meses. O edital está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:58F7383B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 10004/2021 FMS - PRORROGAÇÃO IV - CREDENCIAMENTO DE PROCEDIMENTOS/CONSULTAS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna pública a **PRORROGAÇÃO IV** do **CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO 10004/2021 FMS**. Objeto: Credenciamento de empresas e/ou profissionais para realização dos procedimentos/consultas na área de FISIOTERAPIA. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 (doze) meses. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:6AD4DC62

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 2025/29

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2025/29**, tipo **Menor Preço por Item**, **OBJETO:** Contratação da Bandinha típica alemã e empresa para prestação de serviços de DJ profissional para apresentação do evento da Escolha da Corte da São Leopoldo Fest 2025. **DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir de 06 de junho, às 9h30min até 11 de junho, ás 9h30min.O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo,Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Pedro Augusto Knevitz Vieira
Código Identificador:A33AF4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 2025/31

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2025/30**, tipo **Menor Preço global**,**OBJETO:**Aquisição de uma central de alarme completa para a segurança da Subprefeitura Zona Norte. **DATA DERECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir de 06 junho, às 9h30min até 11 de junho, ás 9h30min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo,Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Pedro Augusto Knevitz Vieira
Código Identificador:98BF5F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 59/2023
CONTRATADA: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula terceira do contrato supra, item 3.1, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 04 de junho de 2025.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 13.1 da cláusula décima terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 03 – Proteção Social Especial; 12.03.08.244.0044.2188 Rede Socioassistencial Especial de Alta Complexidade; 953 – 3.3.50.43.00.00.00.00; 1500.0000000 – Subvenções Sociais.
DO FISCAL: Altera-se a cláusula décima primeira do contrato supra, item 11.1, para fazer constar que passa a ser fiscal, a servidora Ninah Lima Rocha, matrícula nº 55.6695, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 14/05/2025.
DO GESTOR: Altera-se o gestor do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestora a servidora Sara Cristina Kilpp Fernandes, matrícula nº 84.321 ou nº 85.320, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 14/05/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:DD4D86A7

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 3015/2021.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2025 AO CONTRATO Nº 3015/2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020

CONTRATADO: CENTRO CLÍNICO GAÚCHO LTDA -CNPJ Nº: 00.773.639/0001-00

OBJETO: Lote 01: Contratação de Empresa Operadora de Plano de Assistência à Saúde Suplementar, para a prestação de serviços de assistência médica, hospitalar, odontológica e obstetrícia, métodos complementares de diagnósticos, tratamentos e serviços auxiliares, caracterizado como Plano de Saúde Coletivo, englobando os segmentos ambulatorial, odontológico, hospitalar e obstétrico, com abrangência regional, aos servidores do SEMAE e seus dependentes legais, de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado por mais 12(doze) meses, a contar de **01/06/2025**.

REAJUSTE: Fica reajustado no valor de R$410.933,68, correspondente ao índice IGP-M/FGV, acumulado nos últimos 12 (doze) meses: 04/2024 a 03/2025, em 8,50% (8,5822490% - desconto de 0,02824790, conforme acordado com a empresa) sobre o valor original atualizado do contrato, com incidência a partir de 01/06/2025.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:E8CFFE51

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 3064/2023.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2025 AO CONTRATO Nº 3064/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

CONTRATADO: SECURITY VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA -CNPJ Nº: 23.051.149/0001-03

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de VIGILÂNCIA REMOTA, compreendendo instalação de equipamentos para vigilância monitorada com alarme, câmera e cerca elétrica, bem como o deslocamento de viatura na identificação de eventos, para segurança das unidades do SEMAE, conforme o Termo de Referência.

ALTERAÇÃO: da unidade do item n° 33 do contrato, sem alteração de valor, devido a desativação da EEB Creta e Malta, localizada na Rua Érico Veríssimo, n° 51, Bairro: Feitoria; passando para: Reservação Distrito Industrial localizada na Rua Projetada n° 03, número 183, entre a Av. Atalíbio Taurino de Rezende – Arroio da Manteiga.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:5EC6EE0A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE N.º 14/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE N.º 14/2025, OBJETO**: Contratação de assinatura anual do jornal local "VS", nas modalidades impressa e eletrônica (digital), para atender à Assessoria de Comunicação e Marketing do SEMAE. **FORNECEDOR:** Grupo Editorial Sinos S/A **CNPJ N°** 91.665.570/0001-56.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Claudio Eduardo Dos Santos Laurindo
Código Identificador:49BB023C

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA-SEMAE N.º 18638, DE 02 DE JUNHO 2025.

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal nº 1.648, de 30 de dezembro de 1971, RESOLVE:
NOMEAR
MARCELO AQUINO ROMERO, com vigência a partir de 03 de junho de 2025, para exercer o cargo de Operador de Tratamento de Água, Nível Médio, Letra "A", do Quadro Permanente do SEMAE, criado pelas Leis nº 6.572 de 24 de março de 2008, e nº 7.431 de 06 de junho de 2011 sob o regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei nº 6.055 de 14 de setembro de 2006. A presente nomeação decorre da aprovação do servidor no Concurso Público nº 001/2024, homologado por meio do Edital nº 13/2024 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Cargos sem 2ª Etapa, publicado em 31 de outubro de 2024.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rosana Souza da Silva
Código Identificador:7A0B0061

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA-SEMAE N.º 18640, DE 03 DE JUNHO 2025

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal nº 1.648, de 30 de dezembro de 1971, RESOLVE:
NOMEAR
ANDRIK JÚNIOR DA ROSA MATTOS DOS SANTOS, com vigência a partir de 05 de junho de 2025, para exercer o cargo de Agente Operacional, Ensino Fundamental, Letra "A", do Quadro Permanente do SEMAE, criado pela Lei nº 8.036 de 23 de dezembro de 2013, sob o regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei nº 6.055 de 14 de setembro de 2006. A presente nomeação decorre da aprovação do servidor no Concurso Público nº 001/2024, homologado por meio do Edital nº 21/2024 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Cargos com 2ª Etapa, publicado em 31 de outubro de 2024.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rosana Souza da Silva
Código Identificador:4D3F5CFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2025

À VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NO PRESENTE PROCESSO DEVIDAMENTE JUSTIFICADO, CONSIDERANDO QUE A EMPRESA CREDENCIADA APRESENTOU O MENOR PREÇO PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE AO DISPOSTO NO ART. 74, IV, DA LEI NO 14.133/2021, CONSIDERANDO AINDA QUE O PARECER JURÍDICO ATESTA QUE FORAM CUMPRIDAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, E NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME FORAM CONFERIDAS, EM ESPECIAL AO DISPOSTO NO ARTIGO 72, INC. VIII, DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, AUTORIZO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2025 PARA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EDUARDO ZANELLA, ESTABELECIDA À RUA DEPUTADO ANTONIO EDU VIEIRA, NO 1620, APT 305H, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O N.O 51.344.470/0001-03, PARA AQUISIÇÃO DE QUATRO PASSAGENS AÉREAS INCLUINDO, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, ENTREGA, TRANSFERÊNCIA, ENDOSSO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO/REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS EM LINHAS REGULARES DOMÉSTICAS, NO VALOR TOTAL DE R$23.395,48 (VINTE E

TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

JOÃO IURI DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:61AF703E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°559/2025.

"NOMEIA O SR. ROBERTO JARDEL KUMMER LANZ PARA O CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
N O M E I A

O Sr. ROBERTO JARDEL KUMMER LANZ, inscrição nº. 56630053685-0, para o Cargo Efetivo de Assistente Social, Classe A, Padrão 09, com Carga Horária de 37h (trinta e sete horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 3030/2019 (Novo Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Martinho/RS), de 07 de janeiro de 2019, em virtude de sua aprovação em 01º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 29 de março de 2022, através do Edital nº. 09/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Exceto Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 05 de junho de 2025.
GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:A0B7432E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS NOMEÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°542/2025.

"EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL, A PEDIDO".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

A Servidora Municipal CAROLINE DE FÁTIMA ROSA, matrícula nº. 1676, do Cargo de Secretária de Escola da Secretaria Municipal de Educação e Turismo do Município de São Martinho/RS, a pedido conforme Requerimento Protocolado nº 314/2025 de 02 de junho de 2025, retroagindo os efeitos legais a contar do dia 01 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:98151202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº035/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº035/2025

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação n° 035/2025, que tem por **OBJETO –** Contratação de serviços de rastreamento de veículos**.** Licitação Do Tipo Menor Preço Global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **11 de junho de 2025, às 10h00min.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min as 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 05 de junho de 2025

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:C9791E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2025

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Eletrônico n° 011/2025, que tem por OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO. Licitação do tipo menor preço global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 25 de junho de 2025, às 09h00min, no site de compras eletrônicas do Banrisul, https://pregaobanrisul.com.br/. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-1170, e de segunda a quinta-feira, das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min , ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 05 de junho de 2025

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:60FF3585

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.392, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a alteração da Lei Municipal nº 3.023/2019 pela Lei Municipal nº 3.941/2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, do Município de São Pedro do Sul, criado pela Lei Municipal nº 3.023 de 06 de agosto de 2019 e alterado pela Lei Municipal nº 3.941 de 14 de maio de 2025, que integra este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 3.552/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

CAPÍTULO I
DO CONSELHO E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, do Município de São Pedro do Sul, criado pela Lei Municipal nº 3.023 de 06 de agosto de 2019 e alterado pela Lei Municipal nº 3.941 de 14 de maio de 2025, reger-se-á pelo presente Regimento, observadas as normas e disposições fixadas em Lei.

Art. 2º A constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é fixada pela Lei Municipal correspondente.

CAPÍTULO II
DA DIRETORIA

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terá uma Presidente, uma Vice-Presidente, uma Primeira Secretária e uma Segunda Secretária, eleitas por seus pares, caso haja desistência do cargo por parte da Presidente deverá acontecer uma nova eleição. O mandato somente poderá ser interrompido com a desistência justificada por parte da Presidente em exercício.
Parágrafo Único - A duração do mandato da Presidente e da Vice-Presidente será de 02 (dois) anos sendo permitida a reeleição, por igual período, independente de qualquer tipo de troca dos pares pela Administração Municipal e/ou chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Compete à Presidente:
a) Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias;
b) Tomar as providências necessárias para regular funcionamento do Conselho;
c) Aprovar a pauta de cada reunião e a ordem do dia;
d) Autorizar despesas e pagamentos;
e) Solicitar as providências e recursos necessários ao atendimento dos serviços do Conselho;
f) Representar o Conselho e delegar representação;
g) Encaminhar ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social as deliberações do Conselho para que sejam homologadas;
h) Comunicar ao Prefeito as deliberações do Conselho, bem como encaminhar-lhe aquelas que dependem de sua sanção ou de suas providências;
i) Designar relatores para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;
j) Propor ao Conselho a revisão do Regimento Interno, sempre que julgar necessária;
k) Comunicar ao Poder Executivo a perda ou término do mandato dos membros do Conselho;
l) Desempenhar todas as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 5º Compete à Vice-Presidente substituir o Presidente nas suas faltas de impedimento e na impossibilidade deste, o exposto na alínea "f" do artigo 4º.

Art. 6º Compete a Secretária, membro do Conselho, eleita entre seus pares, em reunião plenária, auxiliar a Presidente no desenvolvimento das reuniões.

CAPÍTULO III
DO OBJETIVO

Art.7º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem como objetivo elaborar e implementar, em todas as esferas da Administração do Município, políticas públicas sob a ótica de gênero, para garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, de forma a assegurar à população feminina o exercício pleno de sua participação e integração no desenvolvimento econômico, social, político e cultural.

CAPÍTULO IV
DAS FINALIDADES E DA COMPETÊNCIA

Art. 8º Ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher compete:

I - Formular diretrizes e propor políticas em todos os níveis da administração pública direta e indireta, com o objetivo de eliminar quaisquer discriminações;
II – Colaborar com os demais órgãos da Administração Pública Municipal no planejamento e na execução de políticas públicas referentes à mulher, especialmente nas áreas de saúde, prevenção à violência, educação, habitação, cultura e trabalho;
III – Receber denúncias de violação dos direitos da mulher e encaminhá-las aos órgãos competentes;
IV – Estimular, apoiar e desenvolver estudos, debates e campanhas educativas sobre a condição da mulher;
V – Promover e participar de intercâmbios e convênios com outras instituições e órgãos municipais, estaduais, nacionais e estrangeiros, de interesse público e privado, a fim de implementar ações conjuntas que visem promover os direitos da mulher e combater a discriminação de gênero;
VI – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento da legislação e convenções coletivas que assegurem os direitos da mulher;
VII – Participar na elaboração de critérios e parâmetros para a formulação e implementação de metas e prioridades, com o objetivo

de assegurar as condições de igualdades às mulheres, inclusive na articulação da proposta orçamentária do Município;
VIII – Apoiar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social na articulação com outros órgãos da Administração Pública Municipal e o Governo Estadual e Federal;
IX – Articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, não representados no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e o intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos da mulher;
X – articular-se com os movimentos de mulheres, Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Mulher e outros conselhos setoriais, para ampliar a cooperação mútua e estabelecimento de estratégias comuns de implementação de ações para a igualdade e fortalecimento das políticas públicas relativas aos direitos da mulher;
XI – elaborar e propor modificações em seu Regimento Interno.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher reunir-se-á por convocação de sua presidente, ordinariamente a cada dois meses, e extraordinariamente mediante convocação de sua presidente ou de 06 (seis) membros titulares. As reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, ressalvadas as situações de excepcionalidade, deverão ser convocadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 10. Relatada a(s) matéria(s), será colocada em discussão, facultando-se a palavra, por um tempo não superior a 5 minutos, a cada uma das Conselheiras que para tanto pedirem a palavra.

Art. 11. As deliberações de qualquer natureza, em sessão plenária, serão tomadas somente por maioria simples das Conselheiras presentes, através de votação.
Parágrafo Único. Em caso de empate nas votações cabe à Presidente a deliberação.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. Perderá o mandato de Conselheira aquela que, sem justificar a ausência, faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas.

Art. 13. As omissões e as dúvidas de interpretação e execução deste Regimento serão resolvidas pelo Plenário do Conselho.

Art. 14. O Presente Regimento poderá ser alterado por votação de, pelo menos, dois terços dos Conselheiros sobre proposta apresentada por escrito, em reunião anterior à votação.
Art. 15. Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação oficia

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EA6261D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.393, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 869.996,61 (OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a alteração da Lei Municipal nº 3.954 de 04 de junho de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º A abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 869.996,61 (oitocentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3.895, de 25 de Novembro de 2024, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (204)	R$ 370.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1813	Projet/Ativ PROGRAMA AVANÇAR - CISTERNAS	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (1011)	R$ 60.700,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1010)	R$ 2.203,20
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1009)	R$ 1.968,13
1818	Projet/Ativ REGULARIZAÇÃO DE POÇOS - RECURSOS PRÓPRIOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1016)	R$ 160.000,00
1821	Projet/Ativ DEFESA CIVIL - ESTADUAL - PORTARIA Nº 007/SPDC/2025	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (971)	R$ 230.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (968)	R$ 10.000,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (969)	R$ 10.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1907	PROJ/ATIV. PROCAD SUAS	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1012)	R$ 24.000,00
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (1015)	R$ 382,66
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1013)	R$ 500,00
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (1014)	R$ 242,62
Total		**R$ 869.996,61**

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação bem como pelos Superávits do Exercício Anterior dos recursos 2660- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; 2701- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados e 2704- Transferências da União Referentes a Compensações Financ pela Exploração de Recursos Naturais e pelos Excessos de Arrecadação dos recursos 660- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e 503- Apoio financeiro da União em decorrência do estado de calamidade pública, como segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (201)	R$ 160.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2660)	R$ 24.382,66
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (660)	R$ 742,62
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2701)	R$ 64.871,33
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (503)	R$ 250.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2704)	R$ 370.000,00
Total		**R$ 869.996,61**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

CLÉDER TATSCH
Secretário da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:585D5D49

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DE DEFENSORA DATIVA INTIMAÇÃO PARA ACOMPANHAR OITIVAS DE TESTEMUNHAS PRAZO PARA DEFESA

Comissão de Sindicância Disciplinar instaurada pela Portaria nº 4.302 de 14/03/2025 retificada para Processo Administrativo Disciplinar pela Portaria nº 4.345 de 13/05/2025

Indiciado: Sebastian da Silva Seidel, Operário, Matrícula nº 4216

Defensora dativa: Marta Sueliza Diniz Vieira, Agente Administrativa, Matrícula nº 1655

Fundamento legal: Artigo 203 da Lei Municipal nº 313/1990

Objeto: DESIGNAÇÃO da servidora Marta Sueliza Diniz Vieira, Agente Administrativa, Matrícula nº 1655 para exercer o encargo de defensora dativa do servidor Sebastian da Silva Seidel, Operário, Matrícula 4216, no Processo de Sindicância Disciplinar instaurada pela Portaria nº 4.302 de 14/03/2025 retificada para Processo Administrativo Disciplinar pela Portaria nº 4.345 de 13/05/2025, em conformidade com o disposto no Art. 203. Parágrafo único da Lei Municipal Nº 313, DE 17/10/1990. Para apresentar (no prazo de 10 dias) defesa escrita, requerer provas e arrolar testemunhas até o máximo de 3 (três), conforme Art 193, § 4 da Lei Municipal Nº 313, DE 17/10/1990. Intimação da defensora dativa Marta Sueliza Diniz Vieira à comparecer no local e dias e horários a seguir relacionados sala de reunião localizada no endereço Floriano peixoto nº 222, bairro centro da cidade de São Pedro do Sul. prédio cede da prefeitura municipal de são de são pedro do sul.objetivo de acompanhar as oitiva dos testemunhas previamente agendados Vandemir Rogerio Arend dia 09/06/2025 às 08:30 horas, José Cláudio Moura Alves 09/06/2025 às 09:15 horas e Ana Paula dos Santos dia 09/06/2025 às 10:00 horas

São Pedro do Sul, 05/06/2025

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Presidente da Comissão
Portaria nº 4.302 de 14/03/2025
Portaria Retificadora nº 4.345 de 13/05/2025

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4D539030

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA ACOMPANHAR OITIVAS DE TESTEMUNHAS

Comissão de Sindicância Disciplinar instaurada pela Portaria nº 4.302 de 14/03/2025 retificada para Processo Administrativo Disciplinar pela Portaria nº 4.345 de 13/05/2025

Indiciado: Sebastian da Silva Seidel, Operário, Matrícula nº 4216

Defensora dativa: Marta Sueliza Diniz Vieira, Agente Administrativa, Matrícula nº 1655

Fundamento legal: Artigo 203 da Lei Municipal nº 313/1990

Objeto: INTIMAÇÃO PARA ACOMPANHAR DEPOIMENTO: INTIMA o interessado Sebastian da Silva Seidel, Operário, Matrícula 4216, representado pela defensora dativa Marta Sueliza Diniz Vieira, Agente Administrativa, Matrícula nº 1655, no Processo de Sindicância Disciplinar instaurada pela Portaria nº 4.302 de 14/03/2025 retificada para Processo Administrativo Disciplinar pela Portaria nº 4.345 de 13/05/2025, à comparecer no local e dias e horários a seguir relacionados sala de reunião localizada no endereço Floriano peixoto nº 222, bairro centro da cidade de São Pedro do Sul. prédio cede da prefeitura municipal de São Pedro do Sul. Com objetivo de acompanhar as oitiva dos testemunhas previamente agendados Vandemir Rogerio Arend dia 09/06/2025 às 08:30 horas, José Cláudio Moura Alves 09/06/2025 às 09:15 horas e Ana Paula dos Santos dia 09/06/2025 às 10:00 horas.

São Pedro do Sul, 05/06/2025

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão
Portaria nº 4.302 de 14/03/2025
Portaria Retificadora nº 4.345 de 13/05/2025

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C54F07BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE REVELIA

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.928, publicada no dia 05 de dezembro de 2023, e, tendo em vista o disposto no artigo 44, 345 e 346. da Lei Nº 13.105, DE 16 DE MARÇO DE 2015 e Art. 203. Parágrafo único. da Lei Municipal Nº 313, DE 17/10/1990, declaro a revelia do servidor Sebastian da Silva Seidel, Operário, Matrícula 4216, indiciado no presente processo de Sindicância Disciplinar instaurado pela Portaria nº 4.302, de 14/03/2025, publicada no dia 19/03/2025, retificada para Processo Administrativo Disciplinar pela Portaria 4.345 de 13/05/2025 publicada dia 14/05/2025 citado por edital publicados nas datas de 30/04/2025 e 14/05/2025, por não ter comparecido para prestar depoimento, não ter efetuando defesa e nem constituindo advogado.

São Pedro do Sul, 30/05/2025

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão
Portaria nº 4.302 de 14/03/2025
Portaria Retificadora nº 4.345 de 13/05/2025

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C353CB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.950 DE 04 DE JUNHO DE 2025

AUTORIZA OS CARGOS PREVISTOS NESTA LEI, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, A DIRIGIR VEÍCULOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Os agentes políticos titulares dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, Secretários (as) Municipais, Procurador Jurídico, Chefe do Departamento de Cultura, Diretor de Esportes e Eventos, Diretor do Museu Paleontológico, Engenheiro Florestal, Assessor da Secretaria da Agricultura, Diretor do Abrigo Municipal de São Pedro do Sul, Coordenador do CRAS, Chefe do Departamento de Trabalho e Ação Social, Supervisora do Programa Criança Feliz, Coordenador de Programas e Ações em Saúde, Coordenador do Programa de Saúde Mental e do CAPS, Chefe do Setor de Imunizações, Enfermeiro Responsável Técnico pelo Serviço de Enfermagem, Chefe do Setor de Transportes da Saúde, poderão, em caráter excepcional, quando necessário para o cumprimento das atribuições que lhe são próprias, não havendo motorista disponível e desde que devidamente

habilitados, dirigir veículo de serviço ou de representação do Município.

Art. 2º É condição para a autorização de que trata o art. 1º a apresentação, pelos servidores respectivos, da Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida, em cada caso, pelo Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Os servidores autorizados deverão assinar termo de responsabilidade em que conste a sua obrigação em verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, nos termos da lei, bem como de que são cientes da sua responsabilidade por qualquer ato doloso ou culposo que venham a cometer na direção do veículo, sendo que o desempenho da atribuição de conduzir veículo implica nos seguintes cuidados:

I - zelar pelo estado de conservação dos veículos sob sua responsabilidade, requisitando, sempre que necessário, as manutenções preventivas e corretivas;

II - manter controle de saída dos veículos com o registro da finalidade do deslocamento, data/hora, quilometragem percorrida (inicial/final = total).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3863649F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.951 DE 04 DE JUNHO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, 1 (UM) PEDREIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 1 (um) Pedreiro, por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, com carga horária de 44 horas semanais, com amparo no Art. 259, III da Lei 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo único. As atribuições, condições de trabalho e demais requisitos de admissão dos contratados obedecerão à descrição constante do Anexo I da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990, para o cargo efetivo de Pedreiro.

Art. 2º A remuneração a ser paga ao contratado corresponde ao vencimento mensal de R$ 1.504,96 (um mil quinhentos e quatro reais com noventa e seis centavos), com os devidos acréscimos legais, se justificados, inclusive complementação salarial, adicional de insalubridade previsto na legislação municipal aplicável, vale alimentação e, excepcionalmente, eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.

Parágrafo único. Assegura-se ao contratado o mesmo percentual de reajuste e/ou aumento que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, por ocasião da rescisão contratual.

Art. 3º O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual.

Art. 4º A contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, de acordo com o interesse público.

Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada, caberá a contratada o recebimento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 5º O contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6º O recrutamento previsto nesta Lei dar-se-á mediante contratação da banca de concursados aprovados no Concurso Público, com estrita observância da ordem de classificação, ou, quando não houver candidatos aprovados ou não houver aquiescência em relação à contratação, a seleção se dará mediante Processo Seletivo Simplificado, observados os termos da Lei Municipal nº 2.022/2010.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3E959710

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.952 DE 04 DE JUNHO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, 1 (UM) OPERADOR DE MÁQUINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 1 (um) Operador de Máquinas, por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, com carga horária de 44 horas semanais, com amparo no Art. 259, III da Lei 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo único. As atribuições, condições de trabalho e demais requisitos de admissão dos contratados obedecerão à descrição constante do Anexo I da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990, para o cargo efetivo de Operador de Máquinas.

Art. 2º A remuneração a ser paga ao contratado corresponde ao vencimento mensal de R$ 1.447,07 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais com sete centavos), com os devidos acréscimos legais, se justificados, inclusive complementação salarial, adicional de insalubridade previsto na legislação municipal aplicável, vale alimentação e, excepcionalmente, eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.

Parágrafo único. Assegura-se ao contratado o mesmo percentual de reajuste e/ou aumento que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, por ocasião da rescisão contratual.

Art. 3º O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual.
Art. 4º A contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, de acordo com o interesse público.

Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada, caberá a contratada o recebimento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 5º O contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6º O recrutamento previsto nesta Lei dar-se-á mediante contratação da banca de concursados aprovados no Concurso Público, com estrita observância da ordem de classificação, ou, quando não houver candidatos aprovados ou não houver aquiescência em relação à contratação, a seleção se dará mediante Processo Seletivo Simplificado, observados os termos da Lei Municipal nº 2.022/2010.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4559ED80

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.953 DE 04 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA, DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – órgão permanente, paritário, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para a pessoa idosa no âmbito do Município de São Pedro do Sul.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa:
I - Zelar pela implantação, implementação, defesa e promoção dos direitos da pessoa idosa

II - Propor, opinar e acompanhar a criação e a elaboração da lei de criação da Política Municipal da Pessoa Idosa, ou sua alteração, quando for o caso.

III - Propor, formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas e ações municipais destinadas ao idoso, zelando pela sua execução.

IV - Cumprir e zelar pelas normas constitucionais e legais referentes à pessoa idosa, sobretudo a Lei Federal nº 8.842, de 04/01/94 (Política Nacional do Idoso), a Lei Federal nº 10.741, de 01/10/03 (Estatuto do Idoso), e demais leis de caráter estadual e municipal.

V - Denunciar à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer um dos dispositivos legais elencados no item anterior.

VI - Inscrever e fiscalizar o funcionamento de ILPIs ou instituições congêneres existentes no respectivo município, inibindo o surgimento de instituições clandestinas e exigindo melhorias das instituições em situação de vulnerabilidade, em trabalho conjunto com a vigilância Sanitária e com o Ministério Público, conforme determina o Estatuto do Idoso.

VII - Receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações sobre ameaças e violação dos direitos da pessoa idosa e exigir das instâncias competentes medidas efetivas de proteção e reparação.

VIII - Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos e à melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa.

IX - Elaborar e aprovar o plano de ação e aplicação dos recursos oriundos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, bem como acompanhar e fiscalizar sua utilização e avaliar os resultados.

X - Elaborar seu regimento interno.

XI - Participar ativamente da elaboração das peças orçamentárias municipais (Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando a inclusão de dotação orçamentária compatível com as necessidades e prioridades estabelecidas, zelando pelo seu efetivo cumprimento.

XII - Divulgar os direitos dos idosos, bem como os mecanismos que asseguram tais direitos.

XIII - Organizar e realizar a Conferência de Direitos da Pessoa Idosa municipal e/ou regional, em conformidade com o CNDI e com o CEI.

XIV - Realizar outras ações que considerar necessárias à proteção do direito da pessoa idosa.

Art. 3º Aos membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa será facilitado o acesso aos diversos setores da administração pública, especialmente aos programas prestados à população idosa, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões, propostas e ações, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse da pessoa idosa.

Art. 4º O Conselho Municipal da Pessoa Idosa será composto por 08 (oito) membros de forma paritária, sendo 4 (quatro) representantes do poder público e 4 (quatro) representantes da Sociedade Civil de São Pedro do Sul.
I - Cada membro do Conselho Municipal da Pessoa Idosa terá suplente.

II - Todos os membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

III - Os membros do conselho terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

IV - O titular de órgão governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

Art. 5º O presidente e o vice-presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à presidência e à vice-presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais a cada novo mandato.

§ 1º O vice-presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

§ 2º O presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em, assuntos de interesse da pessoa idosa.

Art. 6º Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenária, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

Art. 7º A função do membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 8º As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

I - Extinção de sua base territorial de atuação do Estado, do Distrito Federal ou Município.

II - Irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível e sua representação no Conselho.

III - Aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovada.

Art. 9º Perderá o mandato o Conselheiro que:

I - Desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;

II - Faltar três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativas;

III - Apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;

IV - Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V - For condenado em sentença irrecorrível, em segunda instância, por crime ou contravenção penal.

Art. 10. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão substituídos elos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 11. Os órgãos ou entidades representadas pelos conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 12. O Conselho Municipal da Pessoa Idosa reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Parágrafo Único. Quando necessário, as reuniões do Conselho poderão ser virtuais.

Art. 13. O Conselho Municipal da Pessoa Idosa instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 14. O Conselho Municipal da Pessoa Idosa instituirá seus atos por meio da resolução aprovada nos termos regimentais.

Art. 15. A Secretaria Municipal Desenvolvimento Social proporcionará o apoio técnico-administrativo, necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 16. Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal da Pessoa Idosa serão previstos nas peças orçamentárias do Município.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Art. 17. Fica criado o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos, e ações voltadas aos idosos do Município de São Pedro do Sul.

Art. 18. Constituirão receitas do Fundo Municipal da Pessoa Idosa:

I - Dotação orçamentária da União, do Estado e do Município;

II - As resultantes de doação do setor privado, pessoa físicas ou jurídicas;

III - Os rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

IV - As advindas de acordos e convênios;

V - As provenientes das multas aplicadas com base na Lei nº 10.741 de 17 de outubro de 2013;

VI - Outras receitas eventualmente destinadas ao Fundo.

Art. 19. O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo seus recursos liberados para atendimento de projetos, programas e atividades previstos no plano de ação e aplicação devidamente aprovados pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

§ 1º Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação “Fundo Municipal da Pessoa Idosa”, para

movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente, balancete demonstrativos da receita e da despesa, o qual será submetido à aprovação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa e divulgado.

§ 2º A divulgação se dará pelos meios usuais no município, tais como o Portal da transparência, o site da prefeitura.

§ 3º Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social gerir o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, sob a orientação e controle do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, cabendo ao titular da Secretaria:

I - Solicitar o Plano Anual de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa;

II - Submeter ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo.

III - Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo.

IV - Outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver e dada a ampla divulgação.

Parágrafo Único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, das atribuições de seus membros entre outros assuntos.

Art. 21. Revogam-se as Leis Municipais nº 1.848, de 10 de março de 2009, nº 3.304 de 28 de abril de 2021, nº 3.731 de 21 de agosto de 2023, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CDCEC2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.954 DE 04 DE JUNHO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 869.996,61 (OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 869.996,61 (oitocentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3.895, de 25 de Novembro de 2024, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (204)	R$ 370.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1813	Projet/Ativ PROGRAMA AVANÇAR - CISTERNAS	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (1011)	R$ 60.700,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1010)	R$ 2.203,20
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1009)	R$ 1.968,13
1818	Projet/Ativ REGULARIZAÇÃO DE POÇOS - RECURSOS PRÓPRIOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1016)	R$ 160.000,00
1821	Projet/Ativ DEFESA CIVIL - ESTADUAL - PORTARIA Nº 007/SPDC/2025	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (971)	R$ 230.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (968)	R$ 10.000,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (969)	R$ 10.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1907	PROJ/ATIV. PROCAD SUAS	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1012)	R$ 24.000,00
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (1015)	R$ 382,66
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1013)	R$ 500,00
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (1014)	R$ 242,62
Total		**R$ 869.996,61**

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação bem como pelos Superávits do Exercício Anterior dos recursos 2660- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; 2701- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados e 2704- Transferências da União Referentes a Compensações Financ pela Exploração de Recursos Naturais e pelos Excessos de Arrecadação dos recursos 660- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e 503- Apoio financeiro da União em decorrência do estado de calamidade pública, como segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (201)	R$ 160.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2660)	R$ 24.382,66
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (660)	R$ 742,62
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2701)	R$ 64.871,33
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (503)	R$ 250.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2704)	R$ 370.000,00
Total		**R$ 869.996,61**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

CLÉDER TATSCH
Secretário da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A57AD300

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.955 DE 04 DE JUNHO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, 1 (UM) AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 1 (um) Agentes de Serviços Complementares II, por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, com carga horária de 44 horas semanais, com amparo no Art. 259, III da Lei 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo Único. As atribuições, condições de trabalho e demais requisitos de admissão dos contratados obedecerão à descrição constante do Anexo I da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990, para o cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II.

Art. 2º A remuneração a ser paga ao contratado corresponde ao vencimento mensal de R$ 868,24 (oitocentos e sessenta e oito reais com vinte e quatro centavos), com os devidos acréscimos legais, se justificados, inclusive complementação salarial, adicional de insalubridade previsto na legislação municipal aplicável, vale alimentação e, excepcionalmente, eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.

Parágrafo Único. Assegura-se ao contratado o mesmo percentual de reajuste e/ou aumento que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, por ocasião da rescisão contratual.

Art. 3º O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual.

Art. 4º A contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, de acordo com o interesse público.

Parágrafo Único. Havendo rescisão antecipada, caberá a contratada o recebimento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 5º O contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6º O recrutamento previsto nesta Lei dar-se-á mediante contratação da banca de concursados aprovados no Concurso Público, com estrita observância da ordem de classificação, ou, quando não houver candidatos aprovados ou não houver aquiescência em relação à contratação, a seleção se dará mediante Processo Seletivo Simplificado, observados os termos da Lei Municipal nº 2.022/2010.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria
.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E3851EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0638/2025, 04 DE JUNHO DE 2025

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.58 Data: 04/06/2025 Hora: 14:05

Portaria nº 638/2025

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/06/2025, à servidora **LOECI NEUZA WEBLER ROCHA**, matrícula 1118, cargo de PROFESSORA, nível 2, classe E, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.279,18 composto das seguintes vantagens: vencimento básico professor, nível 2- classe E- 20% - Lei Municipal nº 3610 de 2022, art. 3; ANUÊNIO 23 ANOS 19,70% - Lei Municipal nº 3610 de 2022, art. 33 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO PEDRO DO SUL, 04/06/2025.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito de PM de São Pedro do Sul

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:513FE19B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0639/2025, 05 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0639/2025, 05 DE JUNHO DE 2025

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, o prazo para tomar posse de **JANICE DA SILVA CECHIN,** nomeada pela Portaria 0603/2025, 30.05.2025, publicada em 30.05.2025, por mais 15 (quinze) dias, a contar de 14.06.2025 para

o cargo efetivo de **MONITOR,** conforme pedido protocolado n° 3114 de 05.06.2025.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:E0CD9B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0640/2025, 05 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0640/2025, 05 DE JUNHO DE 2025

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, o prazo para tomar posse de **RENAN PINHEIRO MEDEIROS** nomeada pela Portaria 0605/2025, 30.05.2025, publicada em 30.05.2025, por mais 15 (quinze) dias, a contar de 14.06.2025 para o cargo efetivo de **MOTORISTA,** conforme pedido protocolado n° 3115 de 05.06.2025.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:72EBC4FA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O**Município de São Pedro do Sul - RS**, comunica aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 –Contratação de empresa para construção de 32 Carneiras Mortuárias no Cemitério Municipal, com fornecimento de materiais e mão de,através do**www.portaldecompraspublicas.com.br**

ABERTURA: 25.06.2025, às 9h.

Edital disponível**www.saopedrodosul.rs.gov.br**e no portal acima referido.

São Pedro do Sul, 05 de junho de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2CCF4A38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 22/2025, para a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, com vistas execução de monitoramento mensal e tratamento químico em poços artesianos do Município de São Sebastião do Caí, conforme condições descritas no Anexo I - Termo de Referência do edital. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 24 de junho de 2025, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 06 de junho de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:C18A4085

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRONICA Nº 003/2025
Objeto: Contratação de empresa para execução através empreitada global (incluindo o fornecimento de material e mão-de-obra), para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA ALBINO FOREST, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 965267/2024/MCIDADES/CAIXA. a serem executados em regime de menor preço global, conforme especificações técnicas detalhadas em seus anexos e no Termo de Referência, que fazem parte integrante deste Edital. Abertura: 17 de julho de 2025, às 09h. Edital e maiores informações, Prefeitura Municipal, Rua João Scussel, nº 66, ou fone/whats (54) 3472.2019, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h30min, ou e-mail: licitacoes@saovalentimdosul.rs.gov.br. São Valentim do Sul/RS, 05 de junho de 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:80BA7BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 1.390,03 (UM MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso III (Superávit) da Lei 2310 de 04 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de R$ 1.390,03 (Um Mil Trezentos e Noventa Reais e Três Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0604.27.812.0012.1008 - Construção, Ampliação e Manutenção de Espaços Destinados à Prática de Esportes
44905100000000:2749(887) - OBRAS E INSTALAÇÕES... R$ 1.390,03

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro... Fonte 749/1290 - Emendas Parlamentares para Investimento... R$ 1.390,03

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

MOISES CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:EC02E206

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

CONVOCA A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema "Saúde e qualidade de vida: acesso e humanização na atenção primária e efetivação do SUS" a realizar-se no dia 26 de junho de 2025 na cidade de São Valentim do Sul/RS, no CTG Galpão do Gaitaço, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Valentim do Sul.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:4BC5A60B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 ARP.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 14/2025 ARP.

Objeto: Edital de pregão eletrônico para registro de preços unitários para o fornecimento de gêneros alimentícios.

Tipo: Menor preço por item.

Data da Abertura: 23 de junho de 2025 às 08:00 H.

Local da Abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 99652-4612.
São Valério do Sul/RS, 05 de junho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:3161F550

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2025

Objeto: É objeto desta contratação, Aquisição de Treinamento Suporte Básico de Vida (SBV) e Atendimento Pré-Hospitalar (APH).

Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Adjudicado:
SALVAR Cursos e Treinamentos de Emergência, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 43.680.330/001-88. Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

São Valério do Sul – RS, 05 de junho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:D1295035

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 194/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2025

Pregão Eletrônico n.º 10/2025

Contrato N.º 194/2025 – Aquisição de Pneus, Acessórios e Recapagens.

Valor: R$ 15.980,00 (quinze mil e novecentos e oitenta reais).

Vigência: Entrega total ou 05/06/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/Gama Pneus LTDA., CNPJ n. 55.623.647/0001-61.

São Valério do Sul – RS, 05 de junho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:EA7DE99E

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 195/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 10/2025

Pregão Eletrônico n.° 10/2025

Contrato N.º 195/2025 – Aquisição de Pneus, Acessórios e Recapagens.

Valor: R$ 1.842,00 (mil e oitocentos e quarenta e dois reais).

Vigência: Entrega total ou 05/05/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/Firenze Pneus LTDA., CNPJ n. 44.722.796/0001-61.

São Valério do Sul – RS, 05 de junho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:5A8E0600

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 196/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024

Pregão Eletrônico n.º 016/2024

Contrato N.º 196/2025 – Camisetas e uniformes personalizados.

Valor: R$ 600,02 (seiscentos reais e dois centavos).

Vigência: Entrega total ou 05/06/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/Alexandre Spellmeier LTDA., CNPJ n. 02.219.718/0001-07.

São Valério do Sul – RS, 05 de junho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:53AB7397

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 197/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024

Pregão Eletrônico n.º 016/2024

Contrato N.º 197/2025 – Camisetas e uniformes personalizados.

Valor: R$ 1.082,24 (mil e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Vigência: Entrega total ou 05/06/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/Tita Uniformes LTDA., CNPJ n. 21.642.402/0001-60.

São Valério do Sul – RS, 05 de junho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:FB1DC173

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 006/2025

A Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem:

Dia 23/06/2025, às 09h00min. Pregão Eletrônico nº 006/2025, cujo objeto é Aquisição de estações de trabalho, monitores e notebooks, para a Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul, por meio de Pregão Eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos. O Edital de Licitação estará a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http//www.cmsapucaiadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

VEREADORA VERIDIANA PACHECO –
Presidente da Câmara de Vereadores. Biênio 2025/2026

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:22D0C23D

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2025
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO: 82/2025
OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e eventual de aparelhos de ar condicionado modelo Split para a Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul/RS
PRAZO CONTRATUAL: De 03/06/2025 à 03/06/2026

CONTRATADO: COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA IRACEMINHA LTDA ME
CONTRATO: 016/2025
CNPJ: 06.165.903/0001-09
VALOR DO CONTRATO: R$ 23.331,00 (vinte e três mil, trezentos e trinta e um reais);

VALIDADE DOS CONTRATOS: O contrato terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite permitido pela legislação vigente (art. 107, da Lei nº. 14.133/21), a critério da Administração, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

Sapucaia do Sul, 05 de Junho de 2025.

VERIDIANA FERNANDES PACHECO FERREIRA
Vereadora-Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:317FECE6

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 08/2025

A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável para **"Contratação Emergencial para contratação de serviços de hospedagem Cloud Exclusiva e Dedicada e Ambas as soluções separadas do site institucional do Município de Sapucaia do Sul - RS."**Data da sessão: 17/06/2025 Horário da Fase de Lances: 12hrs 30min às 17hrs 30min.Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas, pelo Portal de Compras Públicas http://www.portaldecompraspublicas.com.br/, até 08 (oito) dias úteis após a data da publicação.O Edital da Dispensa Eletrônica e seus anexos, poderão ser visualizados no site oficial da Prefeitura https://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/editais/dispensas-eletronicas e no Portal de Compras Públicas. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail licitações.compras@sapucaiadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (051) 3451-8075.

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:87D7352D

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 18/2025** - Processo Adm: 14036/2025. Objeto: Confecção do Cartão TEU! SOCIAL e aquisição de Créditos. Empresa: ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE(RS). CNPJ: 09.339.153/0001-32. Valor total: R$ 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:323D4841

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
Espécie: Termo Aditivo nº. 12 ao Contrato 196/2013; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e BRUNO GELSO GIOPPO; Objeto: "Locação de um imóvel localizado na Rua Alfredo Juliano, nº. 560, bairro Primor, Sapucaia do Sul - RS, destinada à instalação do CAPS AD (Centro de Acolhimento Psicossocial Álcool e Outras Drogas." **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/12/2024**. CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor contratual, conforme convencionado entre as partes, nesta prorrogação, não será aplicado à cláusula de reajuste contratual, mantendo-se o valor locatício mensal de **R$ 3.847,63** (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos)**. Modalidade:** Dispensa de Licitação n°. 019/2013**. Data de Assinatura:** 06.05.2025.

Espécie: Termo Aditivo nº. 14 ao Contrato 005/2012; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e BRUNO GELSO GIOPPO; Objeto: "Locação de um imóvel localizado na Rua Sete de Setembro, nº. 35, bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul - RS, destinada à instalação do Laboratório de Infectologia." **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/01/2025**. CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor contratual conforme convencionado entre as partes, nesta prorrogação, não será aplicado à cláusula de reajuste contratual, mantendo-se o valor locatício mensal de **R$ 2.691,31** (dois mil seiscentos e noventa e um reais e trinta e um centavos)**. Modalidade:** Dispensa de Licitação n°. 001/2012**. Data de Assinatura:** 06.05.2025.

Espécie: Termo Aditivo nº. 04 ao Contrato 176/2023; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e TECH I9 CONSTRUTORA LTDA.; Objeto: "Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para execução de obra de reforma para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Serviço de Referência em Tuberculose, localizado na Rua Castro Alves, nº. 162, Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul - RS." **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 28/04/2025, conforme solicitação da Secretaria da Saúde**. Modalidade:** Dispensa de Licitação n°. 043/2023**. Data de Assinatura:** 14.05.2025.

Espécie: Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato 083/2024; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e VERO S. A.; Objeto: "Contratação de empresa especializada, para prestar serviços na área de redes de telecomunicação, visando acesso à internet, aos locais discriminados, pertencentes à administração." **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 03/04/2025, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Parecer Jurídico 257/2025 no Expediente Administrativo 28724/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do CNPJ da Contratada, restando a substituição do CNPJ sob o nº. 31.748.174/0098-93, da filial com sede na Rua Coronel Apolinário de Moraes, nº. 1958, na Cidade de Montenegro - RS, para o CNPJ sob o nº. 31.748.174/0048-24, da filial com sede na Avenida Paulo Maciel de Moraes, nº. 961, Sala 01, Santo Antônio da Patrulha - RS, conforme solicitação da empresa e Parecer Jurídico 257/2025 e demais documentos anexados ao processo nº. 28.724/2023. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n°. 095/2023**. Data de Assinatura:** 23.05.2025.

Espécie: Termo Aditivo nº. 14 ao Contrato 041/2012; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e MARIA LOECI LIMAS DEVIT; Objeto: "Locação de um imóvel localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 841, Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul - RS, destinado à instalação do Depósito de Materiais da Secretaria Municipal de Educação." **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor contratual será reajustado de acordo com a variação de 8,58% do IGP-M referente ao período de abril de 2024 a março de 2025, resultando num valor mensal de **R$ 4.628,78** (quatro mil e seiscentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos). **Modalidade:** Dispensa de Licitação n°. 005/2012**. Data de Assinatura:** 26.05.2025.

Espécie: Termo Aditivo nº. 14 ao Contrato 130/2010; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e MARIA LOECI LIMAS DEVIT; Objeto: "Locação de um imóvel localizado na Rua Otaviano Silveira nº. 661, na cidade de Sapucaia do Sul - RS, destinado à instalação do Setor de Carpintaria da Secretaria Municipal de Educação." **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor contratual será reajustado de acordo com a variação de 4,84% do IGP-M referente ao período de dezembro de 2023 a novembro de 2024, resultando num valor mensal de **R$ 3.373,05** (três mil e trezentos e setenta e reais e cinco centavos). **Modalidade:** Dispensa de Licitação n°. 005/2012**. Data de Assinatura:** 26.05.2025.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato 061/2024; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.; Objeto: "Recarga com locação de

cilindros de oxigênio medicinal (O2) para toda a rede municipal de saúde do município de Sapucaia do Sul - RS, bem como às unidades móveis de saúde (ambulâncias), com locação de cilindros." **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/04/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor contratual é reajustado no percentual de 8,58% do IGP-M, referente ao período de abril de 2024 a março de 2025, 3, o que corresponde a **R$ 57.817,55** (cinquenta e sete mil e oitocentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos). **Modalidade:** Pregão Eletrônico n°. 094/2023**. Data de Assinatura:** 29.05.2025.
Espécie: Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato 080/2024; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e LF FACILITIES LTDA.; Objeto: "Contratação de empresa prestadora de serviço de limpeza e higienização." **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/04/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor contratual será repactuado em 6,988131% sobre o atual valor contratual, resultando no valor mensal atualizado de **R$ 4.764,03** (quatro mil e setecentos e sessenta e quatro reais e três centavos) por auxiliar de limpeza, a contar de 01/01/2025 (data da Convenção Coletiva de Trabalho 2025). **Modalidade:** Pregão Eletrônico n°. 054/2023**. Data de Assinatura:** 29.05.2025.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:FDED948A

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 5167/2025, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 004/2025 – modalidade Pregão Eletrônico modalidade cujo objeto é Registro de Preço (RP) visando a futura contratação de empresa especializada na produção, manipulação e fornecimento sob demanda de alimentação pronta (tipo "quentinha"), acondicionada em embalagem térmica do tipo "marmitex", destinada ao atendimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) – incluindo CAPS II, CAPS AD e CAPS IJ – no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Sapucaia do Sul e também a Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social, em eventual estado de calamidade pública – enchentes e outros, bem como, a todas as demais secretarias municipais, assegurando o fornecimento de alimentação conforme as necessidades dos órgãos da administração pública municipal, que o certame foi declarado **FRACASSADO**.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:5AE2CA0A

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 245548 – PE 034/2024 – Objeto: Primeiro termo aditivo contratual. Fornecedor: PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA 16.538.909/0001-38 R$ 101.207,52.
PROCESSO 281297 – DL 058/2025 – Objeto: Aquisição de material médico. Fornecedor: BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 42.040.380/0001-38 R$ 5.292,00; SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R$ 7.500,00.
PROCESSO 280779 – DL 056/2025 – Objeto: Serviço de manutenção em ventilador mecânico hospitalar. Fornecedor: HILFEMED LTDA 51.849.949/0001-00 R$ 4.790,00.
PROCESSO 97210 – DL 289/2021 – Objeto: Quarto termo aditivo contratual. Fornecedor: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. 92.934.215/0001-06 R$ 6.485.951,16.

Sapucaia do Sul, 06 de junho de 2025.

GILSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:1E4CE57E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

Nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº034/2025 e ratifico a **Contratação de empresa especializada para Supressão/Manejo de vegetação exótica na Praça Presidente Vargas, para início da revitalização do local.** A cópia do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361-5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 06 de junho de 2025**.**

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:387472BF

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO N° 108/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

Nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº035/2025 e ratifico a **Aquisição de peças (Caixa Câmbio) para o veículo Fiat Strada, Placa: JAX1A21.** A cópia do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361-5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 06 de junho de 2025**.**

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:829FBD5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2581/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de prestação de serviço para produção e instalação de armários e piso

vinílico, sob medida, para colocação do acervo bibliográfico, no novo veículo, a fim de adequá-lo para a continuidade das atividades da CARAVANA DA LEITURA, com a empresa IVO E. FIEBIG - ME.
GABINETE DO PREFEITO, em 05 de Junho de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:DDE91C05

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2599/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de peças para diversas máquinas da Secretaria da Infraestrutura, com a empresa DANIEL H CAMPEOL.
GABINETE DO PREFEITO, em 05 de Junho de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:032B0BB3

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2599/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de uniformes para profissionais da Secretaria da Saúde, com a empresa ORDA BRABA CONFECÇÃO DE ROUPAS EIRELI.
GABINETE DO PREFEITO, em 05 de Junho de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E287FD49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
EM 09/06/2025

OBJETO: Debater e instruir parecer quanto aoProjeto de Lei Ordinária Executivo Nº 74, de 30 de maio de 2025, que Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, e dá outras providências.

A Câmara Municipalde Taquara/RS, em cumprimento ao Artigo 140 de seu Regimento Interno, através daComissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, CONVIDA os cidadãos e as instituições públicas e privadas e representativas dos diversos segmentos da sociedade para Audiência Pública, para tratar doseguinteprojeto: Projeto de Lei Ordinária Executivo Nº 74, de 30 de maio de 2025, que Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, e dá outras providências.Audiência esta que também será transmitida pela TV Câmara através do canal do Youtube podendo ser acessada em "www.youtube.com/camarataquara".

Data: 09de junho de 2025 (segunda-feira)
Horário: 15h30
Local: Plenário Hélio Cardoso, na Câmara Municipal de Taquara/RS

Pauta:

• Abertura Oficial pela Presidência da Comissão;
• Indicação de autoridades e Vereadores presentes;
• Apresentação doassuntoa serdiscutido;
• De acordo com a ordem de inscrição (possibilitando manifestar interesse através protocolo presencial ou via e-mail comissoes@camarataquara.rs.gov.br), até cinco oradoresse manifestarão pelo prazo de cinco minutos, sem apartes;
• Abertura da palavra aos Vereadores presentes pelo prazo de cinco minutos, sem apartes, na seguinte ordem:
1. Vereadores titulares da Comissão;
2. Vereadores não titulares da Comissão;
3. Vereador designado para Relatoria da proposição.
• Considerações finais;
• Encerramento da Audiência Pública.

Conforme jádescrito no Parecer N.º 54/2025(COFC), findada esta Audiência Pública, seguirá o que determina a alínea 'f', do inciso II, do § 1º, do art. 140 do Regimento Interno, iniciando o prazo de quarenta e oito horas para recebimento de propostas pela comunidade, que deverão ser protocoladas na Câmara (ou encaminhadas através do e-mail comissoes@camarataquara.rs.gov.br), com a identificação de seu signatário.
Findado o prazo de 48h pararecebimento de propostas pela comunidade,estas serão disponibilizadas aos Vereadores, por meio eletrônico, para análise e conversão em emenda parlamentar, e de pronto inicia-se o prazo desetenta e duas horas para a apresentação de emendas parlamentares, observadas as restrições do art. 167 da Constituição Federal.
Transcorridos os prazos acima, o Projeto em questão retornará à Comissão deOrçamento, Finanças e Contas Públicas para que o Relator da matéria apresente seu voto que se aprovado, converter-se-á em Parecer, que será encaminhado ao Presidente da Câmara para publicação e divulgação, inclusive por meios eletrônicos, pelo prazo de vinte e quatro horas e posteriormente seja votado em Sessão Plenária.

Taquara, 04 de junho de 2025.

VEREADOR TELMO VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:B5699BF5

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 051/2025

CONTRATO N° 051/2025
PROCESSO N° 5968/2025
LICITAÇÃO: Dispensa 082/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO:**BECKER E DEUNIR TRANSPORTES LTDA**CNPJ/MF sob o nº 07.419.465/0001-33
OBJETO: Contratação de empresa em caráter emergencial para realização do Transporte escolar linha 07
VALOR: O valor ajustado para esta contratação é de R**$19.832,00 (dezenove mil oitocentos e trinta e dois reais)** mensaisconforme proposta.
ASSINATURAS:
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
SUELEN LEIZER BECKER
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/06/2025

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:A4C15C36

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 052/2025

CONTRATO N° 052/2025
PROCESSO N° 5968/2025
LICITAÇÃO: Dispensa 082/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO:**NATANA TRANSPORTES LTDA** CNPJ/MF nº 25.270.081/0001-70
OBJETO: Contratação de empresa em caráter emergencial para realização do Transporte escolar linha 02
VALOR: O valor ajustado para esta contratação é de R**$19.785,85 (dezenove mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)** mensaisconforme proposta.
ASSINATURAS:
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
IVANILDA DA SILVA OLIVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/06/2025

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:8281E615

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 053/2025 - LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA 005/2025

RESUMO DE CONTRATO 053/2025
Processo nº:2025/2729
Licitação: Concorrência 005/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA:BS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ/MF n.º 33.438.364/0001-0
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção da Unidade Básica de Saúde Regina Jardim da Silva no Bairro Mundo Novo, Recursos Novo PAC Portaria GM Portaria GM/MS nº 4.737 de 3 de julho de 2024, conforme proposta nº 11940346000124011, Novo PAC
VALOR: O valor total desta empreitada importa em R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)
ASSINATURAS: SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA, GRAZIANO DA SILVA e JORGE WESOLOWSKI
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/06/2025

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:39DBDC45

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 007/2025 - CONTRATO 52/2025

Processon°: 5968/2025
Contrato n°:052/2025
Empresa Contratada:NATANA TRANSPORTES LTDACNPJ/MF nº 25.270.081/0001-70
Objeto: Contratação de empresa em caráter emergencial para realizar o Transporte Escolar linha 02.
Interessado: Sec. de Educação
O MUNICÍPIO DE TAQUARA RS,PessoaJ urídica de Direito Público,com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278,inscrita no CNPJ/MFsob n°97.761.407/0001-73,neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra.**Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**,RGn° 4021906807 e CPF n° 383.163.400-97, resolve modificar as condições contratuais decorrentes de cláusulas já previstas no Contrato, conforme segueabaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a Cláusula Sexta – Da Dotação orçamentária– Altera-se a dotação orçamentária trocando o red 229 para red 228 conforme solicitação via e-mail.
Órgão 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte Projeto Atividade:
Rubricas: 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
3.3.90.33.03.00.00.00 / LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE
Reduzido:2025/228 - MUNICÍPIO DE TAQUARA
CLÁUSULASEGUNDA: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
Taquara,05 de junho de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:2D9162B5

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/2873

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2873, para aquisição de MATERIAIS, conforme demanda identificada e encaminhada pelo setor de almoxarifado, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços. Os materiais deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 10/06/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A06941EE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/2907

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2907, para aquisição de MATERIAIS para o setor de Iluminação da Secretaria de Obras e Serviços e os materiais deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 10/06/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:59843721

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE FINANÇAS
CREDENCIAMENTO

A agente de contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DETENENTE PORTELA, no exercício das atribuições que lheconfere a(o) Portaria nº. 432, de 13 de maio de 2024, tornapúblico para conhecimento dos interessados, que fará realizarno dia 19/06/2025, às 09:00horas, no endereço, Praça TenentePortela, 23, Centro - Tenente Portela-RS, análise e recebimentode propostas, conforme especificado no edital de licitaçãoabaixo descrito.

DATA: 19/06/2025
HORÁRIO: 09:00h – Horário de Brasília

Processo Licitatório nº 80/2025
Chamada Pública/credenciamento nº 08/2025
Objeto da Licitação:Credenciamento de instituições financeiraspara prestação de serviços bancários de recolhimento detributos: impostos, taxas, dívida ativa e demais ReceitasMunicipais {Padrão Febraban}.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponívelno endereço supra citado, bem como no site da PrefeituraMunicipaldeTenentePortela-tenenteportela.rs.gov.br– Licitações.

Tenente Portela/RS, 05 de junho de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:7EEF4769

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: LENI FEIJO IMOVEIS LTDA.
CNPJ/CPF: 58.147.271/0001-54
Objeto: SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE FORMA INDIVIDUAL DO VALOR DE MERCADO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL LOCALIZADO NA RUA LAURINDO PERONI N° 3979 - LOJA 01 CENTRO DE TERRA DE AREIA DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. (AVALIAÇÃO 01).
Valor: R$ 300,00 (trezentos reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:A53AE12D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

A Prefeitura de Terra de Areia, por meio do Prefeito Municipal, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 026/2025, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em lavagens externa e interna e lubrificação para manutenção da frota municipal: carros leves, vans, micro-ônibus, ônibus, caminhões e máquinas pesadas, com fornecimento de todos materiais necessários.. As propostas comerciais devem ser enviadas até as 11h30min do dia 24/06/2025, com início da sessão na mesma data às 13h30min. O certame será realizado na plataforma www.bllcompras.org.br. Maiores informações e o edital completo estão disponíveis nos sites oficiais.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:5A7EF5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 21, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 21, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que descreve.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o processo administrativo nº 7675/2024,

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, por ser necessária a área, que tem a seguinte descrição:

"Um terreno situado em Terra de Areia, ao SO do canto da esquina, formada pela Avenida Alberto Pasqualine e uma Travessa de Servidão, seguindo o alinhamento predial da Travessa de Servidão 76,67m (setenta e seis metros e sessenta e sete centímetros) até encontrar o lote. Pela frente, ao NE, 11,90m (onze metros e noventa centímetros) limitando se com a Travessa de Servidão, por um lado, ao NO, 28,09m (vinte oito metros e nove centímetros) limitando se com Fernando Silva da Silva, pelos fundos, ao Sul 12,46 (doze metros e quarenta e seis centímetros), limitando se com Osvaldo da Silva, pelo outro lado, ao SE, 27,47 (vinte e sete metros e quarenta e sete centímetros) limitando se com o Alexandre Silva da Silva, encontrando o vértice inicial e formando a área de 338.24m² (trezentos e trinta e oito metros e vinte e quatro centímetros quadrados). Todas as medidas e rumos citados a cima, foram baseadas

na situação encontrada hoje no imóvel localizado Travessa de Servidão, Bairro Centro, Terra de Areia - RS.".

Art. 2º A área desapropriada, equivalente a 338.24m² (trezentos e trinta e oito metros e vinte e quatro centímetros metros quadrados), destina-se a abertura de rua, em conformidade com o artigo 5°, alínea*i*, do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:B4B236E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada:SULCOP COPIADORAS E SUPRMENTOS LTDA
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o aumento de 1 (uma) unidade do quantitativo do item 01 do referido contrato. Justifica-se o aumento a necessidade de nova aquisição a Secretaria de Obras e Trânsito para atender as atividades administrativas do Departamento de Trânsito e da recepção da referida secretaria, garantindo maior eficiência na elaboração de documentos que requerem impressões coloridas assegurando a qualidade dos serviços prestados.
Vigência: 12 de agosto de 2025.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:3E01F753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: TELENORTE TELEOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 01.424.261/0001-00
Objeto: COMPRA DE EQUIPAMENTO ATA 200, CENTRAL TELEFÔNICA, INSTALAÇÃO E REPROGRAMAÇÃO PARA POSSIBILITAR A MIGRAÇÃO PARA TECNOLOGIA UC4X PARA O PRÉDIO NOVO DO CRAS.
Valor: R$ 4.989,00 (quatro mil. Novecentos e oitenta e nove reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

LILIANE MARQUES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:041ECF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: DPM Educação Ltda
CNPJ/CPF: 13.021.017/0001-77
Objeto: Curso para a Secretária de Educação, Josieli Oliveira da Silva Bobsin, referente ao curso realizado pela DPM: - Como elaborar e implementar os planos de qualidade de vida no trabalho para profissionais da educação: cumprindo a Lei Federal nº 14.681/2023 (obrigatoriedade a partir de junho de 2025).
Valor: R$ 503,00 (quinhentos e três reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso III, alínea "f", Lei n° 14.133/2021.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:806B1DF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 101/2025.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 101/2025. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que **às 14h do dia 26 de Junho de 2025** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de medicações básicas e controladas para uso na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), ESF's (Estratégias de Saúde da Família), UBS's (Unidades Básicas de Saúde), bem como para distribuição pela Farmácia do Município.** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 101/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DF237C2D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025 (aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis e de depósito, cárneos, hortifrutigranjeiros e laticínios) destinados às Escolas da Rede Municipal para execução do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e aos programas e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** CASA DE CARNES ALEXMAR LTDA:** – Lote 59, Quantidade: 18.750 kg, valor unitário: R$ 29,24; *** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS LTDA:** – Lote 05, Quantidade: 600 un, valor unitário: R$ 7,95, – Lote 06, Quantidade: 800 pt, valor unitário: R$ 6,50, – Lote 11, Quantidade: 1.500 la, valor unitário: R$ 9,49, – Lote 14, Quantidade: 500 un, valor unitário: R$ 3,40, – Lote 21, Quantidade: 30 fr, valor unitário: R$ 5,90, – Lote 24, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 8,95, – Lote 26, Quantidade: 500 la, valor unitário: R$ 10,89.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:39AA8AD5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CONTRATADA: **HOFFMEISTER EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.096.396/0001-43. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global para execução de serviços destinados à reforma com acréscimo da Unidade de Saúde Tiroleza. Valor total: R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), sendo R$ 91.500,00 para material e R$ 30.500,00 para mão de obra. Prazo: A vigência do contrato será de 04 (quatro) meses a contar da emissão da carta/ordem de serviço, podendo ser prorrogado até vigência máxima prevista em lei. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 127/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E6345ACF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CONTRATADA: **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.425.676/0001-90. Objeto: Aquisição de quatro (4) computadores desktop, padrão avançado. Valor total: R$ 62.430,40 (sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos), sendo R$ 15.607,60 o valor unitário dos equipamentos. Prazo: A duração do contrato será de 90 (noventa) dias prorrogáveis por igual período. P**REGÃO ELETRÔNICO Nº 0596/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D71508A9

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí**. CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS.** Objeto**:** Contratação de empresa para ministrar cursos com o objetivo de desenvolver e proporcionar qualificação técnica para as mulheres em vulnerabilidade social deste Município, sendo eles: * Curso de doces e salgados para festas – 40h = R$ 7.464,64, * Curso de técnicas de preparo de pães, bolos, cucas e massas caseiras – 16h = R$ 4.019,97, , * Oficina de panificação sem adição de açúcar e glúten – 12h = R$ 3.453,85, * Oficina culinária de hamburguer – 20h = R$ 5.249,23, * Oficina de panetones e delícias de Natal – 12h = R$ 3.947,69, * Oficina culinária de pizza = R$ 5.864,62. Valor mensal: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Base Legal: art. 74, III, "C", da Lei Federal n° 14.133/2021. **Processo Administrativo nº 18335/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9B07C21D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 COM RESERVA DE COTA PARA AS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2025. **Objeto**: Aquisição de BTI para aplicação em córregos na área rural do município de Três Cachoeiras. **Abertura das propostas:** às 08h30min do dia 23 de junho de 2025. **Horário da disputa:** às 09h do dia 23 de junho de 2025. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site https://bll.org.br/. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 0800 090 0118, ramal 211, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:3C8D8B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO AO ADITIVO 03 AO CONTRATO N° 42/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO CONTRATO N° 42/2022. **Contratado: Pedrazza Sociedade Individual de Advocacia. Valor:** O valor do contrato acima referido fica acrescido em R$ 505,43 mensais, referente ao reajuste anual pelo índice acumulado do IPCA de 5,48, passando a vigorar com o valor mensal de R$ 9.728,50. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de 09 de maio de 2025.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:D9C28778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°04/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2023. **Credenciado: Leonardo da Silva Cardoso Júnior**. **Vigência:** O prazo fica prorrogado em 12 (doze) meses, 05 de maio de 2025, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:09324562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°05/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2023. **Credenciado: Bruno Sabino da Silva**. **Vigência:** o prazo fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar do dia 09 de maio de 2025, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:F39FE826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°06/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2023. **Credenciado: Jalmir Rodrigues dos Santos**. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de maio de 2025, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:B7C85388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°07/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2023. **Credenciado: Elisama do Amaral**. **Vigência:** o prazo fica prorrogado em 12 (doze)

meses, a contar do dia 16 de maio de 2025, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:2F1F8477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°09/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2023. **Credenciado: Claudio da Silva de Freitas**. **Vigência:** o prazo fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar do dia 24 de maio de 2025, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:CB07D3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO: 02 AO CONTRATO Nº 06/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO CONTRATO Nº 06/2024. **Contratada:** J. C. de Matos e Cia Ltda. **Vigência:** 12 meses e entrará em vigência na data de assinatura do presente instrumento.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:3CA36F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO: 03 AO CONTRATO Nº 49/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO CONTRATO Nº 49/2022. **Contratado:** Deoclécio Rodrigues Hieger. **Reajuste de Valor:** O valor do contrato acima referido fica reajustado em R$ 98,36, referente a aplicação do índice do IPCA acumulado anual de 5,53 %, passando a vigorar com o valor mensal de R$1.877,07. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data 01 de junho de 2025.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:C3D06EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO: 03 AO CONTRATO Nº 50/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO CONTRATO Nº 50/2022. **Contratado:** Neusa Carlos dos Santos **Reajuste de Valor:** O valor do contrato acima referido fica reajustado em R$ 117,56, referente a aplicação do índice do IPCA acumulado anual de 5,53 %, passando a vigorar com o valor mensal de R$ 2.243,47. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data 01 de junho de 2025.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:88202E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO: 04 AO CONTRATO: 18/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO Contrato**:** 18/2021. **Contratado: Cheila de Matos Machado e Cia Ltda**. **Valor:** O valor do contrato acima mencionado fica reajustado em R$ 133,88, referente à aplicação do IPCA – IBGE acumulado de 5,53%, passando a vigorar com o valor de R$ 2.421,04. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de 03 de maio de 2025.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:6CB24000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO: 04 AO CONTRATO: 18/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO Contrato**:** 18/2021. **Contratado: Cheila de Matos Machado e Cia Ltda**. **Valor:** O valor do contrato acima mencionado fica reajustado em R$ 133,88, referente à aplicação do IPCA – IBGE acumulado de 5,53%, passando a vigorar com o valor de R$ 2.421,04. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de 03 de maio de 2025.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:8D1435CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO 04 AO CONTRATO N°37/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO Contrato**:** 37/2023. **Contratado: R.M DOS SANTOS INFORMATICA LTDA**. **Valor:** O valor do contrato acima referido fica acrescido em R$ 371,92 mensais, referente ao reajuste anual pelo índice acumulado do IPCA de 5,53 %, passando a vigorar com o valor mensal de R$ 7.078,58 com vigência na data do dia 24 de maio de 2025.**Vigência:**12 meses com vigência na data do dia 24 de maio de 2025.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:93C20068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO: 05 AO CONTRATO Nº 03/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 05 AO CONTRATO Nº 03/2024. **Contratado**: **P.A. S. da Paz - ME**. **Vigência:** 120 dias e entrará em vigência a partir do dia 31 de maio de 2025.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:C8CC5D75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do seguinte edital: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2025.** Objeto: Registro de preço, válido por 12 meses, para contratação de empresa especializada para limpeza e conservação de prédios públicos. **MOTIVO:** alteração da minuta de contrato. Nova data da Sessão Pública: 20 de junho de 2025 às 10h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 06 de junho de 2025.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:F731DA3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 022/2025 com a empresa **GENTE SEGURADORA S. A.,** cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de cobertura de seguro para os prédios da Prefeitura Municipal de Três Coroas/RS, no valor global de R$ 53.017,00 (cinquenta e três mil e dezessete reais), prazo de execução 12 meses a contar de 30/05/2025, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso VIII.

Três Coroas, em 05 de junho de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:DFDF92F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 032/2025, com a **Associação Desportiva e Cultural de Três Coroas - ADEC**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é o repasse auxílio financeiro que será integralmente direcionado à organização e execução do 8º Sarau Criadores, com o tema "Preserve a nossa história", valor total do repasse R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), com base no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017.

Três Coroas, em 05 de junho de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:3F9C4F4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

ODAIR ADILIO PELICIOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 67/2025, Dispensa de Licitação nº 030/2025, autorizo a contratação da empresa **ZK CONSULTORIA E PLANEJAMENTO DE EVENTOS LTDA**, inscrição no CNPJ nº 40.031.743/0001-43, situada na Avenida Duque de Caxias, 1691, Bairro Centro, em Sarandi/RS, CEP: 99.560-000, visando a prestação de Serviços de Assessoria na área da Cultura, incluindo a captação de recursos Estaduais e Federais, bem como, auxílio na operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, de acordo com as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas na FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERÊNCIA apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo montante total de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:60486AAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO EDITAL DE LEILÃO SIMULTÂNEO Nº. 001/2025

EXTRATO EDITAL DE LEILÃO SIMULTÂNEO Nº. 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2025
LEILÃO SIMULTÂNEO Nº 001/2025

O Município de Trindade do Sul através de seu Prefeito Municipal, torna público aos interessados que no dia **02 DE JULHO DE 2025**, às **09h30min** (nove horas e trinta minutos), através do website https://www.rechleiloes.com.br e presencialmente de forma simultânea, nas dependências da **Câmara Municipal de Vereadores de Trindade do Sul/RS**, localizada na Rua Jacarandá, nº 12 - Centro, Trindade do Sul - RS, 99615-000, realizará LEILÃO PÚBLICO de BENS MÓVEIS USADOS e SUCATAS INSERVÍVEIS constantes no ANEXO I do Edital de Leilão 001/2025. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no painel de publicidade do Município, no Setor de Licitações, no site: https://www.trindadedosul.rs.gov.br e no site do leiloeiro https://www.rechleiloes.com.br. Maiores informações pelo telefone (54) 3541-1025 durante o horário de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, bem como, com o Leiloeiro Oficial Alexandre Rech, pelo fone (54) 99122-6399 e/ou (55) 99978-9496, ou pessoalmente, na Rua João Tesser, nº 610, Fundos, Bairro Centro, em Sarandi/RS, ou por solicitação através do e-mail contato@rechleiloes.com.br .

ODAIR ADILIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:609929A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 069/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2025
O Município de Trindade do Sul através de seu Prefeito Municipal, torna público a publicação de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial SRP n° 010/2025** do **TIPO MENOR PREÇO POR HORA,** cujo objeto é o **Registro de Preços para a Futura e Eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação PARCELADA de serviços de horas máquina, conforme demanda da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS**, caracterizada e especificada no Termo de Referência, na Planilha de

Custos e no Edital e seus anexos**.** A DATA DE ABERTURA será no **dia 26 de junho de 2025, às 09h00min**. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.615-000 ou pelo telefone (54) 3541-1025 ou no e-mail: licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta feira.

ODAIR PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Alchieri Dos Santos
Código Identificador:AB8ED0B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM VERBA DA EMENDA PARLAMENTAR 202424070001
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 23 de junho de 2025, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE JUNHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DD4FD7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETO: **Aquisição de cateter uretral lubrificado com revestimento hidrofílico, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III).**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **165/2025** – Requisição nº 521/2025
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 92/2025**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **06 de junho de 2025 ao dia 10 de junho de 2025, até às 15h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE JUNHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:DC11E8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIAL SOCIAL**
OBJETO: **Aquisição de material gráfico e faixa para a Conferência Municipal de Assistência Social de Triunfo, que ocorrerá nos dias 02 e 03/07/2025, na Câmara Municipal de Vereadores, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III).**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **166/2025** – Requisição nº 638/2025
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 93/2025**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **06 de junho de 2025 ao dia 10 de junho de 2025, até às 15h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE JUNHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:AEBF3DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará

Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIAL SOCIAL**
OBJETO: **Aquisição de ecobags e camisetas para a Conferência Municipal de Assistência Social de Triunfo, que ocorrerá nos dias 02 e 03/07/2025, na Câmara Municipal de Vereadores, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III).**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **167/2025** – Requisição nº 637/2025
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 94/2025**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **06 de junho de 2025 ao dia 10 de junho de 2025, até às 15h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE JUNHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:0E069AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA**
OBJETO: **Contratação de empresa para realização de serviços para manutenção de Máquina Case, Patrimônio 31371.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **168/2025** – Requisição nº 658/2025
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 95/2025**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **06 de junho de 2025 ao dia 10 de junho de 2025, até às 15h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE JUNHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:3D98962E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 159/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 17/2025
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos e parecer jurídico, realizou a contratação de serviço técnico de consultoria tributária para apuração e compensação administrativa de crédito referente a parcelas indenizatórias e demais elementos inadequados de contribuições previdenciárias patronais do regime geral de previdência, conforme especificações do Termo de Referência, mediante Inexigibilidade de Licitação da empresa TRIBUTARE EFICIÊNCIA FISCAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.468.681/0001-33, pela sua notória especialização, no valor total de R$ 414.952,73 (quatrocentos e quatorze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos), com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei 14.133/21 e alterações.

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE JUNHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D3B1CC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 3.438/2024 e nº 5.067/2024
Processo Administrativo nº 260/2024
Pregão Eletrônico nº 78/2024
Contrato nº 262/2024
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: UPPER ENGENHARIA EIRELI ME
Termo aditivo n° 07
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA NA ESCOLA E.M.E.F. MANOEL LUIZ KUHN, LOCALIZADA NA TRAVESSA BRIETZKE, S/N – BARRETO/1º DISTRITO, TRIUNFO-RS, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 05 de junho de 2025, com previsão de encerramento em 04 de julho de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 5.115/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE JUNHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E9F51825

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 9.023/2024
Processo Administrativo nº 533/2024
Pregão Eletrônico nº 187/2024
Contrato nº 34/2025
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: REI DOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Termo aditivo n° 04
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 GRADE NIVELADORA DE CONTROLE REMOTO, através **de Emenda Parlamentar**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitação e justificativa apresentadas através da Circular 1Doc nº 197/2025, a contar de 05 de junho de 2025 com previsão de encerramento em 04 de julho de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE JUNHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CEACE149

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 4.416/2024
Processo Administrativo nº 214/2024
Pregão Eletrônico nº 64/2024
Contrato nº 211/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA
Termo aditivo n° 09
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO, APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS RUAS SETE DE SETEMBRO E AVENIDA BENTO GONÇALVES, LOCALIZADAS NO PORTO BATISTA - TRIUNFO/RS, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).
Objeto do termo aditivo: Supressão de **R$ 27.746,93 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos)** no valor contratado, passando o valor do contrato de **R$ 2.126.941,10 (dois milhões, cento e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e dez centavos) para R$ 2.099.194,17 (dois milhões, noventa e nove mil, cento e noventa e quatro reais e dezessete centavos)**, conforme solicitado através do parecer técnico e planilha apresentadas pela fiscal do contrato no Memorando 1Doc n° 4.949/2025, observado o percentual para acréscimos disposto no art. 125 da Lei Federal n° 14.133/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE JUNHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:009E36AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 4.621/2024
Processo Administrativo nº 231/2024
Pregão Eletrônico nº 69/2024
Contrato nº 213/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA
Termo aditivo n° 10
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA JOAQUIM MARTINS DA FONSECA, NA LOCALIDADE DO PORTO BATISTA - TRIUNFO/RS, **RECURSO FINISA,** conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).
Objeto do termo aditivo: Supressão de **R$ 75.376,99 (setenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos)** no valor contratado, passando o valor do contrato de **R$ 1.171.438,36 (um milhão, cento e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos) para 1.096.061,37 (um milhão, noventa e seis mil, sessenta e um reais e trinta e sete centavos)**, conforme solicitado através do parecer técnico e planilha apresentadas pela fiscal do contrato no Memorando 1Doc n° 4.968/2025, observado o percentual para acréscimos disposto no art. 125 da Lei Federal n° 14.133/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE JUNHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7080D5A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32140/2025 - TORNA SEM EFEITO PORTARIA

Prefeito Municipal de Tupanciretã,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 32.113 de 29 de maio de 2025, que nomeou o(a) senhor(a) DANIELA DANUZA DOS SANTOS para o cargo de SERVENTE aprovado (a) em 19° lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n° 001/2025 de 07.03.2025, em razão do candidato formalizar desistência da vaga formalizado no Protocolo n° 3.003/2025 1DOC .

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Detupanciretã
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:85753935

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32141/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 06 de junho de 2025 para o cargo de provimento temporáriode SERVENTE o(a) senhor(a) DENISE NAETZOLD FLORES, aprovado(a) em 31º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 07.03.2025, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D1096FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Daiane Diniz
OBJETO: Realização do espetáculo “Mamma Mia! Um Tributo ao ABBA”, no evento intitulado “4º Festival Municipal da Canção de Tupanciretã - Festcantu”, no dia 29 de junho de 2025.
VALOR: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) pela realização do espetáculo artístico.
VIGÊNCIA: Até o término show musical, previsto para acontecer no dia 29 de junho de 2025
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025
AMPARO LEGAL: Artigo 74, caput da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 04 de junho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:1A45411E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: R. Schneider - Hidraulica - Tecnidro
OBJETO: Prestação de serviço de mecânica para conserto da bomba de direção hidráulica e conserto da caixa de direção hidráulica, do caminhão Ford Cargo 2429, placas IYY 1547.
VALOR TOTAL: R$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 861/2025
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso I, § 7 da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 04 de junho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:E14C88EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: JH Equipamentos Ltda - Equinox
OBJETO: Aquisição de 01 (um) aquecedor elétrico de água
VALOR TOTAL: R$ 4.559,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais)
VIGÊNCIA: Até a entrega do produto adquirido, que deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 865/2025
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 05 de junho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:9214CA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 4.629/2025 - 1DOC INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025 PROCESSO LC: 918/2025 CONTRATO Nº 127/2025

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025,** em favor da empresa **DAIANE DINIZ,** para realização do espetáculo “Mamma Mia! Um Tributo ao ABBA”, no evento intitulado “4º Festival Municipal da Canção de Tupanciretã - Festcantu”, no dia 29 de junho de 2025, no valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), com vigência até o término show musical, previsto para acontecer no dia 29 de junho de 2025, com base no artigo 74, caput da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 04 de junho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:9A285B09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2025.

EXTRATO DE CONTRATO. Concorrência Eletrônica nº 002/2025. **Contrato nº 040/2025 celebrado em 05 de junho de 2025 entre o Município de Tupandi e Engeo Consultoria e Assessoria Ltda. Prazo de Execução: 90 dias a partir da publicação do extrato de contrato na imprensa oficial. Data da Vigência do Contrato: 05 de setembro de 2025. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada, para a execução de obras de engenharia com fornecimento de materiais, nas seguintes pontes e pontilhões: Pontilhão na Rua Oto Francisco Orth; Pontilhão na Rua João Germano Werlang e Ponte na Rua Dr. Alfredo Seitenfus, no

Município de Tupandi, RS, **com recursos do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - por meio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC**. PROCESSO ADMINSTRATIVO 938/2025, a serem executados em regime de empreitada por preço global**. Valor total das obras R$ 138.945,40. Recurso conforme segue: Protocolo RES-RS-4322251-20240705-02, Processo 59052.029089/2024-17. Reforço Estrutural Pontilhão - Rua Oto Francisco Orth; Protocolo RES-RS-4322251-20240709-03, Processo 59052.029205/2024-90 Restabelecimento pontilhão rua Joao Germano Werlang; Protocolo RES-RS-4322251-20240710-05, Processo 59052.029247/2024-21 Restabelecimento da ponte da Rua Dr. Alfredo Seitenfus. Tupandi, 06 de junho de 2025.**

PAULINHO LUDWIG.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:2F98A4FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 132/2021

Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 132/2021, serviços de consultoria e assessoria à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação de Tuparendi (RS).
Validade: 17/06/2025 até 16/06/2026.

Termo aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Julio Cesar Mattiazzi, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, ***Dalberto Consultoria e Assessoria Eireli***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.275.382/0001-73, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 201, centro, no município de Putinga (RS), CEP 95975-000, Email: orçamentos@sigemec.com.br, Telefone: (51) 98990-5076, representada por seu sócio proprietário, Eder Carlos Dalberto, inscrito no CPF sob o nº 921.871.530-53, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Do Objeto
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo 132/2021, **ficando vigente de 17/06/2025 até 16/06/2026.**

Cláusula Segunda: Das Alterações
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 29 de Maio de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:B7ECF3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025

O Município de Tuparendi, como parte contratante, efetivou contratação da empresa SERVIMETRA CLINICA MEDICA OCUPACIONAL LTDA, CNPJ: 08.791.770/0001-01, Endereço: Rua Fernando Ferrari nº 184, CEP: 98 780-768, Centro de Santa Rosa/RS, Email: administrativo@servimetra.com, Telefone: (55) 3512-7167, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Processo de Dispensa de Licitação 25/2025. O valor estimado para a contratação é de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), por funcionário, tendo em vista serem atividades distintas, totalizando o valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura até 01 de Junho de 2026.

Tuparendi (RS), 02 de Junho de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:6D69A44D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 066/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2025, realizado conforme disposições do Edital Nº 002/2025, de 13 de março de 2025, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **10 de junho de 2025, às 16 (treze) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e:
I – CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – Conforme Lei n° 2.432 de 05 de junho de 2025.
CATITA SEVERO DA ROSA – 12º LUGAR
ALESSANDRA LIMBERGER ARAÚJO – 13º LUGAR
III – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 05 DE JUNHO DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:20A3DDF8

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 067/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2025, realizado conforme disposições do Edital Nº 006/2025, de 29 de maio de 2025, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **10 de junho de 2025, às 16 (dezesseis) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e Conforme Lei n° 2.434 de 05 de junho de 2025:
I – CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA (faxina e afins)
LUZIA SEVERO VARGA – 3º LUGAR
CELONIRA PALHARES SEVERO – 4º LUGAR
III – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 05 DE JUNHO DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:20A6F096

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente ELAINE TERESINHA FERREIRA HEISSLER LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal 14.133/21, perante Edital de Chamamento Público nº 05/2025, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas, para realização de serviços de Oficinas Terapêuticas individuais e em grupos – Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) de Auriculoterapia, Massoterapia (Reflexologia), Imposição de Mãos (Reiki, Barra Access), Quiropraxia e Naturopatia, destinados à demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Valores conforme referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 04/06/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1012/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ELAINE TERESINHA FERREIRA HEISSLER LTDA, que tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas, para realização de serviços de Oficinas Terapêuticas individuais e em grupos – Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) de Auriculoterapia, Massoterapia (Reflexologia), Imposição de Mãos (Reiki, Barra Access), Quiropraxia e Naturopatia, destinados à demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Dotação Orçamentária: 2050 – Manutenção Atenção Primária à Saúde 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1500.1002360 Rubrica Item: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidades Ambulatoriais. Vigência: Vigência a partir da data de assinatura, tendo seu encerramento na data de término de vigência do Edital de Chamamento nº 005/2025, qual seja 12/05/2030. Valor: Conforme Edital. Data ass: 04/06/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:2FECAAD3

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 5726/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada DPM EDUCACAO LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 72/2025. Objeto: Inscrição para o treinamento presencial "Lei Federal nº13.019/2014 - Teoria e Prática: noções gerais sobre as parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil (entidades)", totalizando 14 horas. Dotação Orçamentária: 2025/1223 - 03.01.04.128.0007.2002 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais). Data: 04/06/2025.

SETOR DE LICITAÇÕES
Município de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:7FA44736

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 74/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que

tem como objeto: Inscrição para participação em treinamento presencial "A Execução de Emendas Parlamentares pelos Municípios", a realizar-se nos dias 12 e 13 de junho de 2025, totalizando 14 horas. Credor: DPM EDUCACAO LTDA. Valor: R$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 05/06/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:5B9CA78F

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 75/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Inscrição para o treinamento "REFORMA TRIBUTÁRIA: EMENDA CONSITUCIONAL N° 132/2023, LC N° 214/2024 E OS PRINCIPAIS ASPECTOS JURÍDICO-PROCEDIMENTAIS DO IBS", a realizar-se nos dias 17 e 18 de junho de 2025, totalizando 4h. Credor: DPM EDUCACAO LTDA. Valor: R$ 471,00 (quatrocentos e setenta e um reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 05/06/2025.

Agente de Contratação
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:5B73AA75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITAMENTO CONTRATUAL III

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADO: TR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 29.411.971/0001-06
OBJETO: O presente ADITIVO III, derivado do Contrato nº. 31/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra, empreitada global com fornecimento de material e mão-de-obra, visando a construção do Centro Esportivo Paulo Lopes Godoi, conforme projeto técnico de engenharia e memorial descritivo, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, firmado em 12 de abril de 2024, está sendo efetuado para dar atendimento ao disposto na Cláusula Primeira (Objeto) e Cláusula Quinta (preço) do Contrato Original, tendo como base no Artigo 124 da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações e decisão proferida pela Administração Municipal.
VALOR: Fica estabelecido de ora em diante um acréscimo no valor de **R$ 331.792,97 (trezentos e trinta e um mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos),** referente a inclusão de serviços adicionais não previstos inicialmente e adequação do projeto, conforme justificativas técnicas, planilha orçamentária e parecer jurídico.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:423898CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **Compra de Material de Copa e Cozinha.** O edital e demais documentos estão disponíveis na página: https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2025/licitacoes-abertas/dispensa-de-licitacao-29-2025-compra-de-copa-e-cozinha-aberta/edital-de-dispensa-de-licitacao-29-2025-compra-de-copa-e-cozinha/view ou pelo e-mail: agentedecontratacao@xangrila.rs.leg.br. Os interessados podem apresentar **documentação e proposta de preço até o DIA 13/06/2025 às 14 horas,** via **e-mail** ou mediante **protocolo** na Direção-Geral ou Agente de Contratação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Mais informações podem ser adquiridas também diretamente com a Agente de Contratação na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS.
Xangri-Lá, 05 de junho de 2025

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:98E84654

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **Compra de Bebedouro de Coluna – QUANTIDADE: 02 unidades.** O edital e demais documentos estão disponíveis na página: https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2025/licitacoes-abertas/dispensa-de-licitacao-30-2025-compra-de-bebedouro-aberta/edital-de-dispensa-de-licitacao-30-2025-compra-de-bebedouro/view ou pelo e-mail: agentedecontratacao@xangrila.rs.leg.br. Os interessados podem apresentar **documentação e proposta de preço até o DIA 13/06/2025 às 14 h e 30 min,** via **e-mail** ou mediante **protocolo** na Direção-Geral ou Agente de Contratação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Mais informações podem ser adquiridas também diretamente com a Agente de Contratação na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS.

Xangri-Lá, 05 de junho de 2025

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:4F928B54

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **COMPRA DE RACK PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.** O edital e demais documentos estão disponíveis na página: https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2025/licitacoes-abertas/dispensa-de-licitacao-31-2025-compra-de-rack-e-de-equipamento-de-rede/edital-de-dispensa-de-licitacao-31-2025-compra-de-rack-para-equipamentos-de-informatica/view ou pelo e-mail: agentedecontratacao@xangrila.rs.leg.br. Os interessados podem apresentar **documentação e proposta de preço até o DIA 13/06/2025 às 15 horas,** via **e-mail** ou mediante **protocolo** na Direção-Geral ou Agente de Contratação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Mais informações podem

ser adquiridas também diretamente com a Agente de Contratação na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS.

Xangri-Lá, 05 de junho de 2025

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:2DDF5CBB

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente desta Comissão Parlamentar Especial, em cumprimento à regra do art. 56, §1º da Lei Orgânica deste Município e no exercício das atribuições que lhe confere o art. 252, §1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá, convoca a comunidade, para participar da:

Audiência Pública sobre o Projeto de Lei Complementar nº 11/2025, que "*Revoga o parágrafo único e acresce parágrafos e incisos ao art. 88 do Código de Posturas do Município de Xangri-Lá, para regulamentar a remoção de veículos abandonados em vias públicas do Município de Xangri lá e dá outras providências*"; designada para o **dia 10 de junho de 2025, com início às 18h e término às 20h,** no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá, localizada na Rua Rio Douradinho n° 1385, Centro, Xangri-Lá/RS.

O Projeto de Lei Complementar nº 11/2025 define os critérios para caracterização de veículos automotores abandonados, assim definidos no Projeto de Lei Complementar, define a infração administrativa e regulamenta o procedimento para seu recolhimento e eventual alienação.

A solenidade será transmitida em mídia audiovisual pela rede social facebook institucional, na página https://www.facebook.com/camara.xangrila; e no portal Youtube https://www.youtube.com/@camaramunicipaldexangri-la, onde ficarão registradas à disposição para consulta posterior.

A audiência seguirá o rito dos arts. 252 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá e serão aceitas manifestações e questionamentos realizados virtual e previamente, enviados até o dia 09 de junho de 2025 para o e-mail legislativo@xangrila.rs.leg.br, contendo obrigatoriamente: nome, número de CPF, endereço, número de telefone, eventual vínculo com entidade, o texto de questionamento e a referência de tratar-se do Projeto de Lei Complementar nº 11/2025.

Para consultar o teor do Projeto de Lei Complementar acesse: https://sapl.xangrila.rs.leg.br/materia/4491

A participação de toda a comunidade é extrema importância!

Xangri-Lá/RS, 30 de maiode 2025.

(Assinado Digitalmente)
GEOVANE NAZÁRIO LAURENTINO,
Presidente da Comissão Especial do PLC 11/2025.

Publicado por:
José Mengue Dos Santos
Código Identificador:46B1E508

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 23 de junho de 2025** às **13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA,** conforme Edital de nº **96/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.
Xangri-Lá, 04 de junho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:96C32756

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, o Setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria da Saúde de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:
Processo nº.: A01/2025 – Flowdocs 159122/2025
Autuado: ASS RESTAURANTE E DELIVERY EIRELLI – KERO SUSHI
CNPJ: 315.125.03000170.
Data da Autuação: 06/01/2025 Localidade: XANGRI-LÁ
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração:
Art. 423; Art.433 inc V, VI, XI, XII, XIV; Art. 435 inc V, IV, VII; Art 436; Art. 332 do Decreto Estadual nº 23.430/1974. Anexo I da Portaria SES 799/2023 item 5.1;7.1 cc item 4.1.14; 4.1.4 do anexo da RDC 216 de 2004 (Anvisa). As infrações estão tipificadas no Artigo 10, inciso IV, da Lei Federal nº 6.437/1977.
Decisão final: 09/04/2024
Penalidade imposta: advertência e multa de 16 PTMs.

Publicado por:
Ana Paula Messa Koetz
Código Identificador:CE8651AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

ASSESSORIA TÉCNICA
TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 13/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CM GRANPAL**, situado na Tv. São Jose, 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, representado pelo seu Diretor Executivo **RAFAEL PAGANINI**, RG 3046120998 e CPF 702.178.070-20 doravante denominado simplesmente **CM - GRANPAL**, considerando:

o que consta no Processo administrativo nº 79/2024.

o disposto no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e a Resolução nº 04/2016 do CM Granpal que regulamenta o Registro de Preços no âmbito do Consórcio;

emite o presente Termo de aceite à adesão às Atas de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico Nº 001/2025, nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de aceite à adesão de **São Jerônimo** tem por objeto a Ata de Registro de Preço e o item descrito no Anexo Único do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DA ADESÃO
I – Do aderente: conforme ofício nº **113/2025 SMS/GS do município de São Jerônimo**, foi atestado que a adesão é vantajosa para a entidade e que atende à necessidade administrativa;
II – Do fornecedor: a anuência do beneficiário da ata, o qual optou pela aceitação do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO
Os quantitativos solicitados pela entidade encontram-se dentro do permissivo legal, ou seja, não extrapolam a cinquenta por cento (50%) do número previsto na Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ADERENTE
O Município ou entidade que adere à Ata conforme cláusula primeira deste Termo tem ciência de que:
I - Deverá informar ao **CM Granpal** as aquisições efetuadas para efeito de controle de quantitativos;
II – Observará as condições estabelecidas nas Atas de Registro de Preços;
III – Será responsável pelos pagamentos e demais obrigações assumidas perante o fornecedor e sobre as quais o **CM Granpal** não terá responsabilidade, nem mesmo solidária.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo é baseado no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e Resolução nº 04/2016 do CM Granpal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO
O presente Termo será enviado para o Município ou entidade e para o(s) fornecedor(es) que, se tiverem alguma oposição, deverão manifestá-la, por escrito em até cinco (5) dias úteis, a contar de seu recebimento. Caso não haja manifestação ficam ratificadas todas as cláusulas e condições ora demonstradas.

O presente Termo é firmado em Duas vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, RS, 05 de junho de 2025.

RAFAEL PAGANINI
Diretor Executivo CM Granpal

ANEXO ÚNICO
TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 13/2025
Prefeitura Municipal de SÃO JERÔNIMO/RS

A Adesão prevista no presente Termo tem por objeto a(s) Ata(s) de Registro de Preços e os itens descritos conforme segue(m):

Pregão Nº	Nº da Ata	Fornecedor	Nº do item	Descrição do item	Quant. solicitada	Valor Total
01/2025	25/2025	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.	355	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG, COMPRIMIDO	15.120	R$1.964,08
TOTAL						**R$ 1.964,08**

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:064042FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 03/2025 – ÁREA EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 03/2025 – ÁREA EDUCAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, PROCEDE À CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS nomeados pela **PORTARIA Nº 38.531, DE 03 DE JUNHO DE 2025,** conforme classificação abaixo relacionada. Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração, Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – 2º Piso, no horário das 08h às 16h, no PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, contados da data de publicação deste edital, portando os documentos exigidos no Edital de Abertura do Concurso. O prazo compreende a entrega, análise e aprovação dos documentos e a posse. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na anulação da nomeação.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
2º	000611005540	CARMEM ESTELITA TOILLIER	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
1º	000611006654	KELLEN LISANDRA SANTOS	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	PRETOS E PARDOS
3º	000611000538	KELEN SUSAN REZER ROSA	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
4º	000611005560	MELISSA HOHGRAEFE	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
5º	000611006797	EDUARDA PFAFFENZELLER	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA

6º	000611007011	LUCIANA TIRELLI	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
2º	000611000388	RAQUEL SHEILA MACHADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	PRETOS E PARDOS
1º	000611005209	VERONICA JORGE NETTO LOPES	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
2º	000611004105	LETICIA BOLZAN OLIVEIRA	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
1º	000611001938	KAREN LUCIELEN PEREIRA RODRIGUES	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS	PRETOS E PARDOS
3º	000611005363	LETICIA DAIANA STAUB	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
1º	000611006609	JULIA GRASEL DE CASTRO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
2º	000611003347	MARINES ANDREA WATTE	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
1º	000611007888	SANDRA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - 20 HORAS	PRETOS E PARDOS
3º	000611003025	PAULA LIDIANE CEZAR PEREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
4º	000611006120	SANABRIA PEREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
1º	000611003861	MURIEL ESPERANCA THURMER	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
15º	000611005422	LUA BAIERLE SODER	AUXILIAR DE ESCOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA
16º	000611008608	MARCIA TERESINHA TAVARES	AUXILIAR DE ESCOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA
17º	000611002425	EVELIZE PAOLA ROSA DA SILVA	AUXILIAR DE ESCOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA
18º	000611003802	KAROLIN AMANDA BARROS	AUXILIAR DE ESCOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA

Santa Cruz do Sul, 03 de junho de 2025.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Juliana Machado de Souza Panke
Código Identificador:CFCEAB2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 11/2025
Processo Administrativo: 125/2025
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Eletrônico 11/2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

13374 - SIDINEI MOREIRA PINTURAS EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	TUBOS DE CONCRETO 20 CM	U	FRED LAJES	125	R$31,00	R$3.875,00
2	TUBOS DE CONCRETO DE 30CM	U	FRED LAJES	200	R$41,00	R$8.200,00
				Total do Fornecedor:		R$12.075,00
129559 - TUBOS NONOHAY LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	TUBOS DE CONCRETO DE 40 CM	U	PROPRIA MACHO E FEMEA	1.000	R$52,49	R$52.490,00
4	TUBOS DE CONCRETO DE 60CM	U	PROPRIA MACHO E FEMEA	1.000	R$94,99	R$94.990,00
5	TUBOS DE CONCRETO 80 CM ARMADO	U	PROPRIA MACHO E FEMEA	100	R$340,00	R$34.000,00
6	TUBO DE CONCRETO 1 M C/MALHA	U	PROPRIA MACHO E FEMEA	30	R$465,00	R$13.950,00
				Total do Fornecedor:		R$195.430,00

Barra do Guarita, 5 de junho de 2025.

VALCIER BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:4837BB47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SÚMULA ATA DE REGISTRO

Objeto: Aquisição sob demanda de Bandeiras Oficiais
Ata de Registro: nº 15/2025 de 04/06/2025
Fornecedor: VideBand Indústria e Comércio de Confecções Ltda
Vigência: 04/06/2025 à 04/06/2026
Base Legal: Processo Administrativo nº 237/2025 – Pregão Eletrônico nº 10/2025

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	Bandeira do Brasil para uso externo, tamanho 90 x 128 cm, confeccionada em poliéster de alta durabilidade, modelo oficial, dupla face, equipada com ilhoses metálicos reforçados na lateral para fixação, com costuras reforçadas utilizando fios de alta resistência, garantindo maior longevidade e resistência a intempéries.	UN	Videband	50,0000	175,0000	8.750,00
2	Bandeira do Rio Grande do Sul para uso externo, tamanho 90 x 128 cm, confeccionada em poliéster de alta durabilidade, modelo oficial, dupla face, equipada com ilhoses metálicos reforçados na lateral para fixação, com costuras reforçadas utilizando fios de alta resistência, garantindo maior longevidade e resistência a intempéries.	UN	Videband	50,0000	175,0000	8.750,00
3	Bandeira do Município de Capitão para uso externo, tamanho 90 x 128 cm, confeccionada em poliéster de alta durabilidade, modelo oficial, dupla face, equipada com ilhoses metálicos reforçados na lateral para fixação, com costuras reforçadas utilizando fios de alta resistência, garantindo maior longevidade e resistência a intempéries.	UN	Videband	50,0000	175,0000	8.750,00

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:854EA014

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
REFORMA TELHADO CIC

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei n. 14.133/2021.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025		PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025	
ABERTURA:	26 de jun. de 2025 13:00	ENDEREÇO	www.bll.org.br
OBJETO	Serviços de execução de telhamento em fibrocimento sobre a laje do Centro de Integração Comercial, localizado na Avenida Uruguai nº 1.160, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital e demais anexos.		
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO R$		DIFERENÇA MÍNIMA ENTRE LANCES	
R$ 73.451,80 (setenta e três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)		R$ 0,01 (um centavo)	
ORÇAMENTO SIGILOSO		ELEMENTO DA DESPESA	
NÃO		44.90.51…..	
REGISTRO DE PREÇOS?	VISTORIA / VISITA TÉCNICA	INSTRUMENTO CONTRATUAL	CRITÉRIO DE JULGAMENTO (art.33,I)
NÃO	FACULTATIVA	TERMO DE CONTRATO	Menor Preço Global
* Telefone para agendamento da vistoria: (53) 999206480 - Secretaria de Planejamento			
MODO DE DISPUTA (art. 56, I e § 2º)	LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS	RESERVA DE COTA ME/EPP	EXIGE AMOSTRA OU DEMONSTRAÇÃO
ABERTO	SIM	NÃO	NÃO
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.			
ENVIAR PARA O E-MAIL	DATA LIMITE	TELEFONE	
licitacoes@chui.rs.org.br licitacoeschui@gmail.com	18 de jun. de 2025 23:59	(53) 999206480	
REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.			
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos - Comissão de Contratação - Portaria nº 286-2025 licitacoes@chui.rs.gov.br			

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:81A52A1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 01/2025

ATA Nº	ADITIVO Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA/CNPJ	VALOR TOTAL	DATA DA ASSINATURA
42/2025	01	ADITIVO DE ATA	TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO BACTERIOLÓGICA DE CAIXAS DÁGUA	INVICTA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	R$ 7.800,00	22/11/2024

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:AEFD162E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.044/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 8.322,00 (oito mil trezentos e vinte e dois reais) 2721 Transferencias da Uniao Referentes a Cessao com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 8.322,00 (oito mil trezentos e vinte e dois reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
03.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.940,00	2721
07.01.08.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.798,00	2721
09.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.798,00	2721
10.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.786,00	2721

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 26 de Maio de 2025.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 8.322,00 (oito mil trezentos e vinte e dois reais)
2721 Transferencias da Uniao Referentes a Cessao com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 8.322,00 (oito mil trezentos e vinte e dois reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
03.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.940,00	2721
07.01.08.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.798,00	2721
09.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.798,00	2721
10.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.786,00	2721

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 26 de Maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:061461E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.049/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 33.223,45 (trinta e três mil duzentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$33.223,45 (trinta e três mil duzentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 66,44
02.06.06.182.0006.2.012	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 171,92
02.07.11.122.0008.2.448	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 336,00
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
03.02.18.542.0055.2.177	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 8.400,00
06.01.10.302.0040.2.122	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.015,35
06.01.10.302.0042.2.124	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 433,74
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.800,00
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 1,00
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1,00
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7,44
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1,00
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 1,00
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1,00
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 1,00
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1,00
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1,00
02.01.04.122.0005.2.008	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1,00
02.01.04.122.0005.2.008	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1,00
02.01.04.128.0004.2.007	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1,00
02.01.04.128.0004.2.007	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1,00
02.01.04.128.0004.2.007	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1,00
02.01.04.128.0004.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1,00
02.01.04.128.0004.2.007	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1,00
02.02.04.122.0004.2.006	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 1,00
02.02.04.122.0004.2.006	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 1,00
02.02.04.122.0004.2.006	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1,00
02.02.04.122.0004.2.006	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 1,00
02.02.04.122.0004.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 1,00
02.02.04.122.0004.2.006	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1,00
02.02.04.122.0004.2.006	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1,00
02.02.04.122.0004.2.006	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1,00
02.02.04.128.0004.2.007	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1,00
02.02.04.128.0004.2.007	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1,00
02.02.04.128.0004.2.007	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1,00
02.02.04.128.0004.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1,00
02.02.04.128.0004.2.007	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1,00

02.03.04.122.0004.2.006	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 1,00
02.03.04.122.0004.2.006	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1,00
02.03.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1,00
02.03.04.122.0004.2.006	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1,00
02.03.04.122.0004.2.006	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1,00
02.03.04.122.0004.2.006	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 1,00
02.03.04.122.0004.2.006	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1,00
02.03.04.122.0004.2.006	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	R$ 1,00
02.03.04.122.0004.2.006	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1,00
02.03.04.122.0004.2.006	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1,00
02.03.04.128.0004.2.007	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1,00
02.03.04.128.0004.2.007	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1,00
02.03.04.128.0004.2.007	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1,00
02.03.04.128.0004.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1,00
02.03.04.128.0004.2.007	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1,00
02.04.04.124.0004.2.006	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1,00
02.04.04.124.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1,00
02.04.04.124.0004.2.006	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1,00
02.04.04.124.0004.2.006	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1,00
02.04.04.124.0004.2.006	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 1,00
02.04.04.124.0004.2.006	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1,00
02.04.04.124.0004.2.006	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 1,00
02.04.04.124.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1,00
02.04.04.124.0004.2.006	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1,00
02.04.04.124.0004.2.006	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1,00
02.04.04.124.0004.2.006	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1,00
02.04.04.128.0004.2.007	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1,00
02.04.04.128.0004.2.007	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1,00
02.04.04.128.0004.2.007	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1,00
02.04.04.128.0004.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1,00
02.04.04.128.0004.2.007	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1,00
02.06.06.182.0006.2.007	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1,00
02.06.06.182.0006.2.007	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1,00
02.06.06.182.0006.2.007	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1,00
02.06.06.182.0006.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1,00
02.06.06.182.0006.2.007	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1,00
02.06.06.182.0006.2.007	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1,00
02.06.06.182.0006.2.012	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1,00
02.06.06.182.0006.2.012	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1,00
02.06.06.182.0006.2.012	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 161,00
02.06.06.182.0006.2.012	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 0,92
02.06.06.182.0006.2.012	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1,00
02.06.06.182.0006.2.012	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	R$ 1,00
02.07.11.331.0008.2.018	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1,00
02.07.11.331.0008.2.018	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1,00
02.07.11.331.0008.2.018	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1,00
02.07.11.331.0008.2.018	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1,00
02.07.11.331.0008.2.018	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1,00
02.07.11.331.0008.2.018	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1,00
02.07.11.331.0008.2.018	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 310,00
02.07.11.331.0008.2.018	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 1,00
02.07.11.331.0008.2.018	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1,00
02.07.11.331.0008.2.018	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1,00
02.07.11.331.0008.2.019	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 1,00
02.07.11.331.0008.2.019	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1,00
02.07.11.331.0008.2.019	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1,00
02.07.11.331.0008.2.019	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1,00
02.07.11.331.0008.2.019	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1,00
02.07.11.331.0008.2.019	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1,00
02.07.11.331.0008.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1,00
02.07.11.331.0008.2.019	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1,00
02.07.11.331.0008.2.019	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 1,00
02.07.11.331.0008.2.019	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1,00
02.07.11.331.0008.2.019	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 7,00

03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 10.000,00
03.02.18.542.0055.2.177	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 8.400,00
06.01.10.302.0040.2.122	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.015,35
06.01.10.302.0042.2.124	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 433,74
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.800,00
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 28 de Maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:FE58CF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.050/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 212,28 (duzentos e doze reais e vinte e oito centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$212,28 (duzentos e doze reais e vinte e oito centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 187,28
02.06.06.182.0006.2.012	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6,00
02.07.11.122.0008.2.448	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 13,00
02.07.11.331.0008.2.019	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 6,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	R$ 1,00
02.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1,00
02.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1,00
02.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 167,28
02.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$ 1,00
02.02.04.122.0004.2.006	4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1,00
02.02.04.122.0004.2.006	4.4.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	R$ 1,00
02.02.04.122.0004.2.006	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1,00
02.02.04.122.0004.2.006	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1,00
02.02.04.122.0004.2.006	4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$ 1,00
02.03.04.122.0004.2.006	4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1,00
02.03.04.122.0004.2.006	4.4.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	R$ 1,00
02.03.04.122.0004.2.006	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1,00
02.03.04.122.0004.2.006	4.4.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1,00
02.03.04.122.0004.2.006	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1,00
02.03.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1,00
02.04.04.124.0004.2.006	4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1,00
02.04.04.124.0004.2.006	4.4.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	R$ 1,00
02.04.04.124.0004.2.006	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1,00
02.04.04.124.0004.2.006	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1,00
02.04.04.124.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1,00
02.06.06.182.0006.2.012	4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1,00

02.06.06.182.0006.2.012	4.4.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	R$ 1,00
02.06.06.182.0006.2.012	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1,00
02.06.06.182.0006.2.012	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1,00
02.06.06.182.0006.2.012	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1,00
02.06.06.182.0006.2.012	4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$ 1,00
02.07.11.122.0008.2.448	4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1,00
02.07.11.122.0008.2.448	4.4.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	R$ 1,00
02.07.11.122.0008.2.448	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1,00
02.07.11.122.0008.2.448	4.4.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1,00
02.07.11.122.0008.2.448	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1,00
02.07.11.122.0008.2.448	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2,00
02.07.11.331.0008.2.018	4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1,00
02.07.11.331.0008.2.018	4.4.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	R$ 1,00
02.07.11.331.0008.2.018	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1,00
02.07.11.331.0008.2.018	4.4.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1,00
02.07.11.331.0008.2.018	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1,00
02.07.11.331.0008.2.018	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1,00
02.07.11.331.0008.2.019	4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1,00
02.07.11.331.0008.2.019	4.4.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	R$ 1,00
02.07.11.331.0008.2.019	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1,00
02.07.11.331.0008.2.019	4.4.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1,00
02.07.11.331.0008.2.019	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1,00
02.07.11.331.0008.2.019	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 28 de Maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:CA252044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.051/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 70.920,30 (setenta mil novecentos e vinte reais e trinta centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$70.920,30 ((setenta mil novecentos e vinte reais e trinta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 81,53
03.01.04.122.0007.2.013	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.819,00
05.02.12.361.0004.2.006	4.4.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 828,50
05.02.12.361.0020.2.047	4.4.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 2.764,00
05.02.12.365.0021.2.049	4.4.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 2.211,00
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.216,27
10.01.04.122.0031.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 12.000,00
12.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0005.2.008	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 74,53
02.01.04.122.0005.2.008	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1,00
02.01.04.122.0005.2.008	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1,00
02.01.04.131.0005.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1,00
02.01.04.131.0005.2.078	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1,00
02.01.04.131.0005.2.078	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1,00
02.01.04.131.0005.2.078	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1,00
02.01.04.131.0005.2.078	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1,00
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 45.819,00
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 5.000,00
05.02.12.361.0020.2.047	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.039,50
05.02.12.365.0021.2.049	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.764,00
09.03.13.392.0052.2.153	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.216,27
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 12.000,00
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 28 de Maio de 2025.

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:14B1A929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 084

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
787/2025

OBJETO: A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NO CURSO "A APLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL (PAE)" É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA O APRIMORAMENTO TÉCNICO E JURÍDICO DE SUAS ATIVIDADES NO SERVIÇO PÚBLICO. O PAE É UM INSTRUMENTO ESSENCIAL PARA A APURAÇÃO DE INFRAÇÕES FUNCIONAIS E PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES DE FORMA LEGAL, EFICIENTE E TRANSPARENTE. DESSA FORMA, O DOMÍNIO DE SEUS PRINCÍPIOS, ETAPAS E NORMAS PROCESSUAIS É INDISPENSÁVEL PARA GARANTIR A SEGURANÇA JURÍDICA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS.
Processo : 329/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **84/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega : **ALMOXARIFADO CENTRAL**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
DPM Educação Ltda	13.021.017/0001-77	Ruas dos Andradas	1270	51 30273400

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
10532	Manutenção dos serviços administrativos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039480000	666,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Curso: Aplicação do Processo Administrativo Especial - PAE	SVÇ	1,0	666,00	666,00

Glorinha, 04 de junho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:F410F031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 085

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
842/2025

OBJETO: O PRESENTE OBJETO SE FAZ NECESSÁRIO POIS ATUALIZA A ARQUITETA E SERVIDORA PÚBLICA SOBRE O NOVO MARCO LEGAL DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, CONFORME O PROVIMENTO Nº 34/2023. ELE FORNECE O CONHECIMENTO TÉCNICO E JURÍDICO ESSENCIAL PARA APLICAR CORRETAMENTE A REURB NO MUNICÍPIO, GARANTINDO SEGURANÇA JURÍDICA, EFICIÊNCIA NOS PROCESSOS E ATENDIMENTO ADEQUADO À POPULAÇÃO EM ÁREAS IRREGULARES. ISSO FORTALECE A ATUAÇÃO DA PREFEITURA E CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO MAIS JUSTO E INCLUSIVO.
Processo : 330/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **85/2025**
Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega : **ALMOXARIFADO CENTRAL**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
DPM Educação Ltda	13.021.017/0001-77	Ruas dos Andradas	1270	51 30273400

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
10533	Treinamento e desenvolvimento de recurso	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039480000	503,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	curso: More Legal V - Provimento n°34, de 21 de setembro de 2023. Novo Instrumento de Regularização Fundiária	SVÇ	1,0	503,00	503,00

Glorinha, 04 de junho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:DA7EF5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 086

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
779/2025

OBJETO: SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONSERTO E SUBSTITUIÇÃO DE PNEUS) PARA OS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS.
Processo : 331/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **86/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **Imediato**
Local de Entrega : **GABINETE DO PREFEITO**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
LETICIA SCHEFFER FERNANDES	41.981.904/0001-22	R QUATRO DE MAIO	3598	51 997190699

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
8749	Manutenção dos serviços administrativos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039190000	660,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Conserto pneu de carro	SVÇ	12,0	30,00	360,00
1	2	Substituição de pneu de carro	SVÇ	12,0	25,00	300,00

Glorinha, 04 de junho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:A586699C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 087

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
791/2025

OBJETO: SMS - INSCRIÇAO DA SERVIDORAS DINÁ MARCIA GOMES DA SILVA E VITÓRIA FRANCISCO DE CAMPOS, NO XXVIII CONGRESSO DO CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAIS MUNICIPAIS DE SAÚDE, 15 A18 DE JUNHO EM BELO HORIZONTE (MG)
Processo : 332/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **87/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **conforme cronograma**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE	33.484.825/0001-88	ESP DOS MINISTERIOS BLOCO G ED ANEXO SALA 144 ALA		61 3022-8900

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
26174	Manutenção dos serviços administrativos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039220000	800,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.

1	1	INSCRIÇÃO PARA CONGRESSO	SVÇ	2,0	400,00	800,00

Glorinha, 05 de junho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:38F613A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO - FINISA

Grau de sigilo #PÚBLICO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0610865-83, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O(A) MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela gerente de filial da Gerência Executiva de Governo de Passo Fundo/RS, neste ato representada pelo Gerente de Filial S.E da Gerência Executiva de Governo de Passo Fundo/RS, Sr. CARLOS ALBERTO PIZARRO, brasileiro, casado, economiário, portador da cédula de identidade RG nº 8009895189, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 371.897.270-00, residente e domiciliado em Erechim/RS, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II – TOMADOR - MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.87.613.584/0001-59, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOEL ISIDORO CRISTIANETTI, CPF nº. 931.967.410-87, RG nº 1043099132, BRASILEIRO, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.
CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o Anexo I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES do Contrato de Financiamento nº 0610865- 83/2023, datado de 17/01/2023, registrado no Registro de Títulos e Documentos do Município de Ibiraiaras/RS a folha 4 verso, do Livro B-60, sob o nº 5736 em 20/01/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

AÇÕES FINANCIADAS			
RESPONSÁVEL	**CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA**	**PROJETOS/AÇÕES**
TOMADOR	05.02.26.782.0110.1012	4.4.90.51	Asfaltamento de Ruas e Avenidas
TOMADOR	09.01.17.511.0060.1052	4.4.90.51	Implantação de Rede de Águas no Interior
TOMADOR	05.02.26.782.0110.1011	4.4.90.51	Pavimentação de Ruas e Avenidas com calçamento
TOMADOR	05.02.26.782.0110.1012	4.4.93.51	Asfaltamento de Ruas e Avenidas

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente.

Passo Fundo , 02 de Junho de 2025
Local/Data

CARLOS ALBERTO PIZARRO:37189727000	Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO PIZARRO:37189727000 Dados: 2025.06.02 09:26:35 -03'00'	JOEL ISIDORO CRISTIANETTI:93196741087	Assinado de forma digital por JOEL ISIDORO CRISTIANETTI:93196741087 Dados: 2025.06.02 10:18:15 -03'00'
Caixa Econômica Federal		Município De Ibiraiaras	
Agente Financeiro		Tomador	
Nome:		Nome:	
CARLOS ALBERTO PIZARRO		***JOEL ISIDORO CRISTIANETTI***	
CPF: 371.897.270-00		CPF: 931.967.410-87	
Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 104 0104 (Demais Regiões)			
SAC CAIXA: 0800 726 0101			
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492			
Ouvidoria: 0800 725 7474			
caixa.gov.br			

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:9570CE30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 123/2025

Disciplina o Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Monitor do Programa Primeira Infância Melhor – PIM, Visitador do Programa Primeira Infância Melhor – PIM, Visitador do Programa Primeira Infância Melhor – PIM - ETNIA INDÍGENA, Nutricionista e Auxiliar de Farmácia.

ROMILDO BOLZAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal em caráter emergencial por prazo determinado, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a realização de Processo de Seleção Simplificado, amparado em excepcional interesse público com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e artigos 232 a 235, da Lei Municipal n° 2.351, de 23 de maio de 1991, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e Decretos Municipais nº 55/2022, 205/2024,Lei Municipal nº 5.943/2017, Lei Municipal nº 5.872/2017, Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, organizado por Comissão Especial designada pela Portaria n° **1129/2025** e Expedientes n° 15159/2025, 2084/2025 e 9127/2025.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Administração Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no órgão oficial de publicação ou jornal local, no mínimo 03 (três) dias antes do encerramento das inscrições.
1.2. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais do Município de Osório, através do sítio https://.www.diariomunicipal.com.br/famurs/ e em meio eletrônico, em caráter meramente informativo no site http://osorio.atende.net.
1.3. Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente na sede Administrativa.
1.4. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela ***COMISSÃO*** e utilizará os critérios definidos neste Edital.
1.4.1. A Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado poderá solicitar junto a Secretaria solicitante, a indicação de servidor para a realização da análise dos títulos, recursos e outras tarefas afins, face a natureza do cargo.

1.5. QUADRO EXPLICATIVO*	
FASE	**PERÍODO**
INSCRIÇÕES	11/06/2025 a 13/06/2025
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR	25/06/2025
PRAZO DE RECURSOS CONTRA NÃO HOMOLOGAÇÃO	26/06/2025 e 27/06/2025
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA	04/07/2025
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR	11/07/2025
PRAZO DE RECURSOS CONTRA PONTUAÇÃO	14/07/2025 e 15/07/2025
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR PÓS-RECURSOS	23/07/2025
SORTEIO PARA DESEMPATES	25/07/2025
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	28/07/2025

* Os prazos podem sofrer pequenas alterações em função da tramitação dos processos e recolhimento de assinaturas.

2. DO OBJETO
2.1 – O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de função temporária para atendimento de necessidade da Administração Municipal no cargo de **Monitor do Programa Primeira Infância Melhor – PIM, Visitador do Programa Primeira Infância Melhor – PIM, Visitador do Programa Primeira Infância Melhor – PIM – ETNIA INDÍGENA, Nutricionista e Auxiliar de Farmácia,** neste Município de Osório, na forma do quadro abaixo:

Demanda	Função Emergencial	Regime de Trabalho (Semanal)	Vencimento x Padrão
CR	**Monitor do Programa Primeira Infância Melhor – PIM**	**40h**	**R$ 1.881,23**
CR	**Visitador do Programa Primeira Infância Melhor – PIM**	**40h**	**R$ 1.473,63**
CR	**Visitador do Programa Primeira Infância Melhor – PIM – ETNIA INDÍGENA**	**40h**	**R$ 1.473,63**
CR	**Nutricionista**	**20h**	**R$ 5.378,10 – Padrão 08**
CR	**Auxiliar de Farmácia**	**40h**	**R$ 2929,51 – Padrão 05**

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA
3.1. As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem às atividades relacionadas ao cargo de **Monitor do Programa Primeira Infância Melhor – PIM, Visitador do Programa Primeira Infância Melhor – PIM, Visitador do Programa Primeira Infância Melhor – PIM – ETNIA INDÍGENA, Nutricionista e Auxiliar de Farmácia** neste Município de Osório.
3.2. A contratação se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário e será por prazo determinado, conforme a necessidade e o interesse público.
3.3. O profissional contratado perceberá remuneração equivalente ao:

•
Cargo de **Monitor do Programa Primeira Infância Melhor – PIM,** igual a R$ 1.881,23 (um mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos), pelo exercício de 40 (quarenta) horas semanais;

•
Cargo de **Visitador do Programa Primeira Infância Melhor – PIM,** igual a R$ 1.473,63 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos), pelo exercício de 40 (quarenta) horas semanais;

•
Cargo de **Visitador do Programa Primeira Infância Melhor – PIM – ETNIA INDÍGENA,** igual a R$ 1.473,63 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos), pelo exercício de 40 (quarenta) horas semanais;

•

Cargo de **Nutricionista,** Padrão 8, igual a R$ 5.378,10 (cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e dez centavos), pelo exercício de 20 (vinte) horas semanais.

•
Cargo de **Auxiliar de Farmácia**, Padrão 05, igual a R$ 2.929,51 (dois mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos), pelo exercício de 40 horas semanais.

3.4. Os contratados farão *jus* à gratificação natalina (13° salário) e férias proporcionais ao período trabalhado, sempre quando caracterizado tempo pré-determinado do contrato, assim como inscrição no Regime Geral de Previdência Social.
3.5. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
3.6. Os profissionais contratados pelo Presente Processo de Seleção farão *jus* ao auxílio-alimentação e vale-transporte previsto aos Servidores Públicos do Quadro Geral, bem como concessões compatíveis com o objetivo e a natureza da contratação decorrente de Lei Municipal específica.
3.7. Para eventual concessão de vantagens previstas pela Legislação Municipal, torna - se imprescindível o protocolo de requerimento pelo servidor contratado nos termos da legislação específica.
3.8. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos aos demais servidores estatutários pelos artigos n° 148 e 149 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo diploma legal, no que couber.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. Serão protocolados os requerimentos para participação no presente Edital das 8h30min às 11horas e das 13h30min às 16h30min, **no período de 11 de junho de 2025 a 13 de junho de 2025,** no PROTOCOLO GERAL, apresentando-se no ato da protocolização as cópias a constituírem os autos da inscrição.
4.1.1. Havendo alterações no horário de atendimento no Protocolo Geral da Prefeitura, fica estabelecido o encerramento das inscrições no prazo de 01(uma) hora antes do fechamento da Sede do Centro Administrativo.
4.1.2. O apensamento dos documentos no ***PROTOCOLO GERAL*** faz-se única e exclusiva sob responsabilidade do candidato, que deverá **conferir no ato da inscrição sua regularidade**, em conformidade com os termos do presente Edital.
4.1.3. Não serão aceitas inscrições protocoladas fora do prazo e/ou em local diverso do previsto no item 4.1.
4.1.4. Após o preenchimento da inscrição já protocolada, somente será permitida a alteração de dados e entrega de documentos complementares, mediante a abertura de novo protocolo **durante a vigência do período de inscrição, não sendo necessário o pagamento de nova taxa de inscrição.**
4.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.
4.3. A taxa de inscrição é de R$ 50,00 (cinquenta reais), por protocolo, que deverá ser recolhida até o fim do prazo das inscrições, impreterivelmente, sendo obrigatória a apresentação do comprovante de pagamento no protocolo de inscrição.

5. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
5.1 Haverá isenção do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Municipal 6.854 de 25 de outubro de 2023:
5.1.1 Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº6.135, de 26 de junho de 2007;

•
For membro de família de baixa renda, compreendida como aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

•
Doadores de sangue e/ou medula óssea em um período de 12 (doze) meses anteriores à publicação do edital do Processo Seletivo Simplificado.

5.2. **O candidato deverá comprovar que possui os requisitos necessários para isenção no ato da inscrição**.

6. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
6.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, **devidamente reconhecido em cartório**, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos, para devida **HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO:**
6.1.1. Fotocópia de documento de identidade oficial com foto, **como por exemplo os abaixo citados:**
6.1.1.1. Carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;
6.1.1.2. Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo: OAB, CREA, CRM, CRC, etc.;
6.1.1.3. Certificado de reservista;
6.1.1.4. Passaporte;
6.1.1.5. Carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
6.1.1.6. Carteira nacional de habilitação (CNH), com fotografia, na forma da Lei n° 9.503/97, em seu artigo 15.
6.1.2. Preenchimento e assinatura de formulário e declaração constantes nos Anexos I, II e III respectivamente.
6.1.2.1. Não será homologada a inscrição do candidato que não preencher o cargo para o qual está se candidatando.
6.1.3. Somente **para fins classificatórios** e não de eliminação, **será exigido atestado ou declaração referente às experiências relatadas**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada pelo responsável por sua emissão, comprovando que o trabalho foi executado, **indicando o título do serviço prestado, período e comprovação da boa eficiência em suas funções**.
6.1.3.1. O atestado ou declaração, poderá ser substituído pela apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com as devidas anotações.
6.1.4. A documentação curricular (diplomas, histórico escolar, cursos, seminários e afins), disposta no item 8.4 deverá ser apresentada no ato da inscrição, acompanhado dos demais documentos, sob responsabilidade do candidato a sua conferência.
6.1.5. Os diplomas, histórico escolar, cursos, seminários e afins, disposta no item 8.4, em língua estrangeira, deverão ser apresentados com tradução para a língua portuguesa, sob pena de nulidade.
6.1.6. Não serão avaliadas autodeclarações, auto atestado, autocertificações e correlatos, para fins de comprovação e pontuação dos quesitos 07 e 11 da tabela do quadro 8.4.

6.1.6.1. Poderão ser avaliadas as autodeclarações, auto atestado, autocertificações e correlatos, para fins de comprovação e pontuação dos quesitos 07 e 11 da tabela do quadro 8.4 se apresentados em conjunto de outros documentos que certifiquem a pertinência, carga horária e execução da atividade desempenhada.

6.2. A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, poderá pedir a qualquer tempo do processo seletivo, a apresentação dos títulos que integram o protocolo de inscrição, em seu formato original, restando o prazo máximo de 48h a contar da data do pedido, para apresentação do mesmo pelo candidato, sob pena de nulidade do documento.

6.3. Toda a documentação referida nos itens acima deverá ser entregue no ato da inscrição impreterivelmente.

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Encerrando o prazo fixado pelo item 4.1 deste Edital, a Comissão publicará no veículo oficial de comunicação do Município (FAMURS), e no site do Município, meramente informativo, no prazo de 15 (quinze) dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

7.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 02 (dois) dias, mediante a apresentação das razões que ampararem sua irresignação.

7.2.1. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão mediante requerimento encaminhado através de protocolo, que deverá ser realizado na Prefeitura Municipal de Osório, localizada na Avenida Jorge Dariva nº 1251, Osório**.**

7.2.2. No prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data posterior ao prazo estabelecido no item 6.2, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

7.2.3. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 03 (três) dias, cuja decisão deverá ser motivada.

7.2.4. A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de até 10 (dez) dias, após a interposição dos recursos.

8. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

8.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato de acordo com o modelo do *Anexo I* do presente Edital, sendo constituído dos devidos documentos comprobatórios.

8.2. Os critérios de avaliação dos currículos respeitarão disposições do Decreto Municipal n° 55/2022 e tabela do Item 8.4.

8.3. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

8.4. A pontuação utilizada para a classificação se dará pelo número de cursos específicos na área pretendida, apresentados pelo candidato, considerando que todos os títulos devem ser devidamente reconhecidos pelo órgão competente, tendo pertinência com a área específica ao cargo temporário, bem como formação superior à solicitada, obedecendo à tabela abaixo:

Titulação	Valor Unitário	Valor total
01 – Ensino Médio	02 (dois) pontos	02 (dois) pontos
02 – Graduação em Curso - Pós-graduação em Curso - Mestrado em Curso - Doutorado em Curso	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos
03 – Graduação	08 (oito) pontos	08 (oito) pontos
04 – Especialização (pós-graduação lato sensu) na área pretendida, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula.	10 (dez) pontos	30 (trinta) pontos
05 – Mestrado na área pretendida	15 (quinze) pontos	30 (trinta) pontos
06 – Doutorado na área pretendida	40 (quarenta) pontos	40 (quarenta) pontos
07 – Publicações na área pretendida	05 (cinco) pontos por publicação	20 (vinte) pontos
08 – Seminários, congressos, treinamentos e afins	01 (um) ponto por cada 08 (oito) horas participadas com expedição máxima de05(cinco)anos	10(dez) pontos
09 – Ministrar palestras, cursos e outros	02 (dois) pontos por cada 04(quatro)horas, com expedição máxima de 05(cinco) anos	10 (dez) pontos
10 – Cursos de Extensão (não se enquadram na categoria de Cursos de Extensão: "Cursos Livres", "Cursos de Formação Continuada" e "Cursos de Capacitação ou Aperfeiçoamento")	05(cinco) pontos para curso com carga horária superior à 60(sessenta) horas, com expedição de até 05 (cinco) anos	10 (dez) pontos
11 – Experiência comprovada na área pretendida	02 (dois) pontos por ano de exercício comprovado na área pretendida	20 (vinte) pontos

9. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

9.1. Como critério de classificação será utilizado pontuação referente à análise da documentação apresentada pelo candidato, em seu expediente de inscrição, sendo vedada análise subjetiva por parte da ***COMISSÃO***.

9.1.1. O candidato deverá apresentar a titulação referente ao cargo e as titulações superiores, sendo pontuadas apenas as superiores apresentadas, conforme tabela do item 8.4.

9.2. A pontuação utilizada se dará pelo número de cursos específicos da área apresentados pelo candidato, considerando que todos os títulos devem ser devidamente reconhecidos pelo órgão competente, ***tendo pertinência com a área específica ao cargo temporário.***

9.3. A escolaridade mínima exigida para desempenho do cargo **NÃO será objeto de avaliação e pontuação,** ***bem como formação acadêmica inferior a esta***.

9.4. Estágio curricular ***NÃO*** será pontuado, nem considerado para fins de experiência profissional.

9.5. A titulação referida como procedente a pontuação no ***item 8,*** do quadro **8.*4*** deste edital, somente valerá para cursos, palestras, treinamentos ou afins acima de 08 (oito) horas, vedado a cumulação da contagem de horas de um título e outro, assim como também sua proporcionalidade em décimos daqueles superiores ao mínimo exigido, para obtenção de nota geral.

9.6. Para efeitos de pontuação estabelecido no **item 02**, do quadro 8.4, deste edital, deverá ser certificada por declaração ou atestado de frequência de curso em andamento pela Instituição de Ensino, respeitando sempre ***a pertinência à função temporária***.

9.7. Para efeitos de pontuação estabelecido no **item 03**, do quadro 8.4, deste edital, deverá ser certificada por diploma ou atestado de conclusão de curso pela Instituição de Ensino, respeitando sempre **a pertinência à função temporária**.

9.8. Não serão computados no ***item 11*** do quadro **8.*4*** as experiências profissionais inferiores a 01 (um) ano continuado de serviço, sendo vedada a soma total para fins de pontuação.

9.9. Para cômputo em pontuação disciplinado por meio do ***item 11*** do quadro 8.4, deverá ser através de atestado ou declaração referente às experiências relatadas, na área de atuação, concernente à função emergencial requerida em inscrição, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificado o responsável por sua emissão, comprovando que o trabalho foi executado, indicando o título do serviço prestado, período e comprovação da boa eficiência em suas funções na área pretendida, bem como será considerada a devida anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social. - CTPS.

9.10. Para cômputo estabelecido no ***item 11*** do quadro 8.4, ***NÃO*** serão considerados períodos concomitantes de exercício profissional em entidades diversas, considerando-se, assim, tão somente o tempo cronológico apresentado.
9.11. Para cômputo estabelecido no ***item 7*** do quadro 8.4, serão consideradas apenas as publicações que tenham pertinência com a vaga pretendida, bem como, autoria do candidato no título da publicação.
9.11.1. Somente serão consideradas as publicações apresentadas em formato impresso com as cópias da capa, catálogo da publicação, sumário da página que identifique o nome do autor e título da publicação e primeira página da publicação que contenha título da publicação e autor, OU em formato digital com cópia impressa, contendo título da publicação, autoria e link de acesso **direto** da publicação ao sítio onde encontra-se publicada.
9.11.2. Somente será aceita, a publicação na qual o candidato seja indicado como autor da obra completa ou de artigo dentro da obra publicada.
9.11.3. Não serão aceitas publicações de jornais, revistas, portais de notícias, blogs, banners posters, trabalhos não publicados ou publicados em meios que não sejam avaliados por conselho de revista científica da área.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
10.1. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, respeitando os prazos interpostos aos recursos citados no item 7.2.4, no prazo de até 03 (três) dias a Comissão publicará o resultado preliminar no veículo oficial de comunicação do Município (FAMURS), e no site do Município, meramente informativo, abrindo - se prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

11. RECURSOS
11.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 02 (dois) dias.
11.1.1. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão mediante requerimento encaminhado através de protocolo, que deverá ser realizado na Prefeitura Municipal de Osório, localizada na Avenida Jorge Dariva nº 1251, Osório/RS, podendo utilizar-se do formulário modelo deste Edital, ***Anexo VII,*** de caráter meramente **exemplificativo.**
11.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
11.2.1. Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
11.2.2. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será lançada à inscrição do recorrente a pontuação devida.
11.2.3. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal de Osório para julgamento, no prazo de até 03 (três) dias, cuja decisão deverá ser motivada.

12. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
12.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
12.1.1. Adquirir pontuação maior determinada no **subitem 11**, da "Experiência comprovada na área pretendida"**,** do Quadro instituído pelo item 8.4, deste edital.
12.1.2. Apresentar idade mais avançada, nos termos do Estatuto do Idoso (somente para candidatos acima de 60 anos).
12.1.3. Apresentar idade mais avançada, não alcançada pelo Estatuto do Idoso.
12.1.4. Sorteio em ato público, reduzido a termo e assinada pelos presentes.
12.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, mediante publicação no veículo oficial de comunicação do Município (FAMURS), e no site do Município, meramente informativo, com antecedência de, pelo menos, 12 (doze) horas.

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
13.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado seu julgamento, a comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.
13.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com classificação geral dos candidatos aprovados, quando então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
13.3. O processo Seletivo Simplificado terá validade por dois anos, a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período através de Decreto Municipal.
13.4. Havendo rescisão contratual, em qualquer dos termos específicos do Decreto Municipal n° 55/2022, poderá ser chamado para suprir vaga emergencial, candidato selecionado observando ordem de classificação homologada, pelo período restante da contratação.

14. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
14.1. Esta etapa do processo seletivo será considerada como pré-requisito para contratação e será realizada somente para os candidatos convocados à vaga por meio de Edital, publicado no átrio oficial do Município, bem como no site http://osorio.atende.net.
14.2. A Avaliação Psicológica será aplicada em data a ser informada por Edital e constituem-se de instrumentos e técnicas psicológicas aplicadas de forma individual e/ou coletiva, os quais verificarão as habilidades de comportamento e a adequação das características psicológicas do candidato ao perfil específico proposto.
14.3. A Avaliação Psicológica será realizada por profissional da área de psicologia, servidor público designado ou profissional contratado, devidamente habilitado, cujos laudos enunciarão as condições de habilitação dos candidatos.
14.4. O candidato será avaliado quanto ao raciocínio, atenção, condições de relacionamento interpessoal, equilíbrio emocional, adaptabilidade, maturidade, dinamismo e características de personalidade.
14.5. A Administração convocará os selecionados em Edital, conforme ordem dada por lista de classificação, em número definido pela Secretaria Municipal de Administração, podendo realizar tantas convocações que julgar necessárias para o aproveitamento em contratação.
14.6. A convocação realizada não ensejará direito à contratação, mas sim requisito mínimo para o ingresso, sendo excluído automaticamente o candidato que NÃO atender ao respectivo chamamento, sendo vedado o reagendamento.
14.7. Não haverá 2.ª (segunda) chamada para candidatos que não tenham comparecido no local e data estabelecido em edital, mesmo com a apresentação de atestado médico e/ou assemelhado.
14.8. O resultado da avaliação será **"aprovado"** ou **"reprovado"**, e terá caráter eliminatório.

15. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
15.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, mediante autorização legislativa conforme estabelecido no art. 232, da Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991, serão convocados por meio de edital específico, os selecionados para, no prazo de 02 (dois) dias para apresentação de documentos, sob pena de revogação da preferência, chamando-se o selecionado seguinte, em conformidade com a ordem classificatória.
15.1.1. A convocação dos candidatos classificados será realizada por edital de chamamento expedido pela Secretaria de Administração, mediante convocação que será publicado no veículo oficial de comunicação do Município (FAMURS), e no site do Município, meramente informativo.
15.1.2. Não comparecendo o candidato convocado ou se verificando o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória homologada.

15.2. Para contratar com a Administração, o candidato no ato de admissão deverá realizar devidas comprovações, tais como:
15.2.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
15.2.2. Ter idade mínima de 18 anos;
15.2.3. Apresentar certidões negativas, cível e criminal, assim como Alvará de Folha Corrida, expedida pela Comarca do Município de sua residência.
15.2.4. Apresentar documentos estipulados como **requisito obrigatório para contratação** exposto no anexo V, deste edital, consoante a descrição da função emergencial em tela, sob pena de não efetivação da contratação;
15.2.5. Comprovante de exoneração de cargo público ou protocolo de pedido, no caso de acúmulo de cargo/função pública, não previsto na Constituição Federal.
15.3. Demais documentações exigidas no Anexo VI, deste Edital.
15.4. Apresentados documentos necessários, os profissionais na preferência de contratação serão encaminhados à perícia ***MÉDICA*** a ser realizada por peritos oficiais do Município, atestando sua aptidão à função emergencial.
15.4.1. Havendo, pela perícia médica, ***INAPTIDÃO*** ao exercício das atribuições, sendo então declarado o candidato ***INAPTO***, será convocado o próximo classificado na relação dos homologados, a suprir o número da vaga.
15.4.1.1. Para realização da perícia médica, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, documentos necessários a serem apresentados para a efetivação, conforme Decreto 205, de 29 de outubro de 2024, dispostos pelo Anexo VI, deste Edital.
15.4.1.2. Havendo necessidade, o perito do município poderá exigir exames complementares para a certificação da aptidão médica.
15.4.1.3. Todos os custos dos exames e/ou complementares serão por conta do candidato.
15.5. O início do exercício das funções será definido pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, assim como sua lotação e remoção, sempre quando necessário ao interesse da Administração.
15.6. No período de contratação estipulado por este edital, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observados sempre a ordem classificatória e aptidão médica.

16. AVALIAÇÃO DO CONTRATADO
16.1. O Município, através do Secretário competente, objetivando garantir o resultado efetivo e eficiente, realizará acompanhamento e avaliação do contratado temporariamente, em procedimentos próprios por comissão especial designada.
16.2. Poderá a avaliação ser efetuada pelo chefe imediato, devendo ser ratificado pelo Secretário.
16.3. A avaliação do candidato ocorrerá de forma trimestral e efetuada pelo superior hierárquico, que deverá colher manifestação do avaliado.
16.4. Os critérios de avaliação serão instituídos por Decreto Municipal.

17. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
17.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade até 02 (dois) anos, a contar da data de homologação final do Processo Seletivo Simplificado, podendo ser prorrogado por igual período através de Decreto Municipal.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
18.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus endereços e informações para contato (telefone, e-mail, etc.).
18.3. Mediante Lei específica as atribuições e/ou requisitos de ingresso da respectiva função emergencial poderão sofrer alterações, o que ensejará obrigação aos selecionados e à Administração.
18.4. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a Legislação Municipal.
18.5. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

***MUNICÍPIO DE OSÓRIO*, 06 de junho de 2025.**

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário Municipal da Administração

ANEXO I

REQUERIMENTO, CURRÍCULO, TITULAÇÃO E CERTIFICADOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nome:		Data de Nascimento:	
RG:		Órgão Expedidor:	
CPF/MF:		Sexo:	
Estado Civil:			
E-mail:			
Fone/Fax/Celular:			
Endereço:		Complemento:	
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
FORMAÇÃO ESCOLAR/ACADÊMICA			
Grau de formação:	Curso:		
Nome e localização da entidade:			
Ano de Conclusão:			
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO RELACIONADOS À(S) ÁREAS(S)DE CONHECIMENTO			
Curso:			
Nome e localização da entidade:			
Ano de conclusão:	Carga horária:		
Obs.:Havendo mais cursos usar uma folha anexa.			

RESUMO DA ATUAÇÃO NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO

Osório, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO II

Requerimento de Inscrição:

Eu, _____, inscrita no CPF nº _____, residente e domiciliada _____ _____ (endereço completo), venho por meio deste, requerer a inscrição no Processo Seletivo nº _____/2025, para o cargo de _____ _____.

Osório, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III

TERMO DE DECLARAÇÃO

À COMISSÃO AVALIADORA:
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA N° _____/2025.

_____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), inscrito no CPF/MF nº _____ e portador da Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, na cidade de _____/_____.

DECLARO QUE:

a) Estou ciente e aceito todos os termos e condições do Edital de Processo Seletivo e a normas regulamentadoras, desde já me submeto, bem como possuo disponibilidade e estou ciente de que a carga horária será distribuída de acordo com a necessidade do Município.
b) Estou ciente de que a contratação dos serviços constantes do Edital gera tão somente vínculo contratual de natureza administrativa, nos termos da lei, razão pela qual assumo a responsabilidade do recolhimento de toda e qualquer despesa de natureza fiscal e previdenciária.
c) Autorizo a divulgação dos dados pessoais informados no meu protocolo de inscrição, bem como seu acesso aos demais concorrentes, para fins de transparência, classificação e divulgação no processo seletivo.
d) Todas as cópias apresentadas no protocolo de inscrição são idênticas aos documentos originais.
e) Estou ciente que as cópias dos documentos serão conferidas e autenticadas, por servidor do Município, no ato de uma eventual contratação, e havendo divergências nos documentos apresentados, serei desclassificado e perderei o direito de formalizar o contrato, além da possibilidade de responder por penalidades previstas em lei.

Osório,_____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E INEXISTÊNCIA DE EXCLUSIVIDADE

_____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), inscrito no CPF/MF nº _____ e portador da Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado _____.

DECLARO que não exerço cargo, função ou emprego público ou privado que tenha natureza ou exija exclusividade no exercício da atividade, ou esteja em desacordo com a acumulação facultada nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal.
Exercendo qualquer cargo, função ou emprego público ou privado que tenha natureza citada no parágrafo anterior neste momento, comprometo-me desde já a não acumular, conforme dispõe a Constituição Federal no caso de ser selecionado e convocado para a função emergencial a qual me habilito.
Após esta data, caso venha a exercer qualquer atividade de natureza exclusiva, pública ou privada, ou acumular cargos, emprego ou função pública, comprometo-me a comunicar o fato imediatamente ao Município de Osório.
Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pela declaração ora prestada, sob as penas da lei.

Osório, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO V

Monitor do Programa Primeira Infância Melhor – PIM

SÍNTESE DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES: promover as vias formais de desenvolvimento integral da criança e de gestantes na comunidade; sensibilizar os integrantes da comunidade quanto à necessidade de proporcionar às crianças um desenvolvimento melhor; participar dos cursos de formação e atualização propostos pela Coordenação Municipal do Programa; cumprir com as tarefas solicitadas pela Coordenação Municipal do Programa; participar de levantamento e diagnóstico relativos à população de área abrangida pelo Programa; capacitar e orientar o trabalho dos visitadores que atuam diretamente com as crianças e famílias; preparar um plano de metas que permita aos visitadores desenvolverem suas tarefas de forma exitosa; supervisionar e assessorar o trabalho dos visitares; avaliar em um primeiro nível o resultado do trabalho alcançado com as crianças; mobilizar a comunidade em apoio ao trabalho dos visitares; realizar funções de visitador para vivenciar de maneira direta as particularidades e peculiaridades deste trabalho; distribuir seu tempo de maneira eficaz para acompanhar os diferentes aspectos do seu trabalho; articular, informar e atualizar a rede de serviços do Programa no Município; consolidar os dados obtidos trimestralmente; outras atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;
REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA ADMISSÃO:
a) ter 18 (dezoito) anos de idade ou mais;
b) conclusão de curso em nível superior completo nas áreas afins ao Programa Primeira Infância Melhor - PIM - educação, saúde, serviço social ou ciências sociais, acrescido de curso introdutório específico realizado pelo GTM - Grupo Técnico Municipal, com duração mínima de 32 (trinta e duas) horas;
c) avaliação psicológica para o ingresso no serviço público, como fase eliminatória na seleção pública;
d) ser morador de Osório/RS, mediante comprovação de residência;
e) possuir experiência em informática, mediante curso de capacitação na área.

(Redação dada pela Lei nº6.729/2023)

VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM

SÍNTESE DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES: realizar o trabalho diretamente com as famílias, tendo como função fundamental orientar as famílias para que realizem as atividades de estimulação do desenvolvimento das crianças e gestantes, com situações de risco social, incluindo deficiências e outras dificuldades; orientá-las para que deem continuidade às ações; visitar as casas e controlar a qualidade da realização das ações educativas e os resultados alcançados pelas crianças; construir e estimular e montar estratégias lúdicas e brincadeiras para as necessidades de desenvolvimento de cada criança e gestantes; ser responsável pelo trabalho com 20 pessoas; realizar visitas domiciliares em locais e logradouros públicos e privados relacionados ao Programa Primeira Infância Melhor - PIM; registrar informações em formulários, documentos, relacionados com as atividades do PIM; realizar atividades grupais envolvendo as famílias; registrar o mapeamento de áreas de risco social; promover ações de prevenção; identificar áreas de risco social; consolidar os dados obtidos trimestralmente; outras atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;
REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA ADMISSÃO:
a) ter 18 (dezoito) anos de idade ou mais;
b) conclusão do nível médio completo e/ou estar cursando curso de graduação, preferencialmente, nas áreas de educação, saúde ou serviço social, acrescido de curso introdutório específico realizado pelo GTM - Grupo Técnico Municipal, com duração de 60 (sessenta) a 180 (cento e oitenta) horas;
c) em hipótese excepcional e com parecer favorável do GTM, será admitida a formação em nível fundamental para o cargo de Visitador, acrescido de curso introdutório específico realizado pelo GTM, com duração mínima de 120 (cento e vinte) horas;
d) avaliação psicológica para o ingresso no serviço público, como fase eliminatória na seleção pública;
e) ser morador de Osório/RS, mediante comprovação de residência.

(Redação dada pela Lei nº6.729/2023)

VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM - ETNIA INDÍGENA
SÍNTESE DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES: realizar o trabalho diretamente com as famílias, tendo como função fundamental orientar as famílias para que realizem as atividades de estimulação do desenvolvimento das crianças e gestantes, com situações de risco social, incluindo deficiências e outras dificuldades; orientá-las para que deem continuidade às ações; visitar as casas e controlar a qualidade da realização das ações educativas e os resultados alcançados pelas crianças; construir e estimular e montar estratégias lúdicas e brincadeiras para as necessidades de desenvolvimento de cada criança e gestantes; ser responsável pelo trabalho com 20 pessoas; realizar visitas domiciliares em locais e logradouros públicos e privados relacionados ao Programa Primeira Infância Melhor - PIM; registrar informações em formulários, documentos, relacionados com as atividades do PIM; realizar atividades grupais envolvendo as famílias; registrar o mapeamento de áreas de risco social; promover ações de prevenção; identificar áreas de risco social; consolidar os dados obtidos trimestralmente; outras atividades afins direcionadas à comunidade indígena.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;
REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA ADMISSÃO:
a) ter 18 (dezoito) anos de idade ou mais;
b) conclusão do nível médio completo e/ou estar cursando curso de graduação, preferencialmente, nas áreas de educação, saúde ou serviço social, acrescido de curso introdutório específico realizado pelo GTM - Grupo Técnico Municipal, com duração de 60 (sessenta) a 180 (cento e oitenta) horas;
c) em hipótese excepcional e com parecer favorável do GTM, será admitida a formação em nível fundamental para o cargo de Visitador de etnia indígena, acrescido de curso introdutório específico realizado pelo GTM, com duração mínima de 120 (cento e vinte) horas;
d) avaliação psicológica para o ingresso no serviço público, como fase eliminatória na seleção pública;
e) ser morador da Aldeia do Sol Nascente em Osório/RS, mediante comprovação de residência;
f) ser de etnia indígena.

(Redação dada pela Lei nº6.729/2023)

NUTRICIONISTA

SÍNTESE DE DEVERES: Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentos me estabelecimentos do Município.

ATRIBUIÇÕES: Planejar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar e estocagem, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário de trabalho: Carga horária semanal 20 horas.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:

a) Instrução: Ensino Superior completo.
b) Habilitação: Legal para o exercício da profissão Nutricionista.
c) Especial: sujeito a viagens para participar de comissões debates, assembleias, seminários, cursos, palestras, supervisões, planejamentos, pesquisa, encontros regionais e nacionais, bem como regime de plantão a noite e finais de semana.

(Redação dada pela Lei nº6083/2018)

AUXILIAR DE FARMÁCIA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar as principais atividades de dispensação, recebimento, armazenamento, organização, conferência e distribuição de medicamentos sob orientação do farmacêutico responsável.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: controlar estoques e zelar pelo armazenamento correto dos medicamentos e seu controle de validade de acordo com os procedimentos estabelecidos. Registrar entradas e saídas de estoques no sistema informatizado e auxiliar o farmacêutico na confecção do pedido de medicamentos. Executar contagem e controles de inventário quando solicitado. Separar e organizar receituários e documentos que necessitem arquivamento. Seguir rotinas e protocolos estabelecidos pelo serviço. Organizar o trabalho, em conformidade com as normas específicas e procedimentos técnicos. Dispensar medicamentos aos pacientes, de acordo com a prescrição médica e sob orientação do farmacêutico. Organizar e encaminhar medicamentos que serão distribuídos às unidades de saúde, emitir relatórios de controle e acompanhamento. Manter atualizado cadastros de pacientes e terapias no sistema informatizado. Zelar pelos equipamentos e pelos bens patrimoniais, assim como pela ordem e pela limpeza dos setores. Participar dos treinamentos e capacitações propostos. Auxiliar na realização de operações farmacotécnicas e de controle de qualidade, sob supervisão direta do farmacêutico, no caso de atividades em farmácia de manipulação alopática ou homeopática. Demais atividades correlatas e atendimento ao público.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal 40 horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Médio completo. (Redação acrescida pela Lei nº6293/2019)

ANEXO VI

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO

Cópia *do documento de identidade (frente e verso)*

Comprovante de situação cadastral (CPF)

Cópia da certidão de nascimento dos filhos

Cópia da certidão de nascimento e/ou de casamento atualizada (validade até 3 meses)

Cópia do título de eleitor

Certidão eleitoral (quitação e criminal)

Certidões judiciais cível e criminal da Justiça Estadual

Alvará de folha corrida da Justiça Estadual

Certidões judiciais cível, criminal e para fins eleitorais da Justiça Federal 4ª Região

Declaração do número da conta bancária e agência (conta corrente ou conta registro de instituição conveniada/contratada)

Cópia do comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone), e caso não esteja em nome próprio, apresentar declaração adicional do titular da conta

1 (uma) foto do tipo "3x4" atualizada

2 (duas) cópias do comprovante de escolaridade (histórico escolar ou diploma), no caso de cargo de provimento efetivo, e 1 (uma) cópia nos demais casos

Cópia da carteira profissional expedida pelo conselho competente, nos casos em que o cargo exigir, com certidão ou demonstração de regularidade para exercício da profissão

Declaração sobre o PIS-PASEP

Cópia da declaração de bens (declaração do imposto de renda da pessoa física), ou de formulário próprio, nos casos de isenção (modelo do ANEXO IV)

Declaração sobre acúmulo de cargo, emprego ou função pública (modelo do ANEXO V)

Declaração de cor/etnia (modelo do ANEXO VI)

Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)

Todos os documentos originais protocolados no ato da inscrição no processo seletivo para conferência e autenticação por servidor do Município

ANEXO VII
MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado pelo edital nº_____ realizado para o provimento de função temporária à Secretaria Municipal de_____, na Prefeitura Municipal de Osório-RS.

Eu _____ portador do documento de identidade nº _____ com inscrição realizada sob expediente n° _____ no Processo Seletivo Simplificado nº _____ realizado pela Prefeitura Municipal de Osório – RS, para função temporária em caráter emergencial de _____ apresento recurso junto a Comissão designada coordenadora do certame.
A decisão objeto de contestação é

_____
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
_____

Osório, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:7EDA16E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 91/2025

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6974/2024:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.025.0004.0122.0021.4017	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(302) 3.3.3.90.93 -15000001	Indenizações e restituições	R$ 21.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(499) 3.3.3.90.39 -15000020	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 15.000,00
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.030.0013.0392.0143.2463	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E OFICINAS	
(1669) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 86.000,00**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.025.0004.0122.0021.2192	MANUT./CONSERVAÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO ADM DA PREFEITURA	
(276) 3.3.3.90.37 -15000001	Locação de mão-de-obra	R$ 21.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	

05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(501) 3.3.3.90.40 -15000020	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 15.000,00
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.035.0023.0695.1212.2496	SEMANA FARROUPILHA	
(1831) 3.3.3.50.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 50.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 86.000,00**

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 02 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 2 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:7517F2C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.833/2025

Abre Crédito Suplementar por superávit financeiro, por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Despesa.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1.816/2024;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R$ 7.010,03 (Sete Mil e Dez Reais e Três Centavos), autorizado a abrir Crédito suplementar por superávit financeiro no Orçamento em vigor no valor de R$ 50.144,39 (cinquenta mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos) e autorizado a abrir Crédito suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento em vigor no valor de R$ 52.447,25 (cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.04.28.846.4001.0.968	4.4.30.93.00.00.00	1701	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 2.447,25
03.04.28.846.4001.0.968	4.4.30.93.00.00.00	2701	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 30.060,00
03.04.28.846.4001.0.968	4.4.30.93.00.00.00	2701	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 13.284,39
04.02.04.122.3001.1.001	4.4.90.52.00.00.00	2749	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 6.800,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.100,00
08.01.10.301.1003.2.048	3.3.90.30.00.00.00	1600	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.000,00
08.01.10.302.1003.2.039	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.910,03
08.01.10.302.1003.2.039	3.3.90.39.00.00.00	1501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.128.1003.1.190	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 900,00
08.01.10.128.1003.1.190	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 200,00
08.01.10.128.1003.1.192	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.910,03
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.16.00.00.00	1600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,

Em 06 de junho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:D30804AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA - PNAB

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, pelo Mem/003380/2025 - JUS - Mem/00139.2025, torna público o resultado final do Edital 003/2025 - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA.

A relação dos projetos selecionados encontra-se disponível na íntegra no portal https://www.pelotas.com.br/publicacoes/cultura e na sede da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), na Praça Coronel Pedro Osório n. 2, Centro.

Este Edital é baseado na Lei n. 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei n. 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto n. 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto n. 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Instrução Normativa MINC n. 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Instrução Normativa MINC n. 23/2025 (Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura) e na Lei Municipal n. 7.048/2022 (que institui o Plano Municipal de Cultura), na Lei n. 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MinC n. 08/2016 e na Instrução Normativa MinC n. 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (regulamentam PNCV).

Esclarecimentos a respeito deste Edital poderão ser obtidos na sede da Secretaria Municipal de Cultura, de segunda a sexta feira das 8h30min às 13h45min, pelo telefone (53) 3040-0007, ou pelo e-mail: pnab.pelotas@gmail.com.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA						
SELECIONADOS						
NOME	CNPJ	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	COTISTA	PONTUAÇÃO FINAL	VALOR
AMIZ - Unidade de Formação e Capacitação Humana e Profissional - Herberto Peil Mereb	04.536.021/0001-87	Outros Paralelos: Cultura Viva em Movimento	CATEGORIA A - PONTÃO DE CULTURA	-	80,50	R$ 150.000,00
Associação Cultural Comunidade FM - José Luiz Rodrigues Moraes	03.812.185/0001-27	Banco Público de Fontes Comunitárias	CATEGORIA B - PONTO DE CULTURA	-	99,00	R$ 41.000,00
ESCOLA DE SAMBA GENERAL TELLES - Mario Vernei de Oliveira Cardoso	88.288.360/0001-81	General Telles: A Escola do Povo como Ponto de Cultura na Cidade de Pelotas	CATEGORIA B - PONTO DE CULTURA	ÉTNICO-RACIAL	98,25	R$ 41.000,00
Instituto de Estudos Políticos Mário Alves - IMA - Lia Beatriz Gomes Victória (Augusto Martins de Ávila)	05.664.847/0001-94	Seminários sobre Juventude e direitos da População LGBTQIAP+ e modernização do acesso ao acervo	CATEGORIA B - PONTO DE CULTURA	-	97,00	R$ 41.000,00
Associação OTROPORTO Indústria Criativa - João Eduardo Keiber	05.664.847/0001-94	PONTO DE CULTURA OTROPORTO	CATEGORIA B - PONTO DE CULTURA	-	95,00	R$ 41.000,00
Instituto Hélio D' Angola - Aida Alves Oliveira	27.218.951/0001-98	Plano anual de trabalho do Instituto Hélio D' Angola	CATEGORIA B - PONTO DE CULTURA	ÉTNICO-RACIAL	89,00	R$ 41.000,00
Comitê de Desenvolvimento do Loteamento Dunas - Luan Cunha Botelho	02.410.662/0001-65	Ponto de Cultura CDD - Ações Artísticas e Formativas Integradas	CATEGORIA B - PONTO DE CULTURA	ÉTNICO-RACIAL	87,00	R$ 41.000,00
Instituto Universidade da Periferia - Angelita Vieira das Neves	07.848.884/0001-88	Saberes e Paralelos em Movimento	CATEGORIA B - PONTO DE CULTURA	-	84,50	R$ 41.000,00

Pelotas, 06 de junho de 2025

CARMEM VERA ROIG
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Angela Maria Signorini Hardtke
Código Identificador:57CD1334

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
PROCESSO Nº 1027/2025
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Agricultura
OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas para a Secretaria de Agricultura
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/06/2025 ÀS 09H (horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: R$ 1,00 (um real)
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **9 horas, do dia 27 de junho de 2025**, no setor de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 7.033 de 01 de abril de 2025, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no **Anexo I**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1 - OBJETO
Edital de Pregão Eletrônico para **aquisição de implementos agrícolas para cumprimento e execução do Plano de Ação 09032024-074252/2024, sendo estes os implementos: 1(uma) enxada rotativa, 1(uma) plaina agrícola traseira e 1(uma) valetadeira rotativa** para atender as demandas da Secretaria de Agricultura**.**

2 - LOCAL, DATA E HORA
2.1. A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **27/06/2025**, com início às **9:00 horas -** horário de Brasília/DF.
2.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas e documentos de habilitação exigidos no Item 8.1, através do site citado no item 2.1, até às **08:00 horas** do mesmo dia.
2.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para uma data a ser notificada através de nova comunicação.

3 - DA PARTICIPAÇÃO
3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4 - DO EDITAL
4.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o início da disputa, através do e-mail comissaodepregaotavares@gmail.com **e ou também através do Sistema BLL.**
4.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 3 (três) dias úteis.
4.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3. Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada no sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
5.1. O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
5.2. O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.
5.5. No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6 - DO ACESSO AO SISTEMA
6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
6.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4. A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
6.6. A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site www.bll.org.br poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valor global da contratação, **exclusivamente por meio eletrônico**.
6.7. O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.8. A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.
6.9. Em caso de dúvidas sobre o **procedimento de envio de documentos e propostas pelo sistema eletrônico**, o licitante deverá entrar em contato **diretamente com o suporte técnico** do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, disponível em www.bll.org.br, onde constam as instruções e canais de atendimento específicos para suporte aos usuários.

7 - DA PROPOSTA
7.1. **Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
7.1.1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO (no campo "informações adicionais");
7.1.2. PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
7.1.3. PREÇO TOTAL;
7.1.4. A empresa que não cumprir com as exigências deste item será **desclassificada** da disputa.
7.2. **Na proposta financeira ajustada a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
7.2.1. Todos os requisitos do item 7.1;
7.2.2. Especificação do objeto da contratação e do pregão que fora vencedor;
7.2.3. Endereço completo, telefone/E-mail, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
7.3.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) DIAS, contado da data do Pregão.

8 - DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (**Anexo V**).
Declaração de idoneidade. (**Anexo IV**).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (**Anexo III**)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica. em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.
Cópia de documento de identificação com foto dos representantes legais da empresa.

8.2. Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3. Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4. A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada ao Pregoeiro, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
8.5. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6. O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será **desclassificado**.
8.7. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.
8.8. Na **fase de habilitação**, o licitante deverá verificar o preenchimento tanto do**VALOR UNITÁRIO**quanto do**VALOR TOTAL**do item licitado. A omissão de qualquer um desses valores implicará na não homologação do objeto licitado.

9 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para o **objeto da contratação**, conforme especificado no Edital.
9.2. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada para a **contratação do serviço**.
9.3. Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6. Os lances ofertados serão no **VALOR GLOBAL DO ITEM**, considerando o preço total da contratação, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7. Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
9.14. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de**2 (duas) horas**, por meio do sistema eletrônico, a**nova proposta financeira**(conforme item 8.4 do edital), com todos os dados de contato atualizados e, quando cabível, os documentos complementares.
9.14.1. É **facultado** ao pregoeiro **prorrogar** o prazo estabelecido**,** a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo**.**
9.15. O item **9.14** e **9.14.1** deverá ser **totalmente cumprido**, sob pena de **desclassificação** da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16. Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18. A adjudicação será realizada pelo pregoeiro, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.

9.19. A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do objeto licitado (após declaração da empresa vencedora pelo pregoeiro), explicitando sucintamente suas razões, e enviando no próprio Sistema BLL, no campo apropriado. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias úteis para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.
9.21. Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23. **A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.**
9.24. Havendo **eventual empate** entre propostas ou lances, o critério de **desempate** será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
9.24.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
9.24.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
9.24.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
9.24.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
9.25. Persistindo o **empate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
9.25.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
9.25.2. empresas brasileiras;
9.25.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
9.25.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR VALOR DO ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$1,00 (um real).
10.3. Serão **desclassificadas** as propostas e os lances:
10.3.1. Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2. Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4. Serão **DESCLASSIFICADOS** os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1. Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 - DA HABILITAÇÃO
11.1. Será(ão) considerado(s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2. Constitui motivo para **inabilitação** do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3. Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4. Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pelo pregoeiro para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5. É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório.
11.6. As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 - DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1. Caso não haja recurso, o pregoeiro julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2. Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido ao pregoeiro, através do Sistema BLL, no campo apropriado. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1. Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão do pregoeiro com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3. Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13 - DAS OBRIGAÇÕES
Constituir-se-á as obrigações da **contratada**:
13.1.1 Os **equipamentos deverão ser entregues** no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho.
13.1.2. A entrega deverá ocorrer em local designado pela Secretaria Municipal de Agricultura.
13.1.3. Os equipamentos devem ser entregues montados, testados e prontos para uso imediato, acompanhados de todos os acessórios, ferramentas e manuais necessários ao seu funcionamento pleno e seguro.
13.1.4. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento, livres de quaisquer defeitos ou avarias, e deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 180 dias, contada a partir da data de entrega e aceitação definitiva.
13.1.5. Durante o período de garantia, a contratada compromete-se a realizar reparos, substituições ou ajustes necessários, sem quaisquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da solicitação formal da Secretaria de Agricultura.
13.1.6. Os equipamentos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas descritas neste edital e no Termo de Referência.
13.1.7. A contratada será responsável por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de falhas ou defeitos nos equipamentos fornecidos.
13.1.8. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas na legislação vigente, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, incluindo multas e, se for o caso, rescisão contratual.
13.1.9. Deverá ser fornecido manual de operação em língua portuguesa, contendo instruções detalhadas sobre o funcionamento, manutenção e segurança dos equipamentos.
13.1.10. Caso o equipamento entregue apresente vícios ou defeitos insanáveis, a Administração poderá exigir a substituição imediata por novo equipamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

13.1.11. A contratada será responsável pelo transporte dos equipamentos até o local de entrega, devendo arcar com os custos em caso de extravio ou avaria durante o transporte.
13.1.12. Não serão aceitos equipamentos usados, remanufaturados, recondicionados ou provenientes de mostruário. Todos os itens deverão ser novos, de primeiro uso e fabricados no ano da entrega ou no ano anterior, desde que não tenham sido utilizados.
13.1.13. A contratada deverá garantir que os equipamentos fornecidos estejam em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente quanto à emissão de ruído, poluentes ou descarte de resíduos oriundos do uso dos equipamentos.
Constituir-se à as obrigações da **contratante**:
Expedir cópia dos empenhos:
13.2.1. Emitir a Nota de Empenho em favor da CONTRATADA e fornecer, quando solicitado, cópia do respectivo documento.
13.2.2. Designar, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento provisório e definitivo dos equipamentos objeto deste contrato, nos termos da legislação vigente.
13.2.3. Disponibilizar local adequado e seguro para a entrega dos equipamentos, conforme especificado no edital e no Termo de Referência.
13.2.4. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, desde que relacionados à execução contratual.
13.2.5. Verificar e atestar o cumprimento das especificações técnicas dos equipamentos entregues, realizando inspeção e, se necessário, testes, antes de efetuar o recebimento definitivo.
13.2.6. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas em contrato e na legislação pertinente, em decorrência de descumprimento contratual por parte da CONTRATADA.
13.2.7. Notificar formalmente a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade verificada na entrega dos equipamentos ou no cumprimento das obrigações contratuais.

14 - DO PAGAMENTO
14.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
14.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
14.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*
14.5. O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentária:

Código Dotação	Descrição
07	Secretaria Municipal de Agricultura
6384	Equipamentos e Material Permanente
(6539)44.90.52.40	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

15 - DAS PENALIDADES
De acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
15.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.
15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
15.3. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir**.**

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.
16.2. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar, como previsto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, o pregoeiro comunicará através do site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4. Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: 0800.123.0103.
16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
16.6. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
16.7. A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8. Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.
16.10. Fazem parte deste Edital os seguintes **Anexos**:
ANEXO I - Termo de referência;
ANEXO II - Minuta de contrato;
ANEXO III - Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menores.

Tavares, 20 de maio de 2025

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____
_____

Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETIVO
Pregão eletrônico **aquisição de implementos agrícolas, sendo estes: 1(uma) enxada rotativa, 1(uma) plaina agrícola traseira e 1(uma) valetadeira rotativa para atender as demandas da Secretaria de Agricultura**, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.
2 - JUSTIFICATIVA
A aquisição de implementos agrícolas é de fundamental importância para fomentar o desenvolvimento rural sustentável, garantir melhores condições de trabalho no campo, reduzir custos de produção e agregar valor à cadeia produtiva local.
3 - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)

Item	Qtde.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	01 UN	Enxada Rotativa 150 FC. Encanteiradora para 02 (dois) canteiros, largura entre canteiros 75 cm, largura total 1,50m, transmissão com engrenagens.	R$26.000,00	R$26.000,00
02	01 UN	Plaina Agrícola Traseira, lâmina de até 2m de largura.	R$7.700,00	R$7.700,00
03	01 UN	Valetadeira Rotativa com Lâmina maior, com transmissão direta com caixa de engrenagens.	R$19.500,00	R$19.500,00

4 - DA ENTREGA, FORNECIMENTO E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho.
A entrega deverá ocorrer em local designado pela Secretaria Municipal de Agricultura.
Os equipamentos devem ser entregues montados, testados e prontos para uso imediato, acompanhados de todos os acessórios, ferramentas e manuais necessários ao seu funcionamento pleno e seguro.
Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento, livres de quaisquer defeitos ou avarias, e deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 180 dias, contada a partir da data de entrega e aceitação definitiva.
Durante o período de garantia, a contratada compromete-se a realizar reparos, substituições ou ajustes necessários, sem quaisquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da solicitação formal da Secretaria de Agricultura.
Os equipamentos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas descritas neste edital e no Termo de Referência.
A contratada será responsável por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de falhas ou defeitos nos equipamentos fornecidos.
O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas na legislação vigente, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, incluindo multas e, se for o caso, rescisão contratual.
Deverá ser fornecido manual de operação em língua portuguesa, contendo instruções detalhadas sobre o funcionamento, manutenção e segurança dos equipamentos.
Caso o equipamento entregue apresente vícios ou defeitos insanáveis, a Administração poderá exigir a substituição imediata por novo equipamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
A contratada será responsável pelo transporte dos equipamentos até o local de entrega, devendo arcar com os custos em caso de extravio ou avaria durante o transporte.
Não serão aceitos equipamentos usados, remanufaturados, recondicionados ou provenientes de mostruário. Todos os itens deverão ser novos, de primeiro uso e fabricados no ano da entrega ou no ano anterior, desde que não tenham sido utilizados.
A contratada deverá garantir que os equipamentos fornecidos estejam em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente quanto à emissão de ruído, poluentes ou descarte de resíduos oriundos do uso dos equipamentos.

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 000/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gilmar Ferreira De Lemos**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 551.010.380-91 e CI nº 3041843421, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 1027/2025, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2025, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. Constitui objeto do presente a aquisição de implementos agrícolas, sendo estes: 1(uma) enxada rotativa, 1(uma) plaina agrícola traseira e 1(uma) valetadeira rotativa para atender as demandas da Secretaria de Agricultura, conforme descrições abaixo:

Item	Lote	Descrição	Qtde.	Uni.	V. Uni.	V. Total
Valor total						

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituir-se-á as obrigações da CONTRATADA:

2.1 Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho.

2.2. A entrega deverá ocorrer em local designado pela Secretaria Municipal de Agricultura.

2.3. Os equipamentos devem ser entregues montados, testados e prontos para uso imediato, acompanhados de todos os acessórios, ferramentas e manuais necessários ao seu funcionamento pleno e seguro.

2.4. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento, livres de quaisquer defeitos ou avarias, e deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 180 dias, contada a partir da data de entrega e aceitação definitiva.

2.5. Durante o período de garantia, a contratada compromete-se a realizar reparos, substituições ou ajustes necessários, sem quaisquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da solicitação formal da Secretaria de Agricultura.

2.6. Os equipamentos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas descritas neste edital e no Termo de Referência.

2.7. A contratada será responsável por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de falhas ou defeitos nos equipamentos fornecidos.

2.8. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas na legislação vigente, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, incluindo multas e, se for o caso, rescisão contratual.

2.9. Deverá ser fornecido manual de operação em língua portuguesa, contendo instruções detalhadas sobre o funcionamento, manutenção e segurança dos equipamentos.

2.10. Caso o equipamento entregue apresente vícios ou defeitos insanáveis, a Administração poderá exigir a substituição imediata por novo equipamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

2.11. A contratada será responsável pelo transporte dos equipamentos até o local de entrega, devendo arcar com os custos em caso de extravio ou avaria durante o transporte.

2.12. Não serão aceitos equipamentos usados, remanufaturados, recondicionados ou provenientes de mostruário. Todos os itens deverão ser novos, de primeiro uso e fabricados no ano da entrega ou no ano anterior, desde que não tenham sido utilizados.

2.13. A contratada deverá garantir que os equipamentos fornecidos estejam em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente quanto à emissão de ruído, poluentes ou descarte de resíduos oriundos do uso dos equipamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Expedir cópia dos empenhos:

3.1. Emitir a Nota de Empenho em favor da CONTRATADA e fornecer, quando solicitado, cópia do respectivo documento.

3.2. Designar, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento provisório e definitivo dos equipamentos objeto deste contrato, nos termos da legislação vigente.

3.3. Disponibilizar local adequado e seguro para a entrega dos equipamentos, conforme especificado no edital e no Termo de Referência.

3.4. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, desde que relacionados à execução contratual.

3.5. Verificar e atestar o cumprimento das especificações técnicas dos equipamentos entregues, realizando inspeção e, se necessário, testes, antes de efetuar o recebimento definitivo.

3.6. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas em contrato e na legislação pertinente, em decorrência de descumprimento contratual por parte da CONTRATADA.

3.7. Notificar formalmente a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade verificada na entrega dos equipamentos ou no cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4. O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo CONTRATANTE estarão a cargo da Secretária Municipal de Agricultura por meio do funcionário_____, matricula n_____, que deverá comunicar a CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATADA receberá o valor total de **R$** ---------- (----------).

5.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

5.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.

5.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

5.5. A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição
07	Secretaria Municipal de Agricultura
6384	Equipamentos e Material Permanente
(6539)44.90.52.40	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES E MULTAS
7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
7.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
7.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
7.4. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
7.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
7.6. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;
8.2. O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA
9.1. O presente contrato terá início em _____ de 2025 e término em _____ de 2026. (12 meses). Podendo ser rescindido na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos da Lei Federal nº14.133/2021 ou prorrogado de acordo com a mesma Lei havendo interesse da municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - CASOS OMISSOS
10. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11. As partes deverão cumprir a **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD)**, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
12.2. E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, __ de _____ de 2025.

Empresa Contratada
Contratada

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal
Contratante

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa_____ (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 011/2025, cujo objeto é aquisição de implementos agrícolas, sendo estes: 1(uma) enxada rotativa, 1(uma) plaina agrícola traseira e 1(uma) valetadeira rotativa para atender as demandas da Secretaria de Agricultura.

_____,____de _____de 2025.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa_____, inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___/_-_____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, ___de _____de 2025.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ)_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade – RG nº_____ e do CPF nº_____ DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

_____,____de _____de 2025.

_____
Assinatura do representante legal
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Filipi Rodrigues Machado
Código Identificador:370BFE2D

GABINETE DO PREFEITO
AQUISIÇÃO DE PEÇA, MÃO DE OBRA E DESLOCAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA CASE 845B

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
PROCESSO Nº 866/2025
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras
OBJETO: Aquisição de peça, mão de obra e deslocamento para prestação de serviço de manutenção de motoniveladora case 845B
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 51.940,00 (cinquenta e um mil e novecentos e quarenta reais)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/06/2025 ÀS 14H (horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: R$ 1,00 (um real)
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14 horas, do dia 24 de junho de 2025**, no setor de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 7.033 de 01 de abril de 2025, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no **Anexo I**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1 - OBJETO
Edital de Pregão Eletrônico para **aquisição de peças para manutenção de Motoniveladora Case 845B, ano/modelo 2010, tombada no patrimônio 2919 da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, visando atender as necessidades dos agropecuaristas do município de Tavares/RS**.

2 - LOCAL, DATA E HORA
2.1. A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **24/06/2025**, com início às **14:00 horas -** horário de Brasília/DF.
2.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas e documentos de habilitação exigidos no Item 8.1, através do site citado no item 2.1, até às **13:00 horas** do mesmo dia.
2.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para uma data a ser notificada através de nova comunicação.
3 - DA PARTICIPAÇÃO
3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4 - DO EDITAL
4.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o início da disputa, através do e-mail comissaodepregaotavares@gmail.com **e ou também através do Sistema BLL.**
4.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 3 (três) dias úteis.
4.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3. Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada no sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1. O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
5.2. O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.
5.5. No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6 - DO ACESSO AO SISTEMA
6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
6.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4. A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
6.6. A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site www.bll.org.br poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valor global da contratação, **exclusivamente por meio eletrônico**.
6.7. O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.8. A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.
6.9. Em caso de dúvidas sobre o **procedimento de envio de documentos e propostas pelo sistema eletrônico**, o licitante deverá entrar em contato **diretamente com o suporte técnico** do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, disponível em www.bll.org.br, onde constam as instruções e canais de atendimento específicos para suporte aos usuários.
7 - DA PROPOSTA
7.1. **Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
7.1.1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO (no campo “informações adicionais”);
7.1.2. PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
7.1.3. PREÇO TOTAL;
7.1.4. A empresa que não cumprir com as exigências deste item será **desclassificada** da disputa.
7.2. **Na proposta financeira ajustada a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
7.2.1. Todos os requisitos do item 7.1;
7.2.2. Especificação do objeto da contratação e do pregão que fora vencedor;
7.2.3. Endereço completo, telefone/E-mail, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
7.3.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) DIAS, contado da data do Pregão.

8 - DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (**Anexo V**).
Declaração de idoneidade. (**Anexo IV**).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (**Anexo III**)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica. em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.
Cópia de documento de identificação com foto dos representantes legais da empresa.
Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) que a empresa licitante já executou minimamente serviços de manutenção em motoniveladoras ou equipamentos similares, com características e grau de complexidade compatíveis com o objeto deste certame.

8.2. Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.

8.3. Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4. A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada ao Pregoeiro, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
8.5. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6. O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será **desclassificado**.
8.7. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.
8.8. Na **fase de habilitação**, o licitante deverá verificar o preenchimento tanto do**VALOR UNITÁRIO**quanto do**VALOR TOTAL**do item licitado. A omissão de qualquer um desses valores implicará na não homologação do objeto licitado.

9 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para o **objeto da contratação**, conforme especificado no edital.
9.2. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada para a **contratação do serviço**.
9.3. Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6. Os lances ofertados serão no **VALOR GLOBAL DO LOTE**, considerando o preço total da contratação, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7. Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
9.14. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de**2 (duas) horas**, por meio do sistema eletrônico, a**nova proposta financeira**(conforme item 8.4 do edital), com todos os dados de contato atualizados e, quando cabível, os documentos complementares.
9.14.1. É **facultado** ao pregoeiro **prorrogar** o prazo estabelecido**,** a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo**.**
9.15. O item **9.14** e **9.14.1** deverá ser **totalmente cumprido**, sob pena de **desclassificação** da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16. Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18. A adjudicação será realizada pelo pregoeiro, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19. A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do objeto licitado (após declaração da empresa vencedora pelo pregoeiro), explicitando sucintamente suas razões, e enviando no próprio Sistema BLL, no campo apropriado. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias úteis para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.
9.21. Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23. **A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.**
9.24. Havendo **eventual empate** entre propostas ou lances, o critério de **desempate** será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
9.24.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
9.24.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
9.24.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
9.24.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
9.25. Persistindo o **empate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
9.25.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
9.25.2. empresas brasileiras;
9.25.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
9.25.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR VALOR GLOBAL,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$1,00 (um real).
10.3. Serão **desclassificadas** as propostas e os lances:

10.3.1. Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2. Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4. Serão **DESCLASSIFICADOS** os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1. Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 - DA HABILITAÇÃO
11.1. Será(ão) considerado(s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2. Constitui motivo para **inabilitação** do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3. Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4. Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pelo pregoeiro para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5. É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório.
11.6. As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 - DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1. Caso não haja recurso, o pregoeiro julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2. Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido ao pregoeiro, através do Sistema BLL, no campo apropriado. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1. Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão do pregoeiro com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3. Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13 - DAS OBRIGAÇÕES
Constituir-se-á as obrigações da **CONTRATADA**:
13.1.1. prestar os serviços com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.
13.1.2. executar os serviços com qualidade técnica, dentro dos padrões exigidos pelo fabricante e pela legislação vigente, respondendo pela integridade do equipamento e materiais utilizados.
13.1.3. utilizar peças novas, originais ou compatíveis com garantia equivalente, e de procedência comprovada, vedado o uso de peças recondicionadas sem expressa autorização da Administração.
13.1.4. fornecer mão de obra qualificada, sendo que os técnicos devem possuir experiência comprovada em manutenção de motoniveladoras similares.
13.1.5. realizar os serviços no local determinado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado e conforme agendamento prévio.
13.1.6. providenciar, por sua conta e risco, todo o transporte, ferramentas, EPIs e demais materiais necessários para execução do serviço.
13.1.7. emitir nota fiscal compatível com os serviços prestados e bens fornecidos, observando rigorosamente os dados do empenho, pregão e ordem de fornecimento.
13.1.8. cumprir as normas de segurança do trabalho, ambientais e demais legislações aplicáveis, responsabilizando-se por qualquer infração eventualmente cometida.
13.1.9. arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do contrato, sem qualquer vínculo com a Administração.
13.1.10. manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
13.1.11. corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, qualquer serviço ou peça rejeitada pela fiscalização, por falha técnica, má qualidade ou divergência contratual.
13.1.12. responder por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão na execução dos serviços.
13.1.13. manter canal de comunicação direto com a fiscalização para informações, ajustes e tratativas relacionadas à execução contratual.
Constituir-se-á as obrigações da **CONTRATANTE**:
13.2.1. emitir a Nota de Empenho e autorizar o início dos serviços conforme cronograma e disponibilidade orçamentária.
13.2.2. indicar formalmente o fiscal do contrato, com poderes para acompanhar, registrar, atestar, solicitar correções e reportar à Administração qualquer irregularidade.
13.2.3. fornecer acesso ao local onde o serviço será realizado, em condições adequadas de segurança e infraestrutura.
13.2.4. efetuar o pagamento conforme condições contratuais, desde que devidamente atestado o recebimento dos bens/serviços e apresentada nota fiscal válida.
13.2.5. notificar formalmente a contratada sobre qualquer descumprimento contratual, dando-lhe prazo razoável para correção.
13.2.6. aplicar penalidades nos casos previstos, respeitando o contraditório e a ampla defesa.
13.2.7. fornecer os dados necessários à correta emissão de documentos fiscais pela contratada.

14 - DO PAGAMENTO
14.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
14.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
14.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*
14.5. O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição
04	Secretaria Municipal de Obras

273	Material de Consumo
(276)33.90.30.39	Material para Manutenção de Veículo

15 - DAS PENALIDADES

De acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

15.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

15.1.4. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

15.3. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir**.**

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.

16.2. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar, como previsto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, o pregoeiro comunicará através do site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.

16.4. Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: 0800.123.0103.

16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.6. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

16.7. A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.8. Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

16.9. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

16.10. Fazem parte deste Edital os seguintes **Anexos**:

ANEXO I - Termo de referência;

ANEXO II - Minuta de contrato;

ANEXO III - Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;

ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;

ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 27 de maio de 2025

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____

Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETIVO

Pregão eletrônico para aquisição de peça para manutenção de Motoniveladora Case 845B, ano/modelo 2010, tombada no patrimônio 2919 da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, visando atender as necessidades dos agropecuaristas do município de Tavares/RS, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

2 - DESCRIÇÃO DA MÃO DE OBRA, PEÇA E SERVIÇOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)

Item	Quant.	Medida	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	01	Unidade	Motor Cummins 5.9 Completo MEC.	R$43.500,00	R$43.500,00
02	32	Horas	Mão de obra para instalação e teste do motor na máquina na prefeitura de 02 (dois) técnicos para 04 (quatro) dias de serviço.	R$140,00	R$4.480,00
03	1.200	Km	Será cobrado 02 (dois) deslocamentos de serviço para 04 (quatro) dias de serviço.	R$3,30	R$3.960,00

3 - DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A **entrega do bem licitado será de até 30 (trinta) dias**, após o recebimento da Nota de Empenho, porém a nota fiscal deverá ser emitida imediatamente após o recebimento da nota de empenho, para que seja realizado o pagamento.

ENTREGA: A **CONTRATADA** compromete-se a entregar o bem e o serviço licitado no local indicado pelo responsável pela Secretaria de Obras e/ou fiscal de contratação.

_____

Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gilmar Ferreira De Lemos**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 551.010.380-91 e CI nº 3041843421, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 866/2025, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2025, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. Constitui objeto do presente a aquisição de peças para manutenção de Motoniveladora Case 845B, ano/modelo 2010, tombada no patrimônio 2919 da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, visando atender as necessidades dos agropecuaristas do município de Tavares/RS, conforme descrições abaixo:

Item	Lote	Descrição	Qtde.	Uni.	V. Uni.	V. Total	Marca
Valor total							

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituir-se-á as obrigações da CONTRATADA:

2.1. prestar os serviços com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.
2.2. executar os serviços com qualidade técnica, dentro dos padrões exigidos pelo fabricante e pela legislação vigente, respondendo pela integridade do equipamento e materiais utilizados.
2.3. utilizar peças novas, originais ou compatíveis com garantia equivalente, e de procedência comprovada, vedado o uso de peças recondicionadas sem expressa autorização da Administração.
2.4. fornecer mão de obra qualificada, sendo que os técnicos devem possuir experiência comprovada em manutenção de motoniveladoras similares.
2.5. realizar os serviços no local determinado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado e conforme agendamento prévio.
2.6. providenciar, por sua conta e risco, todo o transporte, ferramentas, EPIs e demais materiais necessários para execução do serviço.
2.7. emitir nota fiscal compatível com os serviços prestados e bens fornecidos, observando rigorosamente os dados do empenho, pregão e ordem de fornecimento.
2.8. cumprir as normas de segurança do trabalho, ambientais e demais legislações aplicáveis, responsabilizando-se por qualquer infração eventualmente cometida.
2.9. arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do contrato, sem qualquer vínculo com a Administração.
2.10. manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
2.11. corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, qualquer serviço ou peça rejeitada pela fiscalização, por falha técnica, má qualidade ou divergência contratual.
2.12. responder por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão na execução dos serviços.
2.13. manter canal de comunicação direto com a fiscalização para informações, ajustes e tratativas relacionadas à execução contratual.
2.14. comprometer-se a entregar o bem e o serviço licitado no local indicado pelo responsável pela Secretaria de Obras e/ou fiscal de contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. expedir cópia dos empenhos.
3.2. emitir a Nota de Empenho e autorizar o início dos serviços conforme cronograma e disponibilidade orçamentária.
3.3. indicar formalmente o fiscal do contrato, com poderes para acompanhar, registrar, atestar, solicitar correções e reportar à Administração qualquer irregularidade.
3.4. fornecer acesso ao local onde o serviço será realizado, em condições adequadas de segurança e infraestrutura.
3.5. efetuar o pagamento conforme condições contratuais, desde que devidamente atestado o recebimento dos bens/serviços e apresentada nota fiscal válida.

3.6. notificar formalmente a contratada sobre qualquer descumprimento contratual, dando-lhe prazo razoável para correção.
3.7. aplicar penalidades nos casos previstos, respeitando o contraditório e a ampla defesa.
3.8. fornecer os dados necessários à correta emissão de documentos fiscais pela contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO
4. O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo CONTRATANTE estarão a cargo da Secretária Municipal de Obras por meio do funcionário_____, matrícula nº_____, que deverá comunicar a CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A CONTRATADA receberá o valor total de **R$** ---------- (----------).
5.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
5.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
5.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
5.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição
04	Secretaria Municipal de Obras
273	Material de Consumo
(276)33.90.30.39	Material para Manutenção de Veículo

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES E MULTAS
7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
7.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
7.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
7.4. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
7.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
7.6. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;
8.2. O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA
9.1. O presente contrato terá início em _____ de 2025 e término em _____ de 20XX. Podendo ser rescindido na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021 ou prorrogado de acordo com a mesma Lei havendo interesse da municipalidade.
9.2. O prazo de vigência destina-se a contemplar o tempo necessário para:
Entrega do bem licitado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho;
Execução da instalação e testes do motor na motoniveladora por parte da contratada;
Eventuais correções, ajustes ou substituições, se necessárias;
Inspeção e aceitação definitiva dos serviços pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - CASOS OMISSOS
10.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD)**, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
12.2. E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.
Tavares, __ de _____ de 2025.

Empresa Contratada
Contratada

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal
Contratante

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa_____ (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 014/2025, cujo objeto é a aquisição de peça para manutenção de Motoniveladora Case 845B, ano/modelo 2010, tombada no patrimônio 2919 da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, visando atender as necessidades dos agropecuaristas do município de Tavares/RS.

_____,____de _____de 2025.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa_____, inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___/_-_____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, ___de _____de 2025.
_____
Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ)_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a)da Carteira de Identidade – RG nº_____ e do CPF nº_____ DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

_____,____de _____de 2025.
_____
Assinatura do representante legal

Publicado por:
Filipi Rodrigues Machado
Código Identificador:EAB5B19E

GABINETE DO PREFEITO
AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE RECARGAS DE GÁS P13 E P45 PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 997/2025
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação
OBJETO: Aquisição eventual e futura de recargas de gás P13 e P45 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/06/2025 ÀS 09:00H (horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: R$ 0,01 (um centavo)
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas, do dia 25 de Junho de 2025** na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 7.033 de 01 Abril de 2025, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no **Anexo I**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO
Edital de Pregão para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de recargas de gás P13 e P45, destinadas ao atendimento das demandas das escolas municipais durante o ano letivo de 2025, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

LOCAL, DATA E HORA
2.1. A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **25/06/2025**, com início às **09:00 horas**, horário de Brasília/DF.
2.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **08:00 horas** do mesmo dia.

2.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para um dia a ser comunicado através dos mesmos canais de publicação do presente edital.

PARTICIPAÇÃO

A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

3.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DO EDITAL

4.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail comissaodepregaotavares@gmail.com ou também através do Sistema BLL www.bll.org.br.

4.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3. Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada no sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.

No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

ACESSO AO SISTEMA

A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site www.bll.org.br poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**

O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

Em caso de dúvidas sobre o **procedimento de envio de documentos e propostas pelo sistema eletrônico**, o licitante deverá entrar em contato diretamente com o suporte técnico do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, disponível em www.bll.org.br, onde constam as instruções e canais de atendimento específicos para suporte aos usuários.

DA PROPOSTA

Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo “informações adicionais”)

PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando 02 (duas) casas decimais após a vírgula);

PREÇO TOTAL;

A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.

Na proposta financeira ajustada a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:

todos os requisitos do item 7.1;

especificação do lote e do pregão que fora vencedor;

endereço completo, telefone E-mail, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se

tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em
funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso
XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas
declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.
Declaração de que se compromete a realizar a entrega dos itens conforme cronograma estabelecido pela secretaria, realizando a substituição dos itens que não estejam de
acordo com edital, dentro dos prazos estabelecidos.

8.2. Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3. Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4. A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada ao Pregoeiro, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
8.5. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6. O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.
Na **fase de habilitação**, o licitante deverá verificar o preenchimento tanto do**VALOR UNITÁRIO**quanto do**VALOR TOTAL**do item licitado. A omissão de qualquer um desses valores implicará na não homologação do objeto licitado.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3. Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6. Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7. Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
9.14. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de**2 (duas) horas**, por meio do sistema eletrônico, a**nova proposta financeira**(conforme item 8.4 do edital), com todos os dados de contato atualizados e, quando cabível, os documentos complementares.
9.14.1. É **facultado** ao pregoeiro **prorrogar** o prazo estabelecido**,** a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo**.**
9.15. O item **9.14** e **9.14.1** deverá ser **totalmente cumprido**, sob pena de **desclassificação** do licitante
e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16. Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.18. O lote apenas será adjudicado pelo pregoeiro, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do objeto licitado (após declaração da empresa vencedora pelo pregoeiro), explicitando sucintamente suas razões, e enviando no próprio Sistema BLL, no campo apropriado. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias úteis para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.
Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua
imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2 A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$ 0,01 (um centavo).
Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2 Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3 Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4 Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais: 10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

- HABILITAÇÃO
Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pelo pregoeiro para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

- DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Caso não haja recurso, o pregoeiro julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido ao pregoeiro, através do **Sistema BLL**, no campo apropriado**.** Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo- lhes assegurada vista imediata dos autos.
Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão do pregoeiro com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3 Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

DA ENTREGA
A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I do Edital**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.
Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pela secretaria requerente.
Verificada a desconformidade do objeto licitado, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

DO PAGAMENTO
14.1. O pagamento será efetuado, ao final de cada mês corrente, independente de quantas entregas tenham sido realizadas no período, mediante a apresentação das notas fiscais com os devidos comprovantes de recebimento das mercadorias, e vistoria do produto, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;
b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.
14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
14.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias após o fornecimento do item.
14.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*

PENALIDADES
Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:
15.1.1. deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2. deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3. executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4. multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;
15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
15.3. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema da BLL, em qualquer fase do pregão.
16.2. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
16.3. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, o pregoeiro comunicará através do sistema "Licitações" da BLL, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4. Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: 0800.123.0103.
16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir- se-á o do vencimento.
16.6. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
16.7. A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8. Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.
16.10. Fazem parte deste Edital os seguintes **Anexos**:
ANEXO I - Termo de referência;
ANEXO II - Minuta de ata de registro de preços;
ANEXO III - Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 06 de junho de 2025

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Advogado(A)/Assessor(A) Jurídico(A)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 015/2025
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETIVO
Edital de Pregão Eletrônico de registro de preços para eventual e futura aquisição de recargas de gás P13 e P45, destinadas ao atendimento das demandas das escolas municipais durante o ano letivo de 2025, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.
Esta aquisição visa atender as necessidades da Administração Municipal.

2 – TABELA DE QUANTIDADE TOTAL PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	70	UN	Recarga de gás P13	R$ 120,00
02	9	UN	Recarga de gás P45	R$ 480,00

3 – TABELA DE QUANTIDADE POR ESCOLA

QUANTIDADE	MEDIDA	DESCRIÇÃO	ESCOLA
20	UN	Recarga de gás P13	E.M.E.I Piazito Rua Tereza Carvalho de Noronha n° 445 - Centro
45	UN	Recarga de gás P13	E.M.E.I Vó Angelina Menegatti Costa Rua Marcelo Gama n° 204 – Centro
5	UN	Recarga de gás P13	E.M.E.F Praia do Farol Praia do Farol
9	UN	Recarga de gás P45	E.M.E.F Izabel Cristina Lemos Menegaro Rua Tereza Carvalho de Noronha n° 205 - Centro

4 - DAS ENTREGAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
• As entregas referentes aos itens requisitados pela Secretaria de Educação deverão **obedecer ao cronograma elaborado** por responsável designado pelo setor.
Salienta-se que as **entregas dos itens** deverão serem feitas estritamente de acordo com o pedido solicitado em relação a quantidade e qualidade.
A empresa vencedora deverá realizar a entrega dos itens solicitados diretamente nos endereços indicados na **Tabela de Quantidade por Escola** supracitada.
• O responsável pelo recebimento das recargas de gás **está autorizado a recusar a mercadoria**, caso está não esteja de acordo com as especificações do edital. No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência das recargas de gás em relação á quantidade e qualidade.
• Caso os produtos entregues **não estejam de acordo com a qualidade e/ou quantidade exigidas** em edital, deverá a empresa contratada efetuar a troca e/ou reposição das mercadorias em até 24 horas (vinte e quatro) horas após a comunicação.
Demais detalhes em relação a **dia e hora das entregas** deverão ser previamente combinados com responsável pelo setor.
• A nota fiscal/fatura deverá, **obrigatoriamente**, ser entregue junto com o fornecimento.

Assinatura do responsável

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - REGISTRO DE PREÇOS MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Gilmar Ferreira De Lemos**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 551.010.380-91 e CI nº3041843421, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa_____,
estabelecida na Rua_____, nº._____
CNPJ Nº._____, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Item	Lote	Quant.	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unit.	Valor Total

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogados por até mais 01 (um) ano, se for de interesse de ambas as partes.
Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado à contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 015/2025, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do material, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citada no item X do edital.
A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 10 dias da entrega dos itens.
Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES
Do Município:
Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

Da Detentora da Ata:
Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)
Os serviços deverão ser prestados conforme citado na cláusula X.
As entregas referentes aos itens requisitados pela Secretaria de Educação deverão obedecer ao cronograma elaborado por responsável designado pela SMED.
Salienta-se que as entregas dos itens deverão serem feitas estritamente de acordo com o pedido solicitado em relação a quantidade e qualidade.
A empresa vencedora deverá realizar a entrega dos itens solicitados diretamente nos endereços indicados no Anexo I do Termo de Referência.
O responsável pelo recebimento das recargas de gás está autorizado a recusar a mercadoria, caso está não esteja de acordo com as especificações do edital. No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência das recargas de gás em relação á quantidade e qualidade.
Caso os produtos entregues não estejam de acordo com a qualidade e/ou quantidade exigidas em edital, deverá a empresa contratada efetuar a troca e/ou reposição das mercadorias em até 24 horas (vinte e quatro) horas após a comunicação.
Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pelo setor.
Verificada a desconformidade de algum dos itens cotados, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando- se às penalidades previstas neste edital.
A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)
Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2025, que integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.
Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal n° 14.133/2021.
A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES
As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2025 e a proposta da empresa_____classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XIII – DO FORO
13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUSULA XIV – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA XV – DOS CASOS OMISSOS
15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Empresa Detentora da Ata Prefeito Municipal

Tavares, _____de_____2025.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE
CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa_____ (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 015/2025, cujo objeto é o Edital de Pregão de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de recargas de gás P13 e P45, destinadas ao atendimento das demandas das escolas municipais durante o ano letivo de 2025

_____,____de _____de 2025.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa_____, inscrita no CGC/CNPJ sob nº / -, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____,____de _____de 2025.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ)_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a)da Carteira de Identidade – RG nº_____e do CPF nº_____DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

_____,____de _____de 2025.

_____
Assinatura do representante legal
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Filipi Rodrigues Machado
Código Identificador:1C67F9B8